Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 13 de Agosto de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4170

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO
ABR-2026

A Câmara Municipal de Amaturá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal, **e considerando o dever de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna pública** a seguinte declaração:

Em razão da indisponibilidade orçamentária e financeira constatada no exercício corrente, **não foi possível a realização do concurso público,** anteriormente previsto para o provimento de **cargos efetivos no quadro de pessoal deste Poder Legislativo.**

A decisão fundamenta-se na **necessidade de observância à responsabilidade fiscal, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente nos arts0. 15, 16, 17 e 169 da Constituição Federal**, que vedam a criação ou o provimento de cargos sem a devida previsão de recursos orçamentários e financeiros suficientes para sua manutenção.

Dessa forma, visando garantir o equilíbrio fiscal e o cumprimento das normas legais que regem a administração pública, **a Câmara Municipal de Amaturá optou por adiar a realização do certame**, até que haja condições orçamentárias adequadas para assegurar a legalidade e sustentabilidade da despesa com pessoal.

Reafirmamos o compromisso desta Casa Legislativa com a **transparência, a legalidade e a responsabilidade na gestão pública**, mantendo a população informada sobre todas as decisões que envolvam o interesse coletivo e o bom uso dos recursos públicos.

Amaturá-AM, 30 de abril de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

EVERLY RUIZ NUNES
Chefe do Setor de Pessoal
Portaria nº 05/2026-CM-AMT

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:D87E6B83

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO
JUL-2026

A Câmara Municipal de Amaturá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal, **e considerando o dever de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna pública** a seguinte declaração:

Em razão da indisponibilidade orçamentária e financeira constatada no exercício corrente, **não foi possível a realização do concurso público,** anteriormente previsto para o provimento de **cargos efetivos no quadro de pessoal deste Poder Legislativo.**

A decisão fundamenta-se na **necessidade de observância à responsabilidade fiscal, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente nos arts0. 15, 16, 17 e 169 da Constituição Federal**, que vedam a criação ou o provimento de cargos sem a devida previsão de recursos orçamentários e financeiros suficientes para sua manutenção.

Dessa forma, visando garantir o equilíbrio fiscal e o cumprimento das normas legais que regem a administração pública, **a Câmara Municipal de Amaturá optou por adiar a realização do certame**, até que haja condições orçamentárias adequadas para assegurar a legalidade e sustentabilidade da despesa com pessoal.

Reafirmamos o compromisso desta Casa Legislativa com a **transparência, a legalidade e a responsabilidade na gestão pública**, mantendo a população informada sobre todas as decisões que envolvam o interesse coletivo e o bom uso dos recursos públicos.

Amaturá-AM, 31 de julho de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

EVERLY RUIZ NUNES
Chefe do Setor de Pessoal
Portaria nº 05/2026-CM-AMT

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:4C58F955

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO MAI-2026

A Câmara Municipal de Amaturá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal, **e considerando o dever de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna pública** a seguinte declaração:

Em razão da indisponibilidade orçamentária e financeira constatada no exercício corrente, **não foi possível a realização do concurso público,** anteriormente previsto para o provimento de **cargos efetivos no quadro de pessoal deste Poder Legislativo.**

A decisão fundamenta-se na **necessidade de observância à responsabilidade fiscal, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente nos arts0. 15, 16, 17 e 169 da Constituição Federal**, que vedam a criação ou o provimento de cargos sem a devida previsão de recursos orçamentários e financeiros suficientes para sua manutenção.

Dessa forma, visando garantir o equilíbrio fiscal e o cumprimento das normas legais que regem a administração pública, **a Câmara Municipal de Amaturá optou por adiar a realização do certame**, até que haja condições orçamentárias adequadas para assegurar a legalidade e sustentabilidade da despesa com pessoal.

Reafirmamos o compromisso desta Casa Legislativa com a **transparência, a legalidade e a responsabilidade na gestão pública**, mantendo a população informada sobre todas as decisões que envolvam o interesse coletivo e o bom uso dos recursos públicos.

Amaturá-AM, 29 de maio de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

EVERLY RUIZ NUNES
Chefe do Setor de Pessoal
Portaria nº 05/2026-CM-AMT

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:6CCBCDB2

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ESTÁGIO-ABR2026

Declaro para os fins que a Câmara Municipal de Amaturá-Am não firmou Contrato de Estágio com Entidades Públicas ou Privadas no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Amaturá- Am,30 de abril de 2026.

EVERLY RUIZ NUNES
Chefe do Setor de Pessoal
Portaria nº 05/2026 CM/AMT

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:EDD6F894

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ESTÁGIO-JUL2026

Declaro para os fins que a Câmara Municipal de Amaturá-Am não firmou Contrato de Estágio com Entidades Públicas ou Privadas no período de 01/07/2026 a 31/07/2026.

Amaturá- Am,31 de julho de 2026.

EVERLY RUIZ NUNES
Chefe do Setor de Pessoal
Portaria nº 05/2026 CM/AMT

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:BD2BBEA9

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ESTÁGIO-MAI2026

Declaro para os fins que a Câmara Municipal de Amaturá-Am não firmou Contrato de Estágio com Entidades Públicas ou Privadas no período de 01/05/2026 a 29/05/2026.

Amaturá- Am 29 de maio de 2026.

EVERLY RUIZ NUNES
Chefe do Setor de Pessoal
Portaria nº 05/2026 CM/AMT

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:A002F2E8

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO-ABR2026

A Câmara Municipal de Amaturá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal, **e considerando o dever de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna pública** a seguinte declaração:

Em razão da indisponibilidade orçamentária e financeira constatada no exercício corrente, **não foi possível a realização do processo seletivo**, anteriormente previsto para o provimento de **cargos comissionados no quadro de pessoal deste Poder Legislativo.**

A decisão fundamenta-se na **necessidade de observância à responsabilidade fiscal, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente nos arts. 15, 16, 17 e 169 da Constituição Federal**, que vedam a criação ou o provimento de cargos sem a devida previsão de recursos orçamentários e financeiros suficientes para sua manutenção.

Dessa forma, visando garantir o equilíbrio fiscal e o cumprimento das normas legais que regem a administração pública, **a Câmara Municipal de Amaturá optou por adiar a realização do certame**, até que haja condições orçamentárias adequadas para assegurar a legalidade e sustentabilidade da despesa com pessoal.

Reafirmamos o compromisso desta Casa Legislativa com a **transparência, a legalidade e a responsabilidade na gestão pública**, mantendo a população informada sobre todas as decisões que envolvam o interesse coletivo e o bom uso dos recursos públicos.

Amaturá-AM, 30 de abril de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

EVERLY RUIZ NUNES
Chefe do Setor de Pessoal
Portaria nº 05/2026-CM/AMT

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:669344D5

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO-JUL2026

A Câmara Municipal de Amaturá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal, **e considerando o dever de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna pública** a seguinte declaração:

Em razão da indisponibilidade orçamentária e financeira constatada no exercício corrente, **não foi possível a realização do processo seletivo**, anteriormente previsto para o provimento de **cargos comissionados no quadro de pessoal deste Poder Legislativo.**

A decisão fundamenta-se na **necessidade de observância à responsabilidade fiscal, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente nos arts. 15, 16, 17 e 169 da Constituição Federal**, que vedam a criação ou o provimento de cargos sem a devida previsão de recursos orçamentários e financeiros suficientes para sua manutenção.

Dessa forma, visando garantir o equilíbrio fiscal e o cumprimento das normas legais que regem a administração pública, **a Câmara Municipal de Amaturá optou por adiar a realização do certame**, até que haja condições orçamentárias adequadas para assegurar a legalidade e sustentabilidade da despesa com pessoal.

Reafirmamos o compromisso desta Casa Legislativa com a **transparência, a legalidade e a responsabilidade na gestão pública**, mantendo a população informada sobre todas as decisões que envolvam o interesse coletivo e o bom uso dos recursos públicos.

Amaturá-AM, 31 julho de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

EVERLY RUIZ NUNES
Chefe do Setor de Pessoal
Portaria nº 05/2026-CM/AMT

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:1449E42C

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO-MAI2026

A Câmara Municipal de Amaturá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal, **e considerando o dever de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna pública** a seguinte declaração:

Em razão da indisponibilidade orçamentária e financeira constatada no exercício corrente, **não foi possível a realização do processo seletivo**, anteriormente previsto para o provimento de **cargos comissionados no quadro de pessoal deste Poder Legislativo.**

A decisão fundamenta-se na **necessidade de observância à responsabilidade fiscal, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente nos arts. 15, 16, 17 e 169 da Constituição Federal**, que vedam a criação ou o provimento de cargos sem a devida previsão de recursos orçamentários e financeiros suficientes para sua manutenção.

Dessa forma, visando garantir o equilíbrio fiscal e o cumprimento das normas legais que regem a administração pública, **a Câmara Municipal de Amaturá optou por adiar a realização do certame**, até que haja condições orçamentárias adequadas para assegurar a legalidade e sustentabilidade da despesa com pessoal.

Reafirmamos o compromisso desta Casa Legislativa com a **transparência, a legalidade e a responsabilidade na gestão pública**, mantendo a população informada sobre todas as decisões que envolvam o interesse coletivo e o bom uso dos recursos públicos.

Amaturá-AM, 29 de maio de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

EVERLY RUIZ NUNES
Chefe do Setor de Pessoal
Portaria nº 05/2026-CM/AMT

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:624EB971

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA TERCEIRIZADOS-ABR2026

Declaro para os fins que a Câmara Municipal de Amaturá- Am não possuiu em seu quadro de servidores, terceirizados prestando serviços para o Poder Legislativo no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Amaturá- Am,30 de abril de 2026.

EVERLY RUIZ NUNES
Chefe do Setor de Pessoal
Portaria nº 05/2026-CM/AMT

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:8D569768

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA TERCEIRIZADOS-JUL2026

Declaro para os fins que a Câmara Municipal de Amaturá- Am não possuiu em seu quadro de servidores, terceirizados prestando serviços para o Poder Legislativo no período de 01/07/2026 a 31/07/2026.

Amaturá- Am,31 de julho de 2026.

EVERLY RUIZ NUNES
Chefe do Setor de Pessoal
Portaria nº 05/2026-CM/AMT

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:59D69A16

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA TERCEIRIZADOS-MAI2026

Declaro para os fins que a Câmara Municipal de Amaturá- Am não possuiu em seu quadro de servidores, terceirizados prestando serviços para o Poder Legislativo no período de 01/05/2026 a 29/05/2026.

Amaturá- Am,29 de maio de 2026.

EVERLY RUIZ NUNES
Chefe do Setor de Pessoal
Portaria nº 05/2026-CM/AMT

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:03DB7C97

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 141/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 141/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **STHENIO ALVES DE ARAÚJO**, portadora do CPF Nº **062.341.482-12**, PIS **Nº 270.07497.95-6**, do cargo em Comissão de **ASSESOR DA MESA DIRETORA CC-3**, lotado na Câmara Municipal de Anamã.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 3 de agosto de 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:603432D8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 144/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. MARIA ORMANDINA LEMOS ALVES, portador do CPF Nº 628.257.712-87, e PIS Nº 1167329972-0, para exercer o cargo em Comissão de ASSESSORA DA MESA DIRETORA, lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o Código CC-3 e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:92AC72F4

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 003 2026 DGLC SEC CMA CC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – DGLC/SEC/ADM/CMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2026 – SEC/ADM/CMA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – DGLC/SEC/ADM/CMA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2026.
FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

PREAMBULO

Câmara Municipal de Apuí/AM, com sede na Avenida Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes, nº **305**, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **34.528.869/0001-25,** através da **Comissão de Contratação,** designados nos termos da Portaria nº 067, de 06 de agosto de 2026, **TORNA PÚBLICO** a realização do procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA** com critério de julgamento do tipo **" TÉCNICA E PREÇO**", nos termos da **Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021,** da Lei Complementar n° **123, de 14 de dezembro de 2006**, regulamentações estabelecidas pelas Resoluções **nº 001 e 002/2024 – CMA** e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Edital

Data da sessão pública de recebimento das propostas de técnica e preços; e, documentação de habilitação: **07/10/2026.**
Horário: **9h (nove horas)**
Referência de Horário: Horário de Manaus-AM
Local de realização da Sessão: Plenário Luiz Carlos Caetano do Santos, Sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

OBJETO DE CONTRATAÇÃO E ACESSO AO EDITAL
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil aplicada ao setor público, compreendendo orientação técnica, suporte consultivo, acompanhamento das rotinas contábeis, apoio aos procedimentos relacionados às obrigações fiscais, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, bem como treinamento aos servidores da Secretaria Financeira da Câmara Municipal de Apuí/AM. As informações, condições, exigências, prazos para envio das propostas e documentos de habilitação encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, disponíveis no endereço eletrônico:https://www.apui.am.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos-1/lc1413321/concorrencia/2026/processo-licitatorio-no-005-2026-2013-dglc-sec-adm-cma

ENQUADRAMENTO LEGAL
A presente licitação será realizada na modalidade **CONCORRÊNCIA,** de forma **PRESENCIAL**, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se a **TÉCNICA E PREÇO**, em razão da natureza técnica especializada e predominantemente intelectual dos serviços pretendidos e seguindo as demais legislações aplicáveis, inclusive as regulamentações locais estabelecidas pelas Resoluções nº 001 e 002/2024 – CMA.
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO
Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderão ser encaminhados na forma eletrônica, pelo e-mail camara.licitacao@apui.am.leg.br ou por petição dirigida e protocolada no setor de protocolo na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, CONFORME previsto no item 15 do Edital.

Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, em 12 de agosto de 2026.

SERVIDOR ITAJAIR HUBERTI JUNG
Presidente da Comissão de Contratação da Câmara Municipal Apuí/AM.
Portaria Nº 067/2026- CMA

O presente aviso foi publicado na data supra citada, também nos murais de avisos, do Fórum, Câmara e Prefeitura Municipal de Apuí, Am, na data supracitada.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:3A190D92

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 16 DE MARÇO DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de TÍTULO DE CIDADÃO APUIENSE e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 15, Inciso XXI e Art. 33, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o **TÍTULO BENEMÉRITO DE CIDADÃO APUIENSE** ao Excelentíssimo Senhor **DEPUTADO FEDERAL CAPITÃO ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Apuí/AM, bem como à sua constante atuação em favor do desenvolvimento social, econômico e estrutural da população local.
Art. 2º - A Câmara Municipal de Apuí adotará todas as providencias necessárias para efetivar a concessão de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:7BB56F0F

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 16 DE MARÇO DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de TÍTULO DE CIDADÃO APUIENSE e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 15, Inciso XXI e Art. 33, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o **TÍTULO BENEMÉRITO DE CIDADÃO APUIENSE** ao Excelentíssimo Senhor **CLAUDINEI VENTURA DO NASCIMENTO**, reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Apuí/AM, destacando-se na sua contribuição direta para o fortalecimento da agropecuária, da infraestrutura rural e do desenvolvimento sustentável de Apuí.
Art. 2º - A Câmara Municipal de Apuí adotará todas as providencias necessárias para efetivar a concessão de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:00C38A8F

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 16 DE MARÇO DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de TÍTULO DE CIDADÃO APUIENSE e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 15, Inciso XXI e Art. 33, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o **TÍTULO BENEMÉRITO DE CIDADÃO APUIENSE** ao Excelentíssimo Senhor **2º SARGENTO ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Apuí/AM, especialmente nas áreas de segurança pública, atuação comunitária e vida pública.
Art. 2º - A Câmara Municipal de Apuí adotará todas as providencias necessárias para efetivar a concessão de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:B4BFBC23

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE DE MARÇO DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de TÍTULO DE CIDADÃO APUIENSE e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 15, Inciso XXI e Art. 33, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o **TÍTULO BENEMÉRITO DE CIDADÃO APUIENSE** ao Excelentíssimo Senhor **JOÃO MACHADO DE LIMA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Apuí, bem como pela sua contribuição para o desenvolvimento social, econômico e cultural do município.
Art. 2º - A Câmara Municipal de Apuí adotará todas as providencias necessárias para efetivar a concessão de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:D7E4ED30

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 30 DE MARÇO DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de TÍTULO DE CIDADÃO APUIENSE e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 15, Inciso XXI e Art. 33, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o **TÍTULO BENEMÉRITO DE CIDADÃ APUIENSE** a Ilustríssima Senhora **PROF.ª. RAIMUNDA SÔNIA FERREIRA DE SOUZA COSTA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Apuí, especialmente na área da educação.
Art. 2º - A Câmara Municipal de Apuí adotará todas as providencias necessárias para efetivar a concessão de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:93A8D821

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 30 DE MARÇO DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de TÍTULO DE CIDADÃO APUIENSE e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 15, Inciso XXI e Art. 33, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o **TÍTULO BENEMÉRITO DE CIDADÃ APUIENSE** a Ilustríssima Senhora **PROF.ª. ELIZABET GENOVEVA FRANCESCHETTO MORAIS**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Apuí, especialmente na área da educação e cultura.
Art. 2º - A Câmara Municipal de Apuí adotará todas as providencias necessárias para efetivar a concessão de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:0212259A

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 30 DE MARÇO DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de TÍTULO DE CIDADÃO APUIENSE e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 15, Inciso XXI e Art. 33, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o **TÍTULO BENEMÉRITO DE CIDADÃO APUIENSE** ao Ilustríssimo Senhor **VITOMINO DE MORAIS**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Apuí.
Art. 2º - A Câmara Municipal de Apuí adotará todas as providencias necessárias para efetivar a concessão de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:A881C4B0

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 20 DE ABRIL DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de TÍTULO DE CIDADÃO APUIENSE e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 15, Inciso XXI e Art. 33, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o **TÍTULO BENEMÉRITO DE CIDADÃO APUIENSE** ao Ilustríssimo Senhor **DR. ALEX BARBOSA ADORNO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Apuí na área da saúde ocular.
Art. 2º - A Câmara Municipal de Apuí adotará todas as providencias necessárias para efetivar a concessão de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 20 DE ABRIL DE 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:EEACB1DF

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, DE 18 DE MAIO DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, DE 18 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de TÍTULO DE CIDADÃO APUIENSE e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 15, Inciso XXI e Art. 33, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o **TÍTULO BENEMÉRITO DE CIDADÃO APUIENSE** ao Excelentíssimo Senhor **SENADOR OMAR ABDEL AZIZ**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Apuí, em especial nas áreas essenciais como saúde, infraestrutura urbana, aquisição de máquinas e equipamentos, além de apoio direto às ações de fortalecimento dos serviços públicos.
Art. 2º - A Câmara Municipal de Apuí adotará todas as providencias necessárias para efetivar a concessão de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 18 DE MAIO DE 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:7554B1AB

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

"APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, EXERCÍCIO DE 2024, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MARCOS ANTONIO LISE".

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ saber que na 61ª Sessão Ordinária do dia 03 (três) de agosto de 2026 no Plenário da Câmara Municipal de Apuí aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS**, as Contas da Prefeitura Municipal de Apuí, exercício de 2024, de responsabilidade do Senhor Marcos Antônio Lise, Ex Prefeito Municipal de Apuí/AM, **ACOLHENDO** na integra a decisão com as ressalvas proferidas pelo Tribunal Pleno do TCE- AM, nos termos do PARECER PRÉVIO Nº 15/2026-TCE - TRIBUNAL PLENO e ACÓRDÃO Nº 15/2026 - TCE – TRIBUNAL PLENO, por entender que este é o julgamento a ser aplicado.

Art. 2º - Determina a Secretaria Administrativa da Câmara as providências para:

I - A publicação deste Decreto Legislativo em locais de fácil acesso ao público em conformidade com o Art. 87, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial da Associação Amazonense de Municípios, em conformidade com o Art. 87, da Lei Orgânica Municipal

II - O encaminhamento de expediente ao Ex-Prefeito Marcos Antônio Lise

III - Recomenda a atual gestão que cumpra com rigor as disposições do processo nº 11325/2025 – Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, observando o prazo de prestações de contas conforme as normativas desta Corte de Contas.

IV- O encaminhamento deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, para fins de registro, acompanhado da ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Apuí que deliberou as Contas da Prefeitura Municipal de Apuí, exercício de 2024.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 03 DE AGOSTO DE 2026

VEREADOR BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:EEBE4ABE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de TÍTULO DE CIDADÃ APUIENSE e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 15, Inciso XXI e Art. 33, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o **TÍTULO BENEMÉRITO DE CIDADÃ APUIENSE** à **PASTORA MARIA CORDEIRO DUARTE**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Apuí/AM ao longo de sua trajetória ministerial e missionária
Art. 2º - A Câmara Municipal de Apuí adotará todas as providencias necessárias para efetivar a concessão de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:CF5E5B85

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de TÍTULO DE CIDADÃO APUIENSE e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 15, Inciso XXI e Art. 33, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o **TÍTULO BENEMÉRITO DE CIDADÃO APUIENSE** ao **PASTOR EBER SANTOS DUARTE**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Apuí/AM ao longo de sua trajetória ministerial e missionária
Art. 2º - A Câmara Municipal de Apuí adotará todas as providencias necessárias para efetivar a concessão de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:9D188CB1

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de TÍTULO DE CIDADÃ APUIENSE e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 15, Inciso XXI e Art. 33, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o **TÍTULO BENEMÉRITO DE CIDADÃ APUIENSE à CLAIR DA SILVA,** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Apuí/AM destacando-se sua contribuição para o desenvolvimento da agricultura, da produção rural, da alimentação pública e do fortalecimento da comunidade apuiense.
Art. 2º - A Câmara Municipal de Apuí adotará todas as providencias necessárias para efetivar a concessão de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:E85A2F44

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

"Autoriza o poder executivo municipal a utilizar uma máquina motoniveladora, pertencente à frota da prefeitura, na recuperação da estrada na am-174, entre os km 42 e 190, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01/07/2026".

A Presidência da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Apuí aprovou, em Sessão Extraordinária realizada aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (06/08/2026), e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar uma máquina motoniveladora, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Apuí, na recuperação da estrada na AM-174, entre os Km 42 e 190, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01/07/2026.
Art. 2º - A presente autorização limita-se exclusivamente ao uso da máquina motoniveladora, desde que sua utilização não prejudique o bom andamento dos serviços realizados no âmbito territorial do Município de Apuí.
Art. 3º - A autorização tem por finalidade garantir a trafegabilidade, a segurança viária e o escoamento da produção agrícola e pecuária da região, beneficiando diretamente moradores e usuários da via. Ressalta-se que a manutenção em boas condições da AM-174 é essencial para a integração regional, o fortalecimento da economia local e o acesso adequado aos serviços públicos, especialmente saúde e educação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

VEREADOR BRUNO JOSÉ DE MOARAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:FDAABFFC

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis, no Plenário da Câmara Municipal de Barcelos, situado na avenida Darcy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Frank Vilson de Holanda Moraes, Jair Gomes Pereira, Klinger Oliveira da Silva, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Natalia de Souza da Silva, Raycka Lacerda Sussuarana.
Registra-se ausência dos vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Diego da Silva Ribeiro, Franquiberto Leite Reginaldo, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, e Nilton José Braga de Oliveira.
Presidência do vereador Frank Vilson de Holanda Moraes, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.
Lida e aprovada da sessão anterior.
EXPEDIENTE
Indicação nº 003/2026 – Gabinete do vereador Jair Gomes, que indica ao Poder Executivo Municipal a construção de box comerciais e espaços para venda de artesanato e produtos locais no Terminal de Passageiros do Aeroporto de Barcelos.
Indicação nº 004/2026 – Gabinete do vereador Jair Gomes, que indica ao Poder Executivo Municipal a realização de Processo Seletivo Público destinado ao provimento de cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate de Endemias (ACE).
Indicação nº 007/2026 – Gabinete do vereador Jair Gomes, que indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a construção do Teatro Municipal.
Requerimento nº 002/2026, Gabinete do vereador Frank Vilson de Holanda Moraes, que requer a realização de uma Sessão Solene, com concessão de Moção de Aplausos aos Pastores Evangélicos, em homenagem ao Dia do Pastor e Pastora Evangélica, comemorado anualmente no segundo domingo de junho.
INSCRIÇÃO NO PEQUENO EXPEDIENTE
Vereadora Natalia Souza, com o uso da palavra: Gostaria de justificar minha ausência de ontem, dia 01° do 06, eu estava tratando externamente de interesses do meu gabinete, assuntos de interesse do meu gabinete.
Presidente com o uso da palavra: Quem for contra se manifeste, quem for a favor permaneça como está. Justificativa aceita, faltas abonadas!

INSCRIÇÃO GRANDE EXPEDIENTE
Vereadora Raycka Lacerda, com o uso da palavra: A primeira pauta que eu trago aos senhores aqui, ontem primeiro de junho em todo País começou a operação mulher segura, essa operação é uma operação coordenada pelo ministério de justiça e segurança pública em parceria com as secretarias estaduais, algumas ações serão feitas pela polícia civil, como ações preventivas e educativas, ações ostensivas e repreensivas, e fiscalização qualificadas, visitas e

acompanhamento de mulheres que já possuem medidas protetivas ativas e frequentemente apoio de unidades especializadas como a patrulha maria da penha. Nobres, sabemos que nossa cidade não tem uma delegacia especializada, ainda não temos a nossa ronda maria da penha, ainda pouco eu estive com o Delegado Doutor Marcos Antônio, amanhã ele vai ter uma reunião de direcionamento já que Barcelos não tem essa especializada, de como será essa operação aqui no município, eu me deixei a disposição do interesse que eu tenho de divulgar essa ação da polícia no município de Barcelos, já que irão acontecer essas ações coordenadas em todo País e em Barcelos não é diferente, nós precisamos dessa ação, então a gente quer divulgar essas ações e eu estou divulgando aqui porque ontem já se iniciou em vários municípios e em vários estados, amanhã o Doutor Marcos Antônio que é responsável pela delegacia civil no Município de Barcelos se reunirá de forma online e será feito o direcionamento de como será essa operação no município de Barcelos, então nos comprometemos em estar presente, se reunir e divulgar para toda a população de como será essa operação Mulher Segura aqui no município de Barcelos. A outra Pauta Nobres Vereadores que eu trago aqui com muita alegria, a gente chegou no mês de junho e está vereadora que vos fala, tem uma lei aprovada por essa casa e sancionada pelo executivo municipal, é a lei 632 que marca o junho violeta. É um junho de campanha, de conscientização e combate a violência contra o idoso, eu tenho um trabalho como professora com a terceira idade, com a melhor idade, tivemos esse início de trabalho político com a comunidade a uns tempos atrás desde 2016 com a terceira idade e nos comprometemos a fazer projeto de lei, de combate à violência ao idoso mas também de valorização e dignidade a quem já contribuiu com o município, contribuiu com a construção da nossa história, já ajudou criando seus filhos, tá criando seus netos, contribuindo dentro de casa, então precisamos ter esse movimento. Então o mês de junho é dedicado ao junho Violeta de valorização, então como Vereadora e tendo essa lei aprovada no município eu me comprometo e reafirmo aqui com vocês, da gente acompanhar o trabalho da assistência social, para vermos o que vai ser feito aí, as atividades, palestras, de repente ter atividades voltadas para a saúde do idoso, a saúde mental que é muito importante, sabemos que quando se dedica a uma vida profissional você se dedica a uma vida e de repente você se aposenta e se isola, tem essas questões psicológicas. Sonhamos aqui para Barcelos um centro de convivência da família, do idoso, para ter esse momento de encontrar com seus contemporâneos, para dançar, para brincar, para jogar e para fazer cursos. Hoje nós vemos inclusão nobres! A inclusão da informática, a inclusão da internet, então é algo que a gente vem sonhando, não temos ainda, não conquistamos isso, mas estamos trabalhando para isso, cobrando esse olhar ... porque a terceira idade se Deus Quiser vai chegar para todos nós! Então quando estamos cuidando de um idoso hoje a gente está cuidando do nosso próprio futuro, eu tenho a alegria de dizer que estamos no junho violeta, hoje nessa terça-feira de sessão, aqui na 28ª sessão ordinária a gente se compromete a se reunir com a secretária de assistência social para acompanhar as atividades que serão direcionadas aos nossos idosos barcelenses.

Presidente com o uso da palavra: Não tendo mais nenhuma inscrição, se dá por encerrado e inicia o grande experiente.

Vereador Eduardo Militão, com o uso da Palavra: Senhor Presidente! Se o Senhor permitir eu gostaria de falar sobre uma situação.

Presidente concede a Palavra ao Vereador Eduardo Militão.

Vereador Eduardo Militão, com o uso da Palavra: Eu coloquei um Requerimento nº 003 no dia 15 de abril de 2026, e esse Requerimento não está entrando, não sei se esses Requerimentos que estão entrando têm data anterior ou posterior. Eu não vejo o meu entrar para debater em plenário, para mostrar qual é o teor, como já passou o Senhor e outros Presidentes ... ainda não vê o presidente trazer e isso é uma prerrogativa de quem é Presidente, de colocar ou não Requerimentos em Pauta, então gostaria de saber se foi passado meu Requerimento ao Senhor, para que colocasse em Pauta e debatêssemos sobre tal, e a População pudesse saber o teor dele, é isso que eu gostaria de saber do Senhor.

Presidente com o uso da palavra: Quero dizer a vossa Excelência que todas as matérias que chegaram nas mãos da mesa diretora, todas foram analisadas e estão aqui em pauta. Mas vou verificar para Vossa Excelência a situação do seu Requerimento e trago um retorno ao seu gabinete.

ORDEM DO DIA

Indicação nº 003/2026 – Gabinete do vereador Jair Gomes; será encaminhada ao setor competente.

Indicação nº 004/2026 – Gabinete do vereador Jair Gomes; será encaminhada ao setor competente.

Indicação nº 007/2026 – Gabinete do vereador Jair Gomes; será encaminhada ao setor competente.

Vereador Jair Gomes, com o uso da palavra: Senhor Presidente, irei fazer só uma pequena fala a respeito dessas indicações, na verdade é com o intuito de mesmo de pedir encarecidamente a sensibilização do nosso prefeito de Barcelos, que possa essas indicações, pois são coisas importantes para os munícipes barcelenses, quando se fala na Saúde, quando se fala na cultura, e quando se fala também na economia, no caso do aeroporto. Sabemos que o Aeroporto de Barcelos é um dos mais visitados do estado do Amazonas, pelo fato de Barcelos ser a capital mundial da pesca esportiva do tucunaré, e, portanto, chegam bastantes passageiros e visitantes em Barcelos e as pessoas que ali trabalham oferecendo as suas artes e comidas, ficam numa situação difícil, todos sabem em vêm como fia situação durante os temporais e como suas barras improvisadas sobrem com o forte tempo. Por Barcelos ser quem é no mundo do turismo, e na pesca esportiva, é interessante que tenhamos esse olhar carinhoso, uma vez que também é citado o programa ampliar, que dá condições para que isso seja feito. No caso do teatro municipal, temos um símbolo cultural do município, mundialmente conhecido pela sua cultura, conhecido através do próprio FESPOB e agora recentemente pelo FESGOB, tudo faz parte da cultura e as pessoas podem utilizar o teatro para somente para eventos mas também estudar a cultura, ensaiar, estudar a cultura e fazer os movimentos no município de Barcelos, trazendo muito mais conforto e muito mais tranquilidade, e criando muito mais condições de praticar a cultura, a sua arte de forma mais leve e mais tranquilo nesse espaço especial. Na questão da saúde quando falamos da indicação para a escolha de agentes de saúde através de processo seletivo, é um cumprimento da lei. Eu andei fazendo uma pesquisa sobre essas situações, como manda a lei infelizmente nunca foi feito, não é questão de gestão atual, mas é uma questão de que nunca foi feito e deveria ser, pois vamos trabalhar com saúde, trabalhando com pessoas e através do processo seletivo irá ser escolhido pessoas por mérito, por condições e capacidade, e assim as pessoas irão ser bem mais tratadas e saúde é tudo na nossa vida.

Somente essas palavras que eu quero estar registrando aqui, que fiquem colocadas na ata, que o nosso Prefeito com um olhar carinhoso que ele tem, estamos aqui para isso! Para tentar mostrar e levar as melhores indicações possíveis, para que a gestão possa crescer e assim a população possa ser abençoada, através de uma gestão que tenha realmente o compromisso com a qualidade de vida do povo barcelense.

Requerimento nº 002/2026, Gabinete do vereador Frank Vilson de Holanda Moraes.

Vereador Frank Moraes, com o uso da palavra: Esse Requerimento ele solicita uma sessão Solene dessa casa, em comemoração ao dia do Pastor e da Pastora Evangélica, que é comemorado no segundo domingo de junho e assim podermos aqui demonstrar a nossa gratidão, a gratidão dessa casa a esses líderes Cristãos que fazem tanto pelo município de Barcelos, que fazem muito pelas Famílias barcelenses, praticam o seu trabalho com orações, com cultos mas sim com serviços sociais, ajudando a reconstituir famílias, tirando pessoas de vícios e drogas, reestruturando casais, relacionamentos, fazendo o melhor pela população barcelense. Solicito aos Nobres Vereadores e Vereadoras, cada um que está aqui, que possamos olhar com carinho para esse Requerimento e venho solicitar o voto favorável, que possamos aqui nesse dia demostrar como cada Vereador aqui é grato pelo que nossos Pastores e Pastoras fazem no Município de Barcelos.

Vereador Jair Gomes, com o uso da palavra: Senhores Vereadores e Vereadoras, quando vemos uma pauta desse nível, dessa qualidade, eu particularmente no meu gabinete, não vejo como não apoiar uma iniciativa que vem trazer uma homenagem as pessoas que tanto fazem pelos barcelenses, muitas vezes ouvimos pessoas falando besteira a respeito dos cristãos que levam a palavra de Deus mas isso é só mais um cumprimento da Bíblia, por que a bíblia diz: O mundo ele jaz no Maligno, e quando você traz a palavras de Deus certamente muitas pessoas não vão aderir a esse assunto, é difícil mas os pastores permanecem lutando, buscando, trazendo paz, trazendo muitas das

vezes pessoas que já haviam sido dispensadas da sociedade, e os Pastores através da igreja, através de orações, conseguem trazer de volta a sociedade, é um trabalho essencial na questão social de qualquer município, cidade, sociedade e família. Então Nobre Vereador, pode contar com meu apoio, com o voto desse Vereador!

O REQUERIMENTO Nº 002/2026 DE AUTORIA DO VEREADOR FRANK MORAES ENTROU EM VOTAÇÃO, E FOI APROVADO POR VOTO UNANIME.

Vereador Frank Moraes, com o uso da palavra: Quero só declarar aqui os meus agradecimentos aos nobres Vereadores e Vereadoras que votaram nesse Requerimento hoje, entendendo a importância da valorização e onde essa casa irá homenagear de forma grata todos os líderes cristãos, fica a minha gratidão a cada Vereador!

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Raycka Lacerda Sussuarana, 1ª secretária, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:9A0178B8

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

TERMO

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no plenário da Câmara Municipal de Barcelos, situada a Avenida Dacy Fernandes Pereira nº 273, no horário regimental fez-se presente os vereadores: Francisco Eduardo Rodrigues Militão e Klinger Oliveira da Silva.

Presidência do vereador Klinger Oliveira da Silva, que por não haver quórum regimental, não houve sessão, e para constar foi lavrado o presente termo que fica isento de leitura e aprovação.

_____

KLINGER OLIVEIRA DA SILVA

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:E34C9B85

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis, no Plenário da Câmara Municipal de Barcelos, situado na avenida Darcy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Diego da Silva Ribeiro, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Frank Vilson de Holanda Moraes, Jair Gomes Pereira, Klinger Oliveira da Silva, Natalia de Souza da Silva.

Registra-se ausência dos vereadores: Franquiberto Leite Reginaldo, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Nilton José Braga de Oliveira, Raycka Lacerda Sussuarana.

Presidência do vereador Frank Vilson de Holanda Moraes, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.

Lida e aprovada da sessão anterior.

NÃO HOUVE EXPEDIENTE

INSCRIÇÃO NO PEQUENO EXPEDIENTE

Vereadora Deusa Mota, com o uso da Palavra: Gostaria de justificar minhas faltas no dia 26 de maio, estava em serviço do meu gabinete, e do dia 01 de junho.

Presidente com o uso da palavra: Quem for contra se manifeste, quem for a favor permaneça como está. Justificativa aceita, faltas abonadas!

Vereador Diego Ribeiro, com o uso da Palavra: Trago esse assunto Senhor presidente, um assunto muito recente, em que nosso município está lidando no momento assim como um dia aconteceu a Demarcação de terras em Santa Isabel do Rio Negro e em outras cidades, esse assunto chegou para Barcelos e é um assunto que está gerando bastante polêmica, tento em vista que vai mexer diretamente com a vida de todos nós, não apenas dos que moram na cidade, mas muito mais ainda dos que moram nas comunidades e sítios, nas redondezas da sede de Barcelos, e eu gostaria aqui como uma prestação de contas, estar informando que esse Vereador aqui esteve na semana passada fazendo uma viagem de quatro dias, juntamente com o grupo de trabalho da prefeitura municipal de Barcelos, montado para ouvir essas pessoas das comunidades e dos sítios que vivem de forma tradicional a muitos anos, com suas famílias de geração em geração recebendo a missão de cuidar daquele lugar, daquela comunidade, daqueles sítios, e nós ouvimos cerca de cem pessoas de forma individual. O motivo dessas oitivas não foi para ser de forma tendenciosa, tentando influenciá-los de forma tendenciosa, muito pelo contrário, esse Vereador que vos fala juntamente com a Vereadora Deusa, estava acompanhando todo o processo, exatamente para que não acontecesse isso, mas que para as pessoas que foram entrevistadas, pudessem se manifestar de forma livre, e nós tivemos opiniões contra e a favor a demarcação de terras, e é isso que a FUNAI e o Governo Federal precisam fazer! Ouvir quem está aqui, ouvir quem vai ser impactado com a decisão dessa demarcação de terras, e nós passamos pela comunidade de Manacauacá, de Dom Pedro, de Cauburis, além de vários sítios no decorrer da Barreira, entramos no Rio Caurés, também visitamos vários sítios no Rio Caurés fazendo essa oitivas de forma individualizada, e chegamos até a comunidade de São Roque aonde podemos ali finalizar o nosso trabalho na semana passada, ouvindo essas pessoas a cerca dessas demarcações de terras, esses formulários Senhor Presidente, como forma de prestação de contas do nosso trabalho, serão anexados a contestação que está sendo feita, para que o Governo Federal saiba ouvir os nossos munícipes, para que a voz dos nosso munícipes chegue até as autoridades competentes que estão impondo nesse momento essa demarcação de terras, e aqui eu ainda faço um adendo a minha fala que além do tema demarcações de terras, o Vereador Diego Ribeiro e a Vereadora Deusa Mota puderam estar vendo de perto algumas situações do dia a dia, do cotidiano do nosso ribeirinho, as suas dificuldades, da sua lida, de como sobreviver ali no seu sitio, na sua comunidade, e nós podemos fazer diversas anotações a qual este Vereador e está Vereadora já tiveram uma tratativa com o Prefeito e a Primeira Dama, para que alguns assuntos sejam encaminhados para as suas secretarias competentes, como a secretaria de assistência social e a secretária de saúde, então estou muito feliz e me sinto muito feliz por poder representar o nosso povo nessa viagem e acredito que a Vereadora Deusa tenha o mesmo sentimento, e eu agradeço a oportunidade de estar trazendo essa pauta ao conhecimento dos nobres, ao conhecimento daqueles que nos colocaram aqui na Câmara para trabalhar para eles.

Presidente com o uso da Palavra: Obrigado Vereador Diego! Quero aqui parabenizá-los, o senhor e a Vereadora Deusa por nos representar, representar essa casa nos serviços em nossas comunidades.

Vereadora Natalia de Sousa, com o uso da Palavra: Quero falar aqui um pouquinho sobre o festejo do Marará, parabenizar todos os comunitários, todos os coordenadores, todas as pessoas envolvidas, inclusive temos aqui dois patrocinadores do torneio de baladeira, a Vereadora Deusa e o Vereador Jair que também esteve contribuindo, e demais pessoas que contribuíram para que tudo ocorresse bem no festejo do bairro marará, estive acompanhando os dois dias de festejo, tanto no torneio de baladeira, no qual aqui eu parabenizo mais uma vez os envolvidos, toda comunidade, todos que se empenharam, parabenizo também a prefeitura municipal de Barcelos, o Prefeito Radinho, nossa Vice França Moreira, a nossa Primeira Dama que deu suporte no festejo, os secretários, a secretaria de cultura, então todos os envolvidos eu quero parabenizar! Foi um festejo muito bonito, vai continuar nesse próximo sábado e a gente está aqui sempre à disposição da população para somar!

INSCRIÇÃO GRANDE EXPEDIENTE

Vereador Eduardo Militão, com o uso da Palavra: Senhor Presidente, o assunto que eu trago em pauta é a situação da água, nos diversos bairros da nossa cidade, não vou dizer que no nosso município porque nas comunidades tem água e em abundância, aqui na sede do município está complicado a situação da água em alguns bairros, principalmente no Marará onde agora pouco ouvimos sobre uma grande festa que teve no bairro, quero parabenizar a todos! Mas a população também necessidade de algo essencial que é água. Para o consumir, para fazer sua alimentação, lavar suas roupas, tomar banho

e está esse total descaso com bairro do Marará e com o bairro do Santo Antônio, há uma dificuldade, ontem eu conversei com o coordenador técnico do SAAE, o senhor Célio Cruz, agradeço por me receber e passar a situação que está acontecendo no Bairro do Marará, a bomba queimou e não tem o serviço de qualidade para colocar lá, que possa contribuir para que a água chegue forte mas pelo que eu tenho recebido dos moradores, acabei de receber uma mensagem que está insuportável essa situação a mais de três ou quatro dias, e o pessoal do SAAE está fazendo o possível para levar, com que chegue a água aos moradores do Marará mas agora vimos que não tem uma responsabilidade por parte do Poder Público, e quem sofre com isso são pais de famílias, são mães de famílias, são as crianças, pois não tem água para tomarem banho, e muitas das vezes tem que carregar baldes do igarapé, pegar água do rio, ou quando chove aparar água nas suas caixas d'água (quem tem caixa d'água) e quem não tem caixa d'água, como faz para utilizar a água? Muito não tem condições de comprar seu alimento e estão comprando garrafões de água para que possam beber uma água e fazer seu alimento, temos que fazer um trabalho sério em cima disso, a bomba do Marará ainda é uma bomba feita pelo Calha Norte, o diretor técnico me falou que já foi para a prefeitura um projeto deles para que seja feita a troca por uma nova bomba, a situação também não é fácil no Bairro da Paz, no Bairro do São Francisco, como me passaram alguns moradores e me passou o Diretor técnico, que no Domingo estavam com uma equipe no bairro do São Francisco e o bairro da Paz, e a outra equipe estava no bairro do Marará tentando resolver e levar uma solução para os moradores mas até agora nada foi solucionado, pelo que eu vê e me passou o técnico, algumas bombas estariam saindo hoje e chegariam amanhã à noite, que possam ser levadas na quinta feira e resolver o problema dos moradores do bairro do Marará, no São Sebastião também não está chegando água na casa dos moradores, e quando chega é no horário de seis horas da tarde, há um problema também na bomba, estão fazendo um projeto onde já foi colocado para a prefeitura para que possam ser colocadas duas bombas no bairro do São Sebastião, e assim esperamos que Poder Público, que o Prefeito solucione a situação das bombas dos bairros que estão em dificuldades, trazemos aqui o que a população nos traz que possa levar para o melhor no seu dia a dia, estamos aqui cobrando o melhor para nossos munícipes Barcelenses, e esperamos que o Gestor municipal faça sua parte, que é levar dignidade a cada morador Barcelense.

Vereadora Natalia de Sousa com a parte: Gostaria de contribuir também com esse assunto nobre Vereador, também acompanhei esse assunto da falta de água, estive presente no bairro do Marará, onde alguns moradores me relataram através de mensagens a ausência de água no período de dois dias e eu também procurei o Senhor Carlinhos, responsável pelo SAAE, e ele me relatou que não é por falta de comprometimento, eles tem ido e tentado solucionar essa problemática mas também existe um problema de energia elétrica, então precisamos verificar de fatos todos os acontecimentos para podermos justificar, inclusive há uma nota do SAAE, não sei se chegou ao seu conhecimento, informando a população sobre a interrupção no bairro mas já estava sendo acompanhada pela equipe técnica, após a substituição da bomba por um equipamento novo o problema persistiu, as análises indicam que a falha pode estar relacionada a rede elétrica do sistema, devido às fortes chuvas naquele momento foram interrompidos os trabalhos, mas assim o senhor verificou informações que já estão sendo providenciados, então acredito que o Poder Público está fazendo sim a sua parte, sabemos que essa problemática do nosso sistema de abastecimento de água é um problema decorrente de anos, então precisamos também sempre estar aptos, é o que o senhor fez e também estamos fazendo aqui, buscando informações e acredito que o Poder Público em breve vai dar uma resposta significativa que o nosso povo merece. Muito obrigada pela parte!

Vereador Eduardo Militão, com o uso da Palavra: Sim esperamos Vereadora Natália, mais uma vez eu me refiro a senhora como Presidente da Comissão a qual fazemos parte, a qual a senhora trouxe e a situação da energia, como da vez da lancha, para que a gente possa trabalhar, sabemos quais são os nossos lados políticos, mas que possamos como Vereadores fazer nosso trabalho e leve uma resposta para a população a qual necessita, para que possa cobrar da Âmbar e do SAAE. Ontem fui bem recebido pelo coordenador técnico, graças a Deus estou indo em algumas repartições públicas e estou sendo bem recebido, e eu vou atrás de soluções, não adianta eu ouvir uma parte e não ouvir a outra parte, e trazer para a população isso, muitas das vezes o que eu trago é mal visto mas graças a Deus a população está absorvendo o que eu trago e onde vocês trazem também, e aqui vamos procurando fazer o trabalho, fomos eleitos para representar o povo e cada qual faz o seu trabalho aqui, é nessa parte Vereadora que possamos fazer da nossa comissão ou todos os onze Vereadores cobrar uma solução (se o senhor presidente e permite, já está acabando meu tempo), na situação do Bairro da Paz a dificuldade da água, seria ali parte da ponte, onde tem os galhos e teve um trabalho recente em um final de semana para resolver essa situação. Como a maioria dos moradores fazem uso de mofasse não vejo essa dificuldade, mas na bomba é trifásico e muita das vezes falta água devido a essa situação de falta de energia, então para que a gente possa cobrar porque todo mês estão sendo cobrados para que seja pago sua energia, então temos de verificar essa situação para que chegue energia para que possa ter água para esses moradores e para que eles não fiquem sem água que é um item essencial para o dia a dia.

Vereadora Natália Sousa, com o uso da Palavra: Vereador Eduardo, na medida do possível enquanto Presidente da Defesa e do Consumidor temos feito nossa parte, toda reivindicação que chega até mim eu verifico com os responsáveis e a gente consegue dar uma resposta para a população ou qualquer morador que me procura, a gente sempre dá essa resposta, estamos acompanhando o que já foi uma pauta da Vereadora Lanna Raquel, recentemente eu vê um vídeo na rede social da Vereadora Raycka Lacerda que vai ter uma audiência pública aqui com a Âmbar e estamos aqui para apoiar, na medida do possível está sim fazendo nosso trabalho enquanto presidente da comissão.

Vereador Klinger Oliveira e Vereadora Deusa Mota pedem licença para se ausentar para cumprimento de agenda externa.

Vereadora Natália Sousa, com o uso da Palavra: Presidente na verdade eu só vim pelo compromisso que nós temos com essa casa, mas eu também tenho uma agenda externa ali no ‘’registre-se’’ e eu preciso também me retirar do Plenário.

Presidente com o uso da palavra: Mais algum dos nobres gostaria de se pronunciar no grande expediente?

Vereador Jair Gomes, com o uso da Palavra: Senhor Presidente, só para ficar registrado na Ata, então eu vou me pronunciar, não teve expediente e está sendo rápida a sessão, sinceramente não entendo o do porquê se retirarem antes de encerrar a sessão, aí a Câmara está sendo esvaziada e eu não vejo a necessidade desse esvaziamento. Somente isso mesmo, porque eu sinceramente não vejo essa necessidade.

Presidente com o uso da palavra: Nobre Vereador, a solicitação para se retirar da sessão é direito de qualquer Vereador, sendo que eles têm compromisso externo e isso vai caber a ele justificar depois para a presidência dessa Câmara, o mesmo direito o senhor tem se precisar se o senhor tiver algo externo e precisar se ausentar da sessão, não podemos negar.

Vereador Jair Gomes, com o uso da Palavra: Senhor Presidente eu entendo, mas também é um direito meu falar o que eu falei aqui**.**

ORDEM DO DIA

Presidente com o uso da palavra: Retornando os trabalhos dessa casa vamos dar início a ordem do dia, quero aqui convidar o Vereador Diego Ribeiro e Jair Gomes para compor a mesa, por favor! Para podermos dar continuidade a sessão.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Vereador Eduardo Militão, com o uso da palavra: No dia quinze de abril de 2026 eu protocolei um requerimento nessa casa, e até o momento o requerimento não foi colocado em pauta, eu não sei o porquê que os presidentes que passaram por essa presidência da continuidade das sessões não colocaram. O assunto do requerimento é solicitação de informações sobre a folha de pagamento, contrato e despesas públicas, algo necessário para nós munícipes barcelenses, e eu não vejo o porquê de não colocar um assunto de tão grande relevância, para que possamos ver onde está sendo investido, com o que está sendo investido, como possa se investir, onde possa se investir, mas esse é até o momento o descaso que temos por não ter colocado um requerimento desse teor. Mas eu seguirei fazendo o meu trabalho que é fiscalizar, legislar para que possamos ter dignidade com os munícipes barcelenses.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Natalia de Souza da Silva, 2ª secretária, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:7C8B4AFB

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis, no Plenário da Câmara Municipal de Barcelos, situado na avenida Darcy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Frank Vilson de Holanda Moraes, Franquiberto Leite Reginaldo, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Klinger Oliveira da Silva, Nilton José Braga de Oliveira, Raycka Lacerda Sussuarana.
Registra-se ausência dos vereadores: Diego da Silva Ribeiro, Jair Gomes Pereira, Natalia de Souza da Silva.
Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.
Lida e aprovada da sessão anterior.

EXPEDIENTE

INDICAÇÃO Nº 002/2026 – GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES MILITÃO, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Radson Rogerton dos Santos Alves, que adote as providências administrativas e orçamentárias necessárias para a disponibilização de veículo exclusivo e em plenas condições de uso ao Conselho Tutelar do Município de Barcelos.

INSCRIÇÃO NO PEQUENO EXPEDIENTE

Vereador Franquiberto Leite, com o uso da Palavra: Gostaria de justiçar minha ausência na última sessão, o motivo é porque eu que tive de tratar de assuntos de interesse do meu gabinete.
Presidente com o uso da palavra: Quem for contra se manifeste, quem for a favor permaneça como está. Justificativa aceita, faltas abonadas!
Vereador Nilton Braga, com o uso da Palavra: Justificando minha falta do dia nove de junho, estava na capital em tratativa do meu gabinete.
Presidente com o uso da palavra: Quem for contra se manifeste, quem for a favor permaneça como está. Justificativa aceita, faltas abonadas!
Vereadora Raycka Lacerda, com o uso da Palavra: No dia nove de junho, segunda feira passada, não consegui estar aqui presente em sessão pois estava em tratativa do meu gabinete na capital.
Presidente com o uso da palavra: Quem for contra se manifeste, quem for a favor permaneça como está. Justificativa aceita, faltas abonadas!
Vereadora Lanna Raquel, com o uso da Palavra: Gostaria de justificar minha ausência no plenário no dia nove do junho, eu também estava em tratativa do meu gabinete na capital.
Presidente com o uso da palavra: Quem for contra se manifeste, quem for a favor permaneça como está. Justificativa aceita, faltas abonadas!

INSCRIÇÃO GRANDE EXPEDIENTE

Vereador Eduardo Militão, com o uso da palavra: A primeira Pauta é educação, hoje eu e estive acompanhando um vídeo da gestão, onde possibilitou a ida de mais de noventa jovens para fazer o processo seletivo na capital, e me preocupa Senhor Presidente sobre o programa bolsa universitária Mariuá, hoje tem quatro vagas disponíveis do programa e ninguém sabe o porquê dessas vagas não terem sido preenchidas por quem tem necessidade. Um tempo desses eu recebi uma mensagem de uma mãe da comunidade de Piloto, onde sua filha está cursando a faculdade em Manaus, ela tem um gasto como todos os pais com seus filhos, esses alunos que estão atrás de um futuro melhor e a pergunta é: por que que não se foi feito o planejamento para quem se formou e dar a contemplação para os novos alunos? Onde falta esse preparo, o que está faltando para isso? A Lei é bem clara, os alunos que se adequarem ao programa, terão a vaga. Enquanto isso seus pais que poderiam estar investindo em situação, na renda familiar, estão lutando dia a dia para que seus filhos tenham um futuro melhor, precisamos ter transparência disso.
Eu vou fazer um ofício para saber qual o programa que paga as bolsas da universidade Mariuá, de onde vem o fundo e do porquê outros jovens não podem ser contemplados, por que na lei diz que cada jovem que estiver adequado a lei pode ser comtemplado com o programa bolsa universidade Mariuá. Eu vi também um vídeo da gestão sobre a transparência do fundo do turismo, transparência essa que ninguém tem agora nessa nova gestão, não sei o porquê não vem convite para essa casa, se vem senhor Presidente não chegou para o gabinete Vereador que vos fala, para ver essa transparência e saber o que foi gasto, até agora não recebemos nada! Nenhum ofício para dizer em qual comunidade foram empregados o dinheiro do fundo do turismo, onde está sendo empregado, que transparência é essa? Que eles falam que a população barcelense não acredita mais. É complicado essa transparência que nunca é vista.
Vereadora Lanna Raquel, com o uso da Palavra: Obrigada Vereador Eduardo Pela oportunidade, gostaria de me pronunciar, eu sou suplente da comissão, eu recebi o convite representando a casa juntamente com a Vereadora Natalia que é titular da comissão e quando a gente fala de transparência Vereador Eduardo, eu estive lá como representante dessa casa legislativa e foi uma explanação muito direta. A Secretaria de Finanças, a Secretaria de Turismo e Secretaria de Meio Ambiente reuniram no CAT e apresentaram slides com tudo detalhado e qual foi o valor arrecadado, participei desse ano de 2026 do mês de janeiro ao mês de abril e foi algo histórico, foi algo histórico porque quando o Prefeito Radinho assumiu a Prefeitura de Barcelos tinha um fundo de quase três milhões de reais que foi perdido, foi um valor gasto e eu não via Vossa Excelência vir aqui sem pronunciar e querer buscar resultado por que Vossa Excelência já era Vereador de Mandato, Eu não era, então foi prestado contas, eu estive presente e fui representado essa casa legislativa e Vossa Excelência tem todo direito de solicitar da Secretaria de Finanças ou até eu mesmo posso lhe passar pois não foi algo feito as escondidas, teve toda a associação, tiveram representantes da comunidade, representante das associações que pertencem ao município com a participação do povo que é o principal, tiveram representantes da comunidade. Eu tenho aqui no meu telefone as fotos que fui tirando, acompanhando os slides, então transparência não faltou! Vossa Excelência está equivocado.
Vereador Eduardo Militão, com o uso da Palavra: Vereadora Lanna Raquel, no vídeo o Secretário está explanando que houve a reunião, ninguém vê os números e dados, a população barcelense precisa saber disso, o ribeirinho e a comunidade precisam disso Vereadora Lanna Raquel, se está feito agora que mostre em números, mudem se foi feito errado lá atrás, façam o correto agora! A senhora tem para a Senhora, e o povo que é de direito saber da transparência? Do que é esse gasto aqui? Não está tendo. No vídeo o qual o gestor colocou, pelo que eu contei não deu dez pessoas, que vá o convite que foi feito, ninguém sabe... é uma pergunta que eu estou fazendo... eu não recebi o convite, por que eu como Vereador não posso receber? Ah porque sou oposição, né? Que transparência é esse que o povo não tem lícita essa transferência com os números e dados? Se é para fazer diferente que façam diferente! É isso que o povo espera, a mudança que vocês prometeram lá atrás.
Vereador Klinger Oliveira, com o uso da Palavra: Eu acredito que o Nobre colega Vereador Eduardo, está equivocado no seu pronunciamento quando ele fala que não foi convocado, ele simplesmente não foi convocado por que ele não faz parte da comissão, o fundo tem uma comissão aonde tem representantes da sociedade, tem representantes do turismo e tem os representantes desta casa legislativa, agora se Vossa Excelência quer transparência e é um direito seu e de qualquer um cidadão barcelense e de qualquer um contribuinte que contribui com essa taxa, ter a transparência do fundo, mas Vossa Excelência tem que solicitar Vereador! O senhor tem todo o direito de entrar com requerimento, de entrar com ofício em qualquer órgão público e solicitar o recurso, como está sendo gasto? Como é que está sendo empregado esse recurso do fundo? Agora o senhor quer que o Secretário de Turismo venha nessa casa e entregue para o senhor nas suas mãos, aí já é querer demais... Agora o senhor tem o direito como qualquer outro cidadão pela Lei n°12.527 de solicitar as informações do fundo, por que é um recurso público, é um dinheiro público, agora eu também faço parte dessa casa e não fui convidado porque eu não faço parte da comissão, comissão do fundo

do qual temos representantes, tem a Vereadora Lanna e Vereadora Natália que com certeza participaram desta reunião do Fundo do Turismo. É isso! Somente para contribuir.

Vereador Eduardo Militão, com o uso da Palavra: Vereador Klinger sempre nos trazendo a Lei, a Lei da qual o Vereador está falando é a LAI (Lei de acesso à informação), onde qualquer cidadão tem direito, Vereador Klinger isso aqui é uma casa legislativa, e eu como Vereador, legislador e fiscalizador não vejo por que não ter um convite para mim? Só por que tem a comissão os outros Vereadores não podem participar? Não podem acompanhar? Que isso Vereador? Para que se mude e tenha a transparência agora como sempre prometeram Vereador! É um direito nosso. Tem que pedir para poder ter, dê as transparências a qual nós necessitamos, mostrem a realidade e façam a mudança, é isso que eu estou pedindo Vereador, nada demais. É a transparência que nós queremos, o portal da transparência não é limitado, vai ficar bom para a gestão do Prefeito Radson, vai contribuir e é isso que trazendo, não estou falando mal de ninguém, só queremos a realidade senhores! Qual o problema nisso? Mostrem para a população das comunidades, mostrem para as comunidades aonde o dinheiro dos turistas que estão vindo, está sendo investido, nobres Vereadores.

Vereadora Lanna Raquel, com o uso da palavra: A título de informação Vereador Eduardo, é por isso que é muito importe a reunião das comissões, inclusive foi discutido dentro da comissão que precisa ser mais divulgado sim as ações e as comunidades que estão sendo contempladas. Sobre transparência, teve total transparência por que tinham representantes das comunidades presentes, agora o que não combina mais é esse discurso de vitimismo... não existe isso de situação e oposição, existem representantes do Poder Legislativo e eu estava lá como representante, e eu estou aqui na condição de uma Vereadora que compõe a comissão lhe explicando, mas também Vossa Excelência pode, deve e tem direito de solicitar sim essas informações concretas e as secretarias de meio ambiente, a secretaria de turismo, e de interior que vão na ponta ver o que a comunidade está precisando. É um gerador, uma caixa d'água e esse fundo está sendo usado e precisa sim ser mais divulgado e isso foi algo debatido dentro da comissão e a gente esperar colher bons frutos com o uso desse dinheiro público nos próximos meses.

Vereador Eduardo Militão, com o uso da Palavra: Vereadora Lanna, o que eu estou colocando é simples! É só a transferência, é só isso, quem está com vitimismo aqui Vereadora? Respeito a sua opinião, obrigado! A população só quer transparência.

Vereador Nilton Braga, com o uso da Palavra: Precisamos deixar explicado as coisas, até por que eu fiz parte da seleção dos alunos e lá foram contempladas duas bolsas para alunos de Piloto, acho que nunca tinha acontecido isso, quando se trata das quatro bolsas que realmente estão pendentes e precisam ser preenchidas, estive sábado conversando com o Prefeito e já vamos tomar as decisões necessárias, que não tem só essa de Piloto como tem várias pessoas precisando, mas vamos tratar e estamos tratando desse assunto, essa semana já terão os beneficiários e deixar claro aqui Vereador que acho que o Senhor sabe disso, a contemplação dos dois alunos de Piloto, nunca tinha acontecido isso! Piloto estudar aqui em Barcelos, que eu achei na hora que estavam selecionando necessária essas Bolsas, pela dificuldade que a gente, podemos dizer que piloto fica a dez minutos em um quarenta ou em um quinze talvez, mas em um rabeta eu não sei quanto tempo é. Foi nesse sentido que nós resolvemos contemplar os dois alunos que estudam na faculdade aqui, mas moram em piloto, achei justíssimo! E quero dizer aqui que não eram eleitores meus, era o que nós achamos justo, foi o que é justo, eu nem sei quem são os dois alunos de piloto pois não conheço todo mundo de Piloto, mas tem essas duas bolsas que foram dadas por achar que era justo pôr para eles virem estudar aqui em Barcelos, porque não é fácil você todo dia pegar um rabeta e vir até a Barcelos estudar. Obrigada pela Parte Vereador.

Vereador Eduardo Militão, com o uso da Palavra: Certo Vereador Nilton, só pela sensibilidade de gestão, por isso, mas os alunos que estão precisando não podem esperar seis meses, quando não é por mês que estão sendo gastos por esses alunos, eles só querem um direito que é deles, onde contempla a eles.

Vereadora Raycka Lacerda, com o uso da Palavra: Obrigada nobre Vereador Eduardo Militão, eu gostaria de contribuir com o nobre colega Eduardo que fala com muita razão quando pedimos transparência, principalmente quando tivemos muitos protestos das associações dos operadores de turismo, principalmente sobre o que foi feito do orçamento do turismo que até hoje não sabemos o que foi feito com o orçamento do turismo no passado, e como foi dito, o que foi feito no passado hoje não podemos repetir. Uma vez que o senhor não pode participar ou não teve acesso à informação dessa reunião da prestação de contas, eu assim como forma de contribuição (e já aconteceu essa reunião), o senhor faça um pedido através de ofício pedindo informação para onde está indo esse dinheiro, como foi feito essa prestação e eu sei que aqui temos várias demandas e vários seguimentos, a gente não consegue participar e estar a par de todas as reuniões, temos reunião de conselho de saúde, é educação, é turismo, não conseguimos estar a par de tudo, e hoje quando falamos desse orçamento que entra através do turismo e que pode contemplar a comunidade, eu fortaleço a sua preocupação hoje estamos discutindo muito política pública na comunidade e sabemos que temos um orçamento restrito e esse orçamento que entra através do turismo é algo que podemos construir para a comunidade, acho muito louvável esse seu sentimento hoje de vontade de saber como está sendo empregado esse orçamento, eu contribuo aqui com o senhor aqui, falando faça essa solicitação através de documento, fale com o Secretário, converse também com os representantes da associação, escutei algo muito positivo dos representantes que foi bem esclarecedor sim essa reunião, eu não estava lá presente. Então o senhor pode buscar essas informações através de ofício e de conversa com Secretário e ficar mais antenado, por que hoje não se tem... ah eu só vou para uma reunião se eu tiver convite, nós temos propriedade, nós temos prerrogativa de estar presente em qualquer reunião do Poder Público, em qualquer espaço público onde saber essas informações. Por hora é isso e obrigada pela parte!

Vereador Eduardo Militão, com o uso da palavra: Eu sei onde eu tenho que ir, onde eu deva ir, mas faça um convite formalmente, respeite essa casa! Hoje eu vejo a líder do governo falar de restrito, orçamento restrito, uma burocracia para se fazer algo, onde no passado não víamos essa fala. Se não fosse feito teria que ser cobrado, faça o seu papel Vereadora!

Só agradecer também ao Comandante do 3° BIS, o Tenente Coronel Roger Regufe por ter levado água a população do Mariuá, essa semana que passou, que estava passando por dificuldades no abastecimento de água. Logo que teve uma mensagem e uma ligação desse Vereador, no primeiro momento nos retornou, levou um pouco de dignidade e levou água aos moradores do Marará. Obrigado ao Tenente Coronel Roger Regufe e a toda a sua corporação. Tenho dito Senhor Presidente! Muito obrigado!

Vereador Klinger de Oliveira, Vereadora Lanna Raquel e Vereadora Deusa Mota pedem licença para se retirar do plenário, participaram das entregas de cadernetas e formatura da primeira turma de marinheiros fluvial da capitania dos portos.

Vereador Frank Moraes, com o uso da Palavra: Senhor Presidente, eu só pedi essa oportunidade hoje para levar a homenagem, ontem foi o segundo domingo do mês de junho, aonde foi comemorado o dia do Pastor e da Pastora, onde eu quero levar aqui a minha homenagem e em nome dessa casa aos nossos Pastores e lideres Cristãos da nossa cidade que fazem muito pelas famílias barcelenses, aonde alguns dias atrás eu entrei com requerimento nessa casa e já passou em plenário, quero deixar meu agradecimento aqui a cada Vereador que votou favorável para brevemente dentro da programação dessa casa realizarmos uma sessão solene em homenagem ao Pastor e a Pastora daqui do município de Barcelos. Então fica o meu abraço em cada Pastor e a cada Pastora, em cada líder que se preocupa com a família barcelense, não só leva o ensinamento da palavra de Deus, mas também faz um serviço social dentro das famílias, em relacionamentos em famílias destruídas, em pessoas com futuros bloqueados por vícios e assim seguem esses líderes se preocupando, vão até ali a casa de cada um, vão buscar e levar o amor de Deus para que essas famílias possam se reestruturar e ter uma vida digna. Fica aqui a minha homenagem e meu abraço para cada pastor e pastora. Senhor Presidente no momento é isso!

Vereador Frank Moraes pede licença para se retirar para cumprir agenda externa do seu gabinete.

ORDEM DO DIA

INDICAÇÃO Nº 002/2026 – GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES MILITÃO.

Vereador Eduardo Militão, com o uso da palavra: Infelizmente meus amigos, a indicação entrou dois meses depois do que foi

indicado, eu coloquei nas minhas redes sociais sobre a situação do conselho tutelar no município de Barcelos, onde setembro passado o carro pegou fogo e que esse órgão necessitava de um veículo para fazer sua diligência, para fazer suas demandas, e assim garantir os direitos da criança e adolescente no município de Barcelos e hoje foi providenciado o carro, eu não sei se é um carro próprio do conselho tutelar mas pelo menos os conselheiros estão tendo veículos para garantir o direitos das crianças e adolescentes e dois meses depois que nossa indicação entrou. Tenho dito senhor Presidente! Muito obrigado!

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Raycka Lacerda Sussuarana, 1ª secretária, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:CFC56205

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis, no Plenário da Câmara Municipal de Barcelos, situado na avenida Darcy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Frank Vilson de Holanda Moraes, Franquiberto Leite Reginaldo, Jair Gomes Pereira, Klinger Oliveira da Silva, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Natalia de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira, Raycka Lacerda Sussuarana.
Registra-se ausência dos vereadores: Diego da Silva Ribeiro.
Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.
Lida e aprovada da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Projeto de Lei nº 010/2026 – Gabinete do Prefeito Municipal, que CRIA O PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BARCELOS-AM, COMO BENEFÍCIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 011/2026 – Gabinete do Prefeito Municipal, que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 648/2025, QUE CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS E MICRONEGÓCIOS DE BARCELOS, INSTITUI O FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS E MICRONEGÓCIOS DE BARCELOS – FUNAPEM, DENOMINADO BANCO MARIUÁ EMPREENDEDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 014/2026 – Gabinete do Prefeito, que DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM, ORGÃO COM SEU CNPJ Nº 05.846.254/0001-49, SITUADO AV. PEDRO TEIXEIRA, 2354, BAIRRO DOM PEDRO I, CEP 69040-000, MANAUS – AMAZONAS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 90, XXVIII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE BARCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INSCRIÇÃO NO PEQUENO EXPEDIENTE

Vereadora Natália de Sousa, com o uso da palavra: Gostaria de justificar a minha ausência de ontem dia 15 de junho, estava em tratativa externa do meu gabinete, Presidente.
Presidente com o uso da palavra: Quem for contra se manifeste, quem for a favor permaneça como está. Justificativa aceita, faltas abonadas!
Vereadora Natália de Sousa, com o uso da Palavra: Como representante dessa casa no fundo do Turismo, eu gostaria de me pronunciar relativo à prestação de contas que houve lá no CAT, uma reunião muito produtiva, onde o Prefeito municipal Radinho estava presente e demais membros do conselho, eu gostaria aqui de explanar um pouco resumidamente o que foi tratado nessa reunião, nós sabemos das dificuldades que as nossas comunidades enfrentam, sabemos dos inúmeros desafios que temos que resolver enquanto poder legislativo e também em parceria com a gestão fazendo o nosso trabalho que é fiscalizar, mais eu gostaria de parabenizar a toda comissão, todos os membros que estavam ali no conselho nessa reunião, inclusive a Vereadora Lanna Raquel estava presente, teve secretários municipais, estiveram também representantes das comunidades, e também de associações. O que eu quero explanar aqui é que o fundo está sendo tratado com muita responsabilidade, inclusive nós temos dinheiro em caixa para ser executado em outros setores, nós verificamos de forma muito responsável, tanto do secretário de finanças ali explanando para todos quanto do prefeito Radinho que estava também presente acompanhando toda a explanação do secretário. Nós verificamos a aplicação de recursos em vários setores, mas ainda tem dinheiro em outros setores, inclusive dinheiro para recursos a associações que futuramente vai ser discutido como projetos para essas associações receberem também valor para que possam trabalhar, nós também discutimos naquele momento, explanamos e apresentamos como proposta, melhorias para o mercado municipal aos pescadores que temos ali, uma parte desse dinheiro ao pescador Marupiara, então nós explanamos e apresentamos como membros do conselho uma melhoria para os pescadores no mercado municipal, nós também verificamos a possibilidade na verdade, agora, aprovamos ali é uma melhoria para pescadores no mercado municipal, nós também verificamos a possibilidade, na verdade agora, aprovamos ali, é uma parte do dinheiro para que seja aplicada nas comunidades que sofrendo com as enchentes no rio Padauiri, então nós vemos de fato a responsabilidade e o compromisso da gestão voltada ao fundo do turismo. Foi uma reunião muito produtiva, uma explanação muito transparente, posso dizer pois eu estava lá presente e acompanhando, e nós reivindicamos o que achamos que devia que melhorar, o que nós cobramos na reunião foi de fato uma transparência do que está sendo feito, muitas vezes nosso secretário do interior ele vai, ele faz as entregas mas muitas vezes não chega a população, por exemplo, foram entregues vários geradores de energia em algumas comunidades que já houve o problema, por que sabemos da responsabilidade que a comunidade tem que ter com esses geradores, ano passado eu estive e o Presidente esteve também na comunidade do Akuacu e um gerador novo mas por falta de uma atenção dos próprios comunitários já deu problema, então precisamos cobrar um pouco essa responsabilidade das pessoas que ficam na comunidade com essas coisas que estão chegando, porque não é fácil, então no mais estamos acompanhando tudo que está sendo executado e nós cobramos! Nós cobramos essa transparência do que está sendo aplicado de fato na comunidade, por que nós sabemos que o dinheiro do fundo do turismo no passado sumiu e não é isso que nós queremos que aconteça, nós queremos de fato que essas políticas públicas cheguem de fato nas comunidades, e nós estamos acompanhando eu tenho vários exemplos, por exemplo na comunidade de piloto vai chegar agora, chegou na verdade um recurso para que sejam construídas três pontes, que há anos ali não tem um acesso, principalmente para os alunos que moram em outra parte da comunidade e dentre outros recursos que nós estamos acompanhando e outras comunidades, então assim, sabemos do compromisso da gestão do prefeito radinho, sabemos do compromisso e responsabilidade do conselho, e vamos estar acompanhando todas as ações, cobramos de fato essa efetividade de transparência das ações que estão sendo entregues no interior. No mais Presidente e para a ciência de todos os Vereadores, como representante da comissão e do conselho do fundo do Turismo, estamos acompanhando aí essas ações!
Presidente com o uso da palavra: Quero aqui parabenizar a nobre Vereadora Natália e Lanna Raquel por representar essa casa da melhor maneira possível.
Vereador Jair Gomes, com o uso da Palavra: Gostaria de justificar a minha ausência na sessão de ontem, porque estava em tratativa externas do meu gabinete, senhor Presidente, peço assim a compreensão e a colaboração dos nobres Pares.
Presidente com o uso da palavra: Quem for contra se manifeste, quem for a favor permaneça como está. Justificativa aceita, faltas abonadas!

INSCRIÇÃO GRANDE EXPEDIENTE

Vereadora Raycka Lacerda, com o uso da palavra: Eu venho ao grande expediente nobres colegas para compartilhar com os senhores, alguns anos eu estou nessa casa, desde 2021 e como representante da população e desde 2021 eu acompanho a saga dos moradores entre os bairros de São Sebastião e Bairro da Paz, que quando chega essa época do ano com muitas chuvas e a subida das águas dos igarapés,

eles sempre ficam em uma situação difícil, e desde o ano passado em tratativa com a prefeitura municipal de Barcelos a gente acompanha esse momento de amenizar o sofrimento, oferecendo serviços da assistência social, de alimentação, de psicológica de saúde, da defesa civil para averiguar a segurança deles em casa e ontem eu estive presente com essa equipe, conversando com os moradores, a gente já tem uma relação de amizade e assim como eu disse, vamos para acolher, para conversar, para amenizar e esses serviços estão sendo oferecidos e inclusive tem gente que vai ter que sair para ir para o aluguel social por questão de segurança que será discutido aqui brevemente, o Poder Público vem fazendo seu dever e estávamos lá presentes como fiscal do povo, como vereadora e representante para ver como podemos dar aquela ajudar, mas também eu compartilho com os senhores aqui, eu não sei se maioria já tem a informação que já foi licitação a construção das casas populares e como prioridade essa turma que mora em área de risco, eu tive essa conversa com o prefeito, essas casas serão construídas no Bairro do Marará pelo programa minha casa minha vida, então hoje não está só numa promessa vazia, foi feito e sabemos que a administração pública precisa de uma burocracia e já foi emitido para licitação, para essas casas para priorizar essa turma que mora entre São Sebastião e Bairro da Paz, é conhecido de todos nós essa problemática anual e graças a Deus eu acredito que as chuvas já começaram a dar uma trégua e como estamos falando aqui de uma situação climática, temos aviso dentro do estado do Amazonas também acompanhamos aí na internet, e vamos ter uma estiagem muito grande também, hoje temos essa questão da enchente e logo em seguido teremos a estiagem e é algo Nobres que estamos falando desde a legislatura passada, sobre a precisão de ter alocado um orçamento para esse tipo de orçamento climático, inclusive precisamos ter reuniões com as comunidades e os bairros que são atingidos, vamos ter o rio Unini que sofre muito com a seca, então pode ter certeza que vamos precisar ajuda-los com água, cestas básicas, com assistência e tem toda uma dificuldade geográfica para isso e nós precisamos nos preparar, então precisamos e sabemos das dificuldades para levar serviço quando o rio está tudo certo, imagine quando está em estiagem, então eu dou meu testemunho aqui para vocês quanto representante para a população que nos acompanha, ontem mais um ano estivemos presente lá com aquela turma e estamos acompanhando o processo de aluguel social, principalmente a Dona Aparecida que geralmente tem que sair de lá, a Dona Alice, praticamente são todos familiares que moram ali a alguns anos, então eu estou bem feliz em saber que existe essa tratativa e foi em caminhada essa licitação para a construção das casas populares para essa turma sair de lá e viver com dignidade e qualidade de vida, e outra ... termos o cuidado de ninguém mais ir morar lá, vamos fazer esse trabalho de retirar as pessoas e ter esse cuidado de ninguém ir morar lá, porque graças a Deus em Barcelos não temos tantos problemas assim, poderia ser mais casas, então dizer aqui que fizemos nosso trabalho enquanto fiscal do povo, auxiliando, conversando com as secretarias que são responsáveis nesse momento de auxilio e também mais uma vez aproveitar o grande expediente para dizer que precisamos conversar sobre os eventos climáticos, tanto enchentes como a estiagem que são problemáticas, são algo que precisamos ter esse comitê emergencial, vemos as situações do sul que vai ser muita chuva e pra gente aqui vai ser muita seca, por um lado vai ser bom por que estamos ansiosos por esse verão para iniciar as obras no nosso município mas vai ter essa problemática para os nossos ribeirinhos diante a seca. Presidente também gostaria de compartilhar com os senhores, ontem eu não me pronunciei aqui, foi quinze de junho dia mundial de combate à violência contra o idoso, no sábado agora a gente vai estar realizando o baile junho violeta em parceria do nosso gabinete com a prefeitura municipal de Barcelos e a SEMAS, temos a Lei que protege o Idoso dentro do município de Barcelos e a gente vai fazer com muito carinho esse baile para acolher todos esses Idosos do município de Barcelos, para ter um momento dançante, um momento de compartilhar, ontem também conversei com a secretária de ação social, estamos preocupados com muitos seguimentos, é muito trabalho mas ideal seria ter feito mas eu não consegui uma audiência para tratar sobre política pública para os idosos no município de Barcelos, se você pensa em infraestrutura, se você pensa nas crianças, se você pensa nas mulheres e indígenas, nós temos que preparar o nosso município para os idosos. O país está envelhecendo, o Estado está envelhecendo e Barcelos não é diferente, as pessoas estão envelhecendo aqui graças a Deus e a gente também quer envelhecer e precisamos preparar nosso município para essa turma que já cumpriu com sua missão social, a sua missão familiar, mas precisamos estar ativos dentro da sociedade, precisamos de um ambiente para receber essa turma, então precisamos discutir isso com planejamento e ninguém vai fazer de uma hora para outra. Então eu sonho com esse momento de ter uma audiência para a gente conversar com os órgãos competentes e planejarmos Barcelos para o futuro, para preparar aquilo que está acontecendo as pessoas estão envelhecendo, em conversa com assistente social Juliete, ela me passou os dados de violência financeira contra os seus idosos dentro do município de Barcelos é muito grande, não diferente das estatísticas dentro do nosso País, então hoje temos o SAMIC que acolhe também essas denúncias, o serviços social acompanha, a delegacia também acompanha e infelizmente tem familiares que fazem empréstimos em nome dos idosos, algumas vezes os idosos nem sabem, tem idosos que perderam a independência quanto seus cartões, seus auxílios, os seus benefícios, isso existe aqui e precisamos fortalecer as entidades que fazem esses acompanhamentos, porque muitas das vezes infelizmente, muitas da vezes é um filho, é um parente, alguém da família. Um idoso não vai denunciar um filho, geralmente é um vizinho que acompanha, é algo muito importante, a gente defende as mulheres, defende as crianças, a gente defende os idosos e eu tenho muito orgulho desse trabalho que vem desenvolvendo e contribuindo com a população.

Vereadora Natalia Sousa, com o uso da Palavra: Eu gostaria de parabenizar pela Pauta, uma vez eu participei inclusive falando de violência contra o idoso, de uma peça de teatro onde muitos idosos se emocionaram por que falou exatamente sobre esse tema de violência financeira, e ali no teatro a explanação que teve foi de fato o filho indo lá com eles que são idosos, solicitando dinheiro e eles negando e dizendo que não tinham, naquele momento houve uma violência contra eles, então vimos muitos idosos emocionados naquele momento, então verificamos de fato que através de pequenas ações, pequenas coisas estão acontecendo aos nossos olhos e a gente não se movimenta, então quero parabenizar a Vereadora pela Pauta e estamos aqui para somar!

Vereadora Deusa Mota, com o uso da Palavra: Só para concluir com a pauta da Vereadora Raycka, e dizer que eu também estive ontem no bairro da Paz e realmente está critica a situação daquelas famílias, gostaria de parabenizar a secretaria de assistência social a Mayara Susan que também está dando todo o suporte, através do Prefeito Radinho, ela está lá fazendo presença, eu estava acompanhando ontem, gostaria de parabenizar o secretário de transporte, o secretário de meio ambiente e o de obras que já está articulando uma ponte, não sei se a senhora viu Vereadora, que necessita de uma ponte. Ontem mesmo o Secretário de obras já estava articulando e dizer que graças a Deus essas famílias já estão no projeto minha casa minha vida, como diz a vereadora: Não é mais promessa! E em nome de Deus vai sair e já estão todas para sair daquele local que infelizmente está muito triste, não sei se deu para senhora ver, tinham várias larvas no decorrer da enchente, próximo ao bueiro e fica praticamente na porta das casas daquelas famílias, então realmente é muito crítico, se os nobres vereadores que ainda não puderam ir lá, se puderem ir também... é muito bom vocês estarem indo lá fazendo parte para vocês que juntos e assim aumentarmos forças, para que a gente possa ajudar mais a nossa população. O

Vereadora Raycka Lacerda, com o uso da palavra: Eu que agradeço nobre Vereadora, por fortalecer o que a gente traz aqui como assunto e para encerrar o grande expediente Presidente e Nobres colegas eu gostaria de trazer uma pauta que eu digo que é fundamental e essencial para uma cidade que está se planejando para um futuro que começou ontem de trabalho e dizer que nosso gabinete está se envolvendo, buscando conhecimento, hoje falamos muito sobre infraestrutura e nós estamos muito ansiosos para se iniciar o trabalho do asfalto e pavimentação, existe algo também muito importante que nos últimos trinta anos não foi feito no nosso município que é saneamento básico, ontem eu tive uma reunião com o engenheiro responsável que já faz um trabalho no nosso município, e é uma demanda que não podemos fechar os olhos, trabalhar na parte subterrânea do nosso município, do esgoto da água que é um trabalho que tem que fazer com a população, com SAAE, é algo complexo e a longo prazo que se precisa iniciar, então estou compartilhando aqui com os senhores por que todo mundo cobra mas tomar a frente, você se preocupar de fato, você buscar é uma outra situação, então assim, eu gostaria que se registrasse em Ata que hoje dia dezesseis de junho

de dois mil e vinte seis o nosso gabinete está se comprometendo com essa pauta, sabemos o quanto custa de um orçamento público, hoje não temos orçamento para isso mas vamos em busca de projetos e sabemos que tem os bancos parceiros aí, também descobrimos e estamos em tratativa com a Caixa Econômica Federal, tem o fundo de investimento para o saneamento básico nos municípios e estamos aguardando o check-in list das exigências da Caixa Econômica para a aprovação dos projetos e com toda certeza eu irei em cada gabinete aqui solicitar o apoio a essa nossa saga, e o nosso trabalho que será a longo prazo mas que certamente mas lá na frente Barcelos colherá o fruto, a gente vai fazer esse trabalho e essa busca de conversa com o Poder Público, por que aqui a Vereança a gente não executa, a gente mostra os caminhos, a gente corre atrás, a gente articula e conversa com quem pode executar, então hoje a nossa pauta foi essa, assistência social, o junho violeta e saneamento básico. Agradeço muito a todos que contribuíram, agradeço a atenção dos Nobres e agradeço por ter saúde e ter essas pautas para gente correr atrás com muita responsabilidade, é o que eu digo: mesmo quando ninguém estiver olhando faça seu melhor sempre!

ORDEM DO DIA

Presidente com o uso da Palavra: Nós temos três Projetos de Lei em regime de urgência de autoria do chefe do poder executivo.

Todos os vereadores concordaram com o pedido de regime de urgência.

Presidente com o uso da Palavra: Regime de Urgência concedido, neste momento está suspensa a sessão para que as comissões pertinentes façam as suas atribuições.

Presidente retornou a Sessão Ordinária.

Projeto de Lei n° 10/2026, que cria o programa aluguel social no município de Barcelos Amazonas, como benefício da Política municipal de habilitação e interesse social, e dá outras providências.

O Projeto de Lei foi colocado em discursão, não havendo manifestação foi colocado em votação e aprovado por voto UNANIME por todos os vereadores presentes.

Projeto de Lei n° 011/2026 que altera dispositivo da lei municipal n°648/2025, que cria o programa municipal de apoio aos pequenos e micro de Barcelos e institui o fundo de apoio aos pequenos micros negócios em Barcelos, denominado FUNAPEM, Banco Mariuá está em discussão. O projeto de lei será colocado em votação.

O Projeto de Lei foi colocado em discursão, não havendo manifestação foi colocado em votação e aprovado por voto UNANIME por todos os vereadores presentes.

Projeto de Lei n° 014/2026, que dispõe sobre área do município para o centro de Educação Tecnológica do Amazonas CETAM.

O projeto entrou em discursão:

Vereador Jair Gomes, com o uso da Palavra: Senhor Presidente eu participei da comissão mesmo sem ser membro, e vê a oportunidade de discorrer junto com os amigos sobre o assunto, junto com os nobres vereadores, eu nesse momento de discussão aqui da plenária da sessão ordinária venho trazer aqui um esclarecimento a população de Barcelos, dá forma que eu entendo senhor Presidente, eu não tenho como concordar com a doação desse terreno nesta localidade, com todo respeito ao centro tecnológico do Amazonas CETAM, com todo respeito ao estado do Amazonas, mas sabendo da localização que é esse local, eu não vejo como aprovar essa doação, uma vez que eu volto a repetir, (no sentido que eu já falei nas comissões) Barcelos é o segundo maior município em extensão territorial do planeta e nós temos muitos locais para colocar o CETAM aqui em Barcelos e vai ser exatamente aonde é a área (se pudermos chamar assim) do festival do peixe ornamental de Barcelos, ao lado do piabodromo, uma vez que também nessa mesma localidade já foi doado para uma outra instituição e foi revogada essa doação por que estava num local, que pode se chamar de cidade dos peixes ornamentais, eu quero lembrar rapidinho para que fique nesse momento os momentos históricos errôneos que já aconteceram no nosso município, como por exemplo e hoje estão: o beco da TV, olha de que está servindo lá? O atraso que aquele terreno todo trás para no nosso município, quero lembrar aqui que foi doado pela prefeitura de Barcelos na época, sem pensar no futuro, a gente fala também da Telemar, Senhor Presidente, aquele terreno lá que inclusive recentemente aconteceu um feminicídio pois não tem nada acontecendo ali, é uma área grande e está abandonada, quero também lembrar que o próprio aeroporto de Barcelos que existe hoje, ele imprensa nossa cidade impedindo de crescer pois não foi pensado no futuro e colocado lá, mas isso na época que foi era apenas um caminho, uma estrada para chegar lá, hoje estamos sofrendo, pensem mais nas nossas futuras gerações e temos a possibilidade hoje de deixar uma área que já tem um destino próprio e continuando sendo livre para uma gestão futura poder ou até essa mesmo criar um projeto de uma outra questão dentro do assunto reservado, no caso o peixe ornamental, por que nesse local não se faz um prédio para hospedar artistas que vem de fora? Que vem abrilhantar o nosso festival, tanto artistas quanto profissionais da ferragem, então dessa forma eu quero deixar aqui claro que eu não posso ser favorável a esse projeto por questão dessa localização, nada contra a educação pelo amor de Deus! Eu faço parte da educação, nada contra o CETAM, mas a localidade, quando for se pensar. Eu quero parabenizar a gestão que colocou a UEA lá onde é hoje, que se preocupou com isso, está lá uma localização perfeita, tem áreas lá que esse prédio pode ser colocado e entre outros locais, volto a repetir, o que mais temos são terras, terras do município e por que fazer isso? Senhor Presidente, eu quero deixar isso registrado nessa questão da discussão e essa é a minha preocupação com essa questão desse projeto.

Vereador Eduardo Militão com o uso da Palavra: Senhor Presidente e Nobres Vereadores e Vereadoras, eu jamais concordaria com isso, já foi tratado isso nas comissões e eu não poderia deixar de falar agora na sessão, no final do ano eu acredito que foi em novembro ou dezembro, nós votamos em um projeto vindo do executivo para que comprasse um terreno para um galpão dos peixes, e agora o executivo manda um projeto doando um espaço para a construção do CETAM, o CETAM veio para Barcelos e deu aprendizado para muitos munícipes Barcelenses mas nessa situação onde é um terreno na área onde se queria se fazer uma cidade dos peixes, onde pode se avançar mais para o desenvolvimento da cultura no município, onde pode se englobar para que cardinal e acara-disco façam seus galpões, lojas para vender seus produtos, eu não aceitarei isso, Presidente. Fica um contraste, veio um PL para que pudesse autorizar a prefeitura municipal a comprar um terreno para seguir para um galpão, e agora doar uma parte do terreno para construção do prédio do polo do CETAM, e por que que não veio para que se faça o galpão de um dos peixes ainda? Como bem frisou o Vereador Jair, temos vários terrenos, um exemplo foi da Manaus Energia que agora é Âmbar, um terreno ali abandonado onde não tem serventia para nós munícipes Barcelenses, temos que correr atrás disso, vê isso no mandato passado para que pudéssemos fazer alguma coisa e nada se foi feito. Nessa magnitude de doação do terreno onde se está localizado eu votarei contra! Por que em nenhum momento teve, eu acredito uma sensibilidade, uma reunião com os representantes de cada agremiação cardinal e acara-disco quando trouxeram os representantes aqui, para que pudesse mostrar que foi aprovado por essa casa um terreno para que pudesse comprar e fazer o galpão de um dos peixes, eu acredito que não teve essa sensibilidade com os representantes de cardinal e acará-disco para que pudessem dar as suas opiniões, não teve uma sensibilidade, uma reunião com a população Barcelense. É para a educação! Mas onde é o terreno. Não estou votando contra a educação ou para o desenvolvimento do município de Barcelos na educação, mas ao contrário, em onde está se disponibilizando o terreno para que seja construído o polo do CETAM, é nisto que eu estou votando contra.

Vereadora Natália, com o uso da Palavra: Primeiramente eu gostaria de parabenizar o Prefeito Radinho pela iniciativa, um projeto de suma importância, a construção de um polo do CETAM aqui no nosso município, vendo as falar dos Vereadores, tanto o Vereador Jair quanto o Vereador Eduardo, a gente entende mas ao mesmo tempo a gente verifica que tem cidadãos que moram longe, e se fosse construído mais prédios públicos longe da cidade dificultaria ainda mais o acesso das pessoas que querem fazer o curso. Exemplo: comunidade piloto, comunidade Pedro segundo, talvez quem sabe quisessem uma oportunidade de estudo, de fazer um curso, como é que ficariam essas pessoas? Como é que ficariam esses munícipes? Então nós temos que pensar em vários fatos, os cursos do CETAM são oportunidades para as pessoas, oportunidades para os Barcelenses e hoje a gente verifica que está sendo discutido aqui a questão de onde vai ser construído o local, poxa vida isso aqui é algo histórico e temos a oportunidade de votar para que a gente dê uma oportunidade a jovens, dê oportunidade a Barcelenses, então a gente fica poxa, como é que é se Barcelos se desenvolver ainda mais? Onde é que vamos construir outros galpões? Onde vamos construir outros prédios públicos? Vão ser sempre no final da cidade? Será que é isso mesmo?

Então foi colocado aqui que o festival acontece e pode prejudicar os estudos, o mês do festival é um período de férias, eu acredito que não vai prejudicar os estudos dos alunos que vão estar lá pelo CETAM, então estamos discutindo aqui pequenas coisas. Hoje de verdade eu gostaria de fazer história, juntamente com a gestão do Prefeito Radinho, oportunizando os jovens, oportunizando cursos que vão beneficiar a população, uma estrutura que as pessoas vêm esperando a muito tempo então desde já o meu voto vai ser plenamente favorável a esse PL que com certeza vai vir de forma positiva a toda população de Barcelos.

Vereadora Raycka Lacerda, com o uso da Palavra: Eu gostaria de contribuir a título de informação a gente já fez a discussão e se posicionou, o art.4 ele traz uma segurança jurídica para o nosso município, para nossa Lei que não tinha antes essa preocupação nas gestões passadas, que diz assim: o terreno imóvel reverterá automaticamente ao patrocínio do município caso ele seja dada a destinação de verbas da prevista nesta lei ou cesse a finalidade que motivou a doação, ou seja, se não houver a doação, automaticamente será devolvido ao município se essa é a preocupação que não tinha antigamente, a outra situação é que estamos discutindo a doação do terreno, a gente ainda não teve um projeto aprovado, a gente vai ter uma discussão com certeza, essa casa participará, há uma preocupação muito grande se esse prédio vai de alguma forma interferir ou prejudicar a estrutura da nossa cultura, é isso que eu estou entendendo. A gente ainda não tem o projeto, o projeto será aprovado e com todo certeza a gente vai participar desse momento de construção para o planejamento do projeto do CETAM que será um sonho realizado para os estudantes, profissionalizantes do município de Barcelos, acredito que seja uma preocupação, ou que ninguém é contra a educação, que por vezes a gente se posiciona e é mal interpretado, é mal falado, então eu digo aqui, alguns estão preocupados se isso vai interferir na estrutura que está sendo construída no qual a gente sonha com o nosso Piabodromo, o nosso festival grande mas também a senha sendo referência, como sendo o primeiro município com um polo do CETAM dentro da calha do Rio Negro, São Gabriel não tem e Santa Isabel não tem, Novo Airão não tem e se Deus quiser Barcelos será esse município e teremos esse Polo do CETAM e vamos poder ter essa articulação entre cultura e educação, mas com toda certeza o projeto ainda não foi pronto, estamos aqui discutindo a doação do terreno, é só a título de informação.

Vereador Eduardo Militão com o uso da Palavra: Senhores como bem frisou a Vereadora Raycka, o imóvel vai entrar automaticamente como imóvel e bem do município, o terreno é do município, o imóvel construído vai ser do órgão, como ali no Badalotti, o terreno é do município mas o patrimônio construído é do estado, no Doutor Francisco, o terreno é da assembleia de Deus e o patrimônio feito ali é do município, é claro que queremos fazer história, os estudantes barcelenses não vão perder em nada, tem o colégio São Francisco de Salles onde eles já fazem aulas lá, tem a UEA, vocês estão querendo falar de longitudes, de dificuldade, será que pensaram em algum terreno que tenha próximo ao marará, santo Antônio ou piloto que possa beneficiar de quem vem de lá? Que queira estudar, a situação não é essa meus amigos, é o terreno onde estamos votando para que seja construído esse polo, a gente abre abertura para um e depois vai vir para outro e outro e acabou ao redor do piabodromo, para quem deveriam se beneficiar as agremiações acará-disco e cardinal, a minha preocupação é essa. Mas cada qual sabe em que votar e tem seu posicionamento e eu respeito é uma democracia, eu estou apenas dando o meu ponto de vista, e hoje e vou votar contra a doação desse terreno para que seja construído esse polo do CETAM ao redor do Piabodromo. Porque antes nós já tínhamos recebido aqui para que seja comprado um galpão dos peixes, ficou contraditório na minha opinião. Tenho dito! Mais uma vez obrigado Presidente.

O projeto foi colocado em votação:

Vereadora Lanna Raquel, com o uso da palavra: Favorável senhor Presidente, conforme a relatoria.

Vereador Frank Moraes, com o uso da palavra: Gostaria de me justiçar, primeiramente parabenizar a gestão municipal pela iniciativa da doação desse terreno para que possa ser futuramente construído um prédio onde será o polo do CETAM, CETAM que é um centro Educacional de grande responsabilidade, onde já deixo o meu abraço ao Presidente do CETAM, que está fazendo um trabalho excelente e assim senhor Presidente dizer que vai ser sim um ganho para Barcelos mas também deixar claro para a população que um terreno que mede de 30x35, Vereador Klinger, não tem como fazer um galpão de peixe nesse tamanho, que possam entender isso, eu tenho absoluta certeza que foi feito um planejamento antes de fazer essa doação, Vereadora Raycka, ninguém faz uma doação Vereador Klinger sem antes haver um planejamento e digo mais uma vez como falei: Eu tenho a certeza que não prejudicar o projeto da cidade dos peixes e assim Presidente, eu deixo aqui com muita clareza e responsabilidade, o meu voto favorável conforme a relatoria.

Vereador Jair Gomes, com o uso da Palavra: Senhor presidente, eu queria muito, mas muito mesmo de coração ter a certeza de que o Nobre Vereador tem, de não prejudicar, mas infelizmente eu penso o contrário. Eu tenho certeza de que vai prejudicar, por tudo aquilo que eu falei ainda pouco aqui e em nome das agremiações, acará disco e cardinal que fazem o FESPOB acontecer. Eu voto contra essa doação nesse local!

Vereador Eduardo Militão, com o uso da Palavra: Sou contra, por tudo que já falei nessa plenária.

Vereador Nilton Moreira, com o uso da Palavra: Vou deixar aqui também a minha justificativa, eu não poderia votar contra uma educação que a gente ver mais uma vez que não é valorizada, por que oportunidades elas não passam duas vezes na sua frente, e nós mesmo como Vereadores sabemos da grande dificuldade de pedir emendas para que façamos algo para nossa cidade, e eu não quero ficar na história deter dito a oportunidade e ter votado contra um polo do CETAM, onde tenho certeza que nossos alunos farão grandes cursos, então tenho certeza que será algo inédito para o nosso município e eu não teria como votar contra uma educação, tenho várias professoras na minha família e sendo o atual presidente da comissão de educação, então eu sou voto favorável e que esse polo chegue o mais rápido possível!

Vereadora Deusa Mota, com o uso da palavra: Justificando o meu voto presidente, quero parabenizar o Prefeito e dizer que foi uma honra eu ter sido a relatora desse projeto e questão de local, nós não devemos discutir, quando se fala em uma instituição, hoje temos o polo da UEA que é muito importante para o nós Barcelense, foi por muito tempo que nós tentamos e viemos lutando e hoje estamos tendo o privilégio de ter o local do CETAM, uma instituição tão importante onde há lutas pra gente conseguia entrar e fazer um curso, cursos esses que é oferecidos pela instituição de grande muita importância para nossos filhos e para todos os Barcelenses, então localidade aqui não se discuti quando se trata de uma instituição tão importante quanto CETAM, então meu voto é plenamente favorável!

Vereador Klinger Oliveira, com o uso da Palavra: Só justificando meu voto, e reforçando um pouco o que o Nobre colega Vereador Frank, já foram adquiridos dois terrenos pelo município para que sejam construídos os galpões dos peixes, acará disco e cardinal, a preocupação dos nobres colegas Vereadores Jair e Eduardo é pertinente mas se a gente olhar um pouco ao passado tinha uma obra ali na esquina do Piabodromo que era museu e que funcionou como secretaria de educação por muitos aos e foram demolidos, e ali se não me engano era um órgão público federal, e mesmo assim foi demolido e abriu espaço para o Piabodromo, é preocupante a gente não saber o que vai acontecer no futuro, não sabemos se vamos estar aqui vivos para ver o festival crescer numa plenitude a qual prejudique a pequena estrutura desse terreno, e também é preocupante realmente quando o Vereador coloca essa situação, mas se a gente tivesse um plano diretor aonde tivéssemos todos os espaços mapeados e aí se as gestões passadas tivessem tido essa preocupação com o futuro, a gente não estaria hoje aqui discutindo isso. Senhor Presidente, o meu voto é favorável conforme a relatoria.

Vereadora Natália Souza, com o uso da Palavra: Presidente antes de votar, gostaria de justificar, mais uma vez reforçar aqui que é um projeto que eu quero fazer história de forma positiva votando favorável, pela oportunidade que os jovens vão ter , eu acredito que é as opiniões dos nobres vereadores plausível, mas eu acredito que com responsabilidade foi planejado a construção desse polo, foi pensado, analisado e eu acredito que nunca ninguém fez isso, nunca ninguém pensou em galpões para os peixes, em pensar em cidade dos peixes, podem até terem pensado mas não executaram, né então a gente tá mais uma vez aqui para reforçar a importância que é esse projeto, a importante que é a construção de um polo que com certeza vai de forma positiva contribuir para toda a população. Então Presidente,

meu voto é plenamente favorável porque não podemos perder oportunidades como essa!

Vereadora Raycka Lacerda, com o uso da Palavra: Presidente e Nobres colegas! Meu voto é favorável.

Projeto de Lei APROVADO, sendo 2 votos contra.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Vereadora Raycka Lacerda, com o uso da Palavra: Presidente e Nobres colegas eu vou falar e me pronunciar na qualidade de presidente da comissão de constituição, justiça e redação final, para convidar os nobres colegas amanhã quarta feira a partir das nove horas para a gente fazer a sessão das comissões e dar andamento, continuidade nos Projetos de Lei que estão parados aqui na casa, devidamente a Thaynara também fará o convite no nosso grupo institucional da câmara, por hora é isso! Obrigada Presidente.

Vereadora Lanna Raquel, com o uso da Palavra: Senhor Presidente eu também gostaria de vir aqui convocar a comissão de finanças e orçamento para amanhã, nós tratarmos de alguns Projetos de Lei que já estão a algum tempo aqui dentro dessa casa, também eu vou marcar no mesmo horário da comissão CCJ, porque todos os Projetos de Leis que vão repassar são em conjunto com a CCJ, então eu vos aguardo amanhã.

Vereador Jair Gomes, com o uso da Palavra: Senhor Presidente, mais uma vez muito Obrigada pela sua forma de conduzir essa casa, com democracia que tem, dando oportunidade a todos os vereadores, Eu quero aproveitar essa oportunidade de explicações pessoais para dizer ao povo de Barcelos que eu não sou contra o CETAM e não sou contra a educação, e sou a favor tanto da educação quanto da cultura e por isso eu votei contra, nada a ver com o CETAM e nada a ver com o projeto do prefeito, inclusive a ideia é excelente, o local é que foi na minha opinião escolhido errado.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Raycka Lacerda Sussuarana, 1ª secretária, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:8865C6C8

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis, no Plenário da Câmara Municipal de Barcelos, situado na avenida Darcy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Diego da Silva Ribeiro, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Jair Gomes Pereira, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Raycka Lacerda Sussuarana.

Registra-se ausência dos vereadores: Frank Vilson de Holanda Moraes, Franquiberto Leite Reginaldo, Klinger Oliveira da Silva, Natalia de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira.

Presidência da vereadora Lanna Raquel Pereira de Oliveira, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.

Solicitada leitura da Ata para a próxima sessão.

EXPEDIENTE

Indicação nº 006/2026 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda, que indica à Excelentíssima Senhora Deputada Estadual da Assembleia Legislativa do Amazonas (ALEAM), Joana D'arc, a necessidade urgente de articulação junto ao Governador do Estado Roberto Cidade, e à Secretaria de Segurança Pública para a implantação do Programa Ronda Maria da Penha no município de Barcelos-AM.

INSCRIÇÃO NO PEQUENO EXPEDIENTE

Vereador Diego Ribeiro, com o uso da Palavra: Senhora Presidente, eu gostaria de pedir que a Senhora adiantasse a inscrição do outro Vereador, quando eu pego um documento na secretaria, que pode justificar a minha falta em plenário.

Vereador Jair Gomes, com o uso da Palavra: Graças a Deus estamos iniciando hoje mais uma semana com saúde, com as bênçãos de Deus e com Saúde, venho aqui nesse 33°pequen expediente agradecer a Deus oportunidade de ter participado do festejo do sagrado coração de Jesus, na comunidade de Tapira no Rio Unini, eu nessa oportunidade eu passei quatro dias conversando com as pessoas, ouvindo as pessoas e sinceramente meus nobres colegas Vereadores do Povo de Barcelos, é realmente muito bom você sentir o calor humano das pessoas e ouvir que você está fazendo basicamente o certo, ninguém é totalmente correto, é cem por cento mas você ouvir da pessoas que você está fazendo, tá andando no caminho que deve andar é muito revigorante, e eu voltei de lá apesar do cansaço, da distância da viagem, das dificuldades, mas eu confesso que eu voltei de lá revigorado, para trabalhar em prol do nosso Povo. Quero dizer que a comunidade de tapira organizou um dos mais e maiores festejos que eu tenho frequentado no interior, e olha que eu tenho participado de alguns, mas foi excelente, inclusive o arraial da comunidade, muito bom! Eu quero aproveitar a oportunidade e dizer que eu tenho um projeto protocolado na secretaria dessa casa, aonde fala intercâmbio cultural do interior município de Barcelos, espero que possa entrar em pauta pois já fazem alguns dias que foi protocolado, já faz alguns dias que foi protocolado e que essa casa possa analisar, as comissões analisarem e a casa provar, por que vai ajudar muito as comunidades, por que vai ajudar muito nessa situação das comunidades, algumas comunidades não participaram por que as vezes o festejo começa e tem quase uma semana e tem dias letivos, então esse projeto, esperem que nosso gabinete protocolou, tem que exatamente haver com isso caso seja aprovado uma regulamentação para essa questão e é totalmente possível, só depende do nosso empenho e dedicação, então quero agradecer ao povo se Tapira, ao Povo do Rio Unini pela recepção e por tudo que eles fazem em prol se cultura do interior do nosso município. Senhora Presidente, a início era isso.

Vereadora Deusa Mota, com o uso da palavra: Quero passar aqui só para agradecer em nome do Zequinha e a Nilde, que são os filhos do seu Ed pelo convite, pois esse final de semana teve festejo lá no santo Antônio, mais conhecido como seu Mamed e que foi um grande sucesso, foram três dias e as de brincadeiras, festejos maravilhoso com muitos torneios e onde eu tive a oportunidade de acompanhar os três dias e as três noites, graças a deus deu tudo certo e mais uma vez parabenizar a toda família do seu Mamed e em especial todos os patrocinadores que junto realizaram esse grande evento.

Vereador Diego Ribeiro, com o uso da palavra: Senhora presidente Obrigada, eu gostaria de justificar as minhas ausências neste plenário do dia 15 e 16, por interesses desse gabinete, por estar tratando assuntos do intercâmbio cultural Barcelos-Parintins.

Presidente com o uso da Palavra: Quem for contra se manifeste, quem for a favor permaneça como está. Justificativa aceita, faltas abonadas!

Vereador Diego Ribeiro, com o uso da Palavra: Desde já Presidente, gostaria de informar que nos dias 23,29 e 30 não estarei presente no plenário da câmara municipal de Barcelos, por que tratarei da última agenda desse primeiro ciclo do ano de 2026, na capital junto a meus deputados.

Presidente com o uso da Palavra: Quem for contra se manifeste, quem for a favor permaneça como está. Justificativa aceita, faltas abonadas!

Vereador Diego Ribeiro, com o uso da Palavra: Outra pauta que eu gostaria de trazer Senhora Presidente, aqui nesse pequeno expediente é a respeito de um projeto que institui o programa como tipo de captação de rejeitos, proveniente da construção civil e dá outras providências. Projeto esses Senhores Vereadores, e nobres amigos que nos assistem, feito por esse Vereador e sancionado por essa gestão, que percebeu a eficácia do projeto em relação a capitação de rejeitos provenientes da construção civil para que haja um recapeamento provisório, da nossa malha viária, enquanto a chuva não dá trégua e enquanto de fato o asfalto não é descido na nossa cidade. Então eu gostaria de agradecer ao Prefeito Radinho e a nossa Vice-prefeita França Moreira por terem tido carinho com o Projeto deste Vereador e sancionado esse projeto que agora pode estar sendo feito legal na forma da Lei.

INSCRIÇÃO GRANDE EXPEDIENTE

Vereador Diego Ribeiro, com o uso da Palavra: Eu trato esse expediente com muita cautela, por que tenho sido procurado por algumas famílias que tem sido afetada neste momento pelas em decorrência da cheia do nosso Rio Negro, e o que acontece Vereador Jair? Os igarapés começam a transbordar, e no estado do dia já é dificultoso por são famílias que moram em áreas de risco em situações afastadas da nossa cidade, e em um momento desse de cheia ainda ficam e um estado crítico, passam daquela normalidade das dificuldades do dia a dia para um estado crítico, eu vê a Vereadora Raycka e parabenizo pela ação no bairro de São Lázaro, mais conhecido popularmente como descida do Bairro da Paz, juntamente

com a secretaria de assistência social, secretaria de meio ambiente, secretaria de obras, secretaria de saúde e o que eu peço dos nossos nobres secretários é que tenham serenidade, por que isso não é um pedido comum, isso é um pedido de estado de calamidade, já tenho registros que chegaram a esse Vereador que os comunitários tiveram que matar cobras dentro das suas residências, para proteger seus filhos e além disso com o transbordamento das águas, as fossas que ali existem estão transbordando com fezes e urina, podendo ocasionar doenças nos envolvidos, e hoje temos a secretaria de obras que ficou de fazer marombas e eu peço senilidade nesse caso, para que as marombas saiam com urgência para aquelas famílias, e tem ainda um registro de um senhor de idade cego com muita dificuldade de locomoção e ainda tem essa dificuldade da cheia, então eu emiti, disparei do meu gabinete um ofício a secretária municipal de saúde e que dê providencias ao setor de endemias para que estejam presentes nesses casos de animais peçonhentos, disparei também um ofício Senhora Presidente do meu gabinete a secretaria municipal de obras para que dê senilidade nesses casos das marombas para que as famílias não continuem em vulnerabilidade, para que possamos aliviar as dores dessa famílias, e também disparei um oficio Senhora Presidente a Secretaria de Assistência Social, que parabenizo em nome da Secretária Mayara Susan, a toda equipe que esteve presente ali naquela localidade, ajudando, levanto cestas básicas e vendo quem pode ser beneficiado com o Aluguel social, que foi aprovado por está casa, e eu estou solicitando, Senhora Presidente que em Regime de urgência, que esses ofícios do meu gabinete sejam disparados com urgência as Secretárias para que as providências sejam tomadas.

Vereadora Raycka Lacerda, com o uso a palavra: Hoje são vinte e dois de junho de 2026 e hoje pra mim se encerram um ciclo, um trabalho semestral, eu entrei essa casa em 2021 eu aprendi a trabalhar de forma planejada e organizada, por que se é difícil você fazer conseguir as coisas na administração pública, principalmente se você trabalhar sem planejamento e organização, fica difícil e bem maior o desafio, então eu juntamente com a nossa assessoria, eu trabalho junto com o Alexandrino e Vinicius Salvador, no qual fizemos o nosso planejamento para o primeiro semestre, hoje eu tirei o dia para prestar contas do nosso trabalho, por que o trabalho mais importante o qual eu julgo como parlamentar é como vereadora e representante do povo demanda dentro dessa casa, por que para as coisas acontecerem de verdade no chão da cidade, para melhorias das pessoas que passam por aqui, passam pela ciência de todos os Nobres, passa pela gente e aqui dentro do plenário. Eu gostaria de dizer também que semana passada a gente encerrou o semestre de trabalho como Presidente da comissão de Constituição Justiça e Redação Final, com muito orgulho, muita responsabilidade e compromisso, por que todos os projetos aprovados passam por essa comissão, essa comissão tem uma responsabilidade muito grande de fazer a versatilidade, de trazer os questionamentos e trazer e conduzir as sessões conjuntas, sessões que tratam dos PL's que vão para a aprovação dos Nobres Colegas e vem do executivo, eu gostaria de falar um pouco aqui para vocês também do início do nosso trabalho de 2026, hoje encerrando esse Semestres Nobres Colegas, nosso gabinete reforçou nesse primeiro semestre o pedido, uma solicitação de uma ambulancha para a Comunidade de Carvoeiro, articulação e emenda do Parlamentar e Deputado Saulo Viana, estamos expectativa grande que seja executado até agosto que é festa do nosso Santo, nosso Santo Alberto, estamos na expectativa e reforçamos esse pedido que foi feito no início de Janeiro de 2026. Dizer também que fizemos um pedido ao município de Barcelos, a Secretaria e principalmente ao departamento de vigilância sanitária, que fosse realizar um trabalho de orientação ao distrito de Moura, que conduzisse uma equipe de vigilância sanitária para vistorias preventivas e ações educativas no distrito de moura, gostaria de falar também que tivemos um feito, uma entrega muito importante, foi uma luta que se iniciou em 2025 que foi a criação da coordenação da Saúde da Mulher no município, no qual eu tenho muito orgulho de dizer que hoje com a criação da coordenação da saúde da mulher, foi capaz de capitar projetos do Governo Federal para cá e hoje está acontecendo o implanon, eu já recebi o oficio da Secretaria de saúde com números, algumas semanas eu fiz a indicação para o Distrito de moura para ajudar nos planejamentos das adolescentes, das mães jovens, tive a notícia que essa semana vão estar em Moura, então é uma entrega importante também, uma luta do nosso gabinete, da saúde reprodutiva nas comunidades isoladas, indicação para estender o acesso do implante contraceptivos de longa duração o implanon as mulheres das zonas rurais e ribeirinhas, eu também estive participando agora na última sexta feira da reunião do conselho municipal de saúde e foi muito importante para entender o que foi feito, os avanços da nossa saúde e as demandas que precisamos avançar muito no nosso município, então a gente também recebeu uma missão de visitar as comunidades mais próximas para contribuir na conscientização e na importância desse contraceptivo, porque a falta de informação está gerando alguns entraves em algumas família, então recebemos essa missão e vamos estar nos organizando para estar entrando em visitar para essas famílias e para essas jovens, queria falar também da defesa do direito das mulheres ao combate á violência, essa aqui é uma matemática perene, e infelizmente algum tempo atrás aconteceu um assassinato de uma jovem professora dentro no município de Barcelos, onde infelizmente nosso mandato veio se adiantando a esses acontecimentos, eu já tinha falado sobres os números de violência e assassinatos estamos aqui lutando pela educação dos homens Barcelenses e também da Ronda Maria da Penha, inclusive hoje vai entrar mais uma indicação nossa mais uma luta nossa para poder a gente conquistar mais essa política pública, gostaria de falar também que eu tenho muito orgulho de dizer que esse gabinete teve entrega do programa dignidade menstrual, tem que ter alguns ajustes com as nossas farmácias aqui no município de Barcelos por conta da burocracia, estamos tendo essa entrada e esse desafio mas o nosso gabinete o que está ao nosso alcance a gente vem fazendo, eu gostaria de falar também que estamos na eminência de conquistar os equipamentos, vai ter a inauguração da APAE, no qual a gente fez uma articulação junto com o gabinete da Deputada Joana D'arc, que está contribuído com equipamentos e o funcionamento da APAE, uma solicitação de insumos pedagógicos e tecnológicos de acessibilidade, a Deputada Joana D'arc vai fortalecer o apoio as pessoas atípicas, gostaria de falar também sobre a saúde mental nas escolas, o requerimento a SEDUC para capacitação a educadores da rede pública e prevenção ao suicídio e a mutilação preparando a gente a primeira escuta, vacinação também no ambiente escolar, propostas de levar campanhas de imunização diretamente as escolas ampliando a cobertura de crianças e adolescentes, também dizer que é uma honra falar como Professora e profissional da Educação sempre dialogando com o Executivo, dialogando com os profissionais, falando da valorização dos profissionais e alunos, essa luta constante pela garantia de direitos plano de cargos, carreiras e salários atualizados em condições dignas de trabalho como objetivo de reconhecer o papel fundamental dos servidores que atual nessa área, que é tão importante para o futuro do município, profissionais motivados, capacitados e valorizados, resultando em uma melhor qualidade de ensino na rede Pública. Gostaria de falar também da segurança comunitária e sobre o empreendedorismo no campo, remoção da estrutura de risco e cobrança urgente, lembrando que fizemos a retirada de uma torre lá no Distrito de Moura que estava aparentemente em risco eminente de desabamento no Distrito de Moura, e agora vamos até lá ver se isso foi feito. Gostaria de falar que eu tenho muito orgulho da associação Patroas do Agro, já demos o ponta pé inicial e logo vai ser entregue o CNPJ da Associação, ontem eu estava na estrada Barcelos-Caurés, estávamos em uma outra missão, mas aproveitamos e conversamos com as mulheres, com as famílias que vivem da agricultura no nosso Município, conhecendo suas dificuldades e desafios. Gostaria de falar também do informativo da rede de proteção, nosso gabinete fez uma proposta de criação de panfletos em contato de órgãos de apoio mulheres, crianças idosos e PCD's, ultimamente eu tive uma conversa com a secretaria de assistência social para falar sobre a importância de ter esse panfleto físico, quando vamos numa comunidade eles pedem o panfleto para ter acessos a esses contatos, gostaria de falar também que é uma honra dizer temos um trabalho em defesa da infância e da juventude com o Maio Laranja, estive nessa mobilização nesse dia mas também tivemos fortalecendo as ações nas escolas e na sociedade ativamente. Gostaria de falar que estivemos presentes com o Junho Violeta, com a instituição da valorização das pessoas idosas, um dos maiores marcos do mandato nesse foi o envolvimento ativo como Junho Violeta, a campanha de conscientização e combate a violência contra a pessoa idosa, que é fruto de um projeto de lei de minha autoria a nível municipal, com base nas ações práticas dessa lei o gabinete promovemos um lindo baile, o baile junho violeta, e ficamos bem felizes com a parceria com a assistência social, com primeira dama Neide Rocha, e com os amigos e servidores da assistência social, dizer também que a gente tem uma atuação direta do nosso

gabinete nas articulações junto as demandas pessoais e particulares dos comunitários na sociedade Barcelense, dizer também que finalizando esse semestre eu tenho a honra de dizer que eu faço parte da comissão especial que trata da demarcação territorial, no qual eu tenho a função de ser relatora, a gente foi a Brasília, realizamos a audiência pública, ontem eu estive presente em uma oitiva lá na estrada Barcelos-Caurés, foi muito importante e muito esclarecedora, muito informativa, então estamos fazendo toda a caminhada possível, porque a burocracia precisa ser respeitada, não existe outro caminho para o parlamentar, não existe outro caminho para o Vereador a não ser toda a demanda organizada, vir ao plenário e fazer seu requerimento, a sua indicação, trazer no pequeno e grande expediente e o retratar, então é dessa forma que eu provo o meu trabalho, é dessa forma que eu seriedade e responsabilidade com essa população, falar também que eu gostaria de agradecer a cada colega Parlamentar pela atenção, gostaria de agradecer pela parceria, principalmente nossos colegas de base governista que estamos olhando para uma mesma direção que é reconstruir a nossa cidade, sabemos das dificuldades e desafios em todos os seguimentos, é por isso que nós somos onze Vereadores, uma cadeira só não consegue dar conta, então cada um dando conta de uma demanda, dando conta de uma tratativa, e assim vamos unindo as forças e vai juntando, vai melhorando o nosso município, vamos moldando um grande futuro, gostaria de agradecer também aos nobres Vereadores que hoje se posicionam como oposição dizer que a provocação em contraditório é importante para a democracia, é importante para esse Parlamento por que enriquece, por que provoca, por que tira a gente da zona de conforto, e hoje não existe essa zona conforto, eu já vim dessa linha só que é sempre ter a responsabilidade do que é falado, tem que provar, tem que ir em Loco, para conduzir isso aqui com muita responsabilidade e transparência e dizer a todos que de alguma forma acompanham o nosso trabalho, que estamos focados no que depende da nossa comissão, do que depende o nosso olhar então somos apaixonados pelo nosso trabalho e essa função da Legislatura e hoje aqui nobres colegas eu encerro o ciclo do primeiro semestre com o coração tranquilo e com a consciência tranquila que eu venho fazemos o trabalho que eu posso, com o que eu tenho, com as forças que eu posso para melhorar a vida das pessoas, então a Professora Raycka Lacerda agradece as pessoas que fazem parte dessa caminhada e nos fortalecem no dia a dia, quero agradecer a assessoria do nosso gabinete Alexandrino, obrigada por acreditar no nosso trabalho, por contribuir e fortalecer a nossa caminhada, ao Vinicius Salvador que faz parte também do nosso gabinete. Desculpa por me estender, mas é grande oportunidade que nós temos de colaborar com a população, e o que fica para história é esse nosso trabalho aqui, e gostaria que ficasse tudo registrado em Ata.

Vereador Diego Ribeiro, com o uso da Palavra: Obrigada Senhora Vereadora, eu gostaria de contribuir com o pronunciamento da Nobre Vereadora, as vezes a gente precisa se alongar de fato, ainda mais quando se encerra um ciclo de trabalho, e parabenizo a atuação do seu gabinete e quero lhe dizer que lá atrás, quando nós éramos de grupos diferentes, sempre jogamos dentro das quatro linhas, nos respeitamos nas ideias e sempre visando a construção de uma Barcelos melhor, e nessa gestão, nessa legislatura melhor dizendo, tenho a honra de ser o relator da comissão de constituição e justiça a qual vossa senhoria é presidente, agradeço a confiança dos membros e da senhora por esse vereador ter feito em média trinta relatorias neste ciclo, a última contagem que eu fiz tinham vinte e cinco, mas ainda entraram mais projetos e esse Vereador, claro com toda solicitude está aqui para lhe ajudar e somar dentro da comissão de constituição e justiça, como na comissão do CFO, e assim nas comissões dos outros vereadores que aqui estão, é uma honra estar na mesma comissão de demarcação de terras junto com a vossa excelência, junto com Vereadora Deusa Mota e Vereador Klinger, fomos a Brasília fazer todo de levar ao governo federal a voz do cidadão Barcelense no que diz respeito a demarcações de terras, esse trabalho técnico, esse trabalho que nos satisfaz Vereadora, isso conta muito para o nosso Mandato, embora as vezes que esse trabalho técnico não é notado pela grande massa da sociedade mas isso nos satisfaz como pessoas e profissionais que lutaram para estar aqui como representando o povo nessa cadeira, Parabéns pela prestação de contas e fico lisonjeado por ser seu amigo de Parlamento e vamos pra cima!

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da Palavra: Nobre Vereador Diego, eu que agradeço toda parceria no parlamento, principalmente dentro da comissão de constituição e justiça e redação final, a sua parceria tem sido imprescindível para aprovação, discussão e debates dos PL's que estão entrando aqui nessa casa, discussões importantes e pioneiros, então hoje estamos aqui numa posição de também de líderes de bancadas de governo e dizer que hoje trabalhamos mais do nunca e hoje trabalhamos buscando as soluções e então eu estou muito grata, a palavra é gratidão por ter saúde e discernimento para continuar e pedindo muita sabedoria para continuar fazendo esse trabalho certo, um trabalho com proposito que fazemos todos os dias, quando ninguém tá olhando a gente se interessa, por esse trabalho chato, por esse trabalho burocrático, por que é só ele dá resultados, então hoje a colhe frutos, os quais nós plantamos lá em 2021, então todo mundo vai ter esse dia, todos que trabalham, todos que plantam vão ter esse momento, de colher frutos do seu trabalho, Nobres colegas, muito obrigado pela atenção, muito trabalho pela parceria, que Deus nos abençoe e dizer que o trabalho que se encerra hoje é burocrático, e o trabalho do Vereador não para nunca, não tem um dia que a gente não pare de trabalhar ou atender uma pessoa, de ser luz na vida de uma pessoa, mas o ciclo burocrático nós vamos dar um tempo com certeza, planejados e organizados para estar fazendo entrega nos próximos meses no município de Barcelos.

Vereadora Deusa Mota, com o uso da Palavra: Quero passar aqui só para agradecer o Prefeito Radinho por ter sancionado este projeto que é de sum importância para o nosso município, nosso município é rico na área de artistas e como todos nós Barcelenses sabemos e agora podemos ter essa data em Lei, uma semana antes do Festival, por que nessa data? Por que sabemos que é uma data onde a cidade vai estar movimentado e onde vamos poder dar mais visibilidade aos nossos artistas, e eu tenho certeza que uma data comemorada de muita importância para todos nós Barcelenses, por que cada um de nós tem um artista dentro de casa cada um de nós tem um artista dentro de casa, eu tenho certeza, pois Barcelos é rico na área de artista, então eu quero agradecer aqui ao Prefeito e aos Vereadores que contribuíram para esse projeto de fato virasse lei, e hoje o nosso município ter a Data do artista municipal.

ORDEM DO DIA

Indicação n°006/2026 – Gabinete da Vereadora Professora Raycka Lacerda.

Vereadora Raycka Lacerda, com o uso da Palavra: Obrigada Presidente, eu gostaria só de atualizar nossos colegas, é uma pauta um pouco batida, sempre estamos conversando sobre essa luta para conseguirmos essa ronda maria da penha aqui para Barcelos, e hoje essa minha indicação é uma forma de fortalecer um pedido que a gente vem fazendo a muito tempo, estive com a Edilidade numa reunião na secretária de segurança pública, no qual a gente toda uma técnica, mas existe a sabe para ser executada um articulação política, em seguida do assassinato que teve na cidade, a gente teve uma reunião de última hora com a Deputada Joana D'arc e na época o Governador Interino que ainda estava Deputado Roberto Cidade, no qual ele se comprometeu de acordo com a viabilidade política de executar essa demanda para o município de Barcelos, e quando foi agora ela me solicitou a indicação por que ela vai entrar com o requerimento dentro da assembleia legislativa por conta da burocracia, mas que já há essa conversa Política com Governador Roberto Cidade que já se comprometeu a entrega dessa política pública, então hoje mais um dever nosso vem sendo cumprido, a gente vem cumprindo todos os seguimentos que tem que ser feito para essa política pública estar aqui, então hoje é mais uma para fortalecer esse nosso pedido, para vir pra cá logo essa ronda maria da penha para o município de Barcelos.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Vereador Diego Ribeiro com o uso da Palavra: Senhora Presidente, gostaria de utilizar desse espaço, até peço desculpa dos meus colegas, eu esqueci uma pauta, gostaria de utilizar desse espaço rapidamente, como membro da comissão de finanças e orçamentos e chamar atenção para essa câmara e para a cidade Barcelense, do executivo municipal de um todo, nós precisamos olhar para um imposto chamado IPTU, o IPTU em todos os municípios que tem uma arrecadação robusta, fazem a cobrança do IPTU e a anos o IPTU não é cobrado no Município de Barcelos, eu gostaria de trazer está pauta do IPTU há câmara, vou provocar uma conversa com o Executivo, como secretário de finanças do município de Barcelos juntamente com a nossa Presidente da Comissão para que a gente possa ver uma forma de retomar a cobrança desse imposto, por que Vereador Diego o senhor está querendo criar uma cobrança para o povo? Porque esse

tipo de pagamento de imposto pode ser convertido em benefícios de saneamento básico, em recapeamento de ruas, dou o exemplo, acompanho o Prefeito da cidade de Oriximiná no Pará, conhecido como Prefeito do piseiro, que tem por nome Luís Gonzaga Viana Filho, ele está pavimentando ou melhor dizendo concretando a cidade toda com o dinheiro do IPTU, é uma cobrança devida, não é inconstitucional ela é constitucional, e quando é que a população vai passar a ter confiança em pagar esse imposto? Quando o poder público prestar contas de que esse dinheiro está sendo revestido para benefício do próprio pagador do imposto, enquanto não houver prestação de contas a população ficará desacreditada de qualquer cobrança de imposto, e isso tem acontecido. A cobrança do IPTU não está sendo acontecendo em Barcelos, poderia estar acontecendo e esse Vereador tem o compromisso de trazer pautas populares, mas também de trazer pautas impopulares que estão que geram polêmicas, mas que gerarão benefício para a nossa sociedade e lá na frente nós vamos poder olhar para trás Senhores Vereadores e Vereadoras e poder dizer que foi uma pauta em caminhada e está gerando benefícios para a população.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Eu gostaria de parabenizar o Vereador Diego por essa corajosa pauta que o senhor está trazendo aqui, falando que vai provocar o executivo, que vai provocar a população e é disso que estou falando, a coragem de falar coisas que por anos foram taxadas de impopular, só que se a gente sonha com uma cidade desenvolvida, se a gente sonha com uma cidade melhor vamos ter que discutir outros meios de melhorar nossa cidade, a gente sabe que só de ficar de pires na mão, com a emenda parlamentar ou ficar esperando pelo município por si só, mas trazer uma solução e mostrar as soluções, mostrar que isso é bom para o município e para a população é algo que eu digo que é revigorante, revigora nossa esperança e revigora o nosso trabalho, então Parabéns Nobre Vereador, que Deus lhe abençoe e que não será fácil como eu disse aqui para os colegas hoje, estou apaixonada pelo assunto saneamento básico, Nobre Vereador Jair, que é um assunto complexo, é um assunto que demanda muito dinheiro mas alguém tem que iniciar esse tipo de conversa, então a gente falando aqui de IPTU e saneamento Básico, sobre coisas que ficaram esquecidas ao longo do tempo, então é uma honra fazer parte dessa legislatura que está assuntos tão importantes que vão de fato reverberar na vida do Barcelense.

Vereador Jair Gomes, com o uso da Palavra: Obrigada Senhora Presidente, eu tenho minha explicação pessoal como foi falado, eu tinha escutado na leitura da sua inscrição IPTU só que ai eu achei que fosse só seu jeito de falar, estava até preparado para pedir a parte, por que é muito importante essa questão, a gente só não pode esquecer Nobre Vereador realmente do quanto isso vai acarretar em tempo e discussões porque o IPTU é o imposto sobre os prédios e terras do município, no caso urbano, dos terrenos e prédios urbanos, e nós temos a nossa comunidade, como a Professora gosta de usar essa palavras, é Perini, ia até pesquisar ela, que é a gestão da regulamentação fundiária, então a gente não tem como, a princípio diria que isso aconteça rápido, a regulamentação fundiária aconteça no nosso município. Acredito essa tenha sido umas das razões pela qual os prefeitos decidiram, por que é facultativo não é inconstitucional não cobrar o IPTU, o gestor ele tem prerrogativa de cobrar ou não, mas muito obrigado pela iniciativa e pelo pensamento positivo e decidido, não é algo negativo, realmente não é. É um imposto antigo e nacionalmente conhecido e precisa ser corrigido aqui em Barcelos, mas a minha explicação no momento é que eu esqueci de agradecer na minha fala do início, ao Deputado Adjunto Afonso, é o Deputado Presidente da Casa legislativa do Amazonas e que ajudou e ajuda o gabinete do Vereador Jair Gomes a chegar nos lugares mais distantes que tem no nosso município, que é um município de extensão territorial e continental, então agradecemos muito ao Deputado Adjunto Afonso que não mede esforços para que as coisas possam acontecer para através do gabinete do Vereador Jair Gomes, muito obrigado Deputado, que Deus abençoe sempre o seu mandato e que Deus abençoe sempre o povo do Amazonas e igualmente o povo de Barcelos.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, a presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Raycka Lacerda Sussuarana, 1ª secretária, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:A4DC71DC

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis, no Plenário da Câmara Municipal de Barcelos, situado na avenida Darcy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Diego da Silva Ribeiro, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Jair Gomes Pereira, Natalia de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira.

Registra-se ausência dos vereadores: Frank Vilson de Holanda Moraes, Franquiberto Leite Reginaldo, Klinger Oliveira da Silva, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Raycka Lacerda Sussuarana.

Presidência da vereadora Natalia de Souza da Silva, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.

Lida e Aprovada a Ata da Sessão Anterior.

EXPEDIENTE

Oficio nº 235/2026 – Gabinete do Prefeito, comunicação de passagem de cargo do Prefeito Municipal de 22 de junho à 05 de julho do corrente ano, a Excelentíssima senhora Francislene de Braga Moreira, Vice-Prefeita Municipal.

Indicação nº 008/2026 – Gabinete da Vereadora Natalia de Souza da Silva, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja adotada as providências necessárias para denominar a porte de acesso ao Bairro Aparecida, situada a Avenida Mariuá com o nome de ‘’Ponte Arnóbio Pereira Correa’’.

INSCRIÇÃO NO PEQUENO EXPEDIENTE

Vereador Nilton Moreira, com o uso da palavra: Justificando a minha ausência ontem no plenário, estava em serviço do meu gabinete.

Presidente com o uso da Palavra: Algum dos Vereadores tem algo há contestar? Não havendo contestação na Justificativa, falta abonada!

Vereadora Natália Sousa, com o uso da palavra: Presidente, gostaria também de justificar a minha ausência, eu estava em tratativas externas do meu Gabinete.

Presidente com o uso da palavra: Senhores, alguém gostaria de contestar? Não havendo nenhuma contestação, faltas abonadas!

ORDEM DO DIA

Oficio nº 235/2026 – Gabinete do Prefeito; Dado ciência.

Indicação nº 008/2026 – Gabinete da Vereadora Natalia de Souza da Silva.

Vereadora Natália Souza, com o uso da palavra: Obrigada Presidente! Gostaria aqui só de reforçar essa indicação ao Chefe do Poder Executivo, nós sabemos que é uma ponte muito aguardada pela população, para que tenham um melhor acesso ao Bairro de Aparecida e a também toda População Barcelense, a gente faz essa indicação para que o nome da ponte seja Arnóbio Pereira Corrêa, como foi citado na indicação ele é ex-Vereador, ex-Prefeito, ex-Vice-prefeito, ex-Diretor, então é uma justa homenagem a quem contribuiu com o nosso município.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Vereador Jair Gomes, com o uso da palavra: Obrigada senhora Presidente, mais uma vez Bom dia a todos! Eu Pedi essa oportunidade de usar esse momento de explicação pessoais somente para parabenizar Vossa Excelência pela excelente indicação, pela excelente lembrança e pela excelente homenagem que será ao nosso querido Arnóbio Corrêa que nos deixou recente, então eu queria deixar registrado os meus Parabéns e que tenha mais homenagens desse tipo, nós precisamos urgentemente de alguma forma que ele merece o ex-prefeito Valdeci Raposo, eu acredito que alguém já esteja trabalhando nesse sentido para que ele seja homenageado devidamente.

Vereador Nilton Moreira, com o uso da Palavra: É só para parabenizá-la também pela excelente indicação, sigo as palavras do nobre Vereador Jair Gomes, as pessoas precisam ser lembradas e aqui eu lembro até meu Pai Francisco Moreira de Oliveira, foram três ou quatro mandatos de Vereador, foi Prefeito dessa cidade e hoje não temos nenhuma rua com o nome dele, então nós precisamos homenagear as pessoas, as pessoas que realmente fizeram pelo nosso município, só deixo aqui meu apelo porque falei algumas vezes brincando, se terei de virar Vereador para homenagear meu Pai?

Porque hoje a gente não faz, como sempre falamos lá em casa, não fazemos muita questão, mas é uma questão de gratidão da cidade com ele. Que veio do Ceará fez muitas coisas por aqui em Barcelos, mas infelizmente hoje não temos uma rua, nem um prédio com o nome do meu pai, com o nome do nosso pai na verdade, só lembrando essa questão e parabenizando mais uma vez a Vereadora Natalia Sousa.
Em seguida não havendo mais nada a tratar, a presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Jair Gomes Pereira, 1ª secretária, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:0E99BC00

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

TERMO

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no plenário da Câmara Municipal de Barcelos, situada a Avenida Dacy Fernandes Pereira nº 273, no horário regimental fez-se presente os vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Frank Vilson de Holanda Moraes e Franquiberto Leite Reginaldo.
Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que por não haver quórum regimental, não houve sessão, e para constar foi lavrado o presente termo que fica isento de leitura e aprovação.

_____
FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:8F9279A9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis, no Plenário da Câmara Municipal de Barcelos, situado na avenida Darcy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Franquiberto Leite Reginaldo, Jair Gomes Pereira, Natalia de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira.
Registra-se ausência dos vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Diego da Silva Ribeiro, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Frank Vilson de Holanda Moraes, Klinger Oliveira da Silva, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Raycka Lacerda Sussuarana.
Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.
Lida e Aprovada a Ata da Sessão Anterior.
EXPLICAÇÕES PESSOAIS
Vereador Jair Gomes, com o uso da palavra: Quero aproveitar a oportunidade para agradecer a Deus pela saúde e pela vida de todos nós. Hoje encerramos mais um semestre de trabalhos, e Deus tem nos dados força, sabedoria e vontade de lutar pelo nosso povo. Quero agradecer, mais uma vez, ao povo de Barcelos pela oportunidade que me deu de estar aqui representando vocês. Podem ter certeza de que vou continuar na luta em busca do que é melhor para o nosso povo de Barcelos. Tenho somente a agradecer. Agradeço também à Presidência da Casa, que não mede esforços para que os vereadores possam desempenhar seus trabalhos, tanto na cidade quanto no interior, bem como buscar conhecimento na capital. Então, Senhor Presidente, mais uma vez, meus parabéns pelo trabalho que o senhor tem realizado nesta Casa. Obrigado pela oportunidade.
Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Natalia de Souza da Silva, 2ª secretária, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:620CB6AE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte seis, no Plenário da Câmara Municipal de Barcelos, situado na avenida Darcy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Diego da Silva Ribeiro, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Frank Vilson de Holanda Moraes, Franquiberto Leite Reginaldo, Jair Gomes Pereira, Natalia de Souza da Silva, Raycka Lacerda Sussuarana.
Registra-se ausência dos vereadores: Klinger Oliveira da Silva, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Nilton José Braga de Oliveira.
Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.
Lida e Aprovada a Ata da Sessão Anterior.
EXPEDIENTE
Ofício nº 268/2026 – Gabinete do Prefeito, comunicação de passagem de cargo para a Excelentíssima Senhora Francislene de Braga Moreira, Vice-Prefeita Municipal, no período de 11 a 17 de julho de 2026, com retorno previsto para o dia 18 de julho de 2026.
Ofício nº 281/2026 – Gabinete do Prefeito, comunicação de passagem de cargo para a Excelentíssima Senhora Francislene de Braga Moreira, Vice-Prefeita Municipal, no período de 30 de julho a 04 de agosto, com retorno previsto para o dia 05 de agosto de 2026.
Indicação nº 004/2026 – Gabinete da vereadora Delzinéia de Lima Mota, que indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Radson Alves a realização de cursos de capacitação em informática para os professores da rede municipal de ensino.
Indicação nº 004/2026 – Gabinete da vereadora Delzinéia de Lima Mota, que indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Radson Alves a solicitação de apoio de equipes de bombeiros e brigadistas durante a realização de festas nas comunidades do município de Barcelos.
Oficio nº 032/2026 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda Sussuarana, solicitação de uso do Plenário para capacitação da Ronda Maria da Penha.
Requerimento nº 002/2026 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda Sussuarana, que requer a realização de Audiência Pública para debater a prestação dos serviços de energia elétrica no município de Barcelos/AM, e convite aos representantes da concessionária Âmbar Energia e demais órgãos competentes.
INSCRIÇÃO NO PEQUENO EXPEDIENTE
Vereadora Deusa Mota, com o uso da palavra: Eu quero apenas justificar minha ausência na sessão do dia 30 de junho. Eu não pude estar presente por estar em serviço do meu gabinete.
Presidente com o uso da palavra: Quem for contra se manifeste; quem for a favor permaneça como está. Justificativa aceita. Falta abonada!
Vereadora Professora Raycka Lacerda, com o uso da palavra: Eu gostaria de justificar a minha ausência aqui em plenário nos dias 23 e 30 de junho. Estava a serviço do meu gabinete. Espero que compreendam.
Presidente com o uso da palavra: Quem for contra se manifeste; quem for a favor permaneça como está. Justificativa aceita. Faltas abonadas!
Vereador Frank Moraes, com o uso da palavra: Senhor Presidente, venho pedir a oportunidade para fazer a justificativa das minhas ausências nos dias 22 e 23 de junho. Eu não pude estar presente nas sessões por estar cumprindo agenda de interesse do meu gabinete.
Presidente com o uso da palavra: Quem for contra se manifeste; quem for a favor permaneça como está. Justificativa aceita. Faltas abonadas!
Vereador Jair Gomes, com o uso da palavra: Senhor Presidente, nesse período em que a Câmara esteve sem a realização das sessões, acredito que, assim como o meu gabinete, os gabinetes dos demais Vereadores e Vereadoras continuaram trabalhando arduamente. Para resumir, quero trazer aqui uma ação de agradecimento a Deus pela oportunidade que Ele nos deu de realizarmos um movimento em favor das pessoas que encontramos. É lógico que ainda há muitas pessoas em situação de vulnerabilidade, mas conseguimos distribuir quarenta e duas cestas básicas às pessoas que estavam à mercê da enchente. Vereador Frank Moraes, a Vereadora Professora Raycka Lacerda esteve presente naquele local, assim como outros vereadores, e todos

puderam ver a situação das famílias que residem às margens do Igarapé do Salgado. Não conseguimos atender a todos, infelizmente, porque isso não é possível, mas fizemos um gesto de carinho e sabemos que é o mínimo que podemos fazer. Contudo, esse mínimo é feito de coração, para abraçar o nosso povo. Tivemos também a oportunidade de visitar algumas comunidades durante esse período, e todas as visitas foram muito bem-sucedidas. Retornando agora para este segundo semestre de trabalho, espero que todos os nobres Vereadores e Vereadoras estejam alinhados para que, juntos, possamos proporcionar coisas boas ao povo de Barcelos. A sabedoria sabemos que vem de Deus; por isso, peçamos a Ele sabedoria para fazermos o melhor pelo nosso povo, pois ele é merecedor. Quero finalizar dizendo que estive, pela primeira vez, visitando a cidade de Santa Isabel do Rio Negro durante o período festivo que ocorreu recentemente. Gostaria de registrar o sentimento que tive ao conhecer aquela cidade. Posso dizer que, em termos de organização e infraestrutura, trata-se de uma cidade exemplar. As estradas — muitos dos senhores já as conhecem, mas faço esse registro para aqueles que ainda não tiveram essa oportunidade — que dão acesso aos balneários e ao aeroporto são melhores do que as principais avenidas de Barcelos. Tudo é muito bem-organizado. Inclusive, todos os setores, secretarias e autarquias possuem prédios próprios. É algo que realmente vale a pena conhecer e que, de certa forma, causa até um sentimento de vergonha, Vereador Eduardo, ao compararmos com a nossa cidade, que é centenária e reconhecida como a Capital Mundial da Pesca Esportiva, mas que ainda não pode ser mencionada da mesma forma quanto à organização e à infraestrutura urbana. Há também um lago que muito me impressionou. Não sei dizer se é artificial ou natural, mas é extremamente bem cuidado, possui uma passarela e oferece um ambiente muito bonito. Dá vontade de dizer: "Vou a Santa Isabel conhecer as coisas boas da cidade". Infelizmente, hoje ainda não podemos dizer o mesmo em relação a Barcelos. E faço questão de esclarecer que não estou falando mal de Barcelos, nem da cidade em si. Estou falando da situação real em que ela se encontra no que diz respeito à organização e à infraestrutura da sede do município.

Vereadora Deusa Mota, com o uso da palavra: Em primeiro lugar, quero agradecer a Deus pela oportunidade que Ele concede a cada um de nós. Quero também parabenizar a quadrilha **Unidos de Dom Walter**, de Santa Isabel, grande campeã deste ano. Tive a oportunidade de acompanhar, participar e conduzir os nossos brincantes durante o festival. Quero, ainda, parabenizar todos os nossos artistas, que fizeram uma grande diferença nessa conquista. Entre eles estão o nosso coreógrafo Jomarni Albuquerque, André, Vanessa Raposo, Neide Chaves, Iris Batista, Dery Raposo, Thales Chagas, Vitor Queiroz, Marcos Chagas e Jayne Bastos. Esses foram os artistas barcelenses que contribuíram para que a quadrilha Unidos de Dom Walter se tornasse a grande campeã do Festejo de Santa Isabel deste ano. Quero parabenizá-los e dizer que os nossos artistas fazem história não apenas em Barcelos, mas também nos municípios vizinhos, inclusive em um dos maiores festivais folclóricos do país, realizado em Parintins. Quero registrar, ainda, os meus parabéns aos demais artistas que hoje se encontram em Santa Isabel, como Pipirinha Show, Ericson Mendonça, Charney Soares, Denis Magno e Jonas Santos. São vários artistas que, atualmente, fazem a diferença nos festivais realizados nos municípios vizinhos ao nosso.

Vereador Diego Ribeiro, com o uso da palavra: Gostaria de solicitar a Vossas Excelências a justificativa da minha ausência na sessão realizada no dia 30 de junho de 2026, pois estava cumprindo agenda oficial, acompanhando o intercâmbio cultural na cidade de Parintins. Na oportunidade, inclusive, realizei uma visita, juntamente com o Poder Executivo, representado pelo Senhor Prefeito Radinho Alves, aos dois grupos que estavam abrilhantando ainda mais o grande Festival do Boi-Bumbá.

Presidente, com o uso da palavra: Quem for contra se manifeste; quem for a favor permaneça como está. Justificativa aceita. Faltas abonadas.

Vereador Diego Ribeiro, com o uso da palavra: Sem me alongar, gostaria de agradecer a todos os meus amigos, eleitores, familiares e à população barcelense que esteve presente, às duas horas da tarde, debaixo de um sol escaldante, saindo de suas casas com o objetivo de receber o Deputado da Inclusão, o Deputado que levanta a bandeira da defesa do consumidor e que já destinou emendas parlamentares para o município de Barcelos. Ele já destinou recursos para a área da saúde e pretende desenvolver um plano de gestão por meio do qual possa contemplar ainda mais a nossa cidade de Barcelos.

Vereador Diego Ribeiro, com o uso da palavra: Gostaria de endossar as palavras da Vereadora Deusa quando se refere aos nossos artistas que atuam na cidade de Santa Isabel do Rio Negro. Não é de hoje que os nossos artistas participam de diversos festivais na calha do Rio Negro e na calha do Solimões. São profissionais barcelenses que levam o nome do nosso município para festivais realizados em várias localidades, o que engrandece ainda mais a cultura de Barcelos. Da mesma forma que ocorre o intercâmbio cultural para Parintins, também há artistas que seguem para Santa Isabel, Juruti, no Estado do Pará, entre outros municípios. Hoje, os nossos artistas são reconhecidos e procurados pela responsabilidade, pelo profissionalismo e pela forma como fazem e expressam a cultura. Quero registrar este reconhecimento, em nome do amigo Marcos Chagas e do nosso amigo Cleomiro, mais conhecido como Santinho, parabenizando-os por toda essa organização cultural que vem sendo realizada. Também gostaria de mencionar o meu amigo Guinho e tantos outros artistas. Não vou citar todos os nomes para não cometer a injustiça de esquecer alguém. Assim, reforço as palavras da Vereadora Deusa e deixo os meus parabéns a todos os artistas que estão fazendo história e levando o nome de Barcelos para outros municípios por meio da cultura.

Vereadora Natália Souza, com o uso da palavra: Presidente, o meu primeiro assunto é o retorno aos trabalhos legislativos. Estamos aqui, pela graça de Deus, retornando aos trabalhos nesta Casa. Sabemos da importância desse trabalho para a sociedade, apesar de muitas pessoas ainda não reconhecerem o papel do Vereador. Nós estamos fazendo a nossa parte; cada um tem a sua forma de trabalhar, e estamos aqui, arduamente, buscando o melhor para o nosso povo, seja por meio de requerimentos, de indicações ou da presença nas comunidades, buscando conhecer as necessidades da nossa população. Estamos fazendo a nossa parte e retornando a esse trabalho tão importante para a sociedade. O segundo assunto é agradecer ao Prefeito Radinho pelo apoio na recepção ao nosso Deputado Estadual Mário César Filho, que esteve em visita ao nosso município. Quero agradecer também às nossas lideranças que estiveram presentes: o Vereador Eduardo Militão, o Vereador Diego Ribeiro, o ex-Vereador Gleidson e a nobre Vereadora Deusa. Estivemos realizando uma recepção calorosa e agradecendo pelo apoio que o Deputado tem prestado ao nosso município, especialmente às mães atípicas. Sabemos que esse trabalho não é de hoje. Esta já foi a quinta visita do Deputado a Barcelos, trazendo ações importantes. Quero destacar também a ação **Laudo Azul**, que contou com total apoio do Prefeito Radinho e da Primeira-Dama, voltada às mães atípicas. Destaco ainda a atuação da Suelany, grande liderança e atual Presidente da APAE, pois esse trabalho é realizado em parceria. Quero parabenizar a coordenadora Rafaela Gadelha, coordenadora do Centro de Educação Inclusiva, pelo brilhante trabalho realizado neste final de semana. Ficamos emocionados com as apresentações das crianças e percebemos o quanto Barcelos tem avançado na inclusão. Sabemos que ainda há muito a ser feito, mas já demos um grande passo. Hoje contamos com a APAE, que retomou os atendimentos com psicólogos e fonoaudiólogos, representando um grande avanço para o nosso município. Ainda há muito o que melhorar, mas esse já é um importante progresso. No mais, Senhor Presidente, quero registrar as visitas às comunidades. Estive acompanhando a visita do Prefeito Radinho à Comunidade Caju, que eu tinha muita vontade de conhecer. Estivemos lá realizando entregas de motores rabeta e de cestas básicas. Assim como ocorre em outras comunidades, encontramos uma situação de abandono. Hoje cobramos melhorias para o nosso povo, mas sempre digo que, se o básico tivesse sido feito naquela comunidade há cerca de quinze anos, a realidade seria diferente. A escola existente foi construída ainda na gestão do ex-Prefeito Beleza. Portanto, há aproximadamente quinze anos os comunitários não recebiam a assistência e a atenção necessárias. Durante a visita, os próprios moradores relataram que, em menos de dois anos de mandato, o Prefeito já esteve presente na comunidade, ouvindo suas demandas. E isso, para nós, é o que realmente importa: a presença e a preocupação com a população.

INSCRIÇÃO GRANDE EXPEDIENTE

Vereador Eduardo Militão, com o uso da palavra: Estamos retornando aos trabalhos após o recesso legislativo, mas, durante esse período, continuamos atendendo a população em nossas residências,

em suas casas e nas ruas. A primeira situação que trago, Senhor Presidente, é sobre a equipe funerária e o trabalho que ela vem realizando. No último sábado, o senhor Roberto faleceu. Deixo aqui as minhas condolências aos seus familiares. Presenciei a situação enfrentada pela equipe funerária naquele dia, na residência do senhor Roberto. O veículo que transportava o caixão só tinha condições de levar o caixão. Os familiares desejavam acompanhar o cortejo e prestar suas últimas homenagens e condolências, mas não puderam, porque o motorista informou que havia sido feita uma adaptação no veículo e que ele suportava apenas o transporte do caixão, não sendo possível levar outras pessoas. Quanto é pago por esse veículo? Ele pertence à Assistência Social? Essas são informações que nós não temos. E essa não foi a primeira vez que uma situação semelhante aconteceu. Há também a dificuldade das estradas, que muitas vezes impede o deslocamento da população. Se hoje temos condições de oferecer um suporte melhor às famílias em um momento de dor, precisamos fazê-lo. O veículo da Assistência Social estava no local, havia também uma van, mas não era possível transportar todos os familiares. Estavam presentes apenas o motorista, a assistente social e havia espaço para somente mais uma pessoa, sai do carro e ofereça mais um banco, como assistente social é preciso saber naquele momento de dor falar com a pessoa naquele momento sensível. Entendo que, em um momento tão delicado, é necessário acolher essas famílias da melhor forma possível. Não faço esta fala como crítica, mas como um pedido para que esse serviço seja aperfeiçoado. Muitas dessas pessoas não têm condições de vir a pé até a sede do município, nem recursos para pagar um moto táxi. Precisamos oferecer uma assistência mais digna. Um veículo daquele porte não permitia que cinco ou seis familiares acompanhassem o traslado do caixão. Outra situação diz respeito à saúde. As UBS do Marará e de Santo Antônio foram inauguradas recentemente e já estão passando por reformas. Não sabemos quanto essas reformas irão custar nem quanto tempo irão durar. A minha pergunta é: será que era realmente necessário realizar essas reformas neste momento? Basta observar as condições das vias de acesso. Vemos gestantes saindo dessas comunidades para realizar o pré-natal na UBS São Sebastião. Será que essa reforma não poderia ser realizada depois da melhoria das estradas de acesso ao Santo Antônio e ao Marará? Ainda sobre esse assunto, quero falar das crianças que necessitam de atendimento com fonoaudióloga. Hoje o município conta com apenas uma profissional, vinculada à Secretaria de Educação, que infelizmente sofreu um acidente. Desde já, desejo sua pronta recuperação. Há crianças das escolas municipais aguardando atendimento fonoaudiólogo, com previsão apenas para a segunda semana de setembro. Uma única profissional não consegue atender toda a demanda das redes municipal e estadual de ensino. Não podemos contar apenas com uma fonoaudióloga para atender todo o município. Outro ponto é a alimentação das crianças autistas. Ainda não existe um cardápio específico elaborado por nutricionista para atender essas necessidades nas escolas. Precisamos avançar nesse aspecto. A APAE está desenvolvendo um importante trabalho. Já a Pestalozzi não está funcionando porque ainda não recebeu o alvará de funcionamento. E quem sofre com isso são as crianças que necessitam de atendimento e de laudos médicos para garantir seus direitos e benefícios. Também não contamos com médico neuro no município. Pergunto: onde está esse profissional? Se a saúde realmente melhorou, como vem sendo divulgado, é necessário contratar um neuro para atender essas crianças. Somente a APAE não conseguirá atender toda essa demanda. Até hoje, nenhuma gestão municipal conseguiu manter esse especialista no município de Barcelos. Essa realidade precisa mudar, porque quem mais precisa desse atendimento são as famílias e as crianças que aguardam seus laudos.

Vereadora Natália Souza, com o uso da palavra: Eu só quero contribuir quando o senhor traz a questão do neuropediatra. Estivemos na reunião com o Deputado Estadual Mário César Filho, e o senhor ouviu quando ele falou que, no Estado do Amazonas, nós temos apenas cinco neuropediatras. Cinco. E vocês imaginem o desafio que é atender as nossas crianças atípicas em todo o Estado do Amazonas. Essa ação que ele faz, inclusive a do **Laudo Azul**, é justamente para tentar amenizar um pouco essa situação dos atendimentos às mães atípicas. Então, hoje eu imagino o desafio que os prefeitos enfrentam para promover a inclusão nos municípios. Hoje temos a APAE e, graças a Deus, Vereador, temos uma fonoaudióloga pela Educação, porque, no passado, nem isso nós tínhamos. Então, eu sou grata a esse olhar inclusivo que temos avançado no nosso município, tanto com a APAE quanto com a fonoaudióloga e com a Coordenação de Educação Inclusiva, que atende as nossas crianças. Eu sou muito grata ao Prefeito Radinho pelos avanços. Também acho interessante quando nós vamos às UBS e vemos que há necessidade de reformas. Então, não consigo entender quando o senhor traz para esta Casa uma preocupação em relação às reformas. Nós entendemos os desafios enfrentados pelos moradores do Marará e de Santo Antônio, mas também sabemos o quanto os profissionais da saúde precisam de melhores condições para trabalhar. Por isso, acredito que essa reforma no Santo Antônio e no marará não é uma reforma à toa, mas sim uma melhoria para a qualidade do atendimento e para a vida dos nossos munícipes de Barcelos.

Vereador Eduardo Militão, com o uso da palavra: Meus amigos, se a gestão municipal não for atrás de um neuropediatra, nunca vai saber se há ou não disponibilidade para o município de Barcelos. Se existem cinco no Estado, por que não dão o alvará para outra instituição que quer trabalhar com essas crianças, fazer o seu papel também, procurando ajudar as crianças atípicas do município de Barcelos e seus pais? E vamos parar com política barata. A reforma se faz quando realmente há necessidade. Não estou dizendo que não seja necessária uma reforma, mas qual é a reforma necessária para uma UBS que está entre as últimas a serem inauguradas no município pela última gestão? É isso que eu pergunto aos amigos.

Outro ponto é sobre a Liga Folclórica. Acabamos de ouvir a fala de duas vereadoras sobre os jovens e os talentos barcelenses, mostrando seu potencial e sendo valorizados em outros municípios. E, até agora, a Liga Folclórica não recebeu o repasse destinado às danças. Isso é preocupante. São crianças e pais de família que estão investindo nos seus filhos para que eles possam mostrar para todos nós o quanto desenvolvem a cultura por meio da dança. Até agora, o que foi prometido e acordado com a Liga Folclórica e com os presidentes das agremiações não foi repassado na data prevista. A Liga está marcada para os dias 28, 29 e 30 de agosto. Como vão confeccionar as roupas? Sabemos que temos apenas duas costureiras. Como vão produzir as roupas de treze danças em tão pouco tempo? Como vamos mostrar o potencial de Barcelos e desses jovens se nós mesmos não damos a eles a valorização e o investimento que merecem dentro do nosso município? A cultura não é só o Festival do Peixe Ornamental. Temos cultura de várias formas, e nós, como representantes do Poder Legislativo, temos que fazer o melhor pelos munícipes barcelenses. Para finalizar, Senhor Presidente, quero também agradecer à minha família, aos meus amigos e à população barcelense que esteve prestigiando o nosso deputado estadual Mário Cesar filho, onde ele possa um pouco do seu mandato e do seu trabalho, defendendo o povo amazonense, contribuindo com a população barcelense.

Vereador Frank Moraes, com o uso da palavra: Vereador Eduardo, quando o senhor traz essa problemática da UBS do Santo Antônio, eu não sei se o senhor andou fiscalizando as UBS da Secretaria de Saúde aqui de Barcelos no início do ano passado, mas eu tenho ciência de que a UBS do Santo Antônio, Vereador, não tinha mais como esperar. Tinha que fazer a reforma, porque a construtora que fez aquela obra agiu de forma muito irresponsável. O piso estava cedendo e as paredes rachando. O atual Prefeito não ia deixar a UBS cair na cabeça dos pacientes e dos profissionais para poder tomar uma providência. Ele já começou a reforma, e eu tenho certeza de que gostaria de tê-la feito antes, mas não conseguiu. Está fazendo agora, e é na hora certa, sim, Vereador. Quero deixar o senhor ciente de que o piso estava afundando, principalmente onde funcionava o consultório odontológico, há cerca de dois anos e meio, porque eu acompanhava essa situação quando trabalhava na Vigilância Sanitária. Era uma preocupação nossa. Tinha que ser feito, sim, porque aquele prédio, aquela construção, apresentava risco para quem estava ali. Então, é um benefício que vai trazer, sim, algumas dificuldades para os moradores, mas será temporário. Logo, logo eles terão uma UBS digna e com segurança para todos que estiverem ali dentro.

Vereador Eduardo Militão, com o uso da palavra: Senhor Presidente, peço ao senhor mais trinta segundos apenas para concluir minha fala sobre outra situação. Já conversei com o Secretário de Educação sobre a Bolsa Universitária Mariuá. Existem vagas abertas e há estudantes precisando dessa bolsa. Esperamos uma resposta por parte da Secretaria de Educação para que esses estudantes possam ser beneficiados. Também vou apresentar um requerimento à equipe de Zoonoses, pois fui informado por alguns munícipes de que o atendimento estaria sendo realizado apenas para gatos, e não para

cães. Vou formular esse requerimento para obter uma resposta sobre o trabalho da equipe de Zoonoses, saber por que não há atendimento para cães e quais animais domésticos são atendidos. A população precisa desse serviço. Muitas pessoas têm um animal de estimação e, muitas vezes, não têm condições de pagar um veterinário particular, precisando do Poder Público para cuidar do seu animal.

Vereadora Deusa, com o uso da palavra: Na parte em que o senhor fala sobre o repasse da Liga Folclórica, quero informar que o Prefeito já fez a primeira parcela do repasse. Então, o senhor precisa conversar com a Presidente da Liga para ficar mais informado, porque ele está, sim, alinhado com o grupo da Liga Folclórica.

Vereador Eduardo Militão, com o uso da palavra: Eu não sei, Vereadora. Eu trouxe o que me foi informado ontem. Se realmente foi feito o repasse, quem ganha com isso é a cultura, quem ganha com isso são os jovens. Eu não estou aqui para saber quem está com A ou com B. Estou aqui para cobrar o melhor para os nossos munícipes barcelenses.

Vereador Diego Ribeiro, com o uso da palavra: Meus amigos, ontem aconteceu uma pequena tragédia em um dos postos de combustíveis situados em frente à nossa cidade, no Rio Negro. Graças a Deus, não houve vítimas fatais, mas houve um acidente. E aqui eu não quero entrar no mérito se houve imprudência por parte do posto ou do cidadão que foi abastecer. Quero, primeiramente, deixar meus sentimentos às famílias que sofreram queimaduras e também ao proprietário do posto, Senhor Maguila, para quem, inclusive, protocolei nesta Casa um requerimento concedendo o Título de Cidadão Barcelense. Mais uma vez, ficou demonstrado que os cem litros de combustível que essa família havia comprado e que pegaram fogo foram repostos pelo proprietário, mesmo sem ter sido apurado se houve culpa do posto ou da família. Isso é outra questão, não cabe a mim julgar nem tomar partido. Quero parabenizar o amigo Maguila por essa atitude de ressarcir os cem litros de gasolina dessa família que foi abastecer e, infelizmente, acabou passando por essa tragédia. Pensando nisso, Senhor Presidente, protocolei, em parceria com a Vereadora Deusa, um ofício solicitando, cordialmente, que o comando do Corpo de Bombeiros em Barcelos possa oferecer cursos, treinamentos e capacitações aos cinco postos de combustíveis que temos no município. Esse foi um dos acidentes que aconteceram, mas outros já ocorreram anteriormente. Inclusive, o nosso amigo Klinger, Vereador desta Casa, sofreu um acidente e quase foi a óbito no antigo posto do seu avô. Se não houver capacitação para prevenir esse tipo de ocorrência, orientando sobre a forma correta de abastecimento, como desligar o motor do veículo, evitar riscos de faíscas e demais procedimentos de segurança, situações como essa poderão voltar a acontecer. Alguns podem perguntar: "Vereador, o senhor vai utilizar um serviço público para atender uma empresa privada?" Sim. Por que não? Eles pagam seus impostos em dia, empregam pessoas do município e fazem a economia local girar. Então, por que não pode haver uma contrapartida do Poder Público para a iniciativa privada, assim como da iniciativa privada para o Poder Público? Essa é a nossa solicitação. Além disso, os bombeiros poderão orientar os funcionários sobre a utilização rápida e correta dos extintores de incêndio, para que consigam conter qualquer princípio de incêndio. Senhor Presidente, está aqui o ofício redigido por mim e pela Vereadora Deusa, que tem uma grande aproximação com o Corpo de Bombeiros. Parabenizo o seu trabalho, Vereadora. O ofício também possui espaço para outros colaboradores e coautores que desejarem fortalecer essa solicitação. Deixo esse documento nas mãos da Vereadora Deusa para que possa conduzir essa pauta.

Vereadora Professora Raycka Lacerda, com o uso da palavra: Mais uma vez, gostaria de cumprimentar os meus nobres colegas e dizer que é uma alegria voltar aos trabalhos legislativos nesta Casa de debates, nesta Casa de Leis. Fico bem entusiasmada, porque aqui ouvimos todos os problemas e buscamos soluções dentro do que está ao nosso alcance e do que podemos fazer. Que Deus abençoe o nosso trabalho. Quero desejar sucesso aos nobres colegas que estão sempre presentes, fazendo esse trabalho no dia a dia, que não é fácil. Tem horas que ouvimos tantos problemas que parece que não fazemos nada, mas cada um sabe do seu compromisso, da sua luta e da sua trajetória. Então, que Deus nos abençoe neste segundo semestre, que será muito importante para a história política do nosso país, do nosso Estado e do nosso município. Na camada democrática, somos os menores, mas somos os que estão mais perto do povo. Somos nós que ouvimos as problemáticas do dia a dia, ouvimos várias temáticas ao mesmo tempo. Então, vejam o quanto o nosso trabalho é importante. E, quando ouvimos que há pessoas que querem acabar com o cargo de Vereador nos municípios, eu pergunto: como seria esse trabalho somente com o Prefeito? Somos muito importantes para a democracia brasileira e para o nosso município. Parabenizo cada colega pelo seu trabalho e digo que vamos para este segundo semestre pedindo as bênçãos de Deus, continuando nesse campo dos debates e das ideias, onde aprendemos com cada um, com seu jeito e sua autenticidade. Sou muito honrada por fazer parte desta legislatura e peço que Deus continue abençoando o nosso trabalho.

Senhor Presidente, nobres colegas, só para relembrar o assunto que trago ao Grande Expediente. Encerrei o primeiro semestre falando dessa temática e início o segundo semestre abordando novamente esse tema, porque julgo que, entre as problemáticas que assolam o nosso município, essa é uma das que mais tira o sono do povo barcelense: a demarcação territorial. No que cabe ao Poder Legislativo, nós viemos fazendo a nossa parte. A Presidência contratou um antropólogo, que nos presta toda a assessoria necessária. Fomos a Brasília e estamos fortalecendo essa reivindicação tanto na esfera administrativa quanto na esfera jurídica. Alguns dias atrás saiu uma notícia em um blog, e eu fui buscar informações porque ela não era totalmente verdadeira. Estamos vivendo uma guerra de narrativas no município. Acredito que todos estejam acompanhando. Temos um problema em um rio onde o turista, quando chega a Barcelos, já paga uma taxa. Quando chegava a determinado rio, era cobrada outra taxa. O Município expediu um decreto sobre essa situação e, hoje, o Ministério Público Federal acionou o Município. Porém, até a última vez que conversei com a Procuradora do Município, Barcelos ainda não havia sido oficialmente notificado. Estamos aguardando essa notificação para apresentar a resposta. O que me preocupa é que o promotor que está à frente da ação, defendendo a FOIRN e a FUNAI, pediu celeridade no processo de demarcação. Faço parte da comissão e tenho certeza de que esse interesse não representa o posicionamento desta Casa. Diante da importância desse tema, gostaria de solicitar que realizássemos uma reunião com o Prefeito e com o Poder Executivo para sabermos em que estágio está essa situação. Não podemos perder mais tempo. Lá atrás, isso parecia inimaginável. Isolar milhões de hectares para poucas pessoas viverem de forma isolada dentro dos rios atinge diretamente a economia do nosso município. Por isso, considero que essa é uma problemática que não podemos mais deixar passar. Sabemos de toda a movimentação jurídica, administrativa e política. Fomos a Brasília, estivemos na Câmara dos Deputados, contamos com o apoio de parlamentares e hoje temos uma gestão política que busca reunir todos os grupos em defesa de Barcelos. Barcelos faz parte do Estado do Amazonas, e todos perderemos muito se essa demarcação acontecer. Por isso, solicito à Presidência, à Mesa Diretora e aos nobres colegas que marquemos essa reunião para sabermos em que pé está essa situação, porque realmente me preocupou o pedido de celeridade apresentado pelo promotor que atua em defesa da FOIRN e da FUNAI.

Vereador Jair Gomes, com o uso da palavra: Professora, eu quero contribuir. Eu fiquei pensando nessa questão e também estou acompanhando essa situação. Conversei diretamente com alguns líderes, principalmente do Rio Caurés, e também com moradores de lá para tentar entender essa questão de cobrarem uma espécie de pedágio ou algo do tipo. Vereadores, vocês sabem que existe o Fundo do Turismo, não é isso? Cada turista que vem pescar no município de Barcelos paga uma taxa, principalmente por meio das empresas que são realmente legalizadas e fazem as coisas da forma correta. Acontece que, segundo informações dos moradores, esse recurso pago ao Fundo do Turismo não chega às comunidades. Não chega para os moradores. Eles não veem esse recurso chegar de alguma forma. Vão dizer que, quando tem alguma ação, vão cestas básicas e outras coisas, mas isso precisa ser explicado para eles, porque, na visão deles, esse retorno não acontece. Quando uma empresa ajuda o rio e ajuda os moradores, isso não pode? Eles não podem receber ajuda dessas empresas que vão pescar? O rio é bom de peixe, e, quando essas empresas querem ajudar, aparece uma proibição que impede esse apoio. Se a gente se colocar no lugar da pessoa que mora na margem do rio, do ribeirinho que vive na sua comunidade, no seu sítio, e chega alguém querendo ajudá-lo, será que ele não pode receber essa ajuda? Ele é proibido de receber? Colocando-me nesse lugar, eu realmente acho que precisamos conversar e nos entender. E vocês sabem que eu não sou favorável à demarcação da forma como ela está sendo feita.

Eu digo isso desde o início. Como a senhora mesma citou, a quantidade de hectares para o número de pessoas que vivem na área é desproporcional, isso é fato. Mas, enquanto o Poder Público, que pode fazer alguma coisa por essas pessoas, pelos ribeirinhos e moradores, não fizer a sua parte, sempre vai aparecer alguém disposto a ajudar. E nós continuaremos tendo essa dificuldade de diálogo com eles, porque sabemos o quanto essas pessoas também precisam de apoio.

Vereadora Professora Raycka Lacerda, com o uso da palavra: Como eu disse, essa é uma guerra de narrativas. Sabemos que essa situação chegou a esse ponto justamente pelo abandono das comunidades. Uma das primeiras conversas sobre o Fundo do Turismo surgiu exatamente porque esse recurso já vem sendo arrecadado há algum tempo e, durante muito tempo, não víamos esse fundo se transformar em políticas públicas, principalmente para as comunidades. Há pouco tempo, acompanhei uma manifestação da Vereadora Natália, que certamente vai contribuir e trazer alguns esclarecimentos para esta Casa. Eu acredito que não esteja acontecendo nenhum impedimento para que empresas ajudem as comunidades. Isso não está em discussão. O que eu trouxe aqui foi a preocupação com o fato de o Município estar sendo acionado pelo Ministério Público Federal em razão de uma narrativa que considero prejudicial ao nosso município. Nesse momento, precisamos unir forças e orientar os nossos ribeirinhos. É claro que muitas vezes eles são guiados pelo sofrimento, pelas dificuldades e pela carência. Eles vivem em uma região muito rica, que desperta o interesse de muitas pessoas, inclusive de organizações que estão fora e acabam influenciando diretamente a realidade do nosso município. Quando trago essa temática no primeiro dia dos trabalhos legislativos, faço isso justamente para que possamos seguir o caminho correto, alinhados com as nossas autoridades, e também para avaliarmos se esta Câmara ainda pode fazer algo, se precisamos marcar uma agenda junto ao Ministério Público Federal. Tivemos recentemente a presença de alguns promotores, ocasião em que solicitei essa reunião. Acho importante tratarmos de todas essas temáticas de forma transparente e justa, justa com as nossas comunidades, com o Poder Executivo e com o nosso município.

Vereadora Natália Souza, com o uso da palavra: Gostaria de contribuir com o que o nobre Vereador Jair traz para esta Casa em relação ao Rio Caurés. Estive visitando a Comunidade São Roque junto com o Poder Executivo. Faço parte do Conselho Deliberativo do Turismo, representando esta Casa, e tenho me esforçado para estar presente, nobres vereadores, acompanhando as ações do Executivo. Na visita que fizemos, foram entregues motores-rabeta e cestas básicas. Na oportunidade, a Assistência Social também estava presente, entregando brinquedos para as crianças. Temos acompanhado essa questão polêmica envolvendo algumas empresas. Inclusive, um empresário que atua naquela região me procurou para conversar sobre essa situação do recurso destinado às comunidades. Durante a conversa, ele me disse que a própria comunidade estava solicitando esse apoio. Não era uma iniciativa dele; a comunidade queria que ele contribuísse mais, porque se sentia, de alguma forma, abandonada naquele momento. Mas eu tenho dito que o Fundo do Turismo está, sim, sendo aplicado. Tenho acompanhado comunidades que, durante muitos anos, não tiveram manutenção da rede elétrica nem poços artesianos. Hoje, praticamente todo o Padauiri possui poços artesianos e temos acompanhado comunidades sendo iluminadas. Ainda não são todas, porque sabemos do grande desafio que é atender toda a extensão territorial do nosso município. Inclusive, como falei anteriormente sobre a Comunidade Caju, ainda existem localidades em situação de abandono, mas temos acompanhado importantes avanços. Na última reunião do Conselho do Fundo do Turismo, deliberamos a destinação de cento e vinte mil reais para a compra de cestas básicas em razão das enchentes, e essas ações já estão chegando às comunidades. Também precisamos conhecer todas as versões dos fatos. Como eu disse, houve uma reivindicação da comunidade a esse empresário. Inclusive, ele demonstrou preocupação porque o valor solicitado era bastante alto. Ele me perguntou: "Vereadora, se existe o Fundo do Turismo, por que não podemos fazer uma parceria com o Prefeito para construir um centro comunitário ou as pontes dessa comunidade?" Na visita que fizemos com o Prefeito, essas demandas foram encaminhadas ao Secretário do Interior para as providências necessárias, principalmente em relação às pontes. Mas, como eu disse, a construção de pontes, escolas, poços artesianos e centros comunitários é uma demanda existente em várias comunidades. Não é possível fazer tudo ao mesmo tempo, mas sabemos que, aos poucos, essas ações vão acontecer. Quero apenas deixar os senhores vereadores cientes de que temos acompanhado essa situação de perto. Estamos indo às comunidades, fiscalizando e acompanhando as visitas. Muita coisa boa já aconteceu. Apesar de pequenas ações nem sempre terem grande repercussão, o básico já foi feito em algumas comunidades.

Vereador Diego Ribeiro com o uso da Palavra: Obrigado Vereadora Raycka, gostaria aqui de salientar o que foi muito bem explicado pela vereadora Natalia, os benefícios que estão sendo destinados hoje para as comunidades ribeirinhas do nosso extenso Barcelos, nós estivemos a caminho da comunidade de são roque, vereadora Deusa e eu, colhendo o testemunhos das pessoas que querem e que não querem a demarcação de terras e por acaso encontramos com o senhor secretário de interior, o senhor Betão, levando Benefícios para as comunidades, como telhados, motores rabetas, casa de farinha, geradores e lhe digo uma coisa aqui senhor presidente, não foi nada combinado, nos encontramos, então se estão fazendo o serviço, estão levando benefícios até as comunidades, e existem comunidades reclamando , eu só posso acreditar que são lideranças isoladas, vereadora Deusa e Vereadora Natalia, lideranças isoladas com o discurso de oposição para tentar ofuscar toda a viabilidade de serviço público que está sendo direcionado as comunidades. Como bem disse Vereadora Natalia, que anda muito mais nas comunidades do que eu, comunidades que não eram iluminadas, estão iluminadas, comunidades que não tinham poços artesianos e hoje tem poços artesianos, comunidades que não tinham coberturas nos centros sociais e hoje tem cobertura nos centros sociais, e falando diretamente para são roque, que foi muito acolhedora conosco, o telhado do centro social chegou primeiro do que a própria contra partida que a comunidade disse que iria dar, mas a gestão não falhou com a sua palavra, todos os benefícios foram enviado, e eu fui testemunha ocular disso, e a vereadora deusa também foi testemunha ocular disso, então meus amigos, as vezes o discurso político contra eles ó quer ofuscar aquilo que a gestão já vem fazendo pelo município de Barcelos e pelas comunidades do nosso extenso Barcelos. Obrigado senhor presidente.

Vereador Jair Gomes com o uso da Palavra: Muito obrigada Senhora vereadora pela oportunidade mais uma vez, eu quero deixar claro aqui que o meu pronunciamento é de preocupação com os moradores, eu não estou aqui querendo ofuscar o trabalho de gestão, inclusive não é de agora, a gestão atual não tem dois anos de mandato, e esse processo de demarcação de terras existe a vinte anos, essas pessoas que moram nesses rios estão a vinte anos inclusive que aconteça alguma coisa, esperam no limite, pois tudo tem limites, as pessoas tem o direito de procurar suas melhoras, e a questão do empresário, ninguém é obrigado a pagar, ele quis pescar, eles cobram um valor e ele deu, se ele deu que não sei se foi pagou ou não... mas a comunidade de são roque hoje por exemplo, tem um motor de luz que poucas comunidades tem e perguntem de lá quem foi que deu? Se foi o poder público municipal por exemplo, se eles têm a oportunidade de viver melhor, por que vão dispensar? Agora a questão de legalidade e de tudo, pronto! É só fazer acontecer as coisas chegarem lá efetivamente como merecem que certamente eles não mais ter esse problema, eles vão viver bem, se chegar eles não vão mais precisar mas se chegar eu não vejo outra forma de não correr atrás daquilo que é melhor para mim, assim como eu penso neles, eles correm atrás do que é melhor para eles, a mais o rio fulano de tal não faz, a comunidade fulano de tal não faz... é um direito de não correr atrás daquilo que acha que tem que correr, assim como é alguém correr atrás da sua melhora, e a comunidade pediu, acredito que ele não tem obrigação de dar, embora que se ele não quisesse dar ele não daria, aí não vou pescar e vem e faço a denúncia tudo direitinho e não daria, mas a comunidade é beneficiada e eu acredito que se o recurso público chegar devidamente vai sim melhorar, nós estamos Vereadora Raycka Lacerda na questão da demarcação de terras, nós estamos, nós principalmente a câmara municipal a centenas e centenas de quilômetros atrasados com relação a isso, estamos em um momento que fechou o cerco e não estamos conseguindo nem entrar mais na bolha, por que são vinte anos de processo, são vinte anos de correria, são vinte anos de lutas deles e eu vou dizer pra vocês, a gente tem que respeitar a forma como eles organizam e trabalham e buscam aquilo que eles querem, é isso, temos que lutar muito e que Deus abençoe

nosso povo, pois queremos melhoras, em relação ao fundo que está chegando Parabéns!

Vereadora Raycka Lacerda, com o uso da palavra: Eu agradeço ao Vereador Jair pelas contribuições e quero dizer que espero que esse fundo realmente aumente ainda mais, porque eles merecem, são barcelenses, são eleitores e são cidadãos. Muito obrigada. Quero agradecer a cada vereador que contribuiu. Voltando ao início, eu trouxe essa temática por preocupação com a denúncia apresentada ao Ministério Público Federal, pedindo celeridade no processo de demarcação. Temos aí vinte anos de um processo que correu praticamente às escuras, sem a participação efetiva do Município. Nesses vinte anos, esta é a primeira vez que temos uma gestão atuando à frente dessa luta de forma jurídica. É também a primeira vez que esta Casa assume essa responsabilidade para si e a primeira vez que a população vai às ruas, se organiza de forma contundente e manifesta seu posicionamento pela não demarcação. Também ouvimos, de forma muito clara, a indignação das comunidades por tantos anos de abandono. Eu até vejo essa indignação como uma reação à forma como esse processo de demarcação foi conduzido. Vejo pessoas que acabam assumindo posições contrárias muito mais como uma forma de dizer: "Olha, eu estou aqui", de chamar atenção para uma realidade que viveram durante tantos anos. Sabemos que, quando um filho se rebela, muitas vezes é porque quer ser ouvido. Mas, se essa demarcação acontecer da forma como está sendo proposta, essas comunidades não podem acreditar que as ONGs vão resolver todos os seus problemas ou que a vida delas vai melhorar automaticamente. Ao contrário, poderão acabar vivendo de forma cada vez mais isolada. Graças a Deus, já estamos vendo mudanças. Ouvimos aqui as palavras da Vereadora Natália e eu também estive presente no primeiro encontro das lideranças das comunidades, algo que nunca havia acontecido. Cada liderança apresentou os problemas da sua comunidade e percebemos que, na prática, o problema de uma acaba sendo o problema de quase todas: falta de energia, escolas dignas, internet e condições básicas para que as pessoas tenham uma vida simples, mas com dignidade. Acredito que esse trabalho já começou. Outro ponto que destaco, como o próprio Vereador Jair mencionou, é que hoje temos um prefeito presente nas comunidades. Quando a gente vê, ele está no Rio Unini; depois, está no Rio Padauiri; em seguida, está no Aracá, sempre em contato direto com as comunidades. Isso faz com que ele conheça de perto as dificuldades enfrentadas pela população. Por isso, essa narrativa de completo abandono já não se sustenta da mesma forma, embora continue sendo uma preocupação. E é justamente por isso que peço que está Câmara se una para avaliar o que ainda podemos fazer. Precisamos verificar se devemos marcar novas agendas, aproveitar o momento político e buscar apoio junto às autoridades competentes, para que esse processo não chegue ao seu desfecho da forma como está sendo conduzido. Se essa demarcação ocorrer nesses termos, poderá representar um impacto muito grande para a economia do nosso município. Barcelos corre o risco de entrar em um período de estagnação. O que será da nossa cidade sem o potencial econômico que possui? Agora que começamos a receber o asfalto, agora que começamos a estruturar melhor a nossa cidade, temos projetos importantes, como o **SEBRAE Cidades Empreendedoras**, estamos incentivando o barcelense a empreender e organizando o município aos poucos. Ouvimos, inclusive, o pronunciamento do Vereador Jair elogiando Santa Isabel e dizendo: "Poxa, eu sinto até vergonha". Pois é. Foi muito tempo sem se fazer nada.

Vereadora Raycka Lacerda, com o uso da palavra: Está no Aracá e todo o tempo em conexão com as comunidades. Então, ele conhece de perto as dores das nossas comunidades. Essa narrativa já não cola mais, mas continua sendo uma preocupação. Nessas horas, eu peço que a gente se una e veja o que ainda podemos fazer enquanto Câmara. Se vamos marcar alguma agenda, se vamos aproveitar esse momento político para buscar apoio junto a quem pode contribuir, para que esse processo não chegue ao seu desfecho e essa demarcação aconteça, porque isso poderá representar o fim da nossa economia. Barcelos poderá ser fadada ao marasmo. O que será da nossa cidade sem a sua potência? Agora que começamos a receber o asfalto, agora que começamos a estruturar a nossa cidade, temos o projeto do SEBRAE, Cidades Empreendedoras, estamos ensinando o barcelense a empreender. Aos poucos, estamos organizando a nossa cidade. Ouvimos, inclusive, o pronunciamento do Vereador Jair elogiando Santa Isabel e dizendo: "Poxa, eu sinto até vergonha". Pois é, foi muito tempo sem se fazer nada, porque ninguém faz nada da noite para o dia. A administração pública tem o seu tempo próprio. Peço aqui a ajuda dos senhores para que essa fala não fique apenas registrada em plenário e em ata. Que a gente consiga fazer uma reunião com o nosso gestor, com os nossos advogados, com o nosso presidente, para sabermos em que pé está hoje esse processo. O próximo assunto que trago a esta Casa não é novidade, porque faz parte da nossa trajetória política. O mês de agosto chegou e, com ele, o agosto Lilás, período em que se fortalece e se intensifica a luta de combate à violência contra a mulher. Quem me acompanha há mais tempo, como o Vereador Diego e o Vereador Eduardo, sempre me ouviu defender a implantação da Ronda Maria da Penha em Barcelos. E, graças a Deus, não conquistamos apenas uma viatura; conquistamos também uma capacitação para fortalecer a nossa rede de atendimento e ensinar como trabalhar com essas causas, que são extremamente sensíveis. A partir do dia quatorze, a equipe estará em Barcelos e permanecerá por quinze dias, oferecendo esse curso de capacitação. Então, justamente no mês de combate à violência contra a mulher, vamos receber a equipe da Ronda Maria da Penha para palestrar às autoridades dos nossos órgãos e para que possamos aprender a fiscalizar esse serviço. Fico muito feliz porque estamos começando a colher aquilo que viemos plantando e semeando ao longo desse tempo. Agora, no dia 7 de agosto, serão comemorados vinte anos da Lei Maria da Penha, uma lei muito importante no combate à violência contra a mulher. Vivemos uma verdadeira epidemia de violência contra a mulher no nosso país. Antes do feminicídio, muitas mulheres são humilhadas, agredidas e submetidas a diversas atrocidades. Todos os dias vemos uma notícia diferente nos jornais. Barcelos também já foi palco de crimes horríveis contra mulheres. Nós não esquecemos o caso da Sandra. Isso continua doendo em nossos corações, porque o que aconteceu nos últimos anos com essas mulheres realmente nos marcou profundamente. Mas, graças a Deus, não nos omitimos diante desses fatos. Desde 2021, temos falado sobre esses dados e, infelizmente, chegamos ao feminicídio. Tenho a honra de dizer que hoje contamos com a Procuradoria da Mulher realizando seu trabalho, temos o SAMIC acolhendo e investigando os casos. Ainda há muito a ser feito? Há, sim. Mas estamos trabalhando, porque amamos o que fazemos. Falando desses serviços que estão acontecendo, quero dizer também, nobre Vereador Jair, que essa capacitação será oferecida aos nossos guardas municipais, o que considero muito importante. Teremos a participação do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Delegacia, do CRAS e de todos os órgãos envolvidos, porque, quando tratamos desses temas sensíveis, não estamos falando apenas das mulheres, mas também dos idosos, das crianças e da população indígena. Será um passo histórico e muito importante para a defesa da mulher e para o fortalecimento da segurança pública no município de Barcelos. No mais, estou muito feliz por estar aqui com vocês, ouvindo atentamente as demandas. Também acolho as críticas do Vereador Eduardo Militão. A gente não consegue abraçar tudo, mas, naquilo que nos compete e no que podemos fazer, estaremos sempre buscando melhorias. É esse trabalho minucioso, feito todos os dias, que faz a diferença no final.

Nobres colegas, muito obrigada pela atenção. Agradeço também a todos que acompanham o nosso trabalho pelas redes sociais. Quero registrar ainda que realizamos uma ação na comunidade do Carvoeiro, dando continuidade ao nosso trabalho. Trabalho e fé caminham juntos. Como representantes do povo, também devemos agradecer as bênçãos de Santo Alberto. Realizamos uma atividade muito bonita com as crianças, falando de educação de forma leve. Levamos material de higiene para a escovação dos dentes, conversamos com as mães e abordamos temas sensíveis. Estou muito feliz com tudo aquilo que estamos conseguindo realizar dentro das nossas possibilidades. Quero deixar também um abraço às minhas colegas Vereadora Deusa, Vereadora Natália e à Vereadora Lana, que hoje não está presente. Também agradeço aos nossos colegas vereadores, por quem tenho muito respeito. Mas confesso que me sinto fortalecida ao lado dessas mulheres, porque, para nós, a caminhada é um pouco mais difícil. Precisamos correr um pouco mais, batalhar um pouco mais e enfrentar preconceitos todos os dias.

ORDEM DO DIA

Ofício nº 281/2026, de 30 de junho de 2026, encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Franquiberto Leite Reginaldo. **Assunto:**

Comunicação de passagem de cargo do Prefeito Municipal. **Ofício dado ciência.**

Ofício nº 268/2026, de 13 de julho de 2026, da Prefeitura Municipal de Barcelos, encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Franquiberto Leite Reginaldo. **Assunto:** Comunicação de passagem de cargo do Prefeito Municipal. **Ofício dado ciência.**

Ofício nº 032/2026, encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Franquiberto Leite Reginaldo, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos. **Assunto:** Solicitação de uso do Plenário para a capacitação da Ronda Maria da Penha. **Ofício dado ciência.**

Indicação nº 004/2026, que fala sobre indicação ao excelentíssimo prefeito Radson Alves a realização de cursos de capacitação e informática aos professores da Rede Municipal de Ensino. **A indicação será encaminhada ao setor competente.**

Indicação nº 007/2026, que indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Radson Alves, a solicitação apoio à equipe de bombeiros e brigadistas durante a realização das festividades nas comunidades do Município de Barcelos. **A indicação será encaminhada ao setor competente.**

Requerimento nº 002/2026, de autoria da Vereadora Professora Raycka Lacerda, que requer a realização de uma audiência pública para debater a prestação dos serviços de energia elétrica no Município de Barcelos, Amazonas, bem como convidar os representantes da concessionária Âmbar Energia e demais órgãos competentes.

O requerimento está em discussão.

Vereadora Raycka Lacerda, com o uso da palavra: Faz algum tempo que a gente vem falando sobre essa problemática do fornecimento de energia elétrica no Município de Barcelos. Tenho certeza de que todos os vereadores aqui já foram procurados por algum cidadão ou já viram reclamações nas redes sociais. E isso vem se intensificando neste ano de 2026. Em 2025, o meu gabinete teve a oportunidade de realizar uma audiência no Bairro Marará, da qual participaram o Vereador Jair Gomes e o Vereador Eduardo Militão. Uma das principais temáticas levantadas pelos moradores foi justamente o fornecimento de energia elétrica. Além disso, no dia a dia, durante as oitivas e conversas com a população, recebemos muitas reclamações, principalmente dos moradores do Bairro Santo Antônio e do Bairro Marará, que são bairros mais periféricos, mais populosos e mais novos do município, onde essa demanda é bastante latente em relação à prestação desse serviço. Diante disso, iniciamos tratativas nesta Câmara Municipal. Buscamos uma solução junto à gerência local da concessionária, expedimos documentos e fizemos tudo aquilo que nos cabia como representantes do povo. No entanto, não obtivemos o resultado esperado aqui no município. Então, fomos até a capital, onde fui muito bem recebida pelo diretor, Doutor Hadid. Para dar transparência ao nosso trabalho, utilizamos as redes sociais para mostrar o compromisso assumido pela empresa de realizar uma audiência com a população barcelense e, ao mesmo tempo, solicitar providências urgentes quanto à prestação dos serviços, principalmente agora que o município começa a organizar sua infraestrutura. Nesse contexto, entendemos que seria viável a ampliação da rede de distribuição de energia elétrica em Barcelos. Para minha surpresa e alegria, tivemos esse retorno. Nesta semana, alguns serviços já começaram a ser executados. Hoje temos um técnico responsável pela Calha do Rio Negro atuando no município de Barcelos. Também serão atendidas as comunidades de Carvoeiro e Moura, com a ampliação da rede elétrica. Portanto, a Âmbar Energia já anuncia investimentos na rede de distribuição de energia do Município de Barcelos. Mas, para dar ainda mais transparência a esse processo, apresento este requerimento, atendendo ao desejo da população. O povo precisa desse momento de diálogo com a Âmbar Energia. A população precisa ser ouvida. Gostaria de dizer aos nobres colegas que, hoje, temos um diálogo aberto com a concessionária. Pelo fato de ela ter atendido ao nosso pedido para a realização desta audiência, este não será um momento de confronto, nem algo pejorativo, ou para, como dizem, "colocar a faca no pescoço". Será um momento de diálogo, compromisso e planejamento. Há serviços que precisam ser executados imediatamente, e há outros que a concessionária talvez não consiga realizar de forma imediata. Mas, com planejamento, eles poderão ser executados. A população quer ser ouvida, quer falar sobre a extensão da rede elétrica, sobre as interrupções recorrentes no fornecimento de energia e sobre outros problemas enfrentados diariamente. Muitos moradores também me procuram para relatar a queima de eletrodomésticos em razão das constantes oscilações de energia. Eles querem orientação sobre como proceder nesses casos e quais são os seus direitos. Por isso, trouxe este requerimento para esta Casa, porque tenho certeza de que todos os nobres colegas vão querer participar dessa audiência, representar as suas comunidades e apresentar os problemas que acompanham em seus bairros e comunidades. Esse momento é muito importante para a democracia e para a construção de soluções. Conto com a colaboração de todos e peço a aprovação deste requerimento. Temos esse diálogo aberto com a concessionária Âmbar Energia e gostaria de mencionar, mais uma vez, o diretor, Doutor Hadid, que conhece a realidade do Estado do Amazonas. A Âmbar Energia, até pouco tempo, era denominada Oliveira Energia e, hoje, faz parte de um novo grupo. Graças a Deus, o diretor é amazonense e conhece as nossas dificuldades, os nossos desafios e os nossos problemas. Ontem mesmo recebi uma solicitação da Comunidade Dom Pedro II, informando a necessidade da instalação de um transformador. Será possível atender essa demanda imediatamente? Eu não sei. Mas vamos solicitar que ela seja incluída no planejamento da empresa. Por isso, reforço a importância desse momento de diálogo entre a concessionária, os representantes do povo, o Poder Executivo e todas as autoridades envolvidas. Gostaria também de mencionar o nome do secretário e ex-vereador Allen Gadelha, que tem acompanhado de perto esse trabalho de infraestrutura do município e contribuído muito conosco. Ele esteve comigo em meu gabinete, juntamente com o Senhor Weliton, responsável técnico pela Calha do Rio Negro, tratando dessas demandas relacionadas ao fornecimento de energia. Essa audiência é muito importante para o Município de Barcelos. Tenho certeza de que esse é um dos assuntos mais recorrentes entre a população barcelense. Precisamos manter esse diálogo entre a concessionária Âmbar Energia e a sociedade, para que possamos buscar soluções para os problemas enfrentados pela população.

Dessa forma, peço a aprovação de todos os nobres vereadores.

Vereador Diego Ribeiro, com o uso da palavra: Senhor Presidente, não poderia deixar passar essa oportunidade de também fortalecer o requerimento da Vereadora Raycka, porque também tenho recebido várias mensagens da população sofrendo com a falta de energia. A gente vê, nos status, no Facebook e nas redes sociais, como a gente se atualiza sobre os anseios do nosso povo, que esse caso da Âmbar está trazendo prejuízos para a nossa população, para as mães de família, para os microempresários e para aquele cidadão que está tentando vencer na vida. Queima um freezer, aí compra uma geladeira para tentar colocar seus mantimentos, e a geladeira queima; o ventilador que ele tem também queima. Aí, quem é que vai pagar essa conta? Então, nós precisamos, de fato, requerer isso dá Âmbar, como Vossa Excelência está fazendo. Inclusive, nós temos aqui em Barcelos a Faculdade Estadual do Amazonas, a UEA, e o caminho da UEA está perigoso. Ali, naquele trecho do Porto do Clebão, não há iluminação suficiente para dar segurança aos alunos que vão cursar a faculdade. Vereadores, inclusive, conversei com a Vereadora Raycka sobre isso, para que pudéssemos solicitar postes de iluminação para aquele trecho, porque já havia alguns meliantes mexendo com algumas alunas, no sentido de tentar roubar uma bolsa ou aliciá-las. Ou seja, antes que vire crime, antes que vire caso de polícia, é melhor a gente remediar.

Vereador Jair Gomes, com o uso da palavra: Obrigado, Senhor Presidente. Parabéns, Vereadora Raycka Lacerda. Inclusive, quero deixar aqui, de público, o reconhecimento pela sua rapidez e preocupação com esses temas. Ultimamente, como a senhora citou, os vereadores estão vendo as reclamações das pessoas, dos cidadãos barcelenses, com essa questão da falta de energia, que periodicamente vem prejudicando realmente a vida das pessoas. Há lugares que têm bebês recém-nascidos e criancinhas, e é muito ruim. Se fosse uma vez ou outra, seria tolerável, mas está sendo recorrente. Então, eu quero trazer aqui essa questão das perdas de bens e eletrodomésticos. Eu fui vítima há alguns anos. Comprei um freezer no crediário, pois não conseguimos comprar um freezer à vista, porque é caríssimo. Eu tive que comprar e, com três meses de uso, faltando duas parcelas, o meu freezer queimou por conta dessas idas e vindas de energia. Na época, a Amazonas Energia foi lá e fez todo o possível para encontrar uma falha na minha casa. Eu imagino que foi isso, para tentar tirar a responsabilidade de si, mas não encontraram. Foram umas três ou quatro vezes, cada vez um técnico diferente, inspecionando todas as tomadas. Então, fizeram um relatório e mandaram pelo menos três funcionários diferentes fazerem um orçamento ou uma cotação do

meu prejuízo. O mais barato, na época, deu R$ 1.080,00. Eu me lembro como se fosse agora. Passaram-se três meses e eles mandaram, na conta de luz da minha esposa, o valor de R$ 512,00. O freezer custava em torno de quatro a cinco mil reais, mas tudo bem. O que tinha queimado dava R$ 1.080,00, e mandaram R$ 512,00. Sinceramente, deu vontade de devolver o valor, porque eu já tinha ido à loja do meu amigo e comprado outro freezer. Mas, para pagar, eu paguei dois freezers em menos de um ano. Agora, imagina que isso acontece comigo e acontece com outras pessoas realmente na cidade. Aí é assim: pagamos direitinho e, se não pagar, você perde o direito de ter energia na sua casa. E, quando a gente precisa da energia, a energia não está presente.

Presidente, com o uso da palavra: O requerimento foi colocado em votação, e aprovado por voto unanime.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Vereadora Raycka Lacerda, com o uso da palavra: Nobres colegas, eu vou fazer uso deste momento para desejar feliz aniversário à nossa Deputada Joana Darc, que está fazendo 37 anos, muito jovem ainda, e já tem uma carreira brilhante. Desde vereadora, está no segundo mandato de deputada estadual. É uma mulher que tem raízes aqui, uma conexão muito grande com Barcelos, uma amiga de Barcelos, uma amiga do nosso projeto político e uma pessoa que destina emendas. Como eu disse: não ama com palavras, ama com ações e atitudes. Então, eu gostaria de desejar um feliz aniversário para ela, com muitas bênçãos. Ela passou, nesses últimos dias, por um momento delicado: perdeu a sua avó e, no segundo mês de gestação, perdeu o bebê. Deus sabe de tudo e de todas as coisas. Então, eu desejo para ela muita sabedoria, muitas bênçãos e muita proteção. A luta dela é árdua, e ela é uma voz feminina dentro da política amazonense, na qual eu tenho como referência por todo o seu engajamento. É uma mãe atípica, uma mulher que defende a causa animal, mas que também defende as pessoas. Vem fazendo história com o hospital público veterinário, algo que antes ninguém imaginava que iria acontecer. Estive presente com ela quando inaugurou o primeiro Castra móvel Fluvial do mundo, que corresponde às nossas características ribeirinhas dentro do Estado do Amazonas, onde as nossas estradas são os nossos rios. Ela conseguiu realizar esse sonho. É uma mulher que está presente no Município de Barcelos, quando destina mais de um milhão de reais para a assistência social, sabendo que é uma pauta importante; presente com ações, com o Castra móvel, ajudando o Prefeito Radinho no que pode. Essa é a importância de ter nossos amigos deputados contribuindo com o nosso município, principalmente porque estamos reconstruindo praticamente todos os segmentos. Então, minha Deputada e amiga Joana D'arc, parabéns e felicidades! Você tem uma família linda e abençoada. Você é uma mulher abençoada por levar a nossa voz, por representar a voz da mulher amazonense, por ser aguerrida. Eu lhe chamo de **Coração Valente**.

Vereador Eduardo Militão, com o uso da palavra: Amigos barcelenses, mais uma vez eu falei da saúde no município, que não está boa, e precisamos lutar e ser a voz de vocês, a voz dos nossos munícipes barcelenses. Muitas pessoas necessitam de fisioterapia e fonoaudiologia, principalmente as crianças, e hoje não temos esses profissionais como deveria ser, tanto em nossas residências quanto nos atendimentos nas UBS. Temos pessoas que sofreram AVC e que não têm um acompanhamento como deveria ser durante toda a semana. Às vezes, têm o acompanhamento do fisioterapeuta apenas uma vez, e, às vezes, a família tem que pagar fisioterapia particular. Então, não está nada bom. Estamos lutando e vamos ser a voz do povo barcelense para que cheguem políticas públicas às nossas casas e que essas políticas públicas venham para melhorar nossas vidas. Estamos lutando também para que as crianças que necessitam de laudo possam ser atendidas por profissionais e que o gestor possa olhar e trazer esses profissionais. Se não corrermos atrás e não cobrarmos, nunca terão o que merecem: o atendimento por profissionais como fonoaudiólogos, neuropediatras e nutricionistas.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Raycka Lacerda Sussuarana, 1ª secretária, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:03AE5E0B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

TERMO

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, no plenário da Câmara Municipal de Barcelos, situada a Avenida Dacy Fernandes Pereira nº 273, no horário regimental fez-se presente o vereador: Francisco Eduardo Rodrigues Militão.
Registra-se ausência dos vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Diego da Silva Ribeiro, Frank Vilson de Holanda Moraes, Franquiberto Leite Reginaldo, Jair Gomes Pereira, Klinger Oliveira da Silva, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Natalia de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira, Raycka Lacerda Sussuarana.
Presidência do vereador Francisco Eduardo Rodrigues Militão, que por não haver quórum regimental, não houve sessão, e para constar foi lavrado o presente termo que fica isento de leitura e aprovação.

_____
FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES MILITÃO

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:B1989CFC

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

TERMO

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, no plenário da Câmara Municipal de Barcelos, situada a Avenida Dacy Fernandes Pereira nº 273, no horário regimental fez-se presente os vereadores: Francisco Eduardo Rodrigues Militão e Jair Gomes Pereira.
Presidência do vereador Francisco Eduardo Rodrigues Militão, que por não haver quórum regimental, não houve sessão, e para constar foi lavrado o presente termo que fica isento de leitura e aprovação.

_____
FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES MILITÃO

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:8C342B5F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 062 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora as comunidades do Baixo Rio Negro, para desempenhar funções de interesse do Poder Legislativo.

.
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR a Vereadora, NATALIA DE SOUZA DA SILVA, a se deslocar as comunidades de Manacauaca e Dom Pedro II, no período de 25 a 28 de junho de 2026.

II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 04 (quatro) diárias a vereadora, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possa dar cumprimento a determinação da Presente Portaria, devendo o mesmo, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens, fotos e declarações.

III – A presente Portaria passa a contar do dia 25 a 28 de Junho de 2026.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 24 de junho de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:683AF904

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 063 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador a cidade de Manaus-Am, para desempenhar funções de interesse do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a importância de articulação institucional nas instituições governamentais do estado nas secretarias do IDAM e SEPRO.

R E S O L V E:
I – AUTORIZA o Vereador, FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES MILITÃO, a se deslocar para cidade de Manaus-AM , no período do dia 25 a 30 de junho de 2026.
II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 06 (seis) diárias aos vereadores, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possam dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo os mesmos, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens, fotos e declarações.

III – A presente Portaria passa a contar do dia 25 a 30 de Junho de 2026.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 24 de Junho de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:C81474C0

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 064 DE 29 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador a cidade de Manaus-Am, para desempenhar funções de interesse do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a importância de articulação institucional nas instituições governamentais do estado, no CETAM, Gabinete do Deputado Felipe Souza, Gabinete do Deputado Saullo Viana e Gabinete do Deputado Alberto Neto.

R E S O L V E:

I – AUTORIZA o Vereador, FRANK VILSON DE HOLANDA MORAES, a se deslocar para cidade de Manaus-AM , no período do dia 30 de junho de 2026 a 07 de Julho de 2026.
II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 08 (oito) diárias aos vereadores, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possam dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo os mesmos, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens, fotos e declarações.

III – A presente Portaria passa contar do dia 30 de junho de 2026 a 07 de julho de 2026.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 29 de junho de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:08F2B98F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 065 DE 03 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS AOS VEREADORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos Vereadores a cidade de Manaus-Am, para desempenhar funções de interesse do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a importância de articulação institucional nas instituições governamentais do estado, na SEDUC, Gabinete do Deputado Federal Saullo Viana e Gabinete do Senador Plinio Valerio.

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR os Vereadores, NILTON JOSE BRAGA DE OLIVEIRA E NATALIA DE SOUZA DA SILVA, a se deslocar para cidade de Manaus-AM , no período do dia 04 a 10 de julho de 2026.
II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 07 (sete) diárias aos vereadores, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possam dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo os mesmos, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens, fotos e declarações.

III – A presente Portaria passa contar do dia 04 a 10 de julho.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 03 de julho de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:8594003A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 066 DE 10 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Servidora a cidade de Barcelos-Am, para desempenhar funções de interesse do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a importância de organização e reestruturação no departamento de Recurso Humanos.
R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora, MARLENE LACERDA FIGUEIRA, a se deslocar para cidade de Barcelos-AM , no período do dia 11 a 15 de julho de 2026.
II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 05 (cinco) diárias a servidora, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possam dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo os mesmos, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens, fotos e declarações.

III – A presente Portaria passa contar do dia 11 a 15 de julho.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 10 de julho de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:29EBD7C9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 067 DE 15 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Servidor a cidade de Barcelos-Am, para desempenhar funções de interesse do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a importância de organização e reestruturação do Plenário deste Poder Legislativo.
R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor, JOSÉ ALBERTO RODRIGUES BASILIO, a se deslocar para cidade de Barcelos-AM , no período do dia 15 a 20 de julho de 2026.

II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 06 (seis) diárias ao servidor, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possam dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo os mesmos, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens, fotos e declarações.

III – A presente Portaria passa contar do dia 15 a 20 de julho.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 15 de julho de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:8B979B3F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 068 DE 24 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos Servidores a capital do estado Manaus-Am, para desempenhar funções de interesse do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a importância de Capacitações para aprimoramento das atividades administrativas e Legislativa deste Poder, na CONSULEG.

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR as Servidoras, NAYARA RODRIGUES DA SILVA, THAYNARA JUSTO DA SILVA E GIOVANNA SILVA SIQUEIRA, a se deslocar para cidade de Barcelos-AM, no período do dia 24 a 29 de julho de 2026.
II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 06 (seis) diárias a cada servidora, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possam dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo os mesmos, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens, fotos e declarações.

III – A presente Portaria passa contar do dia 24 a 29 de julho.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 24 de julho de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:89B81BDC

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 069 DE 24 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos Servidores a capital do estado Manaus-Am, para desempenhar funções de interesse do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a importância de Capacitações para aprimoramento das atividades administrativas e Legislativa deste Poder na CONSULEG.

CONSIDERANDO a importância de acompanhamento dos trabalhos contábeis e administrativos desta Casa Legislativa, na SCP CONTABILIDADE.

R E S O L V E
I – AUTORIZAR as Servidoras, FRANCISLENE LOURENÇO FIDELIS, POLIANE VASCONCELOS DE ALMEIDA, RAIMUNDO ROBERTO DOS SANTOS ALVES E LUIZ CLAUDIO CARVALHO SERRÃO, a se deslocar para cidade de Barcelos-AM, no período do dia 24 a 31 de julho de 2026.
II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 08 (oito) diárias a cada servidora, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possam dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo os mesmos, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens, fotos e declarações.

III – A presente Portaria passa contar do dia 24 a 31 de julho.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 24 de julho de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:5AB3C1F0

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 070 DE 27 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador a capital do estado Manaus-Am, para desempenhar funções de interesse do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a importância de Tratativas junto aos Poderes Legislativos na Camara dos deputados -ALEAM, junto ao deputado Felipe Souza e ao deputado Federal Saullo Viana.

R E S O L V E
I – AUTORIZAR o Vereador, NILTON JOSÉ BRAGA DE OLIVEIRA, a se deslocar para cidade de Barcelos-AM, no período do dia 28 de julho a 02 de agosto de 2026.
II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 06 (seis) diárias ao vereador, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possam dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo os mesmos, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens, fotos e declarações.

III – A presente Portaria passa contar do dia 28 de julho a 02 de agosto do corrente ano.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 27 de julho de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:50FF28D6

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
PORTARIA Nº 021/2026/GP-CMBA

PORTARIA Nº 021/2026/GP-CMBA

Dispõe sobre a decretação de luto oficial e a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Boca do Acre em 13 de agosto de 2026, acompanhando o Decreto Executivo nº 106/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Boca do Acre;
CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **Raimunda Frota de Lima**, avó do Vice-Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Canafiste de Lima**, e **parente de servidoras desta Casa Legislativa**, bem como a publicação do **Decreto Municipal nº 106/2026**, que declarou luto oficial no Município de Boca do Acre;

R E S O L V E:

Art. 1º Acompanhar o **Decreto Municipal nº 106/2026**, declarando **LUTO OFICIAL** de 01 (um) dia na **Câmara Municipal de Boca do Acre** no dia **13 de agosto de 2026**, em razão do falecimento da Senhora **Raimunda Frota de Lima**.

Art. 2º Em virtude do luto oficial, fica **SUSPENSO O EXPEDIENTE** na Câmara Municipal no dia **13 de agosto de 2026**, devendo as bandeiras oficiais permanecerem a meio mastro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no dia 13 de agosto de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 12 de agosto de 2026.

WILKERSON RODERICK COSTA AZEVEDO KUROKI
Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:B2201DF1

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 027/2026

Concede diárias a Vereador da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas; e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS Exmo Sr **PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do Artigo 31 e Artigo 10 Incisos XIX e XXX do **Regimento Interno da Câmara**

Municipal de Carauari-Am; e ainda com os amparos legais da **Lei Municipal nº 1.121 de 03.08.2016** em seu artigo 1º Inciso I Letra A.
CONSIDERANDO a necessidade de realizar viagens a serviço do Parlamento Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER **04 (quatro) diárias** ao Sr. **RONILSON PEREIRA SILVA**, Vereador**,** portador do CPF nº 663.927.482-53, para que o mesmo possa realizar uma viagem à Capital do Estado, no período de 12 a 17/08/2026, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Carauari-AM.

Artigo 2º - **DETERMINAR** que seja efetuado o pagamento **de R$ 3.000,00 (três mil reais)** correspondente as referidas diárias, para custear as despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação.

Artigo 3º - Fica o Vereador na obrigação de apresentar o respectivo **RELATÓRIO DE VIAGENS**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu retorno.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 12 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:909142BE

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto nos **arts. 243, § 1º, inciso II, 244 e 329 do Regimento Interno**, **CONVOCA os Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária de Julgamento**, a realizar-se no dia **14 de agosto de 2026 (sexta-feira), às 10h**, no Plenário da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, tendo como **única matéria da Ordem do Dia** o julgamento do **Processo Administrativo nº 10/2026-CMCV**, instaurado para apuração de suposta infração político-administrativa atribuída ao Vereador **REGILSON BRITO DA SILVA**.

Careiro da Várzea/AM, 12 de agosto de 2026.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:50904207

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026-CMC

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento da Câmara Municipal de Coari em sede provisória, em razão da reforma da sede oficial; CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel adequado ao funcionamento das atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal; e Considerando também a conclusão formalmente motivada, através do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Poder Legislativo Municipal, **Resolve**: ratificar e homologar o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026-CMC, para a **J PEREIRA DA SILVA INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 02.675.089/0001-11**,** nos termos Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores**,** para Locação de 01 (um) imóvel localizado na Estrada Coari-Mamiá, nº 150-E, Bairro Espírito Santo, CEP 69.460-000, Coari/AM, destinado ao funcionamento da Sede Provisória da Câmara Municipal de Coari, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, com valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total para 02 (dois) meses de R$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta da seguinte rubrica orçamentária: 01.01- CAMARA MUNICIPAL DE COARI Classificação Programática: 1 01.031.0001. 2.001- Manutenção e Funcionamento da Câmara Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Próprios.

Coari –AM, 10 de agosto de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Francyanne da Silva Fogassa
Código Identificador:E2745EB5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 004/2026-CMC
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026-CMC

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 004/2026-CMC celebrado em 11/08/2026.
2. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa **J PEREIRA DA SILVA INFORMATICA LTDA** (CNPJ nº 02.675.089/0001-11).

3. OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Estrada Coari-Mamiá, nº 150-E, Bairro Espírito Santo, CEP 69.460-000, Coari/AM, destinado ao funcionamento Provisória da Sede da Câmara Municipal de Coari.

4. VALOR: O valor mensal da contratação é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses, iniciando-se em 11/08/2026 a 11/10/2026.

6. BASE LEGAL: art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: 01.01- CÂMARA MUNICIPAL DE COARI Classificação Programática: 1 01.031.0001. 2.001- Manutenção e Funcionamento da Câmara Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Próprios.

8. SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO: Felipe Jones de Souza Coelho, conforme portaria nº 187/2025-GP/CMC.

Coari, 11 de agosto de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Coari
Locatário

J PEREIRA DA SILVA INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 02.675.089/0001-11
Locadora

Publicado por:
Francyanne da Silva Fogassa
Código Identificador:32791134

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 041/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER SOBRE O VETO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026, ENCAMINHADO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá/AM, ***MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES***, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Humaitá, que prevê a constituição de Comissão Especial para emitir parecer sobre veto ao projeto de lei;
CONSIDERANDO o disposto no art. 146, inciso I, do Regimento Interno, segundo o qual, recebido o veto, o Presidente da Câmara constitui Comissão Especial para apreciar a matéria e a ela despacha o respectivo processo;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Humaitá, ocorrida na Sessão Ordinária nº 020/2026 realizada em 11 de agosto de 2026, que determinou a constituição de Comissão Especial para análise do Veto ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2026, bem como a formalização de sua composição por ato da Presidência e respectiva publicação;
CONSIDERANDO, ainda, a deliberação plenária quanto à composição da Comissão Especial, em número de 09 (nove) Vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalmente constituída a **Comissão Especial para análise do Veto ao** P**rojeto de Lei Complementar nº 001/2026**, **que altera as regras para concessão de benefícios previdenciários no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Humaitá/AM e estabelece regras de transição e disposições transitórias,** encaminhado pelo Poder Executivo Municipal à Câmara Municipal de Humaitá, com a finalidade de analisar as razões do veto e emitir o competente parecer, nos termos do Regimento Interno.

Art. 2º A Comissão Especial de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes Vereadores:
I – PRESIDENTE: Vereador JORGE ANDRÉ SANTIAGO NEVES;
II – RELATOR: Vereador SAMUEL MENDONÇA DE MORAES;
III – MEMBRO: Vereador JOSÉ AMADEU SANTOS DO NASCIMENTO NETO;
IV – MEMBRO: Vereador ELIMAR ROGÉRIO SILVA DE MACEDO;
V – MEMBRO: Vereador JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA;
VI – MEMBRO: Vereador LEONI LEMOS DE ALMEIDA;
VII – MEMBRO: Vereador EVANEI DE SÁ MENDONÇA;
VIII – MEMBRO: Vereador ALDEMIR RIÇA JÚNIOR;
IX – MEMBRO: Vereador OSVALDO FERREIRA DA SILVA.

Art. 3º Compete à Comissão Especial proceder à análise do Veto ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2026, examinar suas razões, apreciar os aspectos pertinentes à matéria e apresentar ao Plenário o respectivo parecer, opinando pela manutenção ou rejeição do veto.

Art. 4º A Comissão Especial deverá emitir e encaminhar seu parecer no prazo de **10 (dez) dias**, contado na forma regimental, observado o disposto no art. 146, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Humaitá.
Parágrafo único. Não sendo encaminhado o parecer dentro do prazo estabelecido, serão adotadas as providências previstas no art. 146, inciso III, do Regimento Interno, inclusive quanto à designação de Relator Especial.

Art. 5º Após a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, o respectivo parecer deverá ser encaminhado à Presidência da Câmara Municipal, para as providências regimentais e posterior inclusão da matéria na Ordem do Dia, observado o prazo regimental para deliberação do veto.

Art. 6º A Comissão Especial ora constituída terá funcionamento restrito à finalidade estabelecida nesta Portaria, extinguindo-se com a conclusão dos trabalhos e a apresentação do respectivo parecer ao Plenário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara de Vereadores de Humaitá-AM, 11 de agosto de 2026.

VER. MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

VER. OSVALDO FERREIRA DA SILVA
1º Secretário Legislativo da CMH

Publicado por:
Ronaldo Adão Amaral Floresta
Código Identificador:621589B1

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 015 - 2026/GP/CMI

DESIGNA OS SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DA COTA PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR – CEAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, designa os servidores abaixo relacionados para a função de **fiscal** da Cota do Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP no exercício de 2026 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos abaixo relacionados para atuar como fiscal da cota Parlamentar-CEAP, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta aplicação dos recursos, em conformidade com a Lei Complementar nº 609/2024 e Ato Normativo nº 003/2024.

MAT.	FISCAL TITULAR DA CEAP	VEREADOR
379	EVELLY GABRIELLE QUEIROZ DE LIRA	ANDRÉ GOMES DA SILVA
380	FRANCENILDO DE PAULA SILVA	CHARLISON MACEDO DE SOUZA
239	ALCEMIR CASTRO REIS	DISNEY NASCIMENTO DA CUNHA
422	EMELYN BRIGIDA DOS SANTOS ROCHA	EMERSON CARVALHO DA SILVA
426	JULIANA SOUZA PETOSA	EUDES FERNANDES DA SILVA GAYO
382	FRANCISCO MARTINS DO CARMO	GIDEÃO DA SILVA E SILVA
254	EDSSANDRA DA SILVA E SILVA	JACKSON PINHEIRO
391	MAYRA MESQUITA AMORIM	KELISON DIEB DA SILVA
402	LUCAS MORAES DA SILVA	LARISSA RUFINO GOMES
238	ADRIANA SANTOS DA COSTA	LEONARDO DE MEDEIROS LOPES
262	GUILHERME BRAGA MIRANDA	NEDY SANTANA VALE JUNIOR
421	VERA MIRTES DA CUNHA REBOLÇAS	PEDRO GRIJÓ DOS SANTOS NETO
412	JOSILENE FRANÇA AZEVEDO	WALDINEY FURTADO DE OLIVEIRA

Art. 2º. Ficam igualmente deginados como suplentes os servidores públicos abaixo relacionados para atuar como fiscal da Cota do Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP.

MAT.	FISCAL SUPLENTE DA CEAP	VEREADOR
427	VALDISON ALEGRIA MENDONÇA	ANDRÉ GOMES DA SILVA
401	MARA SAMY RODRIGUES	CHARLISON MACEDO DE SOUZA
347	KALUAN HAF SANTOS DANTAS	DISNEY NASCIMENTO DA CUNHA
420	LUENE SILVA SALES	EMERSON CARVALHO DA SILVA
400	JULIANE CORREA DE SOUZA	EUDES FERNANDES DA SILVA GAYO
410	GILMARA DE ARAÚJO DO CARMO	GIDEÃO DA SILVA E SILVA
394	RAYNARA DE SOUZA ELEUTERIO	JACKSON PINHEIRO
407	JORGE ANDRÉ GOMES MONTENEGRO	KELISON DIEB DA SILVA
390	MAURO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA	LARISSA RUFINO GOMES
336	DIONY MIRANDA VIDAL	LEONARDO DE MEDEIROS LOPES
332	ANDREIA ARAUJO NEGRÃO	NEDY SANTANA VALE JUNIOR
425	ISABELLY RODRIGUES DA SILVA	PEDRO GRIJÓ DOS SANTOS NETO
387	KELLY RODRIGUES MACEDO	WALDINEY FURTADO DE OLIVEIRA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 03 agosto de 2026.

WALDINEY FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:8851B322

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 016/2026 – GP/CMI

DESIGNA SERVIDORA COMISSIONADA PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **WALDINEY FURTADO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em consonância com o Art. 7º da mesma Lei, bem como os Princípios que regem a Administração Pública.
Art. 1º - Designar a servidora pública comissionada, **ANTONIA ANDRIELY BARROS DOS SANTOS**, Matrícula nº 416, para atuar como ***Fiscal de Contrato Administrativo***, celebrados pela Câmara Municipal de Iranduba e a empresa **LUCCA FERNANDES ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVDUAL DE ADVOCACIA**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal neste ato designado, obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor e/ou ao Órgão de Controle Interno, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iranduba - AM, 10 de agosto de 2026.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

WALDINEY FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:E914AE91

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 - CMI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 - CMI

PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 017/2025 - CMI;
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 - CMI;
ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026;
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias;
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a OPEN – COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, CNPJ sob nº 14.834.375/0001-61;
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática.
VALOR GLOBAL: R$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 01.031.0101.2001.000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 –Material de Consumo;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 –Equipamento e Material Permanente
Fonte: 10 – Recursos Ordinários, do Orçamento Municipal.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 20 de fevereiro de 2026.

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Itacoatiara

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA, em conformidade com o disposto no Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara em 20 de fevereiro .

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:7C72E196

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 - CMI

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 - CMI
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

Inexigibilidade nº 004/2026 – CMI, arrimado nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ÓRGÃO/UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA.

EMPRESA: **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO,** inscrita sob o **CNPJ Nº 29.419.181/0001-77;**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização, Planejamento, Promoção e Execução de evento corporativo/acadêmico, compreendendo a realização do 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo (CBDA).

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0101.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal de Itacoatiara
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Arialdo Guimarães da Silva - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara.

Itacoatiara, 31 de julho de 2026.

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:6C5F806D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2026 - CMI

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2026 - CMI

Celebrado em 22 de julho de 2026**. Entre as PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a Empresa **J. L GALVÃO GONÇALVES**, inscrita sob o CNPJ nº 10.679.901/0001-05.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras e Serviços de Engenharia, visando à reforma e ampliação de 07 salas da câmara municipal de Itacoatiara/Am.

PRAZO: Considerando a existência de saldo em empenho, prorroga-se por mais 60 (Sessenta) dias a vigência do Contrato nº 007/2026 - CMI, prevista na cláusula sétima, **tendo seu início no dia 22 de julho de 2026 e finalizando dia 20 de setembro de 2026.**

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Item 7.3 da Cláusula Sétima do referido contrato.

Itacoatiara, em 22 de julho de 2026.

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA
Vereador Presidente
Câmara de Itacoatiara

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA, em conformidade com o disposto no Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara em 22 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:9804013B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 016/2025 - CMI

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 016/2025 - CMI

Celebrado em 23 de julho de 2026**. Entre as PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a Empresa J CESAR SARUBI, inscrita sob o CNPJ nº 84.118.603/0001-82.

OBJETO: Prestação de Serviços de Buffet.

PRAZO: Considerando a existência de saldo em empenho, prorroga-se por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 016/2025 - CMI, prevista na cláusula segunda, **tendo seu início no dia 23 de julho de 2026 e finalizando dia 23 de julho de 2027.**

SUPORTE LEGAL: Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Cláusula Segunda do referido contrato.

Itacoatiara, em 23 de julho de 2026.

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA
Vereador Presidente
Câmara de Itacoatiara

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA, em conformidade com o disposto no Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara em 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:E1D3BB98

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 202/2026-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 03 de agosto de 2026, o Sr. **AURINEI GOMES DE LIMA** para exercer o Cargo de **ASSESSOR DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués, símbolo CC4, com vencimentos e vantagens que lhe são devidas.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato público correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 310/2018 e suas alterações.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente em: 11/08/2026

AURINEI GOMES DE LIMA

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:68671808

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 203/2026-GPC

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 03 de agosto de 2026, a Sra. **ANA BEATRIZ CABRAL DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo de

ASSESSOR (A) ESPECIAL I da Câmara Municipal de Maués, símbolo CC5, com vencimentos e vantagens que lhe são devidas.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato público correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 310/2018 e suas alterações.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente em: 11/08/2026

ANA BEATRIZ CABRAL DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:FF96ABE0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 204/2026-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 03 de agosto de 2026, a Sra. **IRENE DA SILVA CARVALHO** para exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL II** da Câmara Municipal de Maués, símbolo CC4, com vencimentos e vantagens que lhe são devidas.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato público correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 310/2018 e suas alterações.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente em: 11/08/2026

IRENE DA SILVA CARVALHO

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:1458686F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 205/2026-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 03 de agosto de 2026, o Sr. **PAULO RICARDO DA COSTA COELHO** para exercer o Cargo de **ASSESSOR DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués, símbolo CC4, com vencimentos e vantagens que lhe são devidas.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato público correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 310/2018 e suas alterações.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente em: 11/08/2026

PAULO RICARDO DA COSTA COELHO

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:C1FE37F3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 206/2026-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 03 de agosto de 2026, o Sr. **FRANCISCO CARLOS BARBOSA DA SILVA** para exercer o

Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Câmara Municipal de Maués, símbolo CC5, com vencimentos e vantagens que lhe são devidas.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato público correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 310/2018 e suas alterações.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente em: 11/08/2026

FRANCISCO CARLOS BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:0FDD45CB

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA, 16ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ – AMAZONAS

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (30/06/2026), às 10h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck, da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, reuniram-se em Sessão Ordinária, os senhores vereadores: **ALCIDES PINTO FERREIRA JUNIOR, CRISTIANY REGIS PINTO, EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO, JUCIDENE CARDOSO DA SILVA, JUSCELINO FERREIRRA ALHO PINTO, RILDA PAES FROES,** sob a presidência da **VEREADORA SUZI DA SILVA LOPES**.
Havendo número legal, a senhora presidente declarou abertos os trabalhos, cumprimentou os presentes e convidou a Vereadora RILDA PAES FROES, posteriormente a presidente declarou aberto, o **PEQUENO EXPEDIENTE.** Com a palavra, o primeiro secretário, **vereador Everaldo Alves do Nascimento**, saudou a todos, procedeu com a chamada nominal e realizou o sorteio da ordem de fala dos vereadores. Por seguinte, o primeiro secretário, iniciou a leitura dos documentos oficiais, com a leitura da Ata da 45ª Sessão Ordinária, realizada aos vinte e três dias de junho de dois mil e vinte e seis (23/06/2026), na Câmara Municipal de Novo Aripuanã. Na sequência, a Presidente informou e justificou as ausências dos vereadores: Darilson Colares Mar, Fábio Pimentel Pinto e Pergentino Barbosa de Carvalho Neto. Prosseguindo, o primeiro secretário fez a leitura dos seguintes documentos: Requerimento Nº 015/2026, do gabinete da vereadora Cristiany Regis Pinto. Requerimento Legislativo Nº 005/2026, de autoria dos vereadores Alcides Pinto Ferreira Júnior, Cristiany Regis Pinto, Augusto Lima do Nascimento, Fábio Pimentel Pinto e Pergentino Barbosa de Carvalho Neto. O referido requerimento encontra-se com parecer jurídico favorável da assessoria da Câmara, sendo submetido à deliberação. Projeto de Lei Nº 002 e 004/2026, ambos de autoria do vereador Alcides Pinto Ferreira Júnior. Prosseguindo com a leitura do ofício de comunicação institucional da Presidência da Câmara, convocando a população e os vereadores para participação na Audiência Pública da LDO 2027, a ser realizada em 1º de julho do corrente ano, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal. Também foi lido o OFÍCIO Nº 346/2026, expedido pelo Poder Judiciário, informando a designação da magistrada Dra. Ana Carolina Albuquerque como juíza titular da Comarca de Novo Aripuanã. A palavra foi passada a presidente, que declarou encerrado o **PEQUENO EXPEDIENTE**.
Iniciado o **GRANDE EXPEDIENTE,** a palavra foi passada ao Vereador **ALCIDES PINTO FERREIRA JUNIOR,** que saudou a todos, agradecendo a Deus pela oportunidade de participar da sessão. Destacou o compromisso de seu mandato com a população de Novo Aripuanã, enfatizando a atuação junto às comunidades dos bairros Bolívia e São Pedro, bem como a importância do Gabinete Virtual como instrumento de aproximação entre o Legislativo e a população, assegurando que todas as demandas e denúncias estão sendo encaminhadas, pedindo desculpas por não conseguir responder todas as demandas. Na sequência, reforçou as cobranças ao Poder Executivo pela regularização do abastecimento de água nos bairros São Pedro e Palmeiras, ressaltando a apresentação de requerimentos e indicações voltados à solução do problema. Também destacou a participação do Poder Legislativo que trabalhou muito no ano de 2025, levando as demandas do povo, na elaboração das propostas para o orçamento municipal, convidando a população a participar da audiência pública destinada à discussão do planejamento orçamentário. O parlamentar também ressaltou que, por iniciativa dos vereadores, foram destinados recursos para incentivo ao esporte e à cultura, citando a previsão de aproximadamente R$ 400 mil reais para essas áreas, manifestando contudo, preocupação com a ausência de um calendário anual de eventos culturais e com a falta de realização de competições esportivas tradicionais nos anos de 2025 e 2026, defendendo maior planejamento e efetivação das ações anunciadas pela administração municipal. Lembrou que a realização de campeonatos municipais havia sido anunciada pela administração municipal, mas afirmou que as promessas ainda não foram concretizadas. O vereador parabenizou a Igreja Batista Nascidos para Cristo pela realização do evento "Chá das Mulheres", destacando a participação da Pastora Inês, da cantora Isadora, do Pastor Ederson Cunha e da Pastora Rosseliny Alfon, elogiando a organização e o sucesso da programação. Encerrou seu pronunciamento agradecendo a Deus, desejando bênçãos à população de Novo Aripuanã, almejando dias melhores para o município.
Palavra passada ao **Vereador JUSCELINO FERREIRRA ALHO PINTO,** que saudou a todos, destacando a importância da atuação integrada entre os Poderes e os representantes políticos das diferentes esferas de governo para promover o desenvolvimento de Novo Aripuanã, citando que a política vem desde os tempos antigos, relatados na Bíblia. Enfatizou que o trabalho conjunto entre os Poderes é fundamental para o fortalecimento das áreas de educação, saúde, infraestrutura, iluminação pública, transporte e demais serviços essenciais. O vereador afirmou que o Poder Legislativo tem desempenhado suas atribuições com responsabilidade, por meio da apresentação de propostas, debates, fiscalização e aprovação de matérias de interesse coletivo, ressaltando o compromisso dos parlamentares com o bem-estar da população. Durante seu pronunciamento, reconheceu o trabalho desenvolvido pelo prefeito municipal, destacando os esforços da administração na execução de ações voltadas ao desenvolvimento do município. Destacou a implantação da maternidade ao lado do Hospital Municipal como importante avanço para o fortalecimento da assistência à saúde. Fez menção ao pronunciamento do vereador que o antecedeu, e informou que o Parque Cultural encontra-se em processo de modernização, afirmando acreditar que as adequações necessárias serão concluídas em breve, possibilitando a realização das atividades culturais e festividades tradicionais no local, dentro de um projeto considerado importante para o município. Parabenizou os parlamentares pelo trabalho desempenhado em favor da população. Agradeceu e encerrou.
Palavra passada ao **Vereador JUCIDENE CARDOSO DA SILVA,** que saudou a todos. Inicialmente, parabenizou a Administração Municipal pelas ações voltadas às comunidades rurais, destacando a entrega de um grupo gerador à comunidade Santana do Arauazinho e sua relevância para os moradores locais. Informou que, durante visita à comunidade, reuniu-se com os produtores locais para discutir

alternativas de fortalecimento da cadeia produtiva da melancia, principal atividade econômica da região, comprometendo-se a elaborar um planejamento em conjunto com a comunidade e o Poder Executivo para buscar soluções às dificuldades enfrentadas pelos produtores. Registrou ainda sua participação na inauguração da Maternidade Municipal, ocasião em que foi prestada homenagem à senhora Nilze Holanda, parabenizando a família pela justa homenagem. Participou das festividades da comunidade Tucunaré, parabenizando a organização do evento e agradecendo a receptividade da população. Abordou a proximidade do período eleitoral, ressaltando a importância da atuação dos futuros Deputados Federais e Estaduais, Senadores e do Governo do Estado em favor de Novo Aripuanã. Defendeu maior compromisso dos representantes eleitos com o município e com os demais municípios da Calha do Rio Madeira, solicitando mais investimentos e atenção às demandas da região. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada **Vereadora RILDA PAES FROES,** que saudou a todos. Inicialmente, informou que as solicitações das demandas que chegaram ao seu gabinete já foram devidamente protocoladas nesta Casa Legislativa, e a mesma aguarda a apresentação do documento, garantindo transparência quanto ao andamento das demandas. Ressaltou que todas as demandas recebidas por seu gabinete estão sendo devidamente encaminhadas e apresentadas em plenário. A mesma realizou convite às mulheres do município para participarem de um evento religioso "Missão com Mulheres", que será realizado no dia 04/07, na Igreja Assembleia de Deus, Área 5, sob organização da Pastora Fabíola, destacando que o encontro terá como objetivo a comunhão, o fortalecimento da fé e o aprendizado espiritual. Por fim, reiterou solicitação de providências ao Poder Executivo quanto às demandas de infraestrutura do bairro Geraldo Colares, destacando a necessidade de intervenção urgente para atendimento das melhorias solicitadas pela comunidade, reforçando pedido de atenção prioritária ao local. Agradeceu e encerrou.

A presidente da casa solicitou ao segundo vice-presidente ALCIDES PINTO FERREIRA JUNIOR, para assumir seu lugar, para que a mesma pudesse proferir seu discurso.

Palavra passada a **VEREADORA SUZI DA SILVA LOPES,** que saudou a todos, agradecendo a Deus pela oportunidade de atuação no Parlamento Municipal para trazer as pautas de importância para o município. Registrou sua participação na comunidade do Tucunaré, durante a realização de festejo tradicional, agradecendo a recepção da comunidade. Também destacou sua presença na inauguração da maternidade municipal, ressaltando a relevância da estrutura para a garantia de atendimento humanizado às gestantes e recém-nascidos. Agradeceu ao deputado federal Átila Lins pelo encaminhamento de emenda parlamentar destinada à área da saúde do município. Registrou sobre o acontecimento do FestLendas, que o prefeito municipal mencionou em uma fala não oficial. Destacou a importância da inclusão do FestLendas no calendário oficial do Estado, com o objetivo de fortalecer o evento cultural e garantir apoio financeiro estadual, em conjunto com recursos municipais. Fez menção sobre sua indicação, em legislatura passada, em que foi aprovada, que ressaltou na ampliação da estrutura do Lendódromo municipal, ressaltando a importância da atuação conjunta dos parlamentares e o fortalecimento do trabalho legislativo por meio da união entre os vereadores, para o bem do povo. Convidou os parlamentares e a população para participação na audiência pública municipal, destacando sua relevância para o debate e planejamento das ações do município. Parabenizou a Igreja Católica pela iniciativa de trabalhos religiosos no bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, ressaltando a necessidade de apoio à comunidade e às ações da igreja local, fazendo apelo aos empresários para um olhar com os mesmos. Solicitou atenção do Poder Executivo ao Projeto de Lei Nº 001, de sua autoria, que dispõe sobre a criação de medidas de atendimento prioritário, humanizado e acessível às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), ressaltando a importância da sanção da matéria. Encerrando seu pronunciamento, agradeceu e desejou bênçãos à população.

Palavra passada a **Vereadora CRISTIANY RÉGIS PINTO**, saudou a todos. Solicitou ao Poder Executivo a convocação de concursados aprovados em certame público, o preenchimento das vagas existentes. Convidou os concursados, candidato do cadastro reserva e professores ainda não contemplados com a atualização da data-base para participarem da Audiência Pública a ser realizada pelo Legislativo, ressaltando a importância da participação popular no debate das pautas do município. A vereadora também solicitou ao Executivo, o cumprimento de dispositivos legais, mencionando a previsão de recursos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), incluindo R$ 1.000.000,00(um milhão de reais) destinados à agricultura, questionando a execução orçamentária, a destinação de aproximadamente R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais) para a cultura, ressaltando a ausência de definição de data para a realização do festival cultural municipal, destacando o Festival de Parintins. Ressaltou a importância do Festival das Lendas para a economia local, destacando seu impacto no comércio, hotéis, restaurantes e prestadores de serviços, além de mencionar estudos sobre o impacto econômico do evento em setores como o de estética e beleza. Defendeu a definição antecipada de data para o festival, visando possibilitar planejamento dos empreendedores e fortalecimento da economia local. Relatou ainda ações de revitalização de espaços públicos, como a quadra Sádico Sá, o mine Shopping do município. Na área de infraestrutura e limpeza urbana, solicitou providências ao Secretário Municipal de Obras, destacando a necessidade de limpeza da orla da cidade, ruas e bairros, como a manutenção de terrenos baldios e áreas públicas, apontando acúmulo de mato e prejuízos à mobilidade e segurança da população, na qual a mesma solicita essa limpeza pública no município. Por fim, reafirmou seu posicionamento de fiscalização e cobrança, destacando atuação em defesa dos interesses da população, e reiterou apelo ao Poder Executivo quanto à convocação de concursados, definição da data do Festival. Agradeceu e encerrou sua fala.

Palavra passada ao **Vereador EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO,** que saudou a todos. Iniciou seu pronunciamento registrando a entrega da Maternidade Municipal, ressaltando que a obra é resultado de articulações iniciadas em gestões anteriores e concluída na atual administração, destacando e parabenizando o Deputado Federal Atila Lins, e a importância da estrutura devidamente equipada para atendimento à população. Destacou também ação voltada ao atendimento de famílias atípicas, realizada em parceria com o Governo do Estado, Deputado Estadual Dr. George Lins e o Governo Municipal, ressaltando a relevância da iniciativa para ampliação dos serviços especializados no município. O vereador enfatizou a importância da continuidade de parcerias entre as esferas municipal, estadual e federal para a melhoria dos serviços públicos, ressaltando a necessidade de fortalecimento das representações políticas comprometidas com o desenvolvimento de Novo Aripuanã. Registrou ainda participação em evento realizado no quilômetro 12 da Estrada AM-174, realizado pelo munícipe Jeferson Prado, destacando melhorias estruturais executadas no percurso da estrada. Abordou a necessidade de formalização de termo de cooperação entre os municípios de Novo Aripuanã e Apuí, visando intervenções em áreas limítrofes e melhoria da trafegabilidade na AM-174, ressaltando a importância da regularização legal e institucional para execução de serviços públicos. Destacou uma conversa com um representante de departamento do governo Estadual, onde o mesmo afirmou que a AM 174 não existe registro, sendo considerada um ramal, destacando a relevância da observância dos aspectos legais e administrativos nas ações governamentais. Agradeceu e encerrou.

Assim a senhora presidente, encerrou o **GRANDE EXPEDIENTE.**

Iniciado a **ORDEM DO DIA**, para votação das matérias, foi aprovada por unanimidade a Ata da 45ª Sessão Ordinária, realizada no dia vinte e três de Junho de dois mil e vinte e seis (23/06/2026), na Câmara Municipal de Novo Aripuanã. Aprovado o Requerimento Nº 015/2026, do gabinete da vereadora Cristiany Regis Pinto. Aprovado o Requerimento Legislativo Nº 005/2026, de autoria dos vereadores Alcides Pinto Ferreira Júnior, Cristiany Regis Pinto, Augusto Lima do Nascimento, Fábio Pimentel Pinto e Pergentino Barbosa de Carvalho Neto, apresentando 4 votos favorável (Cristiany Regis Pinto, Jucidene Cardoso, Juscelino Pinto, Rilda Paes Froes, Alcides Pinto) e 1 voto desfavorável (Everaldo Alves). Em seguida, foi dado conhecimento ao plenário de que o Projeto de Lei de autoria da vereadora Cristiany Regis Pinto, que declara como patrimônio cultural de natureza imaterial e religiosa o festejo dos Santos e Santas do município de Novo Aripuanã, já se encontra aprovado, com adequações no artigo 4º, e será encaminhado à sanção do Poder Executivo. Os projetos de leis Nº 002/2026 e 004/2026, ambos de autoria do vereador Alcides

Pinto Ferreira Júnior, serão encaminhados às comissões competentes e à assessoria jurídica para análise.
A presidente cedeu tempo para as considerações finais dos vereadores. Palavra passada ao vereador ALCIDES PINTO FERREIRA JUNIOR, destacou que as proposições apresentadas decorrem de demandas da população, ressaltando sua propositura relacionada às famílias com crianças atípicas e pessoas sensíveis ao uso de fogos de artifício, solicitando aos nobres pares apoio para aprovação da matéria. Reafirmou a importância do apoio às ações voltadas à recuperação de estradas vicinais. Agradeceu e encerrou. A presidente registrou convite aos vereadores para participação na audiência pública a ser realizada no dia 01/07/2026, às 19h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck, e agradeceu ao Deputado Estadual Dr. George Lins e ao Governo do Estado pelas ações voltadas às famílias atípicas do município, e ressaltou a importância dos deputados por meio de destinação de emendas parlamentares para o município.
Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente encerrou a presente sessão e convocou os senhores vereadores para a Audiência Pública, nesta Casa Legislativa.
Eu, **Everaldo Alves do Nascimento**, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por mim e pela senhora presidente assinada, para aprovação na próxima sessão.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara

EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:335852EB

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 018/2026-CL/CMP
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026-CL/CMP

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato Administrativo nº 005/2026-CMP, celebrado em 11.08.2026.

2. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. CONTRATADA: ANTONIO TORRES ARAUJO NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **12.961.592/0001-97**, com endereço na Rua Padre Henrique Pagani, nº 406 - CEP 69195-000, Bairro Esperança, Boa Vista do Ramos – Amazonas.

4. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ITENS DE DECORAÇÃO PARA O GABINETE DO PRESIDENTE E SALA DA CHEFIA DE GABINETE, VISANDO A ADEQUAÇÃO APÓS A REALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTIN"

5. VALOR GLOBAL: **R$ 20.012,00** (vinte mil e doze reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

***Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.**

Gabinete do Presidente em Parintins, 11 de agosto de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Jonathas Modesto
Código Identificador:1778413E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 016/CL-CMP, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

DESIGNA servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual da Câmara Municipal de Parintins, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos artigos 119 e 120, do Decreto Municipal nº 072/2023 - PGMP, de 06 de dezembro de 2023, e a celebração do Contrato Administrativo nº: 005/2026-CMP, resultante da Dispensa Eletrônica n° 003/2026-CL/CMP tendo em vista a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ITENS DE DECORAÇÃO PARA O GABINETE DO PRESIDENTE E SALA DA CHEFIA DE GABINETE, VISANDO A ADEQUAÇÃO APÓS A REALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS.

RESOLVE:

Art. 1 º - Designar o servidor **DEYNER RAMOS SANTANA**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Câmara Municipal de Parintins é a Contratante, e que, será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor **JORGE SILVA FERREIRA.**

Art. 2 º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, a fiscal substituta, deverá:

I – acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

II – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previsto no termo de contrato, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

III – verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contrato;

IV- manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

V – consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

VI – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

VII – exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 3º - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que

deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 4 º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins em 11 de agosto de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Jonathas Modesto
Código Identificador:874FB355

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 234/SF-CMP, 11 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº. 234/SF-CMP, 11 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM À VEREADORA MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Excelentíssima Senhora Vereadora **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 12 a 26 de agosto de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de agosto de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:A61E7890

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 235/SF-CMP, 12 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº. 235/SF-CMP, 12 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR MARCUS WILSON TARDELLY LOPES CURSINO, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora**, MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCUS WILSON TARDELLY LOPES CURSINO**, para viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCUS WILSON TARDELLY LOPES CURSINO**, a cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período válido 13 a 27 de outubro de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

III– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de agosto de 2026.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:C0464B45

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-RIOPREV
PORTARIA Nº 027, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DO EX-SERVIDOR ALEXSANDRO DAVI RODRIGUES, A SUA CÔNJUGE KAREN REGINA ARAUJO DE JESUS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva-RIOPREV, Senhor ELISSON SILVA DOS SANTOS, Portaria nº 022/2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere.
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 029/2026-RIOPREV;
CONSIDERANDO o Parecer nº 143/2026 da Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o Art.47º, Lei Complementar Municipal n° 547 de 22 de dezembro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a pensão por morte do ex-servidor Sr. **ALEXSANDRO DAVI RODRIGUES – MAT.10158-3**, RG n° 1610080-8 SSP/AM e CPF nº 004.498.222-58, PASEP n° 190.36971.27-9, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias - ACE do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – AM, a sua cônjuge:

BENEFICIÁRIA	D/N	CPF	NATUREZA	%
KAREN REGINA ARAUJO DE JESUS	**12/10/1986**	**996.975.802-00**	**TEMPORARIA**	**100**

Art. 2º Este Benefício está fundamento no Art. 40, da Lei Complementar Municipal 547, de 22 de dezembro de 2025, cota familiar de 70% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cota de 10% por dependente, até o máximo de 100%.
Art. 3º Ficando estabelecido o valor mensal de PENSÃO em **R$ 1.904,78 (mil, novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos),** com reajuste na mesma data e índice utilizado para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS, conforme tabela:

Base de Cálculo	R$ 2.380,97
Cota Familiar (70% da base de cálculo)	R$ 1.666,68
Cota adicional por dependente (10% da base de cálculo)	R$ 238,10

Valor da pensão Mensal	**R$ 1.904,78**

Art. 4º A despesa da referida pensão por morte, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Preto da Eva.
Art. 5º A data de vigência do benefício é de 09 de julho de 2026 (data do óbito).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos pagamentos, a partir de 09 de julho de 2026, revogando as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO PRETO DA EVA/AM, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

ELISSON SILVA DOS SANTOS
Dir. Presidente – RIOPREV
Portaria nº 022/2025

Publicado por:
Elisson Silva Dos Santos
Código Identificador:33A8FD77

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – IPSSBC/BCPREV

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 092/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE, PELOS ÍNDICES DO RGPS, CONFORME DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant- IPSSBC/BCPREV, o Senhor **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, Decreto nº 051/2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO o **PARECER Nº 284/2026-MP/RCKS** de 27 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO Nº 506/2026 – TCE – SEGUNDA CÂMARA** de 04 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Adequar o valor da Pensão por Morte, da ex servidora **DARCIMAR SOUZA RODRIGUES**, concedida através do **DECRETO Nº 316**, de 10 de setembro de 2025, aos pensionistas: **WALDENOR DA SILVA COSTA,** na condição de companheiro e a **POLYANNA BEATRIZ RODRIGUES COSTA**, na condição de filha, conforme os índices de reajuste, disciplinados pelas Portarias: **MPS/MF Nº 26/2023; MPS/MF Nº 02/2024; MPS/MF Nº 06/2025 e MPS/MF Nº 13/2026**.

Art. 2º Com base nos reajustes concedidos pelas Portarias: **MPS/MF Nº 26/2023; MPS/MF Nº 02/2024; MPS/MF Nº 06/2025 e MPS/MF Nº 13/2026**, fica fixado os proventos mensais, pagos aos Pensionistas: **WALDENOR DA SILVA COSTA e POLYANNA BEATRIZ RODRIGUES COSTA,** no valor total de **R$ 5.638,20** (Cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos), conforme a tabelas seguintes:

Reajuste em 2023: 1,55% - Portaria MPS/MF Nº 26/2023.			
Salário Base Anterior	**Salário Base Atual**	**Adicional de Tempo de Serviços - 10%**	**Total do Provento**
R$ 4.470,90	**R$ 4.540,20**	**R$ 454,02**	**R$ 4.994,22**

Reajuste em 2024: 3,71% - Portaria MTP/MF Nº 02/2024.			
Salário Base Anterior	**Salário Base Atual**	**Adicional Tempo de Serviços - 10%**	**Total do Provento**
R$ 4.540,20	**R$ 4.708,64**	**R$ 470,86**	**R$ 5.179,50**

Reajuste em 2025: 4,77% - Portaria MPS/MF Nº 06/2025.			
Salário Base Anterior	**Salário Base Atual**	**Adicional Tempo de Serviços - 10%**	**Total do Provento**
R$ 4.708,64	**R$ 4.933,24**	**R$ 493,32**	**R$ 5.426,56**

Reajuste em 2026: 3,9% - Portaria MPS/MF Nº 13/2026.			
Salário Base Anterior	**Salário Base Atual**	**Adicional do Tempo de Serviços, 10%**	**Total do Provento**
R$ 4.933,24	**R$ 5.125,64**	**R$ 512,56**	**R$ 5.638,20**

Art. 3º A despesa da referida adequação, ocorrerá por conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos reagidos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:3F3EC500

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV

HUMAITAPREV
ATA Nº: 052 ANO: 2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV

ATA Nº: 052
ANO: 2026

REUNIÃO ORDINÁRIA do **Comitê de Investimentos** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá - HUMAITAPREV. Aos 22 dias do mês de junho de 2026, às 09:00 horas, na sala de reuniões do HUMAITAPREV, situada na Rua Francisco Monteiro Neto, nº 1682 – Bairro Nova Humaitá, nesta cidade de Humaitá-AM, deu início a Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do HUMAITAPREV, com a presença do Presidente do comitê, senhor **Raimundo Alves de Aguiar**, do senhor **Nilson de Paula Campos**, membro do comitê, da senhora **Erika Sales Cabral**, membro e Secretária do Comitê e do senhor **Jairzinho Soares Prestes**, membro do Comitê. Os três últimos membros do comitê são nomeados através do Decreto Municipal nº 015/2024-GAB. PREF. de 19 de fevereiro de 2024. Além de outros assuntos de interesse do instituto, a reunião teve a seguinte pauta: **1)** Leitura da ATA da reunião anterior; **2)** Apresentação da Demonstração Analítica dos Investimentos do mês de maio de 2026; **3)** Live sobre Cenários Internos e Externos, com a senhora Tássia Natália Fernandes da Silva, Gerente de Investimentos do Setor público, Banco do Brasil S.A.; **4)** Análise de alguns Fundos de Investimentos para possível incorporação na Carteira de Investimentos do HUMAITAPREV; **5)** Matrícula dos membros do comitê para o Curso de Certificação Profissional RPPS. O presidente deu início a reunião agradecendo a participação de todos. **Quanto ao item 1 da pauta**: o presidente fez a leitura da ATA de número 51, relativa ao que foi tratado na reunião anterior, onde todos os presentes votaram e aprovaram por unanimidade ao seu conteúdo. **Quanto ao item 2 da pauta**: o presidente fez a apresentação detalhada da Demonstração Analítica dos Investimentos do mês de maio de 2026, onde foi possível observar a performance dos Fundos de Investimentos nesse período, mostrando um resultado satisfatório, com vista ao que almejamos como meta atuarial para este ano de 2026. Fechamos o mês de maio com rentabilidade acumulada no ano de 2026, somando o montante de

R$ 5.278.019,24 (cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil, dezenove reais e vinte e quatro centavos), e o saldo financeiro do instituto acumulado até o mês de maio de 2026, soma o montante de **R$ 100.700.221,09** (cem milhões, setecentos mil, duzentos e vinte e um reais e nove centavos). **Quanto ao item 3 da pauta**: quanto a este item, participamos de uma live, com a apresentação da senhora Tássia Natália Fernandes da Silva, Gerente de Investimentos do Setor Público, Banco do Brasil S.A, onde a mesma fez explanações a cerca dos cenários atuais, tanto internos, quanto externo, o que muito nos ajuda na tomada de decisões, para melhor alocar ou manter o posicionamento da nossa carteira. Na oportunidade a senhora Tássia, apresentou algumas sugestões, que poderíamos estar adotando na composição da carteira, como por exemplo, reduzir os aportes nos ativos de curto prazo, para se posicionar numa posição à se beneficiar melhor dos juros altos e da inflação, como já estamos numa posição muito bem diversificada decidimos manter nossa posição atual, vamos aguardar o encerramento dos fundos vértices em agosto de 2026, e que vamos alocar tais recursos direcionados para os ativos que nos garantam a meta atuarial. Diante disso, na nossa próxima reunião prevista para o dia 21/07/2026, será decidido sobre possível alteração da carteira. Quanto aos repasses mensais ordinários, esses serão alocados sempre buscando a estratégia de atingimento da meta atuarial, com posicionamento em Renda Fixa. **Quanto ao item 4 da pauta**: analisamos alguns fundos sugeridos pelo Banco do Brasil, alguns pela Banco Bradesco, outros pelo Banco Itaú. Porém, como toda decisão nesse sentido, requer muita atenção e cuidado, vamos analisar com mais atenção esses produtos para que na próxima reunião possamos tomar decisões mais assertivas. **Quanto ao item 5 da pauta**: o presidente explicou a todos como se dará o processo de Certificação Profissional para todos a partir de agora, assim que concluído o processo e o pagamento das inscrições, cada um terá o acesso aos módulos de estudos. Cobrou empenho e responsabilidade de todos, para que no menor tempo possível, possam completar a carga horária do curso, para então receber o certificado. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião às 10:30 horas, e eu Erika Sales Cabral, membro e Secretária do Comitê, lavrei a presente ATA que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros presentes.

Sala de reuniões do HUMAITAPREV, em Humaitá-AM, 22 de junho de 2026.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Presidente do Comitê

ERIKA SALES CABRAL
Membro do Comitê

NILSON DE PAULA CAMPOS
Membro do Comitê

JAIRZINHO SOARES PRESTES
Membro do Comitê

Este documento contém 2 páginas.
Não contém emendas, nem rasuras

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:E989AB16

HUMAITAPREV
PORTARIA N° 016/2026-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ, 12 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR JULIANO BARROSO FORMIGA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria n° 016/2026-SUPERINTENDENTE Humaitá, 12 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR JULIANO BARROSO FORMIGA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 164 da Lei Municipal nº 652/2013 combinado com o artigo 3° e inciso II do artigo 10°, da Lei Municipal n. 532/2010.

Considerando o teor do Memorando nº 065/2026/Diretor Administrativo e Financeiro, de 11 de agosto de 2026 e havendo a necessidade do Diretor Administrativo e Financeiro do HUMAITAPREV, empreender viagem a cidade de Manaus-AM.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **JULIANO BARROSO FORMIGA**, Diretor Administrativo e Financeiro do HUMAITAPREV, Matrícula 1104, autorização de viagem e 14 (quatorze) diárias, no valor total de **R$ 2.100,00** (dois mil e cem reais) para custear despesas com sua viagem a cidade de Manaus-AM, no período de **15 a 21 de agosto de 2026**, onde o mesmo estará tratando junto à CONVERGE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA – ME, de TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SISTEMAS BETHA CLOUD e também Tratando assuntos relacionado a contabilidade, junto ao escritório da DMK Assessoria.

Art. 2º Serão custeadas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV, as despesas com PASSAGENS, ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM, durante o cumprimento da missão, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 3º Determine-se ao Diretor Administrativo e Financeiro do HUMAITAPREV a efetuar o pagamento das diárias constantes do artigo 1° da presente Portaria.

Art. 4º Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV
Dec. nº 025/2024-GAB. PREF.

JULIANO BARROSO FORMIGA
Diretor Admin. e Financeiro
Dec. nº 025/2024-GAB. PREF.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:97E4EDE8

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 14/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a realização do Curso de Reciclagem e Atualização dos Agentes de Trânsito do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI.

O Diretor Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA- IMTTI, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 879/2021 GAB/PMI e nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, pelo presente.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO as Resoluções e normas expedidas pela Secretaria Nacional de Trânsito –
SENATRAN, que estabelecem a necessidade de atualização periódica da capacitação dos Agentes da Autoridade de Trânsito;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e do Controle Interno emitido em resposta ao Memorando nº 023/2026 – CCO/IMTTI, que reconhece a obrigatoriedade da atualização da capacitação dos Agentes de Trânsito e autoriza a realização do curso de reciclagem;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização do Curso de Reciclagem e Atualização dos Agentes de Trânsito do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI, destinado à atualização técnica, operacional, administrativa e normativa dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Trânsito.

Art. 2º O curso será promovido pelo IMTTI, observando as diretrizes estabelecidas pela SENATRAN e pela legislação de trânsito vigente.

Art. 3º O curso será realizado em uma única turma, conforme cronograma elaborado pela Coordenação competente.

Art. 4º O conteúdo programático compreenderá, entre outros:
I – Legislação de Trânsito Atualizada (CTB e Resoluções da SENATRAN);
II – Procedimentos de Fiscalização e Autuação;
III – Ética e Conduta do Agente de Trânsito;
IV – Segurança Operacional;
V – Procedimentos Administrativos de Trânsito;
VI – Operação e Fiscalização em Campo;
VII – Uso de Sistemas e Tecnologias de Fiscalização;
VIII – Estudos de Casos, Simulações e Atividades Práticas.

Art. 5º A carga horária serão definidos pela Coordenação do Curso, observadas as exigências da SENATRAN.

Art. 6º A participação dos Agentes de Trânsito será considerada de efetivo exercício, devendo os servidores cumprir integralmente o cronograma e a carga horária prevista.

Art. 7º Cronograma Geral do Curso:

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DA PORTARIA	10/08/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	11/08/2026 À 14/08/2026
PERÍODO DE ANÁLISE DOCUMENTAL	17/08/2026 À 19/08/2026
PUBLICAÇÃO DAS INDCRIÇÕES HOMOLOGADAS	20/08/2026
PERÍODO PARA RECURSO	21/08/2026 À 25/08/2026
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DO RECURSO	26/08/2026 À 28/08/2026
DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS INSCRITOS	31/08/2026
INÍCIO DO CURSO	14/09/2026
TÉRMINO DO CURSO	18/09/2026
EMISSÃO DOS CERTIFICADOS	30/09/2026

Art. 7º Caberá à Coordenação nomeada abaixo, adotar as providências necessárias para a execução desta Portaria.

RAIMUNDA ANTÔNIA VITOR NASCIMENTO – Coordenadora Geral
ANTÔNIO SILVA DA MOTA JÚNIOR – Coordenador Pedagógico
KAYLA HELOISA MAIA DE OLIVEIRA – Secretária

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Iranduba/AM, 10 de Agosto de 2026.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Diretor Presidente do IMTTI
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Lorena Lopes Dos Santos
Código Identificador:21E63BD9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 045, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Do Município de Anamã, para o mandato 2026/2028, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente as disposições relativas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 550, de 22 de abril de 2026**, que dispõe sobre a Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Anamã e estabelece a composição e as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 550/2026, que estabelece que os representantes do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Economia e Finanças;
CONSIDERANDO o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato 2026/2028;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Anamã**, para o mandato correspondente ao período de **2026 a 2028**, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 550, de 22 de abril de 2026.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será composto por **12 (doze) representantes titulares e seus respectivos suplentes**, sendo:
I – 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos órgãos previstos no art. 15 da Lei Municipal nº 550/2026; e
II – 06 (seis) representantes da Sociedade Civil, escolhidos na forma estabelecida pela legislação municipal e pelo processo de escolha realizado para o mandato 2026/2028.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes representantes do Poder Público Municipal:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Titular: **Glenda Manuella da Costa Machado**
Suplente: **Dibson Flores Bastos**

II – Secretaria Municipal de Educação
Titular: **Diná Chagas Pinheiro de Souza**
Suplente: **Laurinete Batista de Macedo do Nascimento**

III – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: **Beatriz Magalhães das Chagas**
Suplente: **Laise Garcia Figueiredo**

IV – Secretaria Municipal de Cultura
Titular: **Cleudomar Loureiro Antunes**
Suplente: **Hidemberg Barroso de Oliveira**

V – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Titular: **Lucas Brendo Barroso Bastos**
Suplente: **Benedito Soares Bastos Filho**

VI – Secretaria Municipal de Economia e Finanças
Titular: **Kece Barbosa da Silva**
Suplente: **Yan Gabriel Bezerra Chagas**

Art. 4º Ficam nomeados os seguintes representantes da **Sociedade Civil**, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
I – Igreja Presbiteriana
Titular: **Leuzimar Rodrigues da Mata**
Suplente: **Francisco Carlos Lucas da Silva**

II – Grupo Especial de Prevenção às Drogas – GEPAD
Titular: **Sebastião Diogo Ferreira Misquita**
Suplente: **Arão Henrique da Silva Filho**

III – Clube dos Desbravadores
Titular: **Weverton Souza da Silva**
Suplente: **Akillis Cavalcante de Souza**

IV – Igreja Evangélica Assembleia de Deus Tradicional de Anamã
Titular: **Marcos Antônio Batista Dantas**
Suplente: **Celice Ferreira da Silva Dantas**

V – Futuros Promissores
Titular: **Edelson Batista dos Santos**
Suplente: **Adriano Carvalho de Oliveira**

VI – Paróquia São Francisco
Titular: **Pe. Tacisio Magno Falcão**
Suplente: **José Manoel Meireles Compton**
Art. 5º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será de **02 (dois) anos**, correspondente ao período de **2026 a 2028**, observadas as disposições da Lei Municipal nº 550/2026 e do Regimento Interno do Conselho.

Art. 6º Os membros titulares e suplentes do CMDCA exercerão suas funções na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.069/1990, pela Lei Municipal nº 550/2026, pelo Regimento Interno do Conselho e demais normas aplicáveis.

Art. 7º A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será considerada de interesse público relevante e não será remunerada, ressalvadas as disposições específicas previstas na legislação municipal.

Art. 8º A Presidência, a Vice-Presidência e os demais cargos da Mesa Diretora do CMDCA serão definidos na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 550/2026 e pelo Regimento Interno do Conselho.

Art. 9º Os representantes titulares serão substituídos pelos respectivos suplentes em suas ausências, impedimentos ou vacância, observadas as disposições da legislação municipal e do Regimento Interno do CMDCA.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao regular funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, observadas as disposições legais e orçamentárias pertinentes.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, em 11 de agosto de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:759CEEED

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 553, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 553, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Anamã, o evento "Marcha Para Jesus", e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Anamã. **FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica declarado Patrimônio Cultura de Natureza Imaterial do Município de Anamã, o evento Marcha para Jesus, que ocorre anualmente.
Art. 2º. Para fins do disposto nessa lei, o Poder Executivo do Município de Anamã procederão com os registros necessários, nos livros próprios e dos órgãos competentes na forma da Lei.
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 22 de junho de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:386D10E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 554, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 554, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

"Altera o Art. 1º. Da Lei Municipal Nº. 393/2022, que dispõe sobre o horário de funcionamento de Bares, Lanchonetes, Restaurantes, Casas de Shows e Similares do Município de Anamã, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Anamã. **FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Art. 1º da Lei Municipal nº. 393, de 15 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica autorizado o horário de funcionamento dos Bares, Lanchonetes, Restaurantes, Casas de Shows e similares no Município de Anamã, na forma abaixo:
I - De domingo a quinta-feira, das 06:00h (seis horas) da manhã as 00:00h (meia-noite);
II - De sexta-feira a sábado, das 06:00h (seis horas) da manhã as 03:00h (três horas) da madrugada;
III - Nas datas de Natal, Réveillon, Carnaval, Aniversario do Município e Festejo de São Francisco de Assis, o horário se estende até as 06:00h (seis horas) da manhã do dia seguinte."

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 393/2022, permanecem inalterados
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 11 de agosto de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:DF9BC107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 245/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em provimento de comissão, que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, **KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração dos servidores, através de requerimento assinado e recebido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no dia 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **JONATAS AMORIM DA SILVA,** portadora do CPF nº 622.***;***.-00, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO,** a contar do **dia 31 de julho de 2026**.
Art. 2º Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento as medidas cabíveis ao cumprimento deste ato.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 03 de agosto de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:FC1322D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2026.
Contratante: Município de Anori. **Contratada: LOKME – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.505.632/0001-59. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPE PADRÃO/APOIO. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento Básico, Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: ANP.
Fundamentação legal: Lei Federal Nº 14.133/2021.

ANORI - AM, 11 DE AGOSTO DE 2026.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:FF207B12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026 – SRP
RECORRENTE: DEJAIR FERREIRA DA SILVA – ME
DECISÃO: Conheço do recurso administrativo e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a decisão do Pregoeiro que declarou a recorrente **INABILITADA**, por descumprimento das exigências editalícias. **Não foram apresentadas contrarrazões.** Determino o regular prosseguimento do certame.
Intime-se a interessada, para tomar ciência da decisão com fulcro no artigo 165. §2º da Lei 14.133/2021.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Do Município de Apuí/AM, 12 de agosto de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:F2A5C6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N.º 059/2025.

Espécie: Quarto Termo de Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato n.º 057/2025.
Inexigibilidade de Licitação: 004/2022
Processo Licitatório: 057/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ n.º 22.812.960/0001-99
Contratada: Adelaide Ronnau da Silva Eireli inscrita CNPJ sob o n.º 27.038.130/0001-70, com sede na localizada na Rua Felipe II, n.º 201, Residencial Viver Melhor II, Monte das Oliveiras, Cep. n.º 69.092-621, Manaus/AM.
Objeto: Prorrogação do valor e da Vigência do Termo de Contrato nº 059/2022, referente a de **Contratação prestação de Serviços de Assessoria Contábil, visando atender as necessidades essenciais do poder executivo deste**.
Valor atual: **R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).**
Vigência: 12 de agosto de 2026 a 11 de agosto de 2027.
O inteiro teor do termo encontra-se disponível para consulta no Setor de Contratos – SEMAD.

Apuí/AM, 11 de agosto de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:20C4721C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -TAC N° 045/2026 - PMATN

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 001/2026 – PMTATN.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE E TOPO PRIME: TOPOGRAFIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – AMPLIACAO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS, CR Nº 945835/2023/MDASCF/CAIXA".
DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data do seu vencimento, nos termos previstos no parágrafo primeiro da CLÁUSULA TERCEIRA do referido contrato n° **001/2026 — PMATN.**
DA PRORROGACAO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contato a contar de 03 de Julho de 2026 a 29 de Dezembro de 2026.
DA DESPESA: A despesa oriunda deste termo aditivo será empenhado conforme rubrica orçamentária acima:
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 02.09.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Classificação Funcional: – 08 244 0191 1019 0000 – Implantação de Infraestrutura para Atividades de Assistência Social.
Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 700 E 500;

DAS RATIFICACOES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 03 DE JULHO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jardel Oliveira Garcia
Código Identificador:0D667158

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - TAC N° 044/2026 - PMATN

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 021/2025 – PMTATN.
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE E TOPO PRIME: TOPOGRAFIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO "SOLICITAÇÃO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 882984/2019".
DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **SETIMA PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data do seu vencimento, nos termos previstos no parágrafo primeiro da CLÁUSULA TERCEIRA do referido contrato n° **021/2025 — PMATN.**
DA PRORROGACAO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contato a contar de 02 de Julho de 2026 a 31 de Agosto de 2026.

DA DESPESA: A despesa oriunda deste termo aditivo será empenhado conforme rubrica orçamentária acima:
I.
Órgão: Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 02.09.01 - Secretaria Municipal de Obras
Programa: – 15.451.0081.0000 – Abertura, Pavimentação, Meio-Fio, Sarjetas, Urbanização e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas.
Atividade: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 500 – Recursos Próprios

DAS RATIFICACOES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 02 DE JULHO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jardel Oliveira Garcia
Código Identificador:7CDDEC71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558/GP-ATN, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ERISON MONTEIRO DE SOUZA,** para o cargo de **PSICÓLOGO,** Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **03.08.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F6392D35

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 158/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **CONSTRUTORA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ: 10.572.827/0001-23).**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 08 (oito) meses no prazo de execução e de 12 (doze) meses no prazo vigência do Termo de Contrato nº 158/2025, que tem como objeto a Construção da Creche Tipo 2 (Prof. Leila Lane) no Município de Autazes.

PRAZOS: O prazo de execução aditivado iniciará a partir de 17 de julho de 2026 e encerrar-se-á em 17 de março de 2027. O prazo de vigência aditivado iniciará a partir de 10 de novembro de 2026 e encerrar-se-á em 10 de novembro de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Concorrência Eletrônica nº 004/2025.

Autazes-AM, 15 de julho de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 15/07/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:57BC6512

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 166/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **AVANÇO S/A (CNPJ: 18.145.858/0001-00).**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 05 (cinco) meses no prazo de execução e 04 (quatro) meses de vigência do Termo de Contrato nº 166/2025, que tem como objeto a **RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM**.

PRAZO: O prazo de execução aditivado iniciará a partir de 11 de agosto de 2026 e encerrar-se-á em 11 de janeiro de 2027. O prazo de vigência aditivado iniciará a partir de 04 de dezembro de 2026 e encerrar-se-á em 04 de abril de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Concorrência Eletrônica nº 006/2025.

Autazes-AM, 10 de agosto de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:38887C8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2026-GP/PMB, 12 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora Contrato/ Temporário do Município de Barcelos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, especialmente o disposto no Artigo 90, inciso IV**,** e
CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, Art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.
CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.
CONSIDERANDO o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal de que a licença-maternidade é direito assegurado inclusive às servidoras ocupantes exclusivamente de cargo em comissão;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o atestado/certidão médica apresentado;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER licença-maternidade** à servidora **POLIANE ALVES DA SILVA**, referente ao **Processo Administrativo nº 030/2026 – PMB**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - GCM, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Institucional, pelo período de **05/08/2026 a 31/01/2027**, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo do vínculo funcional, da remuneração e das demais vantagens do cargo.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita em Exercício do Município de Barcelos/AM

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:BF80E224

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4501/2026–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4501/2026 – PMB, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA**, J C DA CRUZ LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 38.385.478/0001-50**.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA-SEMMA DA PREFEITURA DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS".
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR DO CONTRATO: R$ 799.199,00 (setecentos e noventa e nove mil, cento e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02.000 - Poder Executivo; UNIDADE: 02.013 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 - Encargos com a Limpeza Pública; ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; RECURSO: 1.500 - Transferências de Recursos não Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso IV, c/c o art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
FUNDAMENTO DO ATO: *CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026-CMC/PMB*

BARREIRINHA/AM, 11 de agosto de 2026

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:68D21CE4

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1981/2026 – GPMB

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DIENE BAHIA PEREIRA MAIA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº4501/2026-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES,** Prefeito Municipal de Barreirinha, eleito por eleição legal e, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a Senhora **DIENE BAHIA PEREIRA MAIA**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, portadora do CPF nº 750.638.752-20, na função de Assessora Técnica III, matricula nº 9796**,** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente , responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE**

CONTRATO Nº 4501/2026-PMB, do **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 011/2026-PMB,** firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, e a empresa **J C DA CRUZ LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 38.385.478/0001-50,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA-SEMMA DA PREFEITURA DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS"**. O fiscal fica responsável por fiscalizar e ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados do referido contrato.

II – Revogada as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 11 de agosto de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°. 083, de 16 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:F2E47DC8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026-CMC/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE SESSÃO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, apresentado pelo Agente de Contratação, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-CMC/PMB,** objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Utensílios de Copa e Cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, abrangendo escolas municipais da zona urbana e rural, creches, centros educacionais, depósitos de merenda escolar e demais unidades vinculadas à rede municipal de ensino do Município de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos. **TIPO:** "Menor preço por item";

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Sessão e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026-CMC/PMB**, em favor da Empresa **K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09,** para os itens de **01 à 35**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 12 de agosto de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha/AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:5018356C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 478, DE 03 DE AGOSTO DE 2026 – GPMB.

NOMEIA o senhor DIEGO DOS SANTOS CRUZ**,** para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências.

O Sr. **MARCIO ROGERIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

CONSIDERANDO a criação do Distrito do Caranã pela Lei Municipal nº 410/2026 ocasionou incompatibilidade entre a atual divisão administrativa do Município e a estrutura de cargos prevista na Lei Municipal nº 219/2018;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°. 422, de 14 de julho de 2026, que Altera a Lei Municipal nº 219, de 22 de fevereiro de 2018, e a Lei Municipal nº 410, de 09 de abril de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA NOMEADO o senhor **DIEGO DOS SANTOS CRUZ**, no Cargo Comissionado de Administrador (a) Distrital do Distrito do Caranã – simbologia CC-7, a contar de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 03 de agosto de 2026.

MARCIO ROGERIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

==========
PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:5AFC06B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 479, DE 03 DE AGOSTO DE 2026 – GPMB

Ementa: Revoga o Decreto Municipal nº 099, de 26 de fevereiro de 2024, restabelece a concessão da pensão por morte instituída em favor dos dependentes

do ex-servidor Miguel Ângelo Pessoa Reis e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS,** Prefeito Municipal de Barreirinha/AM em exercício, por substituição legal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 79 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais e legais do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para apreciação da legalidade dos atos de concessão de benefícios previdenciários;
CONSIDERANDO o Acórdão nº 1.946/2025 – Segunda Câmara, proferido no Processo TCE/AM nº 12082/2021, que julgou legal a concessão da pensão por morte instituída em favor dos dependentes do ex-servidor Miguel Ângelo Pessoa Reis e determinou o respectivo registro;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos administrativos municipais ao decidido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e autotutela administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 099, de 26 de fevereiro de 2024, que anulou o ato concessório da pensão por morte instituída em favor dos dependentes do ex-servidor **Miguel Ângelo Pessoa Reis**.
Art. 2º Fica restabelecida a pensão por morte concedida aos beneficiários:
I – Camila Tereza Reis Pessoa;
II – Kamilly Mariah Reis Pessoa;
III – João Miguel de Souza Pessoa;
IV – João Batista Collyer Pessoa Bisneto;
V – Rafael de Ângelo de Souza Pessoa;
VI – Bruno Miguel dos Santos Pessoa;
VII – Henrique de Ângelo Costa Pessoa;
VIII – João Gabriel Ramos Pessoa.
Art. 3º O Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – FAPESB adotará as providências administrativas necessárias à imediata implantação e manutenção do benefício previdenciário, observadas as disposições legais aplicáveis.
Art. 4º Este Decreto constitui cumprimento administrativo do Acórdão nº 1.946/2025 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, proferido no Processo TCE/AM nº 12082/2021.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, 03 de agosto de 2026.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

==========
PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:5477E981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 496, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 – GPMB.

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL, DO FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM – FAPESB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 238, de 12 de junho de 2019, que dispõe sobre a reestruturação do Fundo de Pensão e Aposentadoria dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha/AM – FAPESB e consolida a legislação previdenciária municipal;
CONSIDERANDO o que determina dos incisos I ao V do art. 98, c/c os incisos de I ao IV do art. 103 da Lei n° 238, de 12 de junho de 2019 da Reestruturação do Fundo de Pensão e Aposentadoria dos Servidores Públicos – FAPESB.
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade da composição dos órgãos de administração e fiscalização do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Barreirinha/AM.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n°. 090, de 10 de janeiro de 2025 – GPMB.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Fundo de Pensão e Aposentadoria dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha/AM – FAPESB, conforme a Lei Municipal n°. 238, de 12 de junho de 2019, a contar da presente data com os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:
DOS MEMBROS TITULARES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAPESB:
Presidente do FAPESB: **RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA.**
Representante dos Segurados Ativos: **JOSÉ FRANCISCO RAMOS DE OLIVEIRA**.
Representante dos Segurados Inativos: **JOSÉ DOMINGOS BELÉM DA SILVA.**
Representante da Administração Pública Direta: **MARIA DO PERPETUO SOCORRO AGUILAR DA SILVA.**
Representante da Administração Pública Direta: **WILMA MARINHO GARCIA**.
Representante da Câmara Municipal: **FLAVIANE DOS SANTOS PEDRENO**.

DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAPESB.
Vice Presidente do FAPESB: **SIDNEY SEBASTIÃO GONÇALVES DE SOUZA**.
Representante dos Segurados Ativos: **WATER MENEZES**.
Representante dos Segurados Inativos: **JOSINILSON REIS DOS SANTOS**.
Representante da Administração Pública Direta: **AYSSA KRISTINE VIEIRA DE SEIXAS.**
Representante da Administração Pública Direta: **ELINILTON BELTRÃO DE MENEZES.**
Representante da Câmara Municipal: **OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA**.

DOS MEMBROS TITULARES DO CONSELHO FISCAL DO FAPESB.
Representante dos Servidores Ativos: **WILLIAMS ELEUTÉRIO DUTRA**.
Representante dos Servidores Ativos: **ROSINALDO RIBEIRO COSTA**.
Representante dos Segurados Inativos: **ANGELA MARIA ALFAIA COELHO**.
Representante da Administração Pública: **MARIA ALCENIRA TAVARES SOUZA**.
DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL DO FAPESB.

Representante dos Servidores Ativos: **JOSÉ RAIMUNDO CRUZ DA SILVA**.
Representante dos Servidores Ativos: **MIRLANDA MAIRA SOUZA SILVA**.
Representante dos Segurados Ativos: **JONAS VIANA DA SILVA**.
Representante dos Servidores Ativos: **CARLOS ALBERTO TRINDADE FILHO**.

Art. 2° – De acordo com § 1° do art. 97 da Lei n°. 238, de 12 de junho de 2019, a Presidência do Conselho de Administração será ocupada, pelo Presidente do FAPESB.
Art. 3° – Os membros eleitos e indicados do Conselho de Administração terão mandatos de 02 (dois) anos.
Art. 4° – Determinar observâncias rigorosas das normas e princípios da Lei n°. 238 238, de 12 de junho de 2019 (REESTRUTURAÇÃO DO FAPESB).
Art. 5° – Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 11 de agosto de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

==========
PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:76B51D16

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS AVISO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 018/2026-CMCP/PMBC**, do tipo menor preço por item, sob o regime de Sistema de Registro de Preços – **SRP,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**

CONSIDERANDO que a autoridade superior tem o dever de produzir uma revisão dos atos do procedimento, exercitando um juízo de legalidade e conveniência (artigo 71 da Lei 14133/2021);
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal;
CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE:
I - **ADJUDICAR** o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026** às empresas: **EBMS GESTAO EM SAUDE DO AMAZONAS-DEMAIS**, sob o CNPJ nº 34.798.048/0001-09, vencedora dos itens: **7, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72,** no valor de **R$ 1.705.918,00** (**um milhão, setecentos e cinco mil, novecentos e dezoito reais); Y. C. P. ORDONES LTDA-EPP**, sob o CNPJ nº 15.659.821/0001-01, vencedora dos itens: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 28,** no valor de **R$ 998.049,20** (**Novecentos e noventa e oito mil, quarenta e nove reais e vinte centavos),** conforme ata circunstanciada nos autos.
II - **HOMOLOGAR** o resultado do certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 71, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021.
III - **DETERMINAR** a publicação do presente ato na forma da lei e a convocação da empresa adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, dentro do prazo legal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de agosto de 2026.

SEMEIDE BEMERGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:101888F4

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**,** através da COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP**,** torna público aos interessados que fica **SUSPENSA**, nos termos da Lei nº 14.133/21, a licitação de **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2026-SRP**, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTORES DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPAROS DE MECÂNICA EM GERAL, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MOTORES DE POPA, CENTRO E EMBARCAÇÃO (BARCO, BOTES, LANCHAS E CANOAS) COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUÍNOS,** para fins de ajustes na Fase Preliminar**.**
Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: **cmcp.pmbc@gmail.com** ou pelo telefone: (097) 98463-6663.

Benjamin Constant (AM), 11 de agosto de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:909D1954

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**,** através da COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP**,** torna público aos interessados que fica **SUSPENSA**, nos termos da Lei nº 14.133/21, a licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026-SRP**, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS À AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO HOSPITAL GERAL DRº MELVINO DE JESUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** para fins de ajustes na Fase Preliminar**.**
Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: **cmcp.pmbc@gmail.com** ou pelo telefone: (097) 98463-6663.

Benjamin Constant (AM), 07 de agosto de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:EF376AD1

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026

INFORMAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO
VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 018/2026 - CMCP/PMBC.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses.
INFORMAÇÕES DAS EMPRESAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DOS PREÇOS – ARP
ARP Nº 042/2026 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **EBMS GESTAO EM SAUDE DO AMAZONAS-DEMAIS**, sob o CNPJ nº 34.798.048/0001-09, situada na rua Aires da Cunha, Nº 27 – Portobrás, CEP nº CEP nº 69.640-000, Tabatinga/AM, e-mail: contabilidade@sasmet.com.br, fone: (97) 99185-6719, representada pelo senhor **Edvaldo Bezerra de Oliveira**, CPF nº 119.678.702-68
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 1.705.918,00 (**um milhão, setecentos e cinco mil, novecentos e dezoito reais)**.

ARP Nº 043 /2026 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **Y. C. P. ORDONES LTDA-EPP**, sob o CNPJ nº 15.659.821/0001-01, situada na rua General Canrobert, Nº S/N, Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant/AM, e-mail: samaumabc@hotmail.com, fone: (97) 9902-7497, representada pelo senhor **Yan Christian Peña Ordones**, CPF nº 041.197.052-69.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 998.049,20 (**Novecentos e noventa e oito mil, quarenta e nove reais e vinte centavos)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de agosto de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:FFB42133

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 108, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA, RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL 13.431/2017 – ESCUTA ESPECIALIZADA, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei 13.431/2017, de 4 de abril de 2017, que preconiza a normatização e organização do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, bem como cria mecanismos para prevenir e coibir a violência, nos termos do Art. 227 da Constituição Federal /1988, da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, e estabelece medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência;
CONSIDERANDO o disposto único do Art. 2º da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente: Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade;
CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. "Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.
CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA: "Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais;
CONSIDERANDO o DECRETO Nº 9.603, de 10 de dezembro 2018, em seu Art. 8º: O Poder Público assegurará condições de atendimento adequadas para que crianças e adolescentes vítimas de violência ou testemunhas de violência sejam acolhidos e protegidos e possam se expressar livremente em um ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades.
DECRETA
Art. 1° nomeia o COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA da rede de cuidado e de proteção social e especial das crianças e dos adolescentes vítimas de violência ou testemunhas de violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, e que será formado pelos Gestores das Secretarias abaixo relacionadas:
I. Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Joana Gomes Peso
Suplente: Janeth Rocha de Souza

II. Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Gleiciane da Silva Salvador
Suplente: Alziane dos Anjos Tapudima

III. Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Jaclyn Ramos Soria Villacrez
Suplente: Letícia Almeida Mota Cavalcante

IV. Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer;
Titular: José Roberto Cavalcante das Chagas
Suplente: Aldimara Gonçalves Ijuma

V. Secretaria Municipal de Segurança Pública,Transito e Defesa Social;
Titular: Adroaldo Rodrigues Macedo
Suplente: Elcicleide Cardoso Tapudima

VI. Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Titular: Arice dos Santos de Paula
Suplente: Sebastião Soares Barbosa

VII. Procuradoria Geral do Município;
Titular: Keila Regina de Almeida Rêgo
Suplente: Hugo da Silva Lima

VIII. Conselho Tutelar;
Titular: Silvana Falcão da Costa
Suplente: Micael dos Santos Garcia

IX. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
Titular: Jerimar Bento de Oliveira
Suplente: Clóvis João de Souza

X. Secretaria Municipal de Administração;
Titular: Salaniza Bermeguy da Cruz
Suplente: Gabrielle Sena da Silva

XI. Gabinete do Prefeito
Titular: Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Suplente: Silvana da Silva Azevedo

XII. Igreja Católica – Paróquia Imaculada Conceição.
Titular: Mikula Reis de Souza
Suplente: Diandra Priscila de Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 30 de junho de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito do Município de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:468E809A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 113, DE 1º JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados, de cargos em regime de contrato temporário, conforme segue:

Nome	Cargo
ANA FLAVIA MACIEL GOMES	PROFESSOR NS
CLEDSON BARBOSA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DAISE MARA LOPES NASCIMENTO	PROFESSOR NS
DEIVI RAMOS GUIDA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
ELDO CORREA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ISELINA OTAVIANO GUILHERME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSENEIDE LOZANO SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
RONI CURICO FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SUELEN DE FREITAS CHOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º JULHO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:508F101A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 114, DE 1º JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.398, de 20 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados, de cargos em comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

Nome	Cargo
ELENIZIA DA COSTA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II
ELIANE NASCIMENTO DA SILVA	ASSIST. EDUCACIONAL III
FRANCIELE DOS SANTOS MURAIARE	INST. DE PROG. EDUCACIONAIS
FRANCISCA LIMA DA SILVA	GERENTE DE LOGISTICA
JACKSON DE SOUZA GUERREIRO	CHEFE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
JOAO FRANCISCO DANIEL DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL I
JOI BEJARANO LIMA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II
TAMMY SOREN SIQUEIRA DIAZ PRADA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II
VANDERLEI NUNES DE FREITAS	ASSISTENTE EDUCACIONAL II

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º JULHO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:6177CB25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 117, DE 1º JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
DECRETA:

Art. 1º - ADMITIR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em regime de contrato temporário, vinculados às Secretarias Municipais conforme segue:

Nome	Cargo	Etapa/Modalidade
ALLAN JANGO TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMED TEMP IND 6°AO 9°ANO FUNDEB 70%
ANA KAREN CASTRO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED TEMP IND 6°AO 9°ANO FUNDEB 70%
ELIANE NASCIMENTO DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20H	SEMED TEMP IND 1º5°ANO FUNDEB 70%
FRANCIELE DOS SANTOS MURAIARE	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 20H	SEMED TEMP IND 6°AO 9°ANO FUNDEB 70%
MARIANE HAYDEN SALVADOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMED TEMP IND 6°AO 9°ANO FUNDEB 70%
SIRLEI CURICO FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMED TEMP IND 6°AO 9°ANO FUNDEB 70%
SUZANA FIDELIS PINHEIRO	MERENDEIRA	SEMED TEMP IND 6°AO 9°ANO FUNDEB 70%

Art. 2.º - Os (as) admitidos (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) admitidos (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º JULHO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:BB0788C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 118, DE 1º JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.352, de 13 de setembro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - CESSAR a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS – GATA dos servidores do Poder Executivo Municipal abaixo relacionados:

Ord.	Nome	Sigla
1	ABDIAS GOMES DE PAULA FILHO	GATA - 05
2	ADRIANA SENA DE SOUZA	GATA - 11
3	ADRIANO DA SILVA PAULO	GATA - 05
4	ADRIELE BARBOSA DE SOUZA	GATA - 08
5	AMANDA MULLER DOS SANTOS	GATA - 08
6	ANA CARLA BINDA DA SILVA	GATA - 05
7	ANA PAULA DA SILVA FELIX	GATA - 08
8	ANA PAULA GOMES LOPES	GATA - 08
9	ANA RAQUEL VIEIRA DO NASCIMENTO	GATA - 05
10	ANGELA MARIA JEAN TAPUDIMA	GATA - 08
11	ARLETE CASTILHO DE MATOS	GATA - 08
12	AURICELIO DE CARVALHO UCHOA	GATA - 08
13	CARMECITA LIMA TAPUDIMA	GATA - 08
14	CAROLINE DE SOUZA NASCIMENTO	GATA - 05
15	ELIANA ALVES FIGUEIRA	GATA - 05
16	ELISSANDRA DIAS CAHUAZA	GATA - 09
17	ELYDANIA GLENDA DOS SANTOS MENEZES	GATA - 09
18	FRANCINEIA PAHA CRUZ	GATA - 10
19	FRANCISCA DOS SANTOS DE ALMEIDA	GATA - 05
20	FRANCISCA PINHEIRO DE MATOS	GATA - 08
21	FRANCISCO SARAIVA DOS SANTOS	GATA - 08
22	GENIVAL NUNES RODRIGUES	GATA - 08
23	GILVAN GALVAO SANTOS	GATA - 05
24	ICARO RIBEIRO DA SILVA	GATA - 05
25	IZABELE GOUVEA LIMA	GATA - 02
26	JAIMARA MACIEL LOPES	GATA - 10
27	JONES DE ASSIS MOCAMBITE	GATA - 08
28	JOSE FERNANDES DE SOUZA FILHO	GATA - 08
29	KARINA LARANHAGA PERES	GATA - 08
30	KARINE SANTOS DAS CHAGAS	GATA - 05
31	KAUA AUSTIDES DA SILVA TAPUDIMA	GATA - 05
32	LEILEANE ALMEIDA LOPES	GATA - 08
33	LORENCIO SANGAMA MARTINS	GATA - 08
34	LUCILENE BRAGA CORDEIRO	GATA - 05
35	LUIS CARLOS RAMOS PEREIRA	GATA - 08
36	MARCOS DA SILVA LIMA	GATA - 05
37	MARIA JOELMA MONTEIRO DOS SANTOS	GATA - 05
38	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	GATA - 05
39	MARILDA SOARES	GATA - 08
40	MARQUES DA COSTA BINDA	GATA - 08
41	MATEUS DE PAULA GOMES	GATA - 05
42	MATEUS TEIXEIRA PENHA	GATA - 08
43	MELISIA DE JESUS ASSIS	GATA - 08
44	NILZETH TENAZOR JUMBATO	GATA - 05
45	NUBIA MARIA CAVALCANTE DE PAULA	GATA - 01
46	ORLENARA DE SOUZA CHAGAS	GATA - 09
47	OSEIAS DA COSTA ABENSUR	GATA - 08
48	PAULA SOARES DA SILVA	GATA - 08
49	PEDRO MANIAMA JANUÁRIO	GATA - 05
50	PROTAZIO DA COSTA ABENSUR	GATA - 10
51	RAIMUNDA ALVES FERREIRA	GATA - 08
52	RAIMUNDA AZEVEDO PIMENTEL	GATA - 05
53	RAIMUNDA DAS DORES FREITAS DA SILVA	GATA - 05
54	RAIMUNDA PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA	GATA - 08
55	RAIMUNDO GOMES LIMA	GATA - 05
56	RAIMUNDO NONATO LIRA RIBEIRO	GATA - 05
57	RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	GATA - 08
58	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	GATA - 08
59	RENAN ARY DA SILVA CASSIANO	GATA - 05
60	ROGERIO ANDRADE DE MELO	GATA - 08
61	ROSANGELA DA SILVA CAVALCANTE	GATA - 09
62	ROSELI ANGULO DA SILVA	GATA - 08
63	ROSILANE CHAGAS DA SILVA	GATA - 05
64	SILVANA CORDEIRO FERNANDES	GATA - 08
65	SILVANA RODRIGUES DE SOUZA	GATA - 08
66	SONIA DE ALMEIDA SANTANA	GATA - 05
67	TALYSON JOSE OLIVEIRA DE PAULA	GATA - 08
68	TAYNA NASCIMENTO DE MELO	GATA - 05
69	THAYZA MARIA DE JESUS CAMPOS DA SILVA	GATA - 05
70	TREICY ROBERTA DOS SANTOS ALVES	GATA - 05
71	VALCICLEY SOUZA DA COSTA	GATA - 08
72	VALDIRENE DE SOUZA NASCIMENTO	GATA - 05
73	WILMY SALVADOR DA SILVA	GATA - 08
74	WIULARY ALMEIDA LUCAS	GATA - 05
75	ZENILDA AUGUSTO TORRES	GATA – 09

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º JULHO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:82CB0831

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 119, DE 1º JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS – GATA – A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.352, de 13 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento em comissão e/ou temporários abaixo relacionados, GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS – GATA:

Ord.	Nome	Sigla
1	ANA KAREN CASTRO MOREIRA	GATA - 05
2	ANA PAULA GOMES LOPES	GATA - 10
3	CLEDSON BARBOSA LOPES	GATA - 02
4	ELENIZIA DA COSTA SILVA	GATA - 01
5	FABIOLA DE SOUZA FORTES	GATA - 05
6	JEFERSON GOMES SOUZA JUNIOR	GATA - 08
7	KELLYK JUSTINO CARDOSO	GATA - 05
8	KELVYK JUSTINO CARDOSO	GATA - 05
9	MARILDA SOARES	GATA - 10
10	NILDETE GABRIEL RAMOS	GATA - 05
11	RAIMARA GOMES TORRES	GATA - 03
12	RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	GATA - 10
13	SANDY FERNANDES MARTINS	GATA - 06

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º JULHO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1BB12D21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 121, DE 1º JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n° 1.384, de 04 de abril de 2024.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.406, de 14 de março de 2025.
DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento efetivo abaixo relacionados, FUNÇÕES GRATIFICADAS-FGs:

Nome	Sigla
ALCINEIA DOS SANTOS GOMES	FG - 10
ANGELA MARINA DO CARMO PENA	FG - 01
BEATRIZ JEAN CALDAS	FG - 06
DAYANE NUNES DA MATA	FG - 01
MILTON RODRIGUES HAYDEN	FG - 05
ODAILSA LUCIANO MARTINS	FG - 11

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º JULHO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:77A6149B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 122, DE 1º DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PROVISÓRIA DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.307 de 14 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.°1.455 de 26 de junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR oSenhora**ELVIRA BARBOSA DA SILVA,**para ocupar temporariamente, pelo período 30 (trinta) dias a função de**CONSELHEIRA TUTELAR** do município de Benjamin Constant, em razão de período de férias de Conselheiro Tutelar titular.
Art. 2.º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes à função.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º de julho de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F7159BB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 123, DE 21 DE JULHO DE 2026

REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VACINAÇÃO EXTRAMUROS E A IMUNIZAÇÃO NAS ESCOLAS, DE NATUREZA PÚBLICA E PRIVADA, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.675/2023, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO DO SELO UNICEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEMEIDE BERMEGUY PORTO, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no Título II, art. 7°, inciso XVI;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Federal nº 14.675, de 14 de setembro de 2023, que dispõe sobre o funcionamento dos serviços privados de vacinação humana e define, em seu Art. 6º, os critérios autorizativos para a realização da vacinação extramuros;
CONSIDERANDO as metas e os indicadores propostos pelo Selo UNICEF para a certificação municipal, os quais exigem a formalização de atos normativos que amparem o Plano Municipal de Vacinação Extramuros e a imunização no ambiente escolar;
CONSIDERANDO que o Município de Benjamin Constant possui características territoriais e logísticas desafiadoras, onde o serviço extramuro torna-se uma estratégia indispensável e vital para garantir a proteção e a cobertura vacinal adequada das populações das comunidades ribeirinhas, rurais e indígenas;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de aliar as ações de imunização à metodologia da Busca Ativa Vacinal (BAV), visando identificar, localizar e imunizar de forma oportuna as crianças com esquemas vacinais em atraso;
CONSIDERANDO a importância de padronizar os procedimentos operacionais de imunização, garantir o acondicionamento rigoroso na rede de frio e assegurar a responsabilidade técnica, mitigando qualquer risco à saúde pública durante o transporte e a aplicação de imunobiológicos fora dos estabelecimentos de saúde;
CONSIDERANDO o Processo n° 2.388/2026 e Ofício n° 356/2026-SEMSA/BC.

DECRETA
Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Município de Benjamin Constant, a realização de atividades de vacinação extramuros e de imunização nas escolas, abrangendo as ações da rede pública e as executadas por estabelecimentos privados, como estratégia prioritária para o aumento da cobertura vacinal infantil e atendimento aos indicadores do Selo UNICEF.
Parágrafo único. Considera-se vacinação extramuros aquela realizada fora do estabelecimento no qual se situa o serviço de vacinação de origem, em local e para uma população determinada, em estrita consonância com o parágrafo único do art. 6º da Lei Federal nº 14.675/2023.
Art. 2º As ações de imunização extramuros do Poder Público Municipal serão articuladas de forma intersetorial entre as secretarias competentes, devendo atingir de maneira prioritária: I - Instituições de ensino da rede municipal e estadual, incluindo escolas e creches; II - Áreas rurais, ramais e assentamentos de difícil acesso; III - Comunidades ribeirinhas e territórios de populações tradicionais e indígenas vulneráveis.
Art. 3º Fica instituída a metodologia da Busca Ativa Vacinal (BAV) como ferramenta obrigatória e complementar às ações extramuros, com o objetivo de identificar precocemente crianças com atraso vacinal e direcionar as equipes de campo para a regularização dos esquemas de imunização.
Art. 4º Os serviços privados de saúde que desejarem executar ações de vacinação extramuros no território municipal deverão, obrigatoriamente, possuir licenciamento sanitário prévio expedido pela Vigilância Sanitária Municipal (VISA) para esta finalidade e manter um Responsável Técnico com formação superior comprovada em medicina, farmácia ou enfermagem.
Art. 5º A execução das ações de vacinação extramuros, independentemente de serem promovidas pela iniciativa privada ou pelo Poder Público, deverá garantir e comprovar: I - A conservação, o transporte e o manuseio dos imunobiológicos dentro dos rigorosos padrões de temperatura e acondicionamento exigidos pela Rede de Frio; II - A presença presencial e ininterrupta de profissional legalmente habilitado e capacitado para a administração das vacinas durante todo o período de oferta do serviço; III - O gerenciamento, o recolhimento e o descarte adequado e seguro de todos os resíduos perfurocortantes e infectantes gerados na ação; IV - A notificação imediata à Vigilância Epidemiológica do município em caso de qualquer evento adverso grave supostamente atribuível à vacinação.
Art. 6º É obrigatório a todos os executores de vacinação extramuros no município o registro nominal, qualificado e oportuno das doses aplicadas nos sistemas de informação do Ministério da Saúde, utilizando o sistema e-SUS APS e o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI), de modo a discriminar detalhadamente o público-alvo, evitar subnotificações e garantir a confiabilidade dos indicadores oficiais de saúde do município.
Art. 7º As ações de vacinação extramuros de caráter privado devem ser oficialmente comunicadas à Secretaria Municipal de Saúde de Benjamin Constant com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante ofício contendo o cronograma, o local exato da realização, a relação das vacinas que serão ofertadas e a identificação do Responsável Técnico presente no ato.
Art. 8º O descumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto configura infração de natureza sanitária, sujeitando o infrator às sanções e penalidades previstas na legislação vigente.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 21 DE JULHO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:70672875

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2026-DAFI

O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados as datas das licitações conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 04/2026-DAFI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AMPLIAÇÃO DO CENTRO DO IDOSO, NO MUNICIPIO DE BERURI-AM.

ABERTURA: 27/08/2026 às 09:30h

O edital da Concorrência encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 13.08.2026, no Portal (www.https://portal.licitanet.com.br/home), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 12 de agosto de 2026

À Comissão
NATHALLY GRAZIELA ALVES MIRANDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:591D15DD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2026-DAFI

O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados as datas das licitações conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 05/2026-DAFI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE BERURI-AM NA RUA JOÃO LIBANIO.

ABERTURA: 27/08/2026 às 14:30h

O edital da Concorrência encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 13.08.2026, no Portal (www.https://portal.licitanet.com.br/home), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 12 de agosto de 2026

À Comissão
NATHALLY GRAZIELA ALVES MIRANDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:82E6778E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal para a Gestão e Revisão da Política de Saneamento Básico do Município de Boa Vista do Ramos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o dever do Município de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluindo-se o saneamento básico, conforme o art. 30, V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 235, de 15 de agosto de 2013, que instituiu o Plano Municipal de Saneamento Básico, encontra-se defasada e necessita de revisão para atender às atuais demandas da população e às novas diretrizes legais;
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar Estadual nº 272, de 9 de janeiro de 2025, que instituiu a Microrregião de Saneamento Básico – MRSB do Estado do Amazonas, da qual o Município de Boa Vista do Ramos é integrante, tornando imperativa a adequação das políticas municipais à nova estrutura de governança regional;
CONSIDERANDO a necessidade de responder de forma técnica e estruturada ao Ofício n. 179/2026/MPC/RMAM, expedido pelo Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, que requisita informações sobre as ações municipais na área de saneamento;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de realizar um diagnóstico completo da infraestrutura existente e de elaborar um plano de ação exequível para os próximos anos, visando à universalização do acesso ao saneamento básico em todo o território municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para a Gestão e Revisão da Política de Saneamento Básico, de caráter consultivo e propositivo, com o objetivo de coordenar a reestruturação da política de saneamento do Município de Boa Vista do Ramos.

Art. 2º Compete à Comissão:
I - Consolidar o levantamento de dados sobre a infraestrutura de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais no Município;
II - Propor a minuta de um novo Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 11.445/2007, suas alterações, e alinhado às deliberações da Microrregião de Saneamento Básico – MRSB;
III - Elaborar um Plano de Ação plurianual, contendo metas, prazos, responsabilidades e estimativas de custos para a implementação das ações propostas;
IV - Preparar as informações técnicas necessárias para a resposta ao Ofício n. 179/2026/MPC/RMAM.

Art. 3º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos, a serem indicados pelos respectivos titulares no prazo de 5 (cinco) dias úteis:
I - 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.
§ 1º A presidência da Comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos públicos, da sociedade civil e de concessionárias de serviços públicos.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua instalação, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório de diagnóstico e a proposta do Plano de Ação.

Art. 5º A participação na Comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Ramos, em 12 de agosto de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:1900B9DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

No EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - ANO XVII | Nº 4154, Código Identificador: 103D1B25, publicado no dia 22 de julho de 2026:

ONDE SE LÊ:
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

LEIA-SE:
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Boca do Acre/AM, 23 de julho de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:BAE3F054

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 12º TERMO ADITIVO DE PRAZO

12° TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CONTRATO: 068/2022. ESPÉCIE TOMADA DE PREÇO N° 007/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA. CONTRATADA SANTA LUZIA, OBRAS DE ALVENARIA LIMPEZA EM PREDIOS E COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.502.972/0001-54. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA/AM. CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 068/2022, por 120(cento e vinte) dias. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, II § 1°, da Lei 8.666/93.

Caapiranga/AM, em 12 de agosto de 2026

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:E7188E89

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2026 – PMC/CCSC
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 031/2026 - CCSC

A Central de Compras, Serviços e Contratos – CCSC, por intermédio do Agente de Contratação, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/2024 e demais dispositivos aplicáveis à condução e formalização dos procedimentos licitatórios no âmbito do Município de Canutama/AM;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 031/2026 foi regularmente instaurado com a finalidade de promover o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2026, destinado ao **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria, Materiais para Escritório e Suprimentos Correlatos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas das Secretarias, Fundos Municipais e demais Órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Canutama/AM;**

CONSIDERANDO que o certame foi conduzido em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, conforme preceitua o art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram atendidas as disposições contidas no art. 6º, inciso XLI, art. 28, inciso I, art. 29, caput, e art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 010/2024;

CONSIDERANDO que a fase externa do procedimento transcorreu regularmente, com observância dos prazos legais, habilitação da empresa classificada e julgamento da proposta segundo os critérios previamente definidos no edital;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes, tendo sido adjudicado o objeto pelo Agente de Contratação às empresas vencedoras, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2026, ratificando a decisão proferida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que declarou vencedora a empresa:

M. M. VARIEDADES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.126.656/0001-31, com sede localizada na cidade de Manaus /AM, na Rua Criciúma, nº 26 – Loja A, Bairro: Alvorada, Cep: 69.043.140, a qual apresentou proposta regularmente classificada e adjudicada para os itens: 01 a 51, perfazendo o valor global de **R$ 2.235.758,00 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais);**

II – DETERMINAR a publicação do presente ato na forma da legislação vigente, para fins de eficácia, bem como a adoção das providências subsequentes destinadas à formalização da Ata de Registro de Preços e demais atos decorrentes do certame.

Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama/AM, 03 de agosto de 2026

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 027/2025 – GAB/PMC

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:220DD667

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 030/2026 - CCSC

Pregão Presencial n.º: 011/2026 – PMC/CCSC – Sistema de Registro de Preços.

Contratante: Prefeitura Municipal de Canutama/AM – CNPJ sob o n.º: 04.247.441/0001-43, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar, visando atender às necessidades dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Canutama/AM.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os artigos 82 a 86, relativos ao Sistema de Registro de Preços, bem como os artigos 89 a 95, Decreto Municipal nº 010/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e demais disposições legais aplicáveis.

Contratado: **R B A DE MOURA COMERCIO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.056.250/0001-93. **Valor Global:** R$ 3.082.152,00 (três milhões, oitenta e dois mil e cento e cinquenta e dois reais).

Contratado: **M.A.S. DISTRIBUIDORA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.187.730/0001-81. **Valor Global:** R$ 697.634,00 (seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

Vigência do Contrato: O presente contrato terá vigência de até 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que mantidas as condições de vantajosidade para a Administração Pública e observados os requisitos legais aplicáveis.

Canutama/AM, 12 de agosto de 2026.

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 027/2025 – GAB/PMC

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:F3C17FC9

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 028/2026 - CCSC

Pregão Presencial n.º: 010/2026 – PMC/CCSC – Sistema de Registro de Preços.

Contratante: Prefeitura Municipal de Canutama/AM – CNPJ sob o n.º: 04.247.441/0001-43, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOBI.

Contratado: **C. C. FERNANDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.091.862/0001-19.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, Desentupimento e Limpeza de Tubulações de Esgoto, Higienização, Sanitização, Dedetização, Descupinização e Controle Integrado de Pragas, para atendimento das demandas da Administração Pública Municipal de Canutama/AM.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os artigos 82 a 86, relativos ao Sistema de Registro de Preços, bem como os artigos 89 a 95, Decreto Municipal nº 010/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e demais disposições legais aplicáveis.

Valor Global: R$ R$ 2.838.562,50 (dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência do Contrato: O presente contrato terá vigência de até 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que mantidas as condições de vantajosidade para a Administração Pública e observados os requisitos legais aplicáveis.

Canutama/AM, 12 de agosto de 2026.

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 027/2025 – GAB/PMC

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:5FD5E7B6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 08 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Canutama, 12 de Agosto de 2026.

Aprova o Demonstrativo Sintético Físico – Financeiro 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Canutama - Am, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS).
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e as normativas que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Considerando: a Deliberação da Plenária realizada no dia 12 de Agosto de 2026;
Considerando: as orientações referentes à aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;

Considerando: que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; Gestão do Suas; Benefícios Eventuais
Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico – Financeiro 2025.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

_____
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:2E3FB467

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: ALESSANDRO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, CPF nº 764.655.602-59
INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 051/2025.

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 051/2025, cujo objeto é Locação De Imóvel Com Responsabilidade Mista Para O Funcionamento Da Casa De Apoio A Pacientes Do Município De Carauari/Am, Na Capital De Manaus/Am.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ENCERRAMENTO: 12 de agosto de 2026.
VALORES: As partes declaram não haver valores pendentes de pagamento nem quaisquer obrigações financeiras decorrentes da rescisão.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
Alessandro De Albuquerque Cavalcante

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:6FA6BAC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: SM CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 52.204.444/0002-23.
INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 072/2025.
OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 072/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de contabilidade, consultoria e assessoria contábil, com foco na conformidade fiscal, contábil e administrativa das associações contratantes, para atender a demanda do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Carauari/AM
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ENCERRAMENTO: 12 de agosto de 2026.
VALORES: As partes declaram não haver valores pendentes de pagamento nem quaisquer obrigações financeiras decorrentes da rescisão.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
Antônio José Felinto Da Silva – SM CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:4B36395D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PMC ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº **052/2026** oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS MUSICAIS NA REALIZAÇÃO DE SHOWS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI, DURANTE AS PROGRAMAÇÕES E EVENTOS PROMOVIDOS NAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO APRESENTACÃO MUSICAL AO VIVO, ANIMAÇÃO ARTÍSTICA, EXECUÇÃO DE REPERTÓRIO MUSICAL E DEMAIS ATIVIDADES CORRALETAS NECESSÁRIAS Á REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a pessoa jurídica apresentou preço compatível com o mercado**;**

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021**;**

RESOLVE:

– AUTORIZAR a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** N° 052/2026- CPL, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a Contratação Para Prestação De Serviços Artisticos Musicais Na Realização De Shows Para Atender As Demandas Da Prefeitura Municipal De Carauari, Durante As Programações E Eventos Promovidos Nas Comunidades Ribeirinhas Do Município, Compreendendo Apresentacão Musical Ao Vivo, Animação Artística, Execução De Repertório Musical E Demais Atividades Corraletas Necessárias Á Realização Dos Eventos**,** em favor do licitante: **JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA DA COSTA** inscrito no **CPF Nº 000.698.822-90** , em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado no valor Global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pagos em 12 parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

II - CONVOCARa respectiva empresa para assinatura do termo de contrato e da ordem de serviço;

– REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carauari, em 07 de agosto de 2026.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:2A8D9320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 322/2026 – SEMAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **MARIA NEGRÃO DE AZEVEDO**, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de agosto de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:E61D2AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 323/2026 – SEMAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Concursada, Sra. **ANA CLAUDIA BARROS DE SÁ**, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 01.08.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de agosto de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:857E1F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 324/2026 – SEMAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **EDJANDER GOMES DA SILVA**, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de agosto de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:6FE83678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 325/2026 – SEMAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **RAIMUNDO FRANCISCO ALMEIDA DA COSTA**, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de agosto de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:B1836355

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
O **MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**, objetivando a seleção de patrocinadores para apoio à realização da XV Feira Agropecuária do Município de Careiro – AGROPEC 2026, mediante patrocínio financeiro e/ou disponibilização de atrações artísticas regionais e nacionais, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
As propostas deverão ser protocoladas no período de **15 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Careiro, junto à Comissão Municipal de Licitação – CML, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Careiro.
O Edital de Chamamento Público e seus respectivos anexos estarão disponíveis para consulta no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Careiro, no Mural da Comissão Municipal de Licitação – CML e nos murais das Secretarias Municipais, durante todo o período de divulgação do presente Chamamento Público.
Informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Municipal de Licitação, durante o horário de expediente.

Careiro/AM, 07 de maio de 2026.

ERICA CRISTINA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Cultura
Portaria Nº 006, de 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:CE026F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

O **MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**, objetivando a seleção de patrocinadores para apoio à realização da XV Feira Agropecuária do Município de Careiro – AGROPEC 2026, mediante patrocínio para disponibilização de estruturas e serviços necessários à realização do evento, incluindo palco, sonorização e iluminação, bem como outras doações destinadas ao custeio e apoio de despesas relacionadas à realização da XV AGROPEC 2026, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

As Propostas de Patrocínio deverão ser protocoladas no período de 10 a 21 de agosto de 2026, das 08h às 14h, junto à Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Sargento Nonato de Brito, Bairro Vista Alegre, ou no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Careiro/AM.

O Edital de Chamamento Público e seus respectivos anexos estarão disponíveis para consulta no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Careiro e nos murais das Secretarias Municipais, durante todo o período de divulgação do presente Chamamento Público.

nformações complementares e esclarecimentos acerca do presente Chamamento Público poderão ser obtidos junto à Comissão Municipal de Licitação – CML ou à Secretaria Municipal de Cultura, durante o horário de expediente.

Careiro/AM, 10 de agosto de 2026.

ERICA CRISTINA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Cultura
Portaria nº 006, de 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:1B9191B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, torna público o **RESULTADO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**, destinado à seleção de empresa patrocinadora para a **XV FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAREIRO – AGROPEC 2026**, e a respectiva **HOMOLOGAÇÃO** pela autoridade competente, nos seguintes termos:

SELECIONADA: GAMA CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.475.280/0001-04**.

OBRIGAÇÃO ASSUMIDA: Contratação e pagamento integral, em nome próprio, dos cachês das atrações artísticas **HENRY FREITAS, FORRÓ IDEAL, MANIM VAQUEIRO e KLESSINHA**, conforme proposta apresentada e aceita no âmbito do Chamamento Público nº 002/2026.

CONTRAPARTIDA: Em contrapartida ao patrocínio concedido, fica assegurada à empresa patrocinadora a exclusividade na distribuição e no fornecimento de bebidas aos barraqueiros, expositores e estabelecimentos instalados na praça de alimentação, bem como nos demais espaços autorizados dentro do perímetro da XV Feira Agropecuária do Município de Careiro – AGROPEC 2026, durante todo o período de realização do evento, compreendido entre os dias **10 e 12 de setembro de 2026**, além da divulgação institucional de sua marca nos materiais gráficos e publicitários oficiais do evento, da veiculação de anúncio institucional na abertura das apresentações artísticas patrocinadas e da autorização para comercialização e fornecimento de bebidas nos camarotes, área VIP e praça de alimentação do evento, quando existentes, observadas as disposições do Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

PROPONENTES EM LISTA DE ESPERA: Não houve.

PROPONENTES INABILITADOS: Não houve.

Fica a empresa **GAMA CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA CONVOCADA** para assinar o **TERMO DE PATROCÍNIO**, no prazo previsto no Cronograma do Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

Processo Administrativo nº 058/2026.

Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados, na forma da legislação vigente.

Careiro/AM, 17 de junho de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:B5374C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2026

DECRETO N° 055
DE 12 DE AGOSTO DE 2026

"Declara Situação de Emergência nas Áreas da Sede e Zona Rural do Município de Careiro/Am Afetadas por Vendaval – COBRADE 1.3.2.1.5, Conforme Portaria Nº 260 de 02 de Fevereiro de 2022-MDR e Portaria Nº. 3.646/2022 - MDR e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a competência fixada no inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012; e considerando o disposto na Portaria nº 260/2022 e na Portaria nº 3.646/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, que estabelecem procedimentos e critérios para a declaração e o reconhecimento de emergência ou estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO a ocorrência de evento meteorológico adverso caracterizado por forte deslocamento de massa de ar, com ocorrência de vendaval, atingindo áreas urbanas e rurais do município de Careiro/AM;

CONSIDERANDO que, em decorrência do vendaval, foram registrados danos em residências, ruas, pontes, bueiros, postes, árvores, estruturas públicas, trapiches e demais equipamentos e infraestruturas existentes nas áreas atingidas;

CONSIDERANDO que os danos provocados pelo desastre prejudicaram a trafegabilidade nas estradas e vicinais municipais, bem como o acesso às comunidades rurais e às áreas de várzea, ocasionando dificuldades de deslocamento da população e comprometendo o transporte e o escoamento da produção agrícola;

CONSIDERANDO que os danos causados pelo vendaval demandam ações imediatas de resposta, assistência à população afetada, recuperação dos serviços essenciais e reabilitação das áreas atingidas;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 04/2026 da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC, que relata os danos decorrente do desastre e manifesta-se favorávelmente à decretação de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Careiro/AM atingidas pelo desastre, conforme delimitadas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos técnicos, em virtude do evento adverso classificado e codificado como: Tempestade Local/Convectiva – Vendaval – COBRADE 1.3.2.1.5, Nível de Intensidade II, conforme Portaria nº 260/2022, alterada pela Portaria nº 3.646, de 22 de dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos da administração municipal, no âmbito de suas competências, para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, na execução das ações de resposta ao desastre,

assistência à população, reabilitação e reconstrução das áreas atingidas.
Art. 3º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 4º - Ficam autorizadas, em caráter excepcional e nos termos da legislação vigente, a aquisição de bens, a contratação de serviços e a realização de obras sem licitação, nos limites estritamente necessários para o enfrentamento da situação emergencial, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso VIII.
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil deverá adotar as providências necessárias para a obtenção do reconhecimento da Situação de Emergência junto à Defesa Civil Estadual e à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, visando à liberação de recursos emergenciais.
Art. 6º. Com fundamento na legislação vigente, poderão ser realizadas contratações diretas de bens, serviços e obras necessárias às atividades de resposta ao desastre e à reabilitação do cenário atingido, observados os requisitos legais, a estrita necessidade decorrente da situação emergencial e os respectivos prazos legais.
Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme avaliação técnica.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO /AM, 12 de Agosto de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:1525FAB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – CML/PMC

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – CML/PMC

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o Ofício nº 0156/SEMSA/PMC/2026, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA solicitou a revogação do Pregão Eletrônico nº 005/2026 – CML/PMC, referente ao processo administrativo licitatório nº 010/2026, o qual teve por finalidade o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais químico-cirúrgicos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro/AM;
CONSIDERANDO que, no decorrer da tramitação do procedimento, a Secretaria demandante realizou nova avaliação da demanda e identificou a necessidade de aquisição de quantitativos superiores aos inicialmente estimados no Termo de Referência;
CONSIDERANDO que os materiais objeto do certame são de utilização contínua nas unidades de saúde, de modo que a contratação com os quantitativos atualmente estabelecidos poderia resultar em contratação insuficiente e em risco de desabastecimento de materiais essenciais à população;
CONSIDERANDO que tal circunstância caracteriza motivo de conveniência e oportunidade, apto a ensejar a revogação do certame, nos termos do art. 71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o procedimento não alcançou as fases de homologação e adjudicação, detendo os licitantes classificados mera expectativa de direito, e não direito adquirido à contratação; e,
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município, favorável à revogação pretendida.

RESOLVE:
I – REVOGAR o **Pregão Eletrônico nº 005/2026 – CML/PMC**, por motivo de conveniência e oportunidade, com fundamento no art. 71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – DETERMINAR à Comissão Municipal de Licitação que dê ciência da presente revogação aos licitantes classificados e proceda à publicação deste ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios oficiais.

III – DETERMINAR a restituição dos autos à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para atualização do Termo de Referência e revisão dos quantitativos, com posterior autuação de novo procedimento e republicação do certame, com as informações corrigidas e compatíveis com a demanda atual.

IV – PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, em 10 de agosto de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal de Careiro

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:308F4BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
SELEÇÃO DE PATROCINADORES PARA A XV FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAREIRO – AGROPEC 2026
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** destinado à seleção de patrocinadores para a XV Feira Agropecuária do Município de Careiro – AGROPEC 2026, mediante as condições e prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, observados os princípios da publicidade, da isonomia, da moralidade e da eficiência que regem a Administração Pública.
1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem por objeto o chamamento público para seleção de pessoas jurídicas interessadas em conceder patrocínio, financeiro e/ou mediante disponibilização de atrações artísticas regionais e nacionais, destinado à realização da XV Feira Agropecuária do Município de Careiro – AGROPEC 2026, a se realizar no período de 10 a 12 de setembro de 2026.
1.2 A AGROPEC constitui um dos maiores eventos do Município, desempenhando papel fundamental no fortalecimento do agronegócio, da agricultura, da pecuária, do comércio, do turismo e da cultura, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico e social de Careiro.
1.3 Com a finalidade de orientar as empresas interessadas na apresentação de propostas de patrocínio, a Administração Municipal disponibiliza a seguir uma relação meramente sugestiva de atrações artísticas de interesse para composição da programação da XV Feira Agropecuária do Município de Careiro – AGROPEC 2026. A empresa patrocinadora poderá apresentar proposta contemplando uma ou mais das atrações relacionadas abaixo, bem como sugerir outras atrações de nível equivalente, desde que compatíveis com os objetivos e a programação oficial do evento.

SUGESTÃO DE ATRAÇÕES NACIONAIS:

• Natanzinho Lima;
• Klessinha;
• Mano Walter;
• Rey Vaqueiro;
• Tarcísio do Acordeon;
• Ana Castela;
• Henry Freitas;
• Léo Foguete;
• Murilo Huff;
• Manim Vaqueiro.
•

SUGESTÃO DE ATRAÇÕES REGIONAIS:

• Rabo de Vaca;
• Forró Di Respeito;
• 100% Abusado;
• Forró Ideal
• George Japa;
• Meu Xodó
• Cantor Mikael;
• Forró Brizado.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A realização de evento dessa magnitude demanda recursos financeiros, materiais e logísticos que superam a capacidade orçamentária da Administração Municipal, justificando-se a busca de parcerias com a iniciativa privada por meio de patrocínio.

2.2 Além da publicação deste Edital nos meios oficiais de divulgação, a Administração Municipal encaminhará convite direto a empresas que, comprovadamente, possuem histórico de patrocínio a eventos realizados na região, com o objetivo de intensificar a busca por patrocinadores para o evento, sem prejuízo da publicidade, da isonomia e da livre concorrência entre os interessados, ficando assegurada a qualquer pessoa jurídica interessada a participação em igualdade de condições, ainda que não tenha recebido convite direto.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar deste Chamamento Público qualquer pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída, que atenda às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.2 Não poderá participar deste Chamamento Público a empresa que esteja suspensa, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que se enquadre em quaisquer das vedações legais aplicáveis.

4. DAS MODALIDADES DE PATROCÍNIO

4.1 O patrocínio poderá ser oferecido, isolada ou cumulativamente, nas seguintes modalidades:

a) patrocínio financeiro, mediante repasse de valores destinados a custear despesas com a contratação de atrações artísticas e demais itens da programação oficial da XV AGROPEC 2026;

b) patrocínio mediante disponibilização direta de atrações artísticas regionais e/ou nacionais, com contratação e custeio integral do cachê e da estrutura do artista pelo próprio patrocinador.

5. DA CONTRAPARTIDA

5.1 Em contrapartida ao patrocínio concedido, fica assegurada à empresa patrocinadora:

a) a exclusividade na distribuição e no fornecimento de bebidas aos barraqueiros, expositores e estabelecimentos instalados na praça de alimentação, bem como nos demais espaços autorizados dentro do perímetro da XV Feira Agropecuária do Município de Careiro – AGROPEC 2026, durante todo o período de realização do evento, compreendido entre os dias 10 e 12 de setembro de 2026;

b) a divulgação institucional de sua marca nos materiais gráficos e publicitários oficiais da XV AGROPEC 2026, observados os critérios e espaços definidos pela Administração Municipal;

c) a veiculação de anúncio institucional da empresa patrocinadora na abertura das apresentações artísticas patrocinadas, conforme a programação oficial do evento;

d) a autorização para comercialização e fornecimento de bebidas nos camarotes, área VIP e praça de alimentação do evento, quando existentes, observadas as normas legais aplicáveis e as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

5.2 A exclusividade de que trata o item anterior implica a vedação à comercialização ou distribuição de bebidas, por qualquer outro fornecedor não autorizado pela patrocinadora, aos barraqueiros/expositores dentro da área do evento.

5.3 Correrão por conta exclusiva do patrocinador todas as providências, despesas e riscos relativos à logística de abastecimento, distribuição e cobrança pelas bebidas fornecidas aos barraqueiros/expositores.

5.4 A Administração Municipal disponibilizará espaço físico adequado para o armazenamento e a distribuição das bebidas, conforme planta baixa do evento a ser fornecida oportunamente ao patrocinador selecionado.

5.5 A presente contrapartida é única e aplicável a todos os patrocinadores selecionados neste Chamamento Público, independentemente da modalidade ou do valor do patrocínio ofertado, cabendo à Comissão Organizadora, havendo mais de um patrocinador selecionado, disciplinar a divisão da exclusividade entre eles.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (HABILITAÇÃO)

6.1 Os interessados deverão apresentar, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I), os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e sua última alteração, se houver;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio da proponente;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) documento de identificação e, quando for o caso, procuração do representante legal signatário;

g) Proposta de Aceite/Termo de Adesão, preenchida e assinada, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas e a respectiva documentação de habilitação deverão ser protocoladas junto à sede da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, no período estabelecido no Cronograma constante do Anexo I, podendo também ser encaminhadas por e-mail institucional, quando expressamente indicado no Aviso de Chamamento Público.

8. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

8.1 As propostas serão analisadas por Comissão designada pela Administração Municipal, que verificará o atendimento às exigências de habilitação e a compatibilidade da proposta com o objeto deste Edital.

8.2 Havendo mais de um interessado, terá preferência a proposta que ofereça as melhores condições de patrocínio à Administração, considerando o valor e/ou a abrangência das atrações artísticas oferecidas.

8.3 O resultado do julgamento será divulgado na forma e no prazo previstos no Cronograma (Anexo I).

9. DOS RECURSOS

9.1 Da decisão que julgar as propostas caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado, dirigido à Comissão responsável pelo Chamamento Público.

9.2 Interposto o recurso, os demais interessados serão comunicados e poderão apresentar contrarrazões no mesmo prazo.

9.3 Os recursos serão julgados no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I), sendo a decisão final divulgada pelos canais oficiais da Prefeitura.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO

10.1 Superada a fase recursal, o resultado será homologado pela autoridade competente, na data prevista no Cronograma (Anexo I).

10.2 O patrocínio será formalizado mediante assinatura de Termo de Patrocínio/Adesão entre a Prefeitura Municipal de Careiro e a(s) empresa(s) selecionada(s), no prazo também previsto no Cronograma (Anexo I).

11. DO CRONOGRAMA

11.1 O presente Chamamento Público observará o cronograma constante do Anexo I deste Edital, o qual poderá ser alterado mediante justificativa da Administração, com a devida republicação e reabertura de prazos, quando necessário.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A participação neste Chamamento Público implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, quando necessário.
12.3 Este Edital poderá ser alterado, suspenso ou revogado a qualquer tempo, mediante justificativa, sem que caiba aos interessados direito a indenização.

13. DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Careiro/AM para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Careiro/AM, 15 de maio de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

Data	Etapa
15/05/2026	Elaboração e aprovação do Edital de Chamamento Público nº 002/2026
15/05/2026	Publicação do Edital e do Aviso de Chamamento Público
16/05/2026	Encaminhamento de convite direto às empresas com histórico de patrocínio de eventos na região, para intensificar a busca por patrocinadores
18/05/2026 a 30/06/2026	Recebimento de propostas e da documentação de habilitação
01/07/2026 a 03/07/2026	Análise e julgamento das propostas (habilitação e classificação)
03/07/2026	Divulgação do resultado preliminar do julgamento
06/07/2026 a 08/07/2026	Prazo para interposição de recursos
09/07/2026 a 10/07/2026	Julgamento dos recursos e divulgação do resultado final
13/07/2026	Homologação do resultado
10/09/2026 a 12/09/2026	Realização da XV Feira Agropecuária do Município de Careiro – AGROPEC 2026

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE ACEITE / TERMO DE ADESÃO AO PATROCÍNIO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, declara aceitar os termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, manifestando seu interesse em patrocinar a XV Feira Agropecuária do Município de Careiro – AGROPEC 2026, na(s) seguinte(s) modalidade(s):

( ) Patrocínio financeiro, no valor de R$ _____ (_____).
( ) Disponibilização de atração(ões) artística(s), a seguir identificada(s): _____.

A patrocinadora declara estar ciente de que, em contrapartida ao patrocínio ora aceito, fará jus às contrapartidas previstas no item 5 do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, incluindo, dentre outras, a exclusividade na distribuição e no fornecimento de bebidas aos barraqueiros, expositores, estabelecimentos da praça de alimentação e demais espaços autorizados no perímetro da XV AGROPEC 2026, durante todo o período de realização do evento (10 a 12 de setembro de 2026), bem como à divulgação institucional de sua marca nos materiais oficiais do evento, à veiculação de anúncio institucional na abertura das apresentações artísticas patrocinadas e à autorização para comercialização e fornecimento de bebidas nos camarotes e/ou área VIP, quando existentes, observadas as disposições constantes do Edital.

A patrocinadora declara, ainda, ter conhecimento integral do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 e de seus anexos, submetendo-se integralmente às condições neles estabelecidas..

Careiro/AM, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III — MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO PATROCÍNIO
REF.: XV AGROPEC – XV Feira Agropecuária do Município de Careiro/AM
Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Processo Administrativo nº [____]/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, na qualidade de empresa interessada em participar do Chamamento Público destinado à seleção de patrocinadores para a XV Feira Agropecuária do Município de Careiro – AGROPEC 2026, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que:

I – Compromete-se a arcar integralmente com todos os custos, despesas, tributos, encargos e demais obrigações decorrentes do patrocínio que vier a oferecer, conforme a proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

II – Assume inteira responsabilidade pelo cumprimento das obrigações inerentes ao objeto do patrocínio proposto, responsabilizando-se pela execução da cooperação ofertada, na forma apresentada à Administração Municipal.

III – Declara possuir capacidade técnica, operacional e financeira para cumprir integralmente as obrigações assumidas por meio da proposta de patrocínio.

IV – Reconhece que o Município de Careiro/AM não responderá, em qualquer hipótese, por obrigações financeiras, contratuais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, cíveis ou quaisquer outras assumidas pela empresa patrocinadora perante terceiros.

V – Declara que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, responsabilizando-se integralmente por sua autenticidade e pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

VI – Declara, por fim, que conhece, aceita e se compromete a cumprir todas as disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 e de seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Careiro/AM, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:DD2DA9E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
SELEÇÃO DE PATROCINADORES PARA A XV FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAREIRO – AGROPEC 2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** destinado à seleção de patrocinadores para apoio à realização da **XV FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAREIRO – AGROPEC 2026**, mediante as condições e prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, observados os princípios da publicidade, da isonomia, da moralidade e da eficiência que regem a Administração Pública.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o chamamento público para seleção de pessoas jurídicas interessadas em conceder patrocínio mediante disponibilização de estruturas e serviços necessários à realização da XV Feira Agropecuária do Município de Careiro – AGROPEC 2026, incluindo palco, sonorização e iluminação, bem como mediante outras doações destinadas ao custeio e apoio de despesas relacionadas à realização do evento, a se realizar no período de 10 a 12 de setembro de 2026.
1.2 A AGROPEC constitui um dos maiores eventos do Município, desempenhando papel fundamental no fortalecimento do agronegócio, da agricultura, da pecuária, do comércio, do turismo e da cultura, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico e social de Careiro.
1.3 Com a finalidade de orientar as empresas interessadas na apresentação de propostas de patrocínio, a Administração Municipal poderá indicar as estruturas, serviços e demais formas de apoio de interesse para a realização da XV Feira Agropecuária do Município de Careiro – AGROPEC 2026. A empresa patrocinadora poderá

apresentar proposta contemplando uma ou mais formas de apoio previstas neste Edital, desde que compatíveis com as necessidades e com o planejamento oficial do evento.

1.4 A definição das estruturas, serviços e demais necessidades relacionadas à realização da XV AGROPEC 2026 constitui ato de planejamento da Administração Municipal, de acordo com as necessidades e a programação oficial do evento, não cabendo ao proponente alterar, substituir ou excluir as especificações estabelecidas pela Administração, sem prévia anuência desta.

1.5 O patrocínio compreenderá as estruturas, serviços ou doações expressamente indicados na proposta apresentada pelo interessado e aceitos pela Administração Municipal, devendo ser especificados, conforme o caso, os itens oferecidos, suas quantidades, características, condições de fornecimento, instalação, execução ou disponibilização e demais informações necessárias à sua avaliação.

1.6 As demais atividades da XV AGROPEC – tais como rodeio, cavalgada tradicional, Escolha da Rainha da AGROPEC, Concurso Agroboy, exposição de produtores e atividades do setor agropecuário – não integram o objeto deste Edital e serão custeadas e executadas na forma de processos administrativos próprios e autônomos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A XV Feira Agropecuária do Município de Careiro – AGROPEC 2026 constitui evento tradicional do calendário do Município de Careiro, realizado após quatorze edições anteriores, consolidando-se como importante espaço de valorização da produção agropecuária local e de fomento à economia rural, ao comércio, à cultura, ao turismo e às atividades relacionadas ao setor agropecuário.

2.2. A realização da XV AGROPEC demanda a disponibilização de estruturas, serviços e recursos necessários à adequada execução do evento, especialmente para a montagem e funcionamento de palco, sonorização, iluminação e demais estruturas de apoio, bem como para o atendimento das diversas atividades que integram a programação oficial.

2.3. Além das estruturas necessárias à realização do evento, o presente Chamamento Público busca possibilitar o recebimento de outras doações e formas de apoio da iniciativa privada, destinadas ao custeio de despesas relacionadas à programação e à preparação da XV AGROPEC 2026, incluindo, entre outras, premiações dos desfiles e concursos do evento, tais como Concurso Agroboy, Escolha da Rainha da AGROPEC e Rainha da AGROPEC Mirim, realização da Costelada, reparos e adequações no Parque Castanheira, bem como apoio à contratação de artistas e atrações culturais do Município de Careiro/AM.

2.4. A busca de apoio junto à iniciativa privada constitui medida de interesse público, na medida em que possibilita ao Município ampliar as condições materiais e operacionais para a realização da XV AGROPEC 2026, contribuindo para a execução das atividades previstas na programação e para a adequada preparação dos espaços destinados ao evento.

2.5. As doações e demais formas de apoio poderão ser destinadas a uma ou mais despesas relacionadas à realização do evento, conforme a proposta apresentada pelo interessado e a necessidade identificada pela Administração Municipal, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

2.6. A participação da iniciativa privada poderá contribuir para a redução da necessidade de utilização de recursos públicos em determinadas despesas relacionadas à realização da XV AGROPEC 2026, permitindo que o Município concentre seus recursos nas demais obrigações e atividades de sua responsabilidade.

2.7. A realização do presente Chamamento Público, mediante ampla divulgação e estabelecimento de condições objetivas de participação e seleção, busca assegurar os princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, possibilitando que todas as pessoas jurídicas interessadas e que atendam às condições estabelecidas neste Edital tenham igual oportunidade de apresentar suas propostas.

2.8. A definição da aplicação das doações e demais formas de apoio ficará condicionada à proposta apresentada pelo patrocinador e à aceitação da Administração Municipal, observadas as necessidades da XV AGROPEC 2026 e a finalidade pública do presente Chamamento.

2.9. O apoio oferecido pelos patrocinadores não transfere a estes a titularidade, organização geral ou responsabilidade institucional pelo evento, permanecendo sob responsabilidade do Município de Careiro/AM a coordenação geral, a definição da programação oficial e as demais atribuições que lhe sejam próprias.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar deste Chamamento Público qualquer pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída, que tenha interesse em apoiar a realização da XV Feira Agropecuária do Município de Careiro – AGROPEC 2026 e que atenda integralmente às condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

3.2. A participação poderá ocorrer mediante a apresentação de proposta para disponibilização de estruturas, serviços ou outras formas de apoio e doação previstas neste Edital, de forma isolada ou cumulativa, conforme a capacidade e o interesse do proponente.

3.3. A pessoa jurídica interessada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, mediante apresentação da documentação exigida neste Edital.

3.4. Não poderá participar deste Chamamento Público a pessoa jurídica que esteja suspensa, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que se enquadre em quaisquer das demais vedações legais aplicáveis.

3.5. Não será admitida a participação de pessoa jurídica que apresente proposta incompatível com o objeto deste Chamamento Público ou que não tenha condições de cumprir integralmente as obrigações assumidas em sua proposta.

3.6. A participação neste Chamamento Público implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como a responsabilidade pela veracidade das informações e documentos apresentados.

3.7. A participação no Chamamento Público não assegura ao interessado direito à seleção ou à celebração do respectivo instrumento, ficando a formalização condicionada à análise da proposta e ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital.

4. DAS MODALIDADES DE PATROCÍNIO

4.1. O patrocínio poderá ser oferecido, isolada ou cumulativamente, nas seguintes modalidades:

MODALIDADE	DESCRIÇÃO DO APOIO
I – ESTRUTURAS E SERVIÇOS	Disponibilização de palco, sonorização, iluminação e demais estruturas e serviços necessários à realização da XV AGROPEC 2026.
II – DOAÇÃO FINANCEIRA	Doação de recursos financeiros destinados ao custeio e apoio de despesas relacionadas à realização do evento, conforme as necessidades e prioridades estabelecidas pela Administração Municipal.
III – PREMIAÇÕES	Apoio financeiro ou fornecimento de bens destinados às premiações do Concurso Agroboy, Escolha da Rainha da AGROPEC, Rainha da AGROPEC Mirim e demais concursos ou atividades oficiais do evento.
IV – COSTELADA	Apoio financeiro, fornecimento de produtos, insumos ou demais despesas necessárias à realização da Costelada da XV AGROPEC.
V – PARQUE CASTANHEIRA	Apoio destinado à realização de reparos, adequações, melhorias e demais serviços necessários no Parque Castanheira para a realização do evento.
VI – ARTISTAS E ATRAÇÕES CULTURAIS LOCAIS	Apoio financeiro destinado à contratação de artistas e atrações culturais do Município de Careiro/AM, conforme programação definida pela Administração Municipal.
VII – OUTROS APOIOS	Outras formas de apoio, bens, serviços ou doações que sejam compatíveis com a finalidade do Chamamento Público e previamente aceitas pela Administração Municipal.

4.2. As modalidades previstas no item 4.1 poderão ser oferecidas de forma isolada ou cumulativa, podendo o interessado apresentar proposta para uma ou mais modalidades de patrocínio.

4.3. A proposta deverá indicar, de forma clara e detalhada, a modalidade de apoio oferecida, sua descrição, quantidade, especificações, valor estimado, prazo e condições de fornecimento, execução, instalação ou disponibilização, conforme a natureza da proposta.

4.4. Quando se tratar de doação financeira, o proponente deverá indicar expressamente o valor ofertado e, quando houver destinação específica, a finalidade para a qual pretende realizar a doação.

4.5. A Administração Municipal poderá aceitar propostas que contemplem uma ou mais modalidades previstas neste Edital, observadas as necessidades da XV AGROPEC 2026 e a compatibilidade do apoio oferecido com o planejamento oficial do evento.

4.6. A aceitação da proposta ficará condicionada à análise e aprovação pela Administração Municipal, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no respectivo instrumento de formalização.

4.7. Quando se tratar de doação financeira, o valor ofertado deverá ser depositado ou transferido para a conta bancária indicada pelo

Município de Careiro/AM, destinada ao recebimento dos valores de apoio à realização da XV AGROPEC 2026, conforme os seguintes dados:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 4563-2
Conta: 00000077349-2
Titular: Município de Careiro/AM

4.8. O comprovante do depósito ou da transferência deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Cultura, para fins de comprovação da efetivação do patrocínio.

4.9. A efetivação da doação financeira não dispensa a formalização do patrocínio mediante a celebração do respectivo Termo de Patrocínio.

5. DA CONTRAPARTIDA

5.1. Em contrapartida ao patrocínio concedido, fica assegurada à empresa patrocinadora, observadas a modalidade e a extensão do apoio oferecido:

a) a divulgação da marca, nome empresarial ou logomarca da patrocinadora por meio de materiais publicitários e de divulgação instalados no espaço da XV AGROPEC 2026, incluindo faixas, banners, painéis, placas e outros materiais de comunicação, conforme os espaços disponibilizados pela Administração Municipal;

b) a possibilidade de exposição da marca da patrocinadora em pontos estratégicos do local do evento, mediante instalação de faixas, banners, placas ou outros materiais publicitários previamente autorizados pela Administração Municipal;

c) a inserção da logomarca da patrocinadora nas faixas, banners ou materiais oficiais relacionados às premiações dos concursos e atividades apoiadas, incluindo, quando aplicável, a faixa utilizada pelo vencedor da Escolha da Rainha da AGROPEC, Rainha da AGROPEC Mirim e Concurso Agroboy, observados os padrões definidos pela Administração Municipal;

d) a realização de menção institucional da patrocinadora durante a programação oficial da XV AGROPEC 2026, especialmente nas atividades diretamente relacionadas ao apoio concedido, quando aplicável;

e) a inserção da marca da patrocinadora nos materiais digitais e peças de divulgação oficial da XV AGROPEC 2026, observados os critérios e formatos definidos pela Administração Municipal;

f) a identificação da empresa como patrocinadora ou apoiadora da XV AGROPEC 2026, conforme a modalidade de apoio efetivamente realizada e formalizada;

g) outras formas de divulgação institucional poderão ser estabelecidas no respectivo instrumento de formalização, desde que compatíveis com o objeto do Chamamento Público e previamente aprovadas pela Administração Municipal.

5.2. A exposição da marca da patrocinadora em faixas, banners, painéis, placas, materiais de premiação e demais espaços do evento observará a disponibilidade física, a organização do evento e os critérios de padronização definidos pela Administração Municipal.

5.3. A utilização da marca, nome empresarial ou logomarca da patrocinadora dependerá do fornecimento, pela própria patrocinadora, dos arquivos e materiais necessários, observadas as especificações e orientações fornecidas pela Administração Municipal.

5.4. As contrapartidas serão proporcionais à natureza e à extensão do apoio efetivamente oferecido e aceito pela Administração Municipal, conforme estabelecido na proposta e no respectivo instrumento de formalização.

5.5. A concessão das contrapartidas previstas neste item não confere ao patrocinador qualquer direito de interferência na programação, organização ou gestão da XV AGROPEC 2026.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (HABILITAÇÃO)

6.1 Os interessados deverão apresentar, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I), os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e sua última alteração, se houver;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio da proponente;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) documento de identificação e, quando for o caso, procuração do representante legal signatário;

g) Proposta de Aceite/Termo de Adesão, preenchida e assinada, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas de patrocínio e a respectiva documentação de habilitação deverão ser protocoladas no período estabelecido no Cronograma constante do Anexo I, junto à Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Sargento Nonato de Brito, Bairro Vista Alegre, Careiro/AM, ou no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, no horário das 08h às 14h.

7.2. A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante do Anexo deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da proponente.

7.3. A proposta deverá indicar, de forma clara e detalhada, a modalidade de patrocínio oferecida, especificando, conforme o caso, as estruturas, serviços, bens ou valores que serão disponibilizados, bem como suas respectivas quantidades, características, condições de execução e demais informações necessárias à análise pela Administração Municipal.

7.4. Quando a proposta envolver a disponibilização de estruturas ou serviços, a proponente deverá apresentar descrição suficiente para permitir a avaliação de sua compatibilidade com as necessidades da XV AGROPEC 2026.

7.5. Quando a proposta envolver doação financeira, deverá ser indicado expressamente o valor ofertado e, quando houver, a finalidade específica para a qual a doação será destinada.

7.6. A apresentação da proposta implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como o compromisso da proponente de cumprir as obrigações assumidas caso seja selecionada.

8. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

8.1. As propostas serão analisadas por Comissão designada pela Administração Municipal, que verificará o atendimento às exigências de habilitação e a compatibilidade da proposta com o objeto deste Edital.

8.2. Havendo mais de um interessado, terá preferência a proposta que ofereça as melhores condições de patrocínio à Administração, considerando o valor, a natureza, a abrangência e a relevância das estruturas, serviços ou doações oferecidas, bem como sua contribuição para a realização da XV AGROPEC 2026.

8.3. O resultado do julgamento será divulgado na forma e no prazo previstos no Cronograma (Anexo I).

9. DOS RECURSOS

9.1 Da decisão que julgar as propostas caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado, dirigido à Comissão responsável pelo Chamamento Público.

9.2 Interposto o recurso, os demais interessados serão comunicados e poderão apresentar contrarrazões no mesmo prazo.

9.3 Os recursos serão julgados no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I), sendo a decisão final divulgada pelos canais oficiais da Prefeitura.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO

10.1. Superada a fase recursal, o resultado do Chamamento Público será homologado pela autoridade competente, na data prevista no Cronograma (Anexo I).

10.2. O patrocínio será formalizado mediante assinatura de Termo de Patrocínio entre a Prefeitura Municipal de Careiro/AM e a(s) empresa(s) selecionada(s), no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

10.3. O Termo de Patrocínio deverá estabelecer, conforme a modalidade de apoio apresentada, as obrigações assumidas pela patrocinadora, a forma e o prazo de execução ou disponibilização do apoio, as contrapartidas previstas neste Edital e as demais condições necessárias à sua adequada execução.

10.4. Quando o apoio consistir em doação financeira, o respectivo instrumento deverá indicar o valor da doação e, quando houver destinação específica, a finalidade para a qual os recursos serão destinados, observadas as condições estabelecidas pela Administração Municipal.

10.5. Quando o apoio consistir na disponibilização de estruturas, serviços ou outros bens, o instrumento deverá especificar os itens que serão fornecidos, suas quantidades, características, prazos e demais condições de execução ou disponibilização.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O presente Chamamento Público observará o cronograma constante do Anexo I deste Edital, o qual poderá ser alterado mediante justificativa da Administração, com a devida publicação da alteração e, quando necessário, reabertura dos prazos, de modo a assegurar a publicidade e a participação dos interessados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A participação neste Chamamento Público implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Chamamento Público, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, quando necessário.

12.3. Este Edital poderá ser alterado, suspenso ou revogado a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração Municipal, sem que caiba aos interessados direito a indenização, observada a devida publicidade dos atos e, quando necessário, a adequação dos prazos previstos no Cronograma (Anexo I).

13. DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Careiro/AM para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Careiro/AM, 27 de julho de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

DATA	ETAPA
27/07/2026	Elaboração e aprovação do Edital de Chamamento Público nº 003/2026
10/08/2026	Publicação do Edital e do Aviso de Chamamento Público
11/08/2026	Encaminhamento de convite direto às empresas com histórico de patrocínio de eventos na região, para intensificar a busca por patrocinadores
10/08/2026 a 21/08/2026	Recebimento das propostas e da documentação de habilitação
24/08/2026 a 25/08/2026	Análise e julgamento das propostas, incluindo habilitação e classificação
25/08/2026	Divulgação do resultado preliminar do julgamento
25/08/2026 a 27/08/2026	Prazo para interposição de recursos
28/08/2026	Julgamento dos recursos e divulgação do resultado final
31/08/2026	Homologação do resultado
01/09/2026 a 02/09/2026	Assinatura do Termo de Patrocínio
10/09/2026 a 12/09/2026	Realização da XV Feira Agropecuária do Município de Careiro – AGROPEC 2026

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE ACEITE / TERMO DE ADESÃO AO PATROCÍNIO

A empresa **_____**, inscrita no CNPJ nº **_____**, com sede em **_____**, neste ato representada por **_____**, portador(a) do CPF nº **_____**, declara, para os devidos fins, seu interesse em participar do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**, destinado à seleção de patrocinadores para apoio à realização da **XV FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAREIRO – AGROPEC 2026**, apresentando a seguinte proposta de patrocínio:

MODALIDADE DE PATROCÍNIO:

( ) I – Disponibilização de estruturas e serviços
( ) II – Doação financeira
( ) III – Apoio às premiações
( ) IV – Apoio à realização da Costelada
( ) V – Apoio para reparos, adequações e melhorias no Parque Castanheira
( ) VI – Apoio à contratação de artistas e atrações culturais do Município de Careiro/AM
( ) VII – Outros apoios compatíveis com o objeto do Chamamento Público

A patrocinadora declara estar ciente de que, em contrapartida ao patrocínio ora oferecido, fará jus às contrapartidas previstas no item 5 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, incluindo, conforme a modalidade e a extensão do apoio concedido, a divulgação de sua marca, nome empresarial ou logomarca nos materiais de divulgação da XV AGROPEC 2026, incluindo faixas, banners, painéis, placas e demais materiais publicitários autorizados pela Administração Municipal, bem como a possibilidade de inserção de sua logomarca em materiais relacionados às premiações dos concursos e atividades apoiadas, observadas as condições, os espaços e os critérios definidos pela Administração Municipal.

A patrocinadora declara, ainda, ter conhecimento integral do Edital de Chamamento Público nº 003/2026 e de seus anexos, submetendo-se integralmente às condições neles estabelecidas e comprometendo-se a cumprir as obrigações decorrentes da presente proposta, caso seja selecionada.

Declara, por fim, que as informações prestadas na presente proposta são verdadeiras e que possui capacidade para cumprir integralmente o apoio oferecido, responsabilizando-se pela execução das obrigações assumidas, nos termos do Edital e do respectivo Termo de Patrocínio.

Careiro/AM, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO PATROCÍNIO

REF.: XV AGROPEC – XV Feira Agropecuária do Município de Careiro/AM
Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – Processo Administrativo nº 062/2026

A empresa **_____**, inscrita no CNPJ nº **_____**, com sede em **_____**, neste ato representada por **_____**, CPF nº **_____**, na qualidade de empresa interessada em participar do Chamamento Público destinado à seleção de patrocinadores para apoio à realização da **XV FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAREIRO – AGROPEC 2026**, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que:

I – Compromete-se a arcar integralmente com todos os custos, despesas, tributos, encargos e demais obrigações decorrentes do patrocínio que vier a oferecer, conforme a proposta apresentada no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026.

II – Assume inteira responsabilidade pelo cumprimento das obrigações inerentes ao objeto do patrocínio proposto, responsabilizando-se pela execução da cooperação ofertada, na forma apresentada à Administração Municipal.

III – Declara possuir capacidade técnica, operacional e financeira para cumprir integralmente as obrigações assumidas por meio da proposta de patrocínio.

IV – Reconhece que o Município de Careiro/AM não responderá, em qualquer hipótese, por obrigações financeiras, contratuais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, cíveis ou quaisquer outras assumidas pela empresa patrocinadora perante terceiros.

V – Declara que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, responsabilizando-se integralmente por sua autenticidade e pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

VI – Declara, por fim, que conhece, aceita e se compromete a cumprir todas as disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 003/2026 e de seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Careiro/AM, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

REF.: XV AGROPEC – XV Feira Agropecuária do Município de Careiro/AM
Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – Processo Administrativo nº 062/2026

A empresa **_____**, inscrita no CNPJ nº **_____**, com sede em **_____**, neste ato representada por **_____**, CPF nº **_____**, DECLARA, para os devidos fins, que:

I – não se encontra impedida de participar de Chamamento Público ou de celebrar instrumentos de parceria, cooperação ou patrocínio com a Administração Pública;
II – não está suspensa, impedida ou declarada inidônea para contratar ou participar de procedimentos perante a Administração Pública, na forma da legislação aplicável;
III – não possui qualquer impedimento legal que impossibilite sua participação no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026;
IV – não se encontra em situação que possa comprometer a regularidade, a execução ou a finalidade do patrocínio proposto;
V – comunicará imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que venha a alterar sua situação ou que possa constituir impedimento à celebração ou execução do Termo de Patrocínio;
VI – todas as informações prestadas e documentos apresentados no presente Chamamento Público são verdadeiros, assumindo integral responsabilidade por sua veracidade.
Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Careiro/AM, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO V - MODELO DE TERMO DE PATROCÍNIO

TERMO DE PATROCÍNIO Nº ____/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representado por sua Secretária Municipal, **ERICA CRISTINA SILVA BRAGA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **_____**, inscrita no CNPJ nº **_____**, com sede à **_____**, neste ato representada por **_____**, CPF nº **_____**, doravante denominada **PATROCINADORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PATROCÍNIO**, decorrente do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto formalizar o patrocínio oferecido pela PATROCINADORA para apoio à realização da **XV FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAREIRO – AGROPEC 2026**, a ser realizada no período de 10 a 12 de setembro de 2026, no Município de Careiro/AM.

1.2. O patrocínio será realizado conforme a modalidade e as condições constantes da proposta apresentada pela PATROCINADORA e aceita pelo MUNICÍPIO.

1.3. Integram o objeto deste Termo, conforme a proposta apresentada:
( ) I – Disponibilização de estruturas e serviços;
( ) II – Doação financeira;
( ) III – Apoio às premiações;
( ) IV – Apoio à realização da Costelada;
( ) V – Apoio para reparos, adequações e melhorias no Parque Castanheira;
( ) VI – Apoio à contratação de artistas e atrações culturais do Município de Careiro/AM;
( ) VII – Outros apoios compatíveis com o objeto do Chamamento Público.

1.4. A descrição detalhada do apoio, incluindo bens, serviços, estruturas, valores, quantidades, características, prazos e demais condições, constará da proposta apresentada pela PATROCINADORA e aceita pelo MUNICÍPIO, que passa a integrar este Termo para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

2.1. A PATROCINADORA obriga-se a cumprir integralmente a proposta apresentada e aceita pelo MUNICÍPIO.

2.2. A PATROCINADORA será responsável pela execução, fornecimento ou disponibilização do apoio assumido, observadas as condições estabelecidas neste Termo, no Edital e em sua proposta.

2.3. Compete à PATROCINADORA arcar com todos os custos, despesas, tributos, encargos e demais obrigações decorrentes da execução do patrocínio que lhe forem atribuíveis.

2.4. A PATROCINADORA deverá observar as orientações da Administração Municipal quanto à instalação, disponibilização, execução e utilização dos espaços relacionados ao patrocínio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1. Compete ao MUNICÍPIO:
a) acompanhar e fiscalizar a execução do patrocínio;
b) fornecer as orientações necessárias à adequada execução do apoio;
c) disponibilizar as contrapartidas previstas no Edital, observadas a modalidade e a extensão do patrocínio;
d) autorizar e orientar a utilização dos espaços destinados à divulgação da marca da PATROCINADORA;
e) adotar as providências necessárias à realização da XV AGROPEC 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONTRAPARTIDAS

4.1. Em contrapartida ao patrocínio, a PATROCINADORA fará jus às contrapartidas previstas no **it**em 5 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026.

4.2. As contrapartidas poderão compreender a divulgação da marca, nome empresarial ou logomarca da PATROCINADORA em faixas, banners, painéis, placas, materiais gráficos, materiais digitais e demais espaços de divulgação autorizados pelo MUNICÍPIO.

4.3. Quando aplicável, poderá ser inserida a logomarca da PATROCINADORA em materiais relacionados às premiações dos concursos e atividades apoiadas, inclusive nas faixas utilizadas pelas vencedoras da Escolha da Rainha da AGROPEC, Rainha da AGROPEC Mirim e Concurso Agroboy, observados os critérios definidos pela Administração Municipal.

4.4. As contrapartidas serão proporcionais à natureza e à extensão do apoio efetivamente oferecido e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.5. As contrapartidas concedidas não conferem à PATROCINADORA qualquer direito de interferência na programação, organização ou gestão da XV AGROPEC 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução do presente Termo será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pelo MUNICÍPIO.

5.2. A fiscalização poderá solicitar à PATROCINADORA informações e documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

6.1. A PATROCINADORA será responsável pelas obrigações decorrentes da execução do apoio por ela oferecido, inclusive perante terceiros, quando decorrentes de atos ou serviços de sua responsabilidade.

6.2. O MUNICÍPIO não responderá por obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, comerciais, civis ou quaisquer outras assumidas pela PATROCINADORA perante terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

7.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela PATROCINADORA poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura e permanecerá vigente até o cumprimento integral das obrigações nele estabelecidas, relacionadas à realização da XV AGROPEC 2026.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO

9.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, o Edital de Chamamento Público nº 003/2026, seus anexos e a proposta de patrocínio apresentada pela PATROCINADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. O presente Termo será publicado na forma estabelecida pela legislação aplicável e pelos meios oficiais de publicidade do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Careiro/AM para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Patrocínio.

Careiro/AM, ____ de _____ de 2026.

ERICA CRISTINA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Cultura
Portaria Nº 006, De 02 De Janeiro De 2025

Patrocinadora
Razão Social: _____
CNPJ: _____
Representante Legal: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA 1

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:FBB83E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** e **GAMA CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 08.475.280/0001-04.**
OBJETO: Patrocínio para realização da **XV FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAREIRO – AGROPEC 2026**, mediante contratação e pagamento integral, em nome próprio da patrocinadora, dos cachês das atrações artísticas **HENRY FREITAS, FORRÓ IDEAL, MANIM VAQUEIRO e KLESSINHA**.
CONTRAPARTIDA: Exclusividade na distribuição e fornecimento de bebidas aos barraqueiros, expositores e estabelecimentos instalados na praça de alimentação e demais espaços autorizados no perímetro do evento, além da divulgação institucional da marca da patrocinadora nos materiais oficiais, anúncio institucional na abertura das apresentações artísticas patrocinadas e autorização para comercialização e fornecimento de bebidas nos camarotes, área VIP e praça de alimentação, quando existentes, conforme o Edital de Chamamento Público nº 002/2026.
VIGÊNCIA: Da data de assinatura até o cumprimento integral das obrigações assumidas, observadas as disposições do Edital.
VALOR: Sem transferência de recursos financeiros pelo Município, cabendo à patrocinadora arcar diretamente com os custos assumidos no patrocínio.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

GAMA CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 08.475.280/0001-04.
Contratada

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:E9D62CB5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 0011/2026 – PMC – SEMLIP – GS

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA ASSUMIR O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 - CCC E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003720/2026 – SEMLIP.

O Secretário Municipal de Limpeza Pública **PAULO JOSÉ FRANÇA DE MATOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo;

RESOLVE

Artigo 1º - Designar o servidor comissionado **JARBESON SENA CABRAL**, para exercer o cargo de FISCAL DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 – CCC E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003720/2026, da Secretaria Municipal de Limpeza Pública - SEMLIP.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, Coari – AM, 14 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

PAULO JOSÉ FRANÇA DE MATOS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:789BAC93

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PE 029/2026 - EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, art. 28, inciso I;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 029/2026, com as seguintes características:

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021**.**

Característica: Sistema de Registro de Preços (SRP)

Critério de julgamento: Menor preço por lote

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da contratação: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo e parcelado de baterias automotivas, baterias solares e demais materiais destinados à instalação, manutenção e ampliação de sistemas de energia solar, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Codajás/AM, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Entrega das propostas: De 29/07/2026 às 08h00 até 11/08/2026 às 09h30

Abertura da sessão pública: 11/08/2026 às 09h30 (horário de Brasília)

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos e exigências legais;

CONSIDERANDO o parecer favorável e conclusivo exarado pela Controladoria Interna;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa:

- 3M SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **38.583.143/0001-46**, vencedora dos lotes **1 - 2** pelo valor total de R$ 653.522,80 (Seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Conforme decisão proferida pelo Agente de Contratação, nos termos do julgamento constante dos autos, pelo período de 12 (doze) meses, nos moldes da Ata de Registro de Preços e planilhas integrantes do Processo Administrativo.

II – HOMOLOGAR o presente certame, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, conferindo eficácia à adjudicação do objeto à luz da legalidade e regularidade constatadas.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás-AM, 12 de agosto de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:4CFC28DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **JEAN DA SILVA DO NASCIMENTO**, do cargo de **ASSESSOR,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:**, a contar desta data .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagiando seus efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:1540936C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026

AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 140/2026, que tem por objeto a "**Contratação de Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de apoio administrativo e operacional à Representação do Município de Eirunepé/AM na Capital do Estado, compreendendo atividades de recepção e atendimento ao público, organização e arquivamento de documentos, controle de expedientes, apoio na tramitação de processos administrativos, suporte logístico às demandas das Secretarias Municipais, acompanhamento de diligências junto aos órgãos públicos e demais atividades correlatas necessárias ao funcionamento da unidade administrativa..**". Visando atender o disposto no Inciso I do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:licite.eirunepe@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 17 de agosto de 2026, no setor de Licitação, situado a Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Eirunepé (AM), 13 de agosto de 2026.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação
Portaria 412/2025 - GABPRE

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:AB768036

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 083/2026/GABPRE/PME, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 083/2026/GABPRE/PME, DE11DEAGOSTODE 2026

Dispõe sobre conceder Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especifica a seguir.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, o Sr.AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelaLei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOo disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDOo Art. 126 e seguintes da Lei Complementar 001 de 27 de abril de 2004, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Eirunepé, que prevê a Licença para Tratar de Interesse Particular,

CONSIDERANDOo Requerimento doSr.FRANCISCO VANDERLI DOS SANTOS SILVA, datado e assinado em03 DE AGOSTO DE 2026,

DECRETA:

Art. 1ºFica concedidaLicença para Tratar de Interesses Particulares (LIP), sem remuneração ou qualquer ônus para os cofres públicos, aoservidor público municipalestável,FRANCISCO VANDERLI DOS SANTOS SILVA,brasileiro, maior,ocupante do cargo efetivo deELETRICISTA, matrícula nº818, lotadonaSecretaria Municipal deObras, portador da carteira de identidade sob o R.G nºXXX120X-X, inscrito no CPF de nºXXX.768.302-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, sitonaAvenida GetúlioVargas,S/N, Bairro: Fatima.

Art. 2ºA licença de que trata o artigo anterior terá a duração de01(um)ano, com início em03/08/2026e término em03/08/2027

Art. 3ºDurante o período de fruição da licença,oservidorFRANCISCO VANDERLIDOS SANTOS SILVAnão fará jus à percepção de vencimentos, vantagens ou quaisquer benefícios inerentes ao cargo.

Art. 4ºA presente licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração Pública, motivado pela conveniência do serviço público.

Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM11DEAGOSTODE 2026.

AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ
Prefeito em Exercício de Eirunepé-AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:397043A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 051/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n° 051/2026.
Contratante: Município de Fonte Boa.
Contratada: RAMON DOS SANTOS ARAÚJO CPF N° 074.746.802-89 Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DAS COORDENADORIAS: PAFOR, EQUIPE MULTIDISCIPLINAR; ASSISTÊNCIA SOCIAL; PSICOPEDAGOGIA; COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA DE FONTE BOA – AM. **Vigência:** 05 de agosto de 2026 a 05 de agosto de 2027. **Fundamentação legal:** Lei Federal Lei nº 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:6CB2491D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 010 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA

Avenida Boulevard Álvaro Maia 205
CEP 69.670-000 – Fonte Boa – Am

E-mail: cmasftb2025@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 10 de 23 de julho de 2026.

Aprova o Demonstrativo Sintético Físico – Financeiro 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu regimento interno, na LOAS Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida no dia 23 de julho de 2026.

Considerando: a Deliberação da Plenária realizada no dia 23 de julho de 2026;

Considerando: a necessidade de aprovar procedimentos específicos que são considerados necessários para o fiel cumprimento da referida lei;

Considerando: as orientações referentes à aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;

Considerando: que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; Gestão do Suas; Benefícios Eventuais

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico – Financeiro 2025.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fonte Boa, 23 de julho de 2026.

ROSA MARIA DE SOUZA GOMES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:390F2848

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2022 CONCORRENCIA Nº 03/2022

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2022
CONCORRENCIA Nº 03/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará-Am
CONTRATADO:E. M. T. CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 05.036.194/0001-07.

OBJETO: Prorrogação do Contrato de empresa especializada para recuperação do ramal do Gama com serviços de pavimentação asfáltica no município de Guajará/Am, de acordo com as especificações técnicas, projeto Básico e seus anexos.

PRAZO E VIGÊNCIA:08 (oito) meses, contados do dia 27 de dezembro de 2025, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 27 de agosto de 2026, nos termos do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 11 - SEC. MUN. TRÂNSITO LIMP. E URBANISMO - SEIMFRA
Função: 15 – Urbanismo
Sub função: 534 –Estradas Vicinais
Programa: 08 – Cidade Estruturada e Urbanizada.
Proj./Ativ.: 1011 – Abertura, Pavimentação, Manutenção de Estrada vicinais/Ramais.
Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações
Recurso: 100 – Recursos Ordinários
Recurso: (Termo de Convenio nº 23/2022 – UGPE)
Detalhamento do recurso: 106

Guajará/AM, 27 de Dezembro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:62734013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 001 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 001 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE CULTURA DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, SILVANO DE SOUZA MACIEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a **COMISSSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**, que ficará responsável pela avaliação e seleção dos editais lançados com recursos da política nacional ALDIR BLANC de fomento à cultura – PNAB, LEI Nº 14.399/2022:
Tiago Menezes Saraiva
- Assistente Artístico
Ana Julia Silva do Nascimento
- Secretária de Gabinete
Silvano de Souza Maciel
- Secretário Adjunto de Cultura
Aldemir Maciel Filho
- Produtor Cultural

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Cultura autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta **PORTARIA** entrou em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passo da Secretária Municipal de Cultura de Guajará, AM, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2026.

SILVANO DE SOUZA MACIEL
Secretário Adjunto de Cultura
Decreto Nº 58/2025

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:E6D97AA1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 114/2026 – GAB.PREF

Humaitá/AM de 12 de agosto de 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – SEMCULT, DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS, DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO, NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, alterado pelo Decreto Federal nº 12.409/2025, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 74, inciso IV, e 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, que disciplina o procedimento auxiliar de credenciamento para contratação de bens e serviços;

CONSIDERANDO o **Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEMCULT – Profissionais Culturais para Cursos, Comunicação Social e Monitoramento**, destinado à formação de cadastro de profissionais aptos à prestação de serviços culturais e técnico-operacionais para execução das ações formativas da Casa da Cultura do Município de Humaitá/AM, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal da Comissão responsável pela análise da documentação e habilitação dos interessados no referido procedimento de credenciamento;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação constante do **Ofício nº 202/2026 – SEMCULT, de 10 de agosto de 2026**, expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e designada a **Comissão de Habilitação do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEMCULT**, destinada à análise da documentação e dos requisitos de habilitação dos interessados no credenciamento de profissionais para prestação de serviços culturais e técnico-operacionais no âmbito das ações da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, no Município de Humaitá/AM.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será composta pelos seguintes membros:

I – RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA – Presidente
II – VANESSA GOMES BARRETO – Membro
III – ANA RÉGIA ÂNGELO DOS SANTOS – Membro
IV – KARLA DANIELE LIMA PEREIRA – Membro

Art. 3º Compete à Comissão de Habilitação:

I – receber, examinar e analisar a documentação apresentada pelos interessados no âmbito do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEMCULT;

II – verificar o atendimento às condições de participação e aos requisitos documentais estabelecidos no instrumento convocatório;

III – analisar o atendimento aos critérios mínimos de habilitação técnica estabelecidos para cada item ou área do credenciamento;

IV – promover as diligências necessárias ao esclarecimento ou complementação da instrução processual, quando admitidas pela legislação e pelo instrumento convocatório;

V – elaborar atas, relatórios, termos e demais registros relativos aos trabalhos realizados;

VI – elaborar e divulgar, pelos meios oficiais competentes, os resultados da fase de habilitação, observadas as disposições do Edital;

VII – receber e instruir os recursos administrativos eventualmente apresentados contra os resultados da habilitação ou inabilitação, encaminhando-os à autoridade competente para apreciação e decisão, na forma estabelecida no Edital;

VIII – exercer outras atribuições estritamente relacionadas à fase de habilitação necessárias à regular condução do procedimento de credenciamento.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão atuar com imparcialidade, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e julgamento objetivo.

§ 1º É vedada a participação, na análise de determinado interessado, de membro que possua vínculo, interesse direto ou qualquer circunstância capaz de comprometer sua imparcialidade.

§ 2º A ocorrência de impedimento ou suspeição deverá ser imediatamente comunicada e registrada nos autos do procedimento.

Art. 5º A atuação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional pelo exercício das atribuições previstas neste Decreto, ressalvada disposição legal municipal em contrário.

Art. 6º A Comissão exercerá suas atribuições durante o período necessário à realização das fases de habilitação do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEMCULT, inclusive quanto à instrução dos recursos administrativos e demais atos decorrentes do procedimento.

Art. 7º Os casos omissos relativos à atuação da Comissão serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observadas as disposições do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEMCULT e a legislação aplicável.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:99B09CD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 115/2026 – GAB.PREF

Humaitá/AM de 12 de agosto de 2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM SITUAÇÃO DE AUSÊNCIA PROLONGADA AO SERVIÇO PARA COMPARECIMENTO PERANTE O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 091, de 26 de maio de 1997 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o Ofício nº 066/2026/SEMPLAD/RH, de 04 de agosto de 2026, por meio do qual o Departamento de Recursos Humanos comunicou a existência de servidores com registros de ausência prolongada de seus respectivos locais de trabalho;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar a regularidade funcional de seus servidores e apurar eventuais irregularidades de que tenha conhecimento;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar aos servidores a apresentação de justificativas, documentos e esclarecimentos referentes às ausências registradas antes da adoção de eventual medida de natureza disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da ciência da convocação, durante o horário regular de expediente, para prestar esclarecimentos e apresentar, quando existentes, documentos destinados à justificação das ausências registradas:

I – **VALDELY VIANA DE SOUZA**, matrícula nº 2466, Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura;

II – **VALDIMAR NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 3278, Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;

III – **JOÃO TAVARES RIBEIRO**, matrícula nº 2566, Artífice, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Rural;

IV – **MANOEL DE JESUS SOARES FERREIRA**, matrícula nº 2340, Artífice, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;

V – **IRICELDA LEBKUCHEN**, matrícula nº 2430, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

VI – **MARIA DIVA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 2621, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

VII – **MARIA RAIMUNDA COUTINHO DE SOUZA**, matrícula nº 2505, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A convocação prevista neste Decreto possui natureza administrativa preliminar, destinada à verificação e regularização da situação funcional dos servidores relacionados no art. 1º.

Parágrafo único. A presente convocação não implica reconhecimento ou caracterização antecipada de abandono de cargo, inassiduidade habitual ou qualquer outra infração funcional, cuja eventual configuração dependerá de apuração própria e da observância do procedimento legal aplicável.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, deverá promover, sempre que possível, a notificação pessoal e individual dos servidores relacionados no art. 1º, mediante comprovação de recebimento.

§ 1º Não sendo possível a notificação pessoal após diligências razoáveis, será considerada, para fins administrativos, a publicação oficial deste Decreto como meio complementar de convocação.

§ 2º As tentativas de localização e notificação do servidor deverão ser devidamente certificadas e juntadas ao respectivo processo administrativo.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos deverá constituir ou instruir processo administrativo individual para cada servidor, contendo, no mínimo:

I – cópia do Ofício nº 066/2026/SEMPLAD/RH;
II – ficha funcional do servidor;
III – registros, folhas ou relatórios de frequência;
IV – identificação do último dia de efetivo exercício registrado;
V – informações da chefia imediata e da Secretaria de lotação, quando disponíveis;
VI – comprovação da notificação pessoal ou das tentativas realizadas;
VII – eventual justificativa ou documentação apresentada pelo servidor; e
VIII – demais documentos pertinentes à análise da situação funcional.

Art. 5º O servidor que comparecer dentro do prazo estabelecido deverá ter sua manifestação formalmente recebida pelo Departamento de Recursos Humanos, que emitirá registro de comparecimento e procederá à análise da documentação apresentada.

Parágrafo único. Quando necessário, o Departamento de Recursos Humanos poderá solicitar informações complementares à Secretaria de lotação ou ao próprio servidor para adequada instrução administrativa.

Art. 6º Transcorrido o prazo estabelecido no art. 1º sem o comparecimento do servidor ou sem apresentação de justificativa, o Departamento de Recursos Humanos deverá:

I – certificar formalmente o decurso do prazo e o não comparecimento;
II – concluir a instrução administrativa preliminar;
III – elaborar relatório circunstanciado acerca da situação funcional do servidor; e
IV – encaminhar o processo à autoridade competente para análise e adoção das providências legais cabíveis.

Art. 7º Constatada a existência de elementos indicativos da prática de infração funcional, a autoridade competente determinará, quando legalmente cabível, a instauração do respectivo procedimento administrativo disciplinar, assegurados ao servidor o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nenhuma penalidade disciplinar será aplicada exclusivamente com fundamento no não comparecimento à presente convocação, devendo ser observado o procedimento previsto na legislação municipal aplicável.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D155BEFF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL – APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HUMAITÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Humaitá – APAE/ HUMAITÁ**, vem por meio de sua Comissão Interventora da APAE HUMAITÁ, nomeada através de assembleia realizada dia 17/07/2026, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, convoca todos os seus associados especiais e contribuintes, quites com suas obrigações sociais e financeiras, em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da **Assembleia Geral Ordinária**.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois. Conforme o art. 24, parágrafo 02 do Estatuto da APAE. Conforme os seguintes termos abaixo:

Forma de Participação: Presencial

Data: 01/09/2026

Horário: Às 18h00min em primeira convocação e às 18h30min em segunda convocação, 30 min depois da primeira convocação.

Local: APAE HUMAITÁ- Localizada na Rua Jacó Aires, n. 995 – Bairro: Nova Esperança – Humaitá – CEP: 69803-048

Pauta:

1.Atualização Estatutária APAE HUMAITÁ;Disposições Gerais:

Terão direito de votar, nas assembleias gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular a pelo menos 01 ano dos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se desses a adesão ao quadro de associados da APAE a, no mínimo, 01 ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. Art. 23, parágrafo 01 – Estatuto da APAE.

Humaitá-AM, 12 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

DOMINGOS SÁVIO RODRIGUES PEREIRA
Presidente Interventor APAE Humaitá

LAURA MIRCHELE AGUIAR DA SILVA
Diretora Financeira

MARIA DE JESUS PENEDO DE OLIVEIRA
Secretária

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ACCCA011

GABINETE DO PREFEITO
E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 1472/2026
1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Imóvel n.º 023/2026, celebrado em 12 junho de 2026.
2. LOCADOR: O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ 63.675.521/0001-69). **LOCATÁRIO: JULIERME FREIRE DE SOUZA (CPF 693.509.572-72).**
3. **OBJETO**: Locação de um imóvel urbano para destinado ao funcionamento da sede do Conselho Municipal de Educação – CME, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme solicitado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
4. VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
5. PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, a contar da data de 12 de junho de 2026 até 11 de junho de 2027, conforme nota de empenho.
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2026 correrão à conta da

rubrica orçamentária: 3.3.90.36.14.00.00.00.1.500.1001. Nota de Empenho sob o nº. 478/2026, datado de 12/06/2026.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Locação de Imóvel teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 1472/2026, Inexigibilidade de Licitação 205/2026 (Art. 74, inciso V), Lei Federal n° 14.133/2021.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DB78A8E1

GABINETE DO PREFEITO
E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 1473/2026

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Imóvel n.º 024/2026, celebrado em 12 junho de 2026.

2. LOCADOR: O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ 63.675.521/0001-69). **LOCATÁRIO: LORDIANA GONÇALVES DOS SANTOS (CPF 855.192.862-72).**

3. **OBJETO**: Locação de um imóvel comercial em área urbana do município de Humaitá, livre, desembaraçado, concluído, para funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

4. VALOR MENSAL: R$ 5.226,21 (Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Um Centavos).

5. PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, a contar da data de 12 de junho de 2026 até 11 de junho de 2027, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2026 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.36.14.00.00.00.1.500.1001. Nota de Empenho sob o nº. 480/2026, datado de 12/06/2026.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Locação de Imóvel teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 1473/2026, Inexigibilidade de Licitação 204/2026 (Art. 74, inciso V), Lei Federal n° 14.133/2021.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DE5C54B8

GABINETE DO PREFEITO
E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 740/2026

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Imóvel n.º 021/2026, celebrado em 28 maio de 2026.

2. LOCADOR: O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ 63.675.521/0001-69). **LOCATÁRIO: RAIMUNDO GOMES RIBEIRO (CPF 582.534.402-00).**

3. **OBJETO**: Locação de um imóvel rural para sediar as instalações de casa de apoio aos professores que atuam no anexo da Escola Municipal Rural Manoel de Oliveira Santos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Humaitá – Amazonas.

4. VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, a contar da data de 28 de maio de 2026 até 27 de maio de 2027, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2026 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.36.14.00.00.00.1.500.1001. Nota de Empenho sob o nº. 354/2026, datado de 28/05/2026.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Locação de Imóvel teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 740/2026, Inexigibilidade de Licitação 143/2026 (Art. 74, inciso V), Lei Federal n° 14.133/2021.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7162B65C

GABINETE DO PREFEITO
E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 739/2026

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Imóvel n.º 022/2026, celebrado em 28 maio de 2026.

2. LOCADOR: O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ 63.675.521/0001-69). **LOCATÁRIO: JOSIVALDO ALVES DA SILVA (CPF 838.951.322-68).**

3. **OBJETO**: Locação de imóvel localizado na Rodovia BR 230 KM 70 (sentido Lábrea/AM) para funcionamento do anexo da Escola Municipal Marluce de Carvalho Lobato de Souza e casa de apoio aos professores que atuam na referida escola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

4. VALOR MENSAL: R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais).

5. PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, a contar da data de 28 de maio de 2026 até 27 de maio de 2027, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2026 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.36.14.00.00.00.1.540.0000. Nota de Empenho sob o nº. 348/2026, datado de 28/05/2026.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Locação de Imóvel teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 739/2026, Inexigibilidade de Licitação 144/2026 (Art. 74, inciso V), Lei Federal n° 14.133/2021.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:923556B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 02 de fevereiro de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS** a autorização de 05 (cinco) diárias, tendo como valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para custear despesas na cidade de Manaus, nos dias 02 a 06 de fevereiro de 2026, com finalidade de participar do programa TCE pela educação, onde marcará o lançamento do Programa de apoio á melhoria de qualidade da educação no amazonas.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0FD69388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 445/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 25 de maio de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS** a autorização de 04 (quatro) diárias, tendo como valor de R$ 1,200 (hum mil e duzentos reais), para custear despesas na Cidade de Manaus nos dias 25/05/2026 a 28/05/2026, agenda com o Presidente da República, para participar de pacote de ações do Governo Federal.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B5544CEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 629/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 12 de agosto de 2026.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (a) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **BRUNA LARISSA CAMPOS DE OLIVEIRA,** para o cargo de Assessor Jurídico**,** de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Assistência**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:475734C3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-SEMLIC
A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC, através da Pregoeira, nomeada pela **Portaria nº. 1189 de 12 de novembro de**

2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 129/2023, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2026-SEMLIC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2026
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cesta Básica), por meio de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.573.440,00 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais**)**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 27 de agosto de 2026, às 10h00min (Horário Oficial de Brasília).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27 de agosto de 2026, às 10h00min (Horário Oficial de Brasília).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Eletronicamente através da plataforma de licitações LICITANET, endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br.
CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE ME/EPP: NÃO
RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra e sem ônus, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site oficial do Município de Humaitá, disponível em www.humaita.am.gov.br, e na plataforma LICITANET, disponível em https://www.licitanet.com.br. Outras informações através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, bem como presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SEMLIC, sito a Rua 13 de Maio, nº 177, Bairro Centro, CEP 69.800-000 - Humaitá-AM.

Humaitá-AM, 12 de agosto de 2026.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:A0F95D47

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2150/2026

DISPENSA Nº: 87/2026-DL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SEMÁFOROS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CREDOR: E P S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 43.154.841/0001-66

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: 10/08/2026

VALOR TOTAL: R$ 129.999,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:675BCE81

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 885/2026
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução, sob demanda, de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, insumos, acessórios e demais meios necessários à perfeita execução, destinados às edificações públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Humaitá-AM.
UNIDADE INTERESSADA: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, à vista dos autos do Processo Administrativo nº 885/2026 e em consonância com a Lei n.º 14.133/2021, artigo 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021 e,

CONSIDERANDO a legalidade dos atos referentes ao processo administrativo sob comento;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico que atesta a obediência às determinações normativas em toda fase preparatória do processo licitatório;

CONSIDERANDO que o processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 desenvolveu-se em obediência às disposições da Lei Federal 14.133/21, com respeito à todas as fases estabelecidas;

CONSIDERANDO que a proposta de preço apresentada pela empresa declarada vencedora se encontra abaixo do valor orçado pela Administração, garantindo a vantajosidade da futura contratação.

CONSIDERANDO, por fim, que não há óbice à conclusão do processo;

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do certame à empresa vencedora, abaixo indicada, ao tempo em que **HOMOLOGA** o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, conforme segue: **Lote 1**, no valor de **R$1.336.000,00** (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Seis Mil Reais); á empresa **CONSTRUTORA ORAP LTDA; Lote 2**, no valor de **R$623.000,00** (Seiscentos e Vinte e Três Mil Reais); á empresa **M T A SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**

Publica-se na forma da lei.

HUMAITÁ/AM, em 06 de agosto de 2026.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:98510930

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo do Setor de Planejamento de Contratação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 036/2026-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Setor de Planejamento de Contratação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas, **JL INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ nº 06.021.515/0001-54, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 06, 07, 09, 11, 14, 16, 17, 18, 38, 39, 42, 45, 48, 72, 73, 74, 75 e 92, **J. DA C. FELIPE DA SILVA,** CNPJ nº 18.736.870/0001-99, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 12, 13, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 41, 46, 47, 80, 81, 82, 83, 90, 91 e 94, **W R DE PAULA**, CNPJ nº 43.525.521/0001-75, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 03, 05, 37, 40, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 88, 93 e 97, **R NOBRE NEVES**, CNPJ Nº 54.875.336/0001-27, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02, 04, 24, 29, 30, 31, 32, 43, 44, 55, 56, 57 e 67 e **BETA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 14.301.275/0001-70, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 08, 10, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 60, 66, 76, 77, 78, 79, 84, 85, 86, 87, 89, 95, 96, 98, 99, 100, 101 e 102, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2026-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o serviço dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2026-SRP, **JL INFORMÁTICA LTDA,** no valor **R$ 435.840,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais**), **J. DA C. FELIPE DA SILVA,** no valor de **R$ 446.221,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais), W R DE PAULA, no valor de R$ 155.181,00 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais), R NOBRE NEVES,** no valor de **R$ 233.895,00 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais) e BETA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA,** no valor de **R$ 453.636,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais)**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 11 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 11 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:444D96FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 012-2026

A Comissão Municipal de Contratação - CMC da Prefeitura Municipal de Iranduba, Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, por meio da Comissão Municipal de Compras, realizará **DISPENSA PRESENCIAL Nº 012/2026**, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS KIT´S DE PURIFICADORES SALTA-Z INSTALADOS NO MUNICIPIO DE IRANDUBA**, no dia 17/08/2026 às **08h00min as 14h00min**, as proposta e documentações deveram ser enviadas através do endereço eletrônico cpl2023iranduba@gmail.com
O Aviso da Dispensa está disponível no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Iranduba/AM, 12 de agosto de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:89B509CD

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2026

A Comissão Permanente de Licitação CPL, da Prefeitura Municipal de Iranduba, torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: **www.bll.org.br**. – as licitações na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2026, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA, no dia 25 de agosto de 2026**, as 10h00min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço **www.bll.org.br**.

Iranduba, 12 de agosto de 2026.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:4BC59DF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 518, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispensa servidor temporário sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara,
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.DISPENSAR, servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - GP		
DATA	**NOME**	**CARGO**
01/08/2026	FABRICIO SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 10 de agosto de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:EAA5CA9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 081/2026, que tem por objeto a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL-PREVIDENCIÁRIA, VISANDO À REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO MUNICÍPIO JUNTO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS), MEDIANTE ADESÃO AO PARCELAMENTO EXCEPCIONAL DE MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS – PEM 2025, PERANTE A SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136/2025 (ARTS. 116 E 116-A DO ADCT) E REGULAMENTADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.283/2025 E PELA PORTARIA PGFN/MF Nº 2.212/2025."**. Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:licitacao@itamarati.am.gov.br, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 17 de agosto de 2026, no setor de Licitação, situado a Rua Vitória Régias, s/n, bairro Centro, cidade Itamarati/AM – CEP 69.510-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Itamarati (AM), 13 de agosto de 2026.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de Contratação
Portaria Nº 2051/2025

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:8FAE090F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2548/2026

PORTARIA N.º 2548/2026

Disponibiliza Flávio Aguiar Maia para servir a Direção da UBS Elvira Martins da Costa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 67, inciso IX** e pelo **Art. 92, inciso II, alínea "a"** da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor **Flávio Aguiar Maia** já ocupa o cargo de provimento em comissão de **Assessor Municipal de Saúde**, conforme nomeação pela Portaria n.º 2084/2025;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados na Unidade Básica de Saúde – UBS **Elvira Martins da Costa**, sita à Rua Quirino de Azevedo Maia, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no município de Itamarati, Estado do Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **Flávio Aguiar Maia**, portador do CPF. N.º 755.359.982-49. ocupante do cargo de Assessor Municipal de Saúde, para **assumir a Direção da Unidade Básica de Saúde – UBS Elvira Martins**, situada na Rua Quirino de Azevedo Maia, em Itamarati, Estado do Amazonas, passando a responder pela gestão técnica e administrativa da referida unidade.

Art. 2º – Ficam atribuídos ao designado todos os direitos, deveres, vantagens e prerrogativas inerentes à função de direção, devendo o servidor observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde e as normas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – O servidor poderá optar ao salário disposto em uma de suas portarias, recomendando as anotações legais.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itamarati, em 3 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Itamarati
RIAME MAGALHÃES LASMAR
Prefeita Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:AB1D0CC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2549/2026

PORTARIA N.º 2549/2026

Exonera, Rosângela Maia Cavalcante do cargo de Assessor de Gestão do SUAS, da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de nomeação pela Portaria n.º 2140, datada de 13 de janeiro de 2025.
R E S O L V E:
I – **Exonerar**, **Rosângela Maia Cavalcante**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 2388695-1/SSP.AM e do CPF. N.º 010.697.232-40, do cargo de **Assessor de Gestão do SUAS,** da pasta Assessoria de Gestão do SUAS, vinculado à Secretaria Municipalde Assistência e Ação Social, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 3 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Itamarati
RIAME MAGALHÃES LASMAR
Prefeita Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:F64C7BE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2026/GAB/PMJ.

EXONERAR O SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 37, inciso I, da Constituição da República.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 65, IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 8º, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, por fim, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **EDSON DE OLIVEIRA SERRÃO**, brasileiro portador da CI nº 17*****-2 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 776.***.***-04, do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 03 de Agosto de 2026.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:949E24D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2026/GAB/PMJ.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA,** brasileiro, portador da carteira de identidade nacional – CIN nº 028.***.***-89 SSP/AM, para o cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, a partir de 03 de Agosto de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, em 03 de Agosto de 2026.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:18774BC5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO Nº 008/2026

Aos 03 (terceiro) dias do mês de agosto do ano de 2026, nesta cidade de Juruá, Estado do Amazonas, na sede da Municipalidade, com endereço na Rua Francisco de Paula, nº 98, exatamente às 07:30 horas, no Gabinete do Poder Executivo, presentes os Exmos. Sr. **ELDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal e **JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA,** Vice Prefeito Municipal, afim de, com fundamentos em princípios de direitos estabelecidos no artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 54 da Lei Orgânica do Município, e normas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, ser oficializado o ato de Transmissão de Cargo de Representação legal do Poder Executivo deste Município, sendo repassada esta Representação ao Excelentíssimo. Sr.: **JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA**, que exerce o cargo de Prefeito Municipal em Exercício, amparado no que determina o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

Dado e passado nesta cidade de Juruá, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

ELDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:157E1717

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 312, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

"INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUTAÍ (AM), EM CARÁTER PERMANENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, a**Sra. MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município**FAZ SABER**a todos os habitantes da Cidade de Jutaí que a Câmara Municipal de Jutaí aprovou na 28ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de agosto de 2026, e EU sanciono a seguinte:

L E I

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°-Fica instituído o Fórum Municipal de Educação (FME) de Jutaí (AM), em caráter permanente, com a finalidade de articular a rede intersetorial e sociedade civil organizada na participação, elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de educação.

Art. 2°-Compete ao Fórum Municipal de Educação (FME) de Jutaí (AM):
I - Planejar, convocar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, instituída por meio de Decreto Municipal a ser expedido pelo(a) chefe do poder executivo municipal, bem como divulgar as suas deliberações;
II - Elaborar seu Regimento Interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação, que serão aprovados e publicados mediante Decreto Municipal a ser expedido pelo(a) chefe do poder executivo municipal;
III - Oferecer suporte técnico para a organização e realização dos fóruns e da Conferência Municipal de Educação;
IV - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação e sua articulação com as deliberações das Conferências Estadual e Nacional de Educação;
V - Planejar e organizar espaços de debates sobre o Plano Municipal de Educação;

VI - Acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação;
VII - Acompanhar junto à Câmara Municipal de Jutaí (AM) a tramitação de projetos legislativos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Educação.

Art. 3°-A composição do FME/Jutaí se dará por inclusão das consideradas categorias representativas dos setores da sociedade, pertencentes a entidades e orgãos públicos, que indicarão 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente com base na lista a seguir:

I - Segmentos Representativos do Poder Público:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Jutaí;
b) Representantes da Secretaria Municipal de Administração de Jutaí;
c) Representantes da Educação Superior Pública em Jutaí;
d) Representantes da Câmara Municipal de Jutaí;
e) Representantes das Escolas da Rede Estadual de Ensino de Jutaí;
f) Representantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Jutaí;

II - Categorias Representativas dos Setores da Sociedade Civil Organizada:
a) Representantes das Igrejas de Jutaí;
b) Representantes dos Professores de Jutaí
c) Representantes dos Povos Indígenas de Jutaí
d) Representantes de Estudantes de Jutaí;
e) Representantes do Conselho Tutelar de Jutaí
f) Representantes dos Conselhos Escolares (pais ou responsáveis) de Jutaí;

III - Categorias Representativas das instituições mistas público/sociedade civil organizada:
a) Representantes do Conselho Municipal de Saúde de Jutaí;
b) Representantes do Conselho de Assistência Social de Jutaí;
c) Representantes do Conselho Municipal de Educação/CME de Jutaí;
d) Representantes do Conselho de Municipal de Alimentação Escolar/CAE de Jutaí;
e) Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social/CACS FUNDEB de Jutaí;
f) Representantes da Cooperativa dos Trabalhadores da Educação de Jutaí;
g) Representantes do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas;
h) Representantes de Cooperativa local (se houver);

§1º: Os representantes titulares e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do(a) Prefeito(a) Municipal, após indicação dos diferentes segmentos participantes.

§2º: Os membros do Fórum Municipal de Educação (FME) poderão definir critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos/entidades.

Art. 4°-A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no Regimento Interno aprovados em reunião convocada para esse fim, observados os dispositivos da presente Lei.

Art. 5°-O Fórum Municipal de Educação poderá reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente, na periodicidade estabelecida no seu Regimento Interno.

Art. 6°-O Fórum Municipal de Educação e a Conferência Municipal deEducação receberão suporte técnico, financeiro e administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), a fim de assegurar o seu pleno funcionamento.

Art. 7°-A Participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8°-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 12 DE AGOSTO DE 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí (AM)

Publicado por:
Natalia di Paula Araujo de Aquino
Código Identificador:412D8157

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 010/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 102/2026-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2026-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026-CPC/PML, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei nº 14.133/2021, para a contratação de show artístico musical de Rafinha Barba para apresentação na 34ª festa do sol no municipio de Lábrea/AM em favor da empresa Fera Music Entertainment Ltda**,** CNPJ: 35.830.449/0001-61. O valor global da contratação é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 11 de agosto de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:F4158F6B

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 011/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 104/2026-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2026-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço,

com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026-CPC/PML, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei nº 14.133/2021, para a contratação de show artístico musical de Natasha Gadelha para apresentação nos dias 29 e 30 na 34ª festa do sol no município de Lábrea/AM em favor da empresa 60.657.383 NATASHA ARAÚJO DA COSTA GADELHA**,** CNPJ: 60.657.383/0001-05. O valor global da contratação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 12 de agosto de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:5DE25257

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 217/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 102/2026-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2026-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026-CPC/PML, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei nº 14.133/2021, para a contratação de show artístico musical de Rafinha Barba para apresentação na 34ª festa do sol no municipio de Lábrea/AM em favor da empresa Fera Music Entertainment Ltda**,** CNPJ: 35.830.449/0001-61. O valor global da contratação é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 11 de agosto de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:7EFD0B18

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 218/2026

Processo Administrativo 104/2026-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 218/2026-PML

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2026-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa 60.657.383 NATASHA ARAÚJO DA COSTA GADELHA, CNPJ: 60.657.383/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE NATASHA GADELHA PARA APRESENTAÇÃO NOS DIAS 29 E 30 NA 34ª FESTA DO SOL NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM

VALOR GLOBAL:R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13 - Secretaria Municipal Cultura, Trabalho e Empreendedorismo - **Projeto/Atividade:** 13.392.0071.2063.0000 – Encargos com a realização de eventos culturais no município - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso**: 500.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O contrato administrativo terá o prazo de vigência atrelado à duração do evento e à conclusão das apresentações, findo tão logo cessem as obrigações artísticas contratadas e pessoa física representante.

ASSINATURA: 12 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 12 de agosto de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:CA84CA99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 852/2026 GPML

DECRETOMUNICIPALNº852/2026-GPML DE11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o encaminhamento de servidora municipal à Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme a Portaria nº 048/2026 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, e determina providências para o pagamento dos direitos trabalhistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis, e considerando a Portaria nº 048/2026 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, que concede aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora abaixo discriminada,

DECRETA:

Art. 1º Fica encaminhada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lábrea para aposentadoria

Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora relacionada na Portaria nº 048/2026, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Os órgãos e setores administrativos da Prefeitura Municipal de Lábrea deverão adotar as providências necessárias para a efetivação do desligamento da servidora ora encaminhado, garantindo a transição adequada e o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as medidas necessárias para o pagamento dos direitos trabalhistas da servidora aposentada, incluindo:
I – O pagamento proporcional das férias adquiridas e proporcionais ao período trabalhado em 2025 e 2026;
II – O pagamento do décimo terceiro salário proporcional referente ao período trabalhado no ano de 2026;
III – Outros direitos trabalhistas devidos conforme a legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a contar de 01 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, em 11 de agosto de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Maria de Nazaré Xavier de Lima
Código Identificador:4DDA433B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO PROCESSO ADM 005 2026

LÁBREA PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA

ERRATA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 – LÁBREA PREV

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica.
O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA – LÁBREA PREV**, por intermédio de seu Diretor-Presidente, torna pública a presente **ERRATA**, referente aos documentos integrantes do **Processo Administrativo nº 005/2026**, cujo objeto é a **Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica**, vinculada à **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 – LÁBREA PREV**, para fins de correção de erro material.
Assim, em todos os documentos do referido procedimento em que constar a seguinte informação:
ONDE SE LÊ:
Processo Administrativo nº 011/2025
Termo de Contrato nº 005/2025
Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025

LEIA-SE:
Processo Administrativo nº 005/2025
Termo de Contrato nº 005/2025
Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025

Ficam **ratificados e mantidos inalterados todos os demais termos, cláusulas, condições e informações constantes dos documentos originais**, permanecendo válidos todos os atos praticados que não tenham sido objeto da presente correção.
A presente Errata passa a integrar os autos para todos os fins administrativos e legais, devendo ser juntada ao respectivo processo.

Lábrea/AM, 12 de agosto de 2026.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Diretor-Presidente do LÁBREA PREV

Publicado por:
Maria de Nazaré Xavier de Lima
Código Identificador:F8B30049

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 533 2026

Lei Municipal n° 533/2026-GPML de 10 de agosto de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, com a Caixa Econômica Federal com ou sem a Garantia da União, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica:
Faço saber que a Câmara Municipal de Lábrea, aprovou na 43ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de agosto de 2026, sem emendas o Projeto de Lei nº 544/2026- GPML, de autoria do Poder Executivo, e eu sanciono a seguinte;
Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ R$ 12.410.031,94 (**doze milhões, quatrocentos e dez mil, trinta e um reais e noventa e quatro centavos**), no âmbito da linha de financiamento FIIS – Fundo de Investimento em Infraestrutura Social, destinado ao Implementação de Projetos de Investimento e Aquisição de maquinas e equipamentos relacionados a infraestrutura social voltados a saúde e educação, nos termos da Lei nº 14.947/2024, Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022 e suas alterações posteriores, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 2º A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.
§1º Caso a operação de crédito de que trata essa Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.
§ 2º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 10 de agosto de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Maria de Nazaré Xavier de Lima
Código Identificador:975867F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324 2026 GPML

PORTARIA Nº 324/2026- GPML LABREA, 11 DE AGOSTO DE 2026.

Desliga da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Lábrea, em caráter definitivo e irrevogável a Servidora Pública Municipal, abaixo descrita por concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, e dá as Providências Cabíveis.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Lábrea, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Lábrea.

CONSIDERANDO o teor do Processo de Aposentadoria nº 016/2026, da Servidora **ADEBALDIA MOREIRA NETA**.

CONSIDERANDOfinalmente a homologação e publicação da **Portaria nº 048/2026-LÁBREA PREV**, datada de 11 de agosto de 2026, concedendo aposentadoria para a servidora abaixo descrita, com efeito retroativo a **01 de agosto de 2026;**

RESOLVE:

Art. 1º- DESLIGAR da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Lábrea, em Caráter Definitivo e Irrevogável a Servidora Pública Municipal, abaixo descrita Por Concessão de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração.**

Nº de ordem	Servidora	Matricula	CPF	Cargo	Ato de concessão de aposentadoria
	ADEBALDIA MOREIRA NETA	736-1	235.134.542-87	Professora Especialista, III, H	Portaria nº 048/2026-Lábrea -PREV

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo **a 01 de agosto de 2026.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 11 de agosto de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Maria de Nazaré Xavier de Lima
Código Identificador:5175CE99

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.641.551/0001-95, com sede administrativa à **Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro, Manaquiri/AM, CEP 69435-000,** neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Nelson Pereira da Silva**, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, em razão da classificação da proposta apresentada no processo de contratação realizado por meio do **Pregão Presencial Nº 022/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS,** que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração, **RESOLVEM PRORROGAR A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025**, com fundamento legal do **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021,** regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 100/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Empresa: **QUELCIO RIBEIRO DA SILVA LTDA (QM PRODUCOES & EVENTOS),** CNPJ nº 58.788.487/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025**, oriunda do **Pregão Presencial nº 022/2025,** cujo objeto é o **Registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico e operacional para eventos**, compreendendo a coordenação de produção, suporte técnico de áudio, gerenciamento de palco, bem como os serviços de sonorização, montagem e desmontagem de estruturas utilizadas nos eventos institucionais, culturais, esportivos ou comemorativos promovidos ou apoiados pela Prefeitura de Manaquiri**,** em seus itens:

ITEM: 01 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: Diária DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: COORDENADOR DE PRODUÇÃO DE EVENTO – Prestação de serviço de profissional em produção de eventos, para atuar com atribuições de coordenar a execução das atividades de toda equipe e controle de produção geral das atividades dos eventos, gerenciamento de todas as etapas de produção e seus respectivos cronogramas, envolvendo verificação de todas as instalações. VALOR UNITÁRIO: R$ 260,00 TOTAL: R$ 52.000,00 EMPRESA VENCEDORA: QUELCIO RIBEIRO DA SILVA LTDA.
ITEM: 02 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: Diária DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: COORDENAÇÃO GERAL DE DEMANDAS OPERACIONAIS - Prestação de serviço de profissional com atribuições coordenar a execução das atividades de montagem e desmontagens de equipamentos e estruturas no local de cada evento. VALOR UNITÁRIO: R$ 210,00 TOTAL: R$ 42.000,00 EMPRESA VENCEDORA: QUELCIO RIBEIRO DA SILVA LTDA.
ITEM: 03 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: Diária DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: DIRETOR DE PALCO - Prestação de serviço de profissional com atribuições de coordenar a execução das atividades sobre o palco, gerenciamento das atrações e seus respectivos horários, envolvendo verificação de instalações elétricas, cabeamentos de sonorização, iluminação, quantidade de pessoas no palco – atuar durante a pré-produção, produção e execução dos shows. VALOR UNITÁRIO: R$ 260,00 TOTAL: R$ 26.000,00 EMPRESA VENCEDORA: QUELCIO RIBEIRO DA SILVA LTDA.
ITEM: 04 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: Serviço DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: COORDENADOR DE LOGÍSTICA – Contratação de profissional para atuar na interlocução e acompanhamento de logística de artistas. VALOR UNITÁRIO: R$ 110,00 TOTAL: R$ 22.000,00 EMPRESA VENCEDORA: QUELCIO RIBEIRO DA SILVA LTDA.
ITEM: 05 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: Diária DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: APRESENTADOR DE EVENTOS – Prestação de serviço de profissional com experiência em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo, boas dicção e impostação vocal. VALOR UNITÁRIO: R$ 310,00 TOTAL: R$ 62.000,00 EMPRESA VENCEDORA: QUELCIO RIBEIRO DA SILVA LTDA.
ITEM: 06 QUANTIDADE: 150 UNIDADE DE MEDIDA: Hora DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, com motorista, mesa de som, rack de potência 1000W e 01 microfone sem fio. VALOR UNITÁRIO: R$ 130,00 TOTAL: R$ 19.500,00 EMPRESA VENCEDORA: QUELCIO RIBEIRO DA SILVA LTDA.
ITEM: 07 QUANTIDADE: 30 UNIDADE DE MEDIDA: Diária DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE: Sistema LineArray completo composto em Fly; 10 cxs com resposta de frequência de 30Hz a 100KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de

400/750 watts RMS; 04 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1000/1600watts RMS; 01 Console mixer de 24 canais digital com total recall (P.A); 01 Console mixer de 24 canais digital com o mínimo de 16 saídas auxiliares. (monitor); 04 Monitores com potência a partir de 750W e resposta de freqüência de 20Hz a 20KHz amplificados; 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráfico de 1/3 de oitava; 10 Microfones dinâmicos com suporte; 08 Microfones condensadores com suporte; 02 Sistemas de microfone sem fio UH, com freqüências ajustáveis e com distribuidores de antena; 01 Processadores digital; 04 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Multicabo de 24 vias com splitter; Sistema de distribuição de energia: Fio, cabos e acessórios para ligação. VALOR UNITÁRIO: R$ 4.918,33 TOTAL: R$ 147.549,90 EMPRESA VENCEDORA: QUELCIO RIBEIRO DA SILVA LTDA.

ITEM: 08 QUANTIDADE: 120 UNIDADE DE MEDIDA: Diária DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇOS TÉCNICO DE ÁUDIO (SONOPLASTA) para suporte na instalação e ajustes técnico de microfones, instrumentos musicais, com disponibilidade de serviços noturnos para realização dos eventos. VALOR UNITÁRIO: R$ 410,00 TOTAL: R$ 49.200,00 EMPRESA VENCEDORA: QUELCIO RIBEIRO DA SILVA LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 031/2025 **por mais 12 (doze) meses**, pelo período de **12/08/2026 à 12/08/2027** nos termos do **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 100/2025**.

2.2. Do reajuste e da readequação dos preços, poderá ser aplicado o índice do IPCA, conforme a Cláusula Sexta da ATA de Registro de Preços 031/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DOS QUANTITATIVOS

3.1. Com a prorrogação ora formalizada, ficam **restabelecidos integralmente os quantitativos dos itens originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 031/2025**, conforme constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº 022/2025 e da proposta vencedora, os quais permanecem parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

4.1. Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 031/2025, especialmente:
As especificações técnicas dos itens;
As condições de fornecimento/prestação dos serviços;
As obrigações dos Fornecedores Registrada e do Órgão Gerenciador;
As penalidades e demais disposições constantes da Ata original.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se:
No **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;**
No **Decreto Municipal nº 100/2025;**
No Parecer Jurídico favorável constante dos autos;
Na anuência expressa dos Fornecedores Registrados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no Portal de Transparência.

6.2. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025,** em 03 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Manaquiri/AM, 11 de agosto de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

QUELCIO RIBEIRO DA SILVA LTDA
CNPJ: 58.788.487/0001-07

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:AEE158E7

GERENCIA DE LICITAÇÃO
ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.641.551/0001-95, com sede administrativa na Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro, Manaquiri/AM, CEP 69435-000, torna pública a presente ERRATA ao 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, exclusivamente para fins de correção das datas constantes da publicação veiculada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas – Ano XVII, nº 4169, de 12 de agosto de 2026.

DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
"Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 029/2025 por mais 12 (doze) meses, pelo período de **12/08/2026 à 12/08/2027**"
Leia-se:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
"Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 029/2025 por mais 12 (doze) meses, pelo período de **05/08/2026 à 05/08/2027**"
Onde se lê:
"Manaquiri/AM, **11 de agosto de 2026**"
Leia-se:
"Manaquiri/AM, **04 de agosto de 2026**"

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições constantes do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, que não tenham sido expressamente alteradas pela presente Errata.

A presente Errata integra o referido instrumento para todos os fins de direito, produzindo seus efeitos na forma da legislação aplicável.

Manaquiri/AM, 05 de agosto de 2026.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:8384F1C9

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 137/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 041/2026.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a Srº CARLOS DA COSTA SOARES CPF nº 731.***.***-91.
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel Flutuante destinado ao atendimento das demandas da Comunidade no Porto do Ramal da Comunidade do Italiano.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2026 a 10/07/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à contar, da seguinte dotação orçamentária:
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04.122.0011.2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.36 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

Manaquiri/AM, 10 de julho de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:9B92B3F1

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 138/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 043/2026.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, inscrita no CNPJ sob nº 04.641.554/0001-95 e 25.369.761 JOSELY FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 25.369.761/0001-46.
OBJETO: Locação de barco destinada ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2026 a 06/01/2027
VALOR GLOBAL: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta, da seguinte dotação orçamentária:
02.01.01 Gabinete do Prefeito
06.182.0021.2005 Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
3.3.90.33.00 Passagens e Locomoção

Manaquiri/AM, 10 de julho de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:C6D96D17

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 139/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 044/2026.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e AMNET TELECOM LTDA, CNPJ sob o nº nº28.703.856/0001-42.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SATÉLITE PARA ATENDER À UNIDADE BASICA DE SAÚDE FLUVIAL DE MANAQUIRI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2026 a 06/01/2027.
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta, da seguinte dotação orçamentária:
02.05.01 Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0011.2028 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manaquiri/AM, 10 de julho de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:9449FC09

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 140/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a empresa G M EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.319.496/0001-85.
OBJETO: Contratação de representação Artistas Musicais para apresentação e shows na VII EXPOMANAQUIRI 2026, nos dias 29 de julho à 02 de agosto de 2026, na sede Município de Manaquiri/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 431.250,00 (quatro centos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/07/2026 à 14/08/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à a seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Manaquiri/AM, 15 de julho de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:9CA3792F

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 141/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a empresa D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.901.448/0001-78.
OBJETO: Contratação de representação Artistas Musicais (Banda Locais) para shows musicais no evento cultural e Esportivo do Jutaí, no dia 24 de julho de 2026, na zona rural do Município de Manaquiri.
VALOR GLOBAL: R$ 28.186,50 (vinte e oito mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/07/2026 à 22/08/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à a seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Manaquiri/AM, 23 de julho de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:3B4471AA

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2727/2026)

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, inscrita no CNPJ nº 04.641.551/0001-95 e a empresa GEOVANE P DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.126.800/0001-30, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05 e 07.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Maquinas e Equipamentos para o município de Manaquiri/AM, Convênio tranferegov.br nº 981893/2025, conforme o edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor do contrato: R$ 321.860,00
Vigência do contrato: 90 dias a contar de 17/08/2026 à 15/11/2026.
Dotação orçamentária: Gestão/unidade: 020801; Fonte de recursos: 700; Programa de trabalho: 20.608.0124.2037.000 - Implementação de Ações de Apoio e Assistência à Produção, Benefício e Escoamento de Produção Vegetal; Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

Manaquiri (AM) 12 de agosto de 2026

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:18A8E47F

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2026
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2727/2026)

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, inscrita no CNPJ nº 04.641.551/0001-95 e a empresa RRZ AMAZONIA COMERCIO E SERVIÇOS DE VEICULOS, CAMINHÕES MAQUINAS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.469.604/0001-00, vencedora dos itens: 01 e 06.
Objeto: contratação de empresa para Aquisição de Maquinas e Equipamentos para o município de Manaquiri/AM, Convênio tranferegov.br nº 981893/2025, conforme o edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor do contrato: R$ 643.050,00
Vigência do contrato: 17/08/2026 à 15/11/2026
Dotação orçamentária: Gestão/unidade: 020801; Fonte de recursos: 700; Programa de trabalho: 20.608.0124.2037.000 - Implementação de Ações de Apoio e Assistência à Produção, Benefício e Escoamento de Produção Vegetal; Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

Manaquiri (AM) 12 de agosto de 2026

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:E8220844

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - MANAQUIRIPREV
PORTARIA MANAQUIRIPREV Nº 010 12 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal 685 de 31 de Janeiro 2025. em conjunto com o **Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Manaquiri**, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 023 de 31 de Janeiro de 2025.

RESOLVE

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) **AYRTON ROMERO DA SILVA,** Servidor Público do Quadro permanente deste Poder Executivo Municipal, Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri, conforme Decreto Municipal N 011/GP/2025- para despesas com viagem a Cidade de Manaus/AM, no período de 13 a 14 de agosto 2026, com finalidade de ajuste de informações do sistema FIORILLI junto a Receita Federal por meio do programa de auto-regularização através do E_social na ALR Lauria Assessoria, situada na rua constelação de Touro nº166 – Aleixo, Manaus/Am
I**II – CONCEDER**, ao servidor, **02 (duas) diárias** para atender necessidades de locomoção, alimentação e estadia, no valor diário de **R$800,00 (oitocentos reais),** totalizando o valor global de **R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).**

Data – Saída: 13/08/2026

Data – Retorno: 15/08/2026

III – AUTORIZAR ao setor competente a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MANAQUIRI/AM, em 12 de agosto de 2026.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente DoFUNPREV
Decreto 011/gp/2025
Autorizado na Forma da Lei.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:B2A7DB19

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - MANAQUIRIPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3994/2026

OBJETO: Contratação de instituição certificadora credenciada para a aplicação de exames de Certificação Profissional (CP RPPS), visando à regularização e habilitação legal dos conselheiros e membros do Comitê de Investimentos do Manaquiri Previdência.

I – DO RECONHECIMENTO

Com base na documentação constante nos autos do Processo Administrativo nº 3994, em especial o Parecer Jurídico e a instrução da Agente de Contratação, que atestam a regularidade do procedimento e o preenchimento dos requisitos legais,RECONHEÇOa Dispensa de Licitação para a contratação da empresa:
Contratada: Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda.
CNPJ:05.773.229/0001-82
Valor Total:R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais).
Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
Classificação Orçamentária: 09. 122. 0011. 2058. 0000 – Manutenção do RPPS de Manaquiri. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).

II – DA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

No uso das atribuições que me foram conferidas, e em consonância com o Art. 72, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021,RATIFICOo procedimento de contratação direta eAUTORIZOa execução do objeto supramencionado, em favor da empresa indicada.

III – DA PUBLICAÇÃO

Determino que se proceda à publicação do extrato deste termo no Diário Oficial dos Municípios.

Manaquiri/AM, 11 de agosto de 2026.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do Manaquiri Previdência

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:8800FB06

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2026, TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026 -UGPE

ESPÉCIE: Eventual Execução De Obras E Serviços De Engenharia Para A Recuperação Das Vias Públicas Do Município De Manicoré Com Fornecimento De Material, Transporte, E Mão De Obra.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2026.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA – SEMINFRI E O TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026-UGPE E A EMPRESA: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 01.426.987/0001-73**. Para o Lote: 01 no valor global de: **R$ 10.300.000,00** (Dez Milhões e Trezentos Mil Reais).

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, TRANSPORTE, E MÃO DE OBRA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ - AM
Unidade: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA
Proj/Ativ: 1.010 – ABERTURA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.
Proj/Ativ: 2.122 – ENCARGOS COM SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, RUAS E AVENIDA.
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTES: 500 e TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026 - UGPE.

Manicoré/AM, 26 de Junho de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:EA0EDA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 712, DE 12 DE AGOSTO 2026.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
SAYLON MARQUES MACIEL FRANÇA **CPF:** Nº 051.251.842-41	**PRESIDENTE – CMDCA**	**AG: 2467** **C/C: 84852-2** **BANCO BRADESCO**

O Exmo Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Brasília, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **SAYLON MARQUES MACIEL FRANÇA,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para particitpar de Encontro de Formação dos CMDCA´s do AMAZONAS, em Manaus/AM.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial/Aéreo	Saída 16/08/2026 Chegada 16/08/2026	05:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Aéreo/Fluvial	Saída 21/08/2026 Chegada 21/08/2026	05:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT	VALOR	TOTAL
Diárias em Manaus/AM	05	384,00	1.920,00

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 12 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito De Manicoré Em Exercício

TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:098CEFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 713, DE 12 DE AGOSTO 2026.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
CELIA CRISTINA GOMES BENLOLO **CPF:** Nº 763.838.492-04	**VICE-PRESIDENTE CMDCA**	**AG: 2467-8** **C/C: 84852-2** **BANCO BRADESCO**

O Exmo Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Brasília, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **CELIA CRISTINA GOMES BENLOLO,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para particitpar de Encontro de Formação dos CMDCA´s do AMAZONAS, em Manaus/AM.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial/Aéreo	Saída 16/08/2026 Chegada 16/08/2026	05:00 horas 18:00horas
Manaus/AM	Manicoré	Aéreo/Fluvial	Saída 21/08/2026 Chegada 21/08/2026	05:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT	VALOR	TOTAL
Diárias em Manaus/AM	05	384,00	1.920,00

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 12 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito De Manicoré Em Exercício

TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:4065E569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 715, DE 12 DE AGOSTO 2026.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MARIA SOCORRO DOS REIS MORAES	**Agente de Formação Local do Município**	**AG: 819-2** **C/C: 7.576-0**

CPF: Nº 598452.442-20		**BANCO DO BRASIL**

O Exmo Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Brasília, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **MARIA SOCORRO DOS REIS MORAES,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para particitpar de Evento de Formação "Práticas de Ensino para a Equidade: da Reflexão e Sensibilização à Implementação de Práticas Antirracistas", em Manaus/AM.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial/Aéreo	Saída 13/08/2026 Chegada 13/08/2026	05:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Aéreo/Fluvial	Saída 15/08/2026 Chegada 15/08/2026	05:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	**QUANT**	**VALOR**	**TOTAL**
Diárias em Manaus/AM	04	384,00	1.536,00

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 12 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito De Manicoré Em Exercício

TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:17616816

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 080/2026 – PMM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026-PMM

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 080/2026-PMM, celebrado em 11/08/2026.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Maraã, sob o CNPJ: 04.505.640/0001-04 e a Empresa **MIGUEL FERREIRA DE DEUS, CPF Nº 047.611.032-72**

3. OBJETO: : Locação de dois (01) imóvel, localizado na avenida Um s/n Bairro Dalila Maciel, Maraã- AM, para funcionamento da Escola de Música de rede de alunos Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Maraã.

4. VALOR: valor total de R$ 50.400,00 (cinquenta mil reais).

5. Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze meses) e inicia-se em 10/08/2025 até 10/08/2027 , contados a partir da data da assinatura deste contrato.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO prazo para execução integral do escopo técnico é de 90 (noventa) dias

6. MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, conforme **os termos do** art. art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021, e Decretos Municipais n°. 002/2024 de 10 de janeiro de 2024 e n°. 006/2024 de 19 de janeiro 2024.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 0207 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura Unidade: 0207.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura Funcional Programática: 12.361.0062.2.014 Projeto/Atividade: Manutenção da Rede de Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 1.540

Maraã/AM, 10 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Maraã/ AM
CNPJ nº 04.505.640/0001-04
EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal
Locatório

MIGUEL FERREIRA DE DEUS,
CPF Nº 047.611.032-72
Locador

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2D8E2AD9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 90.009/2026

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, a emergência e a autorização para contratar em caráter excepcional serviços e adquirir materiais necessários ao atendimento da emergência ou do estado de calamidade pública disposto no Decreto Municipal nº 048/2026, reconhecido pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional por meio da Portaria nº 1.841, de 29 de maio de 2026;
CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o perfeito funcionamento da Administração Municipal Direta bem como o restabelecimento da prestação de todas as atividades essenciais para a aquisição de bens e serviços que dependem de procedimentos licitatórios para a garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento de contratação, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:
I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) F. B. PEREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 24.940.543/0001-57, estabelecida à Rua Major Gabriel, nº 703, Loja "A", bairro Centro – CEP: 69.020-060, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 1, 3, 4, 5, 6 e 7 perfazendo o valor global de R$ 805.084,10 (Oitocentos e cinco mil, oitenta e quatro reais e dez centavos);
II – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) F. B. DE S. JUNIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 54.592.163/0001-30, estabelecida à Rua Professor Abílio Alencar, nº 448, Sala 2, bairro Alvorada – CEP:

69.042-010, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o item 2 perfazendo o valor global de R$ 358.794,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais);
III – RATIFICAR a deliberação final do procedimento de contratação direta em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, em caráter temporário e emergencial, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de bens destinados à assistência humanitária emergencial, compreendendo materiais de consumo e bens de uso durável para distribuição gratuita às famílias e pessoas diretamente afetadas pelas chuvas intensas no Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
IV – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
V – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 12 de agosto de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:FF7DF41D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2026 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.025/2026

ONDE SE LÊ:
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 - Secretaria Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 10.301.0052.2013 - Encargos com o Programa - Incentivo para Ações Estratégicas; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte de Recurso: 1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

LEIA-SE:
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 - Secretaria Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 10.301.0052.2055 - Encargos com o Programa – Transferência do Bloco de Manutenção Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.706.0000 – Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de Emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.

Município de Maués/AM, 12 de agosto de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

GALÁXIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:C9DA05BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.009/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa F. B. PEREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 24.940.543/0001-57.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, em caráter temporário e emergencial, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de bens destinados à assistência humanitária emergencial, compreendendo materiais de consumo e bens de uso durável para distribuição gratuita às famílias e pessoas diretamente afetadas pelas chuvas intensas no Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$ 805.084,10 (Oitocentos e cinco mil, oitenta e quatro reais e dez centavos), de acordo com a proposta vencedora, e outros documentos que integram, para a execução do objeto, independente da transcrição.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.001 – Secretaria Executiva de Governo;
Projeto/Atividade: 06.182.0022.2054.0000 – Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
Fonte de Recursos: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Município de Maués/AM, 12 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE MAUÉS
Contratante

F. B. PEREIRA LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:BFB01C5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.009/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa F. B. DE S. JUNIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 54.592.163/0001-30.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, em caráter temporário e emergencial, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de bens destinados à assistência humanitária emergencial, compreendendo materiais de consumo e bens de uso durável para distribuição gratuita às famílias e pessoas diretamente afetadas pelas chuvas intensas no Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$ 358.794,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais), de acordo com a proposta vencedora, e outros documentos que integram, para a execução do objeto, independente da transcrição.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.001 – Secretaria Executiva de Governo;
Projeto/Atividade: 06.182.0022.2054.0000 – Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
Fonte de Recursos: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Município de Maués/AM, 12 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE MAUÉS
Contratante

F. B. DE S. JUNIOR LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:025AB41E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2025.
INTERESSADA: Fundação Beneficente Palavra Viva – FBPV.
INSTRUMENTO: Termo de Fomento nº 01/2026.

PARTÍCIPES: Município de Maués, Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e a Fundação Beneficente Palavra Viva – FBPV, inscrita no CNPJ nº 06.072.285/0001-52.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de despesas com remuneração de profissionais e aquisição de materiais de consumo, compreendendo materiais didáticos, gêneros alimentícios e materiais de limpeza, visando à melhoria e à continuidade das atividades de Educação Infantil desenvolvidas pela Fundação Beneficente Palavra Viva, conforme Plano de Trabalho integrante do Termo de Fomento nº 01/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA DA PARCERIA: de 1º de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, inciso VI, c/c art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A dispensa de chamamento público fundamenta-se na natureza educacional da parceria e no interesse público envolvido na continuidade do atendimento de Educação Infantil desenvolvido pela Fundação Beneficente Palavra Viva no Município de Maués. A entidade atua no Município desde 2003, possui experiência na execução de atividades educacionais, estrutura física e capacidade operacional voltadas ao atendimento de crianças, sendo credenciada para o funcionamento da Educação Infantil pelo Conselho Municipal de Educação de Maués – CMEM, por meio da Resolução nº 02/2011.

A parceria objetiva contribuir para a continuidade do atendimento educacional realizado pela entidade, complementando as ações desenvolvidas pelo Município na política pública de Educação Infantil, mediante execução das metas previstas no Plano de Trabalho, acompanhamento, monitoramento, fiscalização e prestação de contas dos recursos públicos transferidos.

Diante do interesse público demonstrado e observados os requisitos legais e documentais constantes do processo administrativo, fica **JUSTIFICADA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração do Termo de Fomento nº 01/2026, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

DATA DO ATO JUSTIFICATIVO: 11 de junho de 2026.

Maués/AM, 12 de agosto de 2026.

FREDY VERAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 043/2025

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:9D3343C8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 01/2026.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MAUÉS, Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ nº 04.282.869/0001-27, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, e a FUNDAÇÃO BENEFICENTE PALAVRA VIVA – FBPV, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.072.285/0001-52.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de despesas com remuneração de profissionais e aquisição de material de consumo, compreendendo materiais didáticos, gêneros alimentícios e materiais de limpeza, visando à melhoria e à continuidade das atividades desenvolvidas pela Fundação Beneficente Palavra Viva, conforme Plano de Trabalho integrante do instrumento.

VALOR GLOBAL: R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do instrumento e respectivo Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.09.12.365.0070.2.015 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil; Dotação 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 1540 – FUNDEB 30%.

VIGÊNCIA: 1º de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Resolução nº 12/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, conforme estabelecido no instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS, Prefeita Municipal de Maués; FREDY VERAS DOS SANTOS, pelo Município de Maués/Secretaria Municipal de Educação – SEMED; e JAKCILENE ROMÃO DE ALMEIDA, Presidente da Fundação Beneficente Palavra Viva – FBPV.

Maués/AM, 05 de julho de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:3B10E83F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2026 – GPMN

PORTARIA Nº 109/2026 – GPMN

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº 572, de 23 de setembro de 2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional da Educação Municipal de Nhamundá, que dispõe sobre a progressão funcional do Profissional da Educação Municipal;
CONSIDERANDO, que o requerente apresentou Histórico Escolar e Certificado que comprovam ter concluído o curso de Especialização em Metodologia de Ensino de Geografia, com carga horária compatível com o exigido em lei;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 11/2021, do Douto Procurador Jurídico Municipal, e tudo mais dos autos constam,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal **ARILSON MIGUEL DOS SANTOS SEIXAS**, CPF nº 592.421.082-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, Matrícula nº 337, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, promovendo-o do **Nível I** para o **Nível II**, nos termos do § 2º do artigo 6º, da Lei Municipal nº 572, de 23 de dezembro de 2013.
Art. 2º. Determinar ao Setor de Pessoal e RH da Prefeitura Municipal de Nhamundá e Secretaria Municipal de Finanças, que façam as alterações no código de classificação e nos vencimentos do servidor, conforme disposto no Anexo V da Lei Municipal nº 572, de 23 de dezembro de 2013, observado o disposto no § 2º do art. 7º, do mesmo Diploma Legal.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 12 de agosto de 2026.

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:41A98D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2026 – GPMN

PORTARIA Nº 110/2026 – GPMN

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº 572, de 23 de setembro de 2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional da Educação Municipal de Nhamundá, que dispõe sobre a progressão funcional do Profissional da Educação Municipal;
CONSIDERANDO, que o requerente apresentou Histórico Escolar e Certificado que comprovam ter concluído o curso de Especialização em Metodologia de Ensino de Geografia, com carga horária compatível com o exigido em lei;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 11/2021, do Douto Procurador Jurídico Municipal, e tudo mais dos autos constam,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal **ARILSON MIGUEL DOS SANTOS SEIXAS**, CPF nº 592.421.082-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, Matrícula nº 1557, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, promovendo-o do **Nível I** para o **Nível II**, nos termos do § 2º do artigo 6º, da Lei Municipal nº 572, de 23 de dezembro de 2013.
Art. 2º. Determinar ao Setor de Pessoal e RH da Prefeitura Municipal de Nhamundá e Secretaria Municipal de Finanças, que façam as alterações no código de classificação e nos vencimentos do servidor, conforme disposto no Anexo V da Lei Municipal nº 572, de 23 de dezembro de 2013, observado o disposto no § 2º do art. 7º, do mesmo Diploma Legal.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 12 de agosto de 2026.

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:6BADD5CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS N.º 010 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a análise e aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social, referente ao Exercício Financeiro de 2023, no âmbito do Município de Nova Olinda do Norte.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA DO NORTE – CMAS**, no uso das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 730/2021 (que altera e atualiza a Lei n.º 160/2016 e a Lei n.º 002/1997) e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal n.º 8.742/1993);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Lei Municipal n.º 730/2021, que estabelece a competência do CMAS como órgão superior de deliberação colegiada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 4.509, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Assistência Social no Estado do Amazonas (SUAS/AM);

CONSIDERANDO a modalidade de transferência de recursos Fundo a Fundo, operada entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

CONSIDERANDO a apresentação técnica do Plano de Ação elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), referente ao alocamento orçamentário e financeiro dos recursos do Cofinanciamento Estadual de 2023;

RESOLVE:

Art. **1º APROVAR**, por unanimidade, o **Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social**, referente ao **Exercício Financeiro de 2023** (com execução orçamentária no exercício vigente), repassado na modalidade Fundo a Fundo pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Olinda do Norte (CNPJ n.º 18.097.039/0001-34).

Art. 2º O recurso do Cofinanciamento Estadual perfaz o montante global de **R$ 71.274,00 (setenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais)**, a ser executado integralmente na categoria econômica de Custeio, distribuído nas seguintes proteções e blocos de financiamento:

I – Proteção Social Básica (PSB): R$ 13.000,00 (treze mil reais), destinados à manutenção das ações do CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

II – Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE-MAC): R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinados às ações do CREAS;

III – Gestão do SUAS: R$ 8.000,00 (oito mil reais), voltados para o aprimoramento da gestão, Vigilância Socioassistencial e apoio operacional;

IV – Benefícios Eventuais: R$ 34.274,00 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais), destinados à concessão de auxílio por nascimento, morte e vulnerabilidade temporária.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Olinda do Norte – AM, 12 de agosto de 2026.

ROSYMARA MARINHO RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Olinda do Norte – CMAS

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:9F9F0B3C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2026 – GPMNA

Dispõe sobre o afastamento preventivo de servidor, como medida cautelar, no âmbito do Processo

Administrativo Disciplinar nº 003/2026, instaurado para apuração de possível acumulação ilícita de cargos públicos e eventual dano ao erário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na legislação municipal aplicável,

CONSIDERANDO o disposto no art. 139-J **da Lei Nº 010 de 16 de dezembro de 2019**, aplicável, segundo o qual, como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 139-J **da Lei Nº 010 de 16 de dezembro de 2019**, estabelece que o afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 1.278/2025 – TCE – Tribunal Pleno, proferido nos autos do Processo TCE-AM nº 16.553/2022, que julgou procedente a representação e reconheceu a ocorrência de acúmulo ilícito de cargos públicos pela servidora **Alcione Silva da Silva**, ocupante à época do cargo de Pedagoga na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e de Merendeira na Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC;

CONSIDERANDO que o item 9.4 do referido Acórdão determinou à Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, instaure Processo Administrativo Disciplinar – PAD de acúmulo ilegal de cargos para apuração de eventual dano ao erário decorrente da acumulação dos cargos exercidos pela servidora perante a SEDUC e o Município, com posterior encaminhamento das conclusões ao Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026 tem por objeto a apuração das circunstâncias relativas à acumulação dos vínculos funcionais, inclusive quanto aos respectivos períodos de exercício, jornadas, horários, registros de frequência e eventual dano ao erário;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a regularidade da instrução processual e assegurar que a servidora investigada, que ocupa atualmente o Cargo de Secretária de Educação, não venha a influenciar, direta ou indiretamente, na produção, preservação ou obtenção dos elementos probatórios necessários ao esclarecimento dos fatos;

CONSIDERANDO que o afastamento preventivo possui natureza exclusivamente cautelar, não constitui penalidade disciplinar e não implica antecipação de juízo quanto à responsabilidade da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, como medida cautelar, o **afastamento preventivo da servidora ALCIONE SILVA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Secretária de Educação** da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, sem prejuízo de sua remuneração, do exercício de seu cargo e de **todas as funções, atribuições, encargos e atividades que eventualmente exerça no âmbito da Secretaria Municipal de Educação**, inclusive funções de direção, chefia, assessoramento ou gestão, com fundamento no art. 139-J **da Lei Nº 010 de 16 de dezembro de 2019.**

Art. 2º Durante o período de afastamento preventivo, a servidora deverá permanecer afastada de **todas as atividades funcionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação**, não lhe sendo permitido praticar atos de gestão, emitir determinações, acessar ou movimentar documentos e sistemas administrativos relacionados à Pasta, tampouco exercer qualquer atribuição decorrente de função de confiança, cargo em comissão ou encargo administrativo eventualmente desempenhado, sem prejuízo da manutenção integral de sua remuneração, nos termos do art. 139-J da **Lei Nº 010 de 16 de dezembro de 2019**

Art. 3º. O afastamento previsto no artigo anterior tem por finalidade assegurar a regularidade da instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026 e impedir que a servidora possa influenciar na apuração dos fatos objeto do procedimento.

Art. 4º Durante o período de afastamento preventivo, a servidora permanecerá vinculada ao Município e perceberá integralmente sua remuneração, na forma prevista no art. 139-J da **Lei Nº 010 de 16 de dezembro de 2019**.

Art. 5º O afastamento ora determinado não possui natureza de penalidade disciplinar, não importando em reconhecimento antecipado de responsabilidade administrativa, devendo ser assegurados à servidora o contraditório e a ampla defesa no curso do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6º Durante o período de afastamento, a servidora deverá permanecer à disposição da Administração para eventual comparecimento perante a Comissão Processante, quando regularmente convocada, bem como para os demais atos processuais em que sua presença seja necessária durante a instrução do referido processo.

Art. 7º A Comissão Processante deverá dar imediato prosseguimento à instrução do Processo Administrativo Disciplinar, promovendo todas as diligências necessárias à completa apuração dos fatos e à elucidação das circunstâncias a eles relacionadas, especialmente quanto aos vínculos funcionais mantidos pela servidora, aos respectivos períodos de exercício, jornadas e horários de trabalho, à efetiva prestação dos serviços, mediante a análise dos registros de frequência e demais documentos pertinentes, bem como à existência de eventual dano ao erário e à correspondente quantificação, se constatado.

Art. 8º O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, mediante decisão da autoridade competente, caso permaneçam presentes os fundamentos que justificaram a medida, observado o disposto no parágrafo único do art. 139-J da **Lei Nº 010 de 16 de dezembro de 2019**.

Art. 9º O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder aos registros necessários ao cumprimento desta Portaria, assegurando a manutenção da remuneração da servidora durante o período do afastamento.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 12 de agosto de 2026**.

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:E61E4F27

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 61/2026-PGMP

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "SÃO PEDRO" - NÚCLEO SANTO ANDRÉ, CONSTANTE NO DECRETO Nº 171/2022-PGMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Parintins ***Mateus Ferreira Assayag***, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 65, inciso VI, Artigo 94, inciso I, alínea "c", da Lei nº 01/2004 – CMP (Lei Orgânica do Município de Parintins).

CONSIDERANDO, a solicitação contida no Ofício nº 078/2026-AJ/GAB/SEMED que apresentou justificativa para a mudança do referido nome.

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar documentação da Secretaria Municipal de Educação, no que se refere aos atos de criação, denominação e funcionamento de Escolas Municipais perante

os sistemas do FNDE, Censo Escolar 2026 e no Plano de Ações Articuladas (PAR).

CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar a referida Escola perante aos Órgãos Estaduais, Federais e Municipais de Ensino.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o nome da **Escola Municipal "São Pedro" Núcleo Santo André**, constante no Decreto nº 171/2022-PGMP passando a ser denominada **Escola Municipal "SANTO ANDRÉ" - Cabeceira do Marajó**, neste Município de Parintins, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 171/2022-PGMP e disposições em contrário.

Parintins/Am, 12 de agosto de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:E26BCFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026. OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM. Contratada: AMAZONCRETO CONSTRUCOES LTDA CNPJ 07.355.725/0001-41. Valor contrato: R$ 1.603.999,00. Prazo de execução: 150 dias. Prazo do contrato: 210 dias. Unidade: 04.01.01-Fundo Municipal de Saúde; Programa de trabalho: Programa de trabalho: 10.301.0052.1034.0000 Implantação de Centros Especializados de Saúde; Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de recurso STN: STN: 2.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (exercício anterior) / FES-SUPERÁVIT - Emenda Parlamentar Individual nº 002/2025, de autoria da Deputada MAYRA DIAS.

Parintins/AM, 28 de julho de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D931B2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 342/2026-GSEMSA

Dispõe sobre DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA de servidora pública municipal ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, em cumprimento à decisão judicial.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida, nos autos do Processo nº 0000357-29.2026.5.11.0101, que tramita pela 1ª Vara do Trabalho de Parintins/AM, que determinou a imediata reintegração da servidora **ELIZABETH BRIGIDA MATOS CID** ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária;

CONSIDERANDO que o cumprimento das decisões judiciais é dever indeclinável da Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a incidência de multa diária e prejuízos ao erário municipal;

CONSIDERANDO a **DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA** ao cargo de Agente Comunitária de Saúde requerida pela servidora **ELIZABETH BRIGIDA MATOS CID** no dia 03/07/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 322/2026-GSEMSA de 07 de julho de 2026 de reintegração da servidora pública municipal Elizabeth Brigida Matos Cid ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

P.R.C.

Parintins/AM, 12 de agosto de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário de Saúde e Bem Estar
Portaria nº108/2025/PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:BC910241

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº170/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCIA GOES ZEDAN, no exercício da função de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, para deslocamento à cidade de Manaus/AM, e estabelece as obrigações relativas à prestação de contas.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **MARCIA GOES ZEDAN, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 12 a 21 de agosto de 2026, destinadas a custear despesas com alimentação e pousada, correspondentes ao período de afastamento do Município, nos termos desta Portaria.

Art. 3º O pagamento das diárias fica condicionado à efetiva realização do deslocamento e à comprovação do interesse público, vedada sua utilização para fins particulares.

Art. 4º O servidor beneficiário fica obrigado à apresentação da prestação de contas, no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis, contados do retorno ao Município, devendo conter, obrigatoriamente:
I – Relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do modelo padronizado;
II – Comprovantes do deslocamento, conforme o meio utilizado;
III – Comprovantes de presença ou participação, quando aplicável;
IV – Demais documentos exigidos no ato da concessão da diária;
V – Registro fotográfico das atividades realizadas, sempre que possível, como meio complementar de comprovação.

Art. 5º A ausência de prestação de contas, a apresentação fora do prazo ou a prestação incompleta, com falta de qualquer documento obrigatório, implicará:
I – Rejeição da prestação de contas;
II – Obrigação de devolução integral dos valores recebidos;
III – Adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilizações legais.

Art. 6º A responsabilidade pela correta e tempestiva prestação de contas é pessoal e exclusiva do servidor beneficiário, não sendo admitida alegação de desconhecimento das normas.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 12 de agosto de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:B1406954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº171/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor ELIONETH DE OLIVEIRA SANCHES, no exercício da função de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, para deslocamento à cidade de Manaus/AM, e estabelece as obrigações relativas à prestação de contas.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **ELIONETH DE OLIVEIRA SANCHES, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 12 a 21 de agosto de 2026, destinadas a custear despesas com alimentação e pousada, correspondentes ao período de afastamento do Município, nos termos desta Portaria.

Art. 3º O pagamento das diárias fica condicionado à efetiva realização do deslocamento e à comprovação do interesse público, vedada sua utilização para fins particulares.

Art. 4º O servidor beneficiário fica obrigado à apresentação da prestação de contas, no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis, contados do retorno ao Município, devendo conter, obrigatoriamente:
I – Relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do modelo padronizado;
II – Comprovantes do deslocamento, conforme o meio utilizado;
III – Comprovantes de presença ou participação, quando aplicável;
IV – Demais documentos exigidos no ato da concessão da diária;
V – Registro fotográfico das atividades realizadas, sempre que possível, como meio complementar de comprovação.

Art. 5º A ausência de prestação de contas, a apresentação fora do prazo ou a prestação incompleta, com falta de qualquer documento obrigatório, implicará:
I – Rejeição da prestação de contas;
II – Obrigação de devolução integral dos valores recebidos;
III – Adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilizações legais.

Art. 6º A responsabilidade pela correta e tempestiva prestação de contas é pessoal e exclusiva do servidor beneficiário, não sendo admitida alegação de desconhecimento das normas.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 12 de agosto de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:4A0F3DC0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JUNISON ANES DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº01764/2026-GABINETE.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. **JUNISON ANES DA SILVA,** do Cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SABERES TRADICIONAIS INDÍGENA EDUCACIONAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 03 de agosto de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de agosto de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:7F3ED47F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - HILLARY MARIA MENDONÇA DE LIMA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº01765/2026 – GABINETE.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. HILLARY MARIA MENDONÇA DE LIMA, no Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DE ESCOLA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 04 de agosto de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de agosto de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F7F86556

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/2025.
Origem: Pregão Presencial nº 001/2025 - SRP; Processo Administrativo nº 042/2025.
Órgão gerenciador: Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Indígena.
Detentora: JL Distribuidora e Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda, CNPJ nº 36.302.108/0001-86.
Objeto: Prorrogação da Ata destinada à eventual aquisição de item complementar para a alimentação escolar.
Prazo: De 12 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, ou até finalização de novo certame.
Preço registrado: Mantido em R$ 51,00 por quilograma para o item publicado, sem reajuste ou reequilíbrio neste instrumento.
Fundamento legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023; normas municipais e instrução administrativa.
Ratificação: Permanecem ratificadas as demais cláusulas da Ata não alteradas pelo aditivo.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 12 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Pontes Vieira
Código Identificador:68BD53D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2026 - GABINETE/PMSGC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 009/2026 - GABINETE/PMSGC.
Origem: Concorrência Eletrônica nº 004/2026; Processo Administrativo nº 004/2026.
Partes: Município de São Gabriel da Cachoeira/AM e Cotrap Construtora e Transportadora Pioneiro Ltda, CNPJ nº 34.542.597/0001-18.
Objeto: Prorrogação para conclusão das obras de pavimentação asfáltica dos Ramais da Lúcia e Teotônio Ferreira, vinculadas ao TransferGOV nº 943493/2023.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias corridos, de 06 de agosto de 2026 a 01 de fevereiro de 2027.
Valor: Segue cronograma de desembolso.
Fundamento legal: Arts. 105, 111 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021, contrato originário e instrução administrativa.
Ratificação: Permanecem ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo aditivo.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 06 de agosto de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Bruno Pontes Vieira
Código Identificador:A82F5DB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023 - PMSGC

Espécie: Quarto Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 123/2023 - PMSGC.
Contratante: Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Minimercado Mascote, CNPJ nº 07.456.075/0001-20, representada por Ednilson Ferreira.
Objeto: Prorrogação dos serviços de transporte fluvial para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: De 31 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, ou até a finalização de novo certame.
Valor: Proporcional aos preços e condições vigentes.
Fundamento legal: Art. 57, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, cláusulas contratuais e instrução administrativa.
Ratificação: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos anteriores.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 31 de julho de 2026

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Pontes Vieira
Código Identificador:DFF9DDE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 - PMSGC

Espécie: Sexto Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 017/2021 - PMSGC.
Origem: Concorrência Pública nº 002/2021 - CML/PMSGC; Processo Administrativo nº 01545/2021.
Contratante: Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, CNPJ nº 04.272.670/0001-18.
Contratada: J R Fernandes Clementino - ME, CNPJ nº 14.828.471/0001-05.
Objeto: Prorrogação do prazo para conclusão dos serviços de recuperação da Estrada de Camanaus.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias corridos, de 10 de junho de 2026 a 07 de dezembro de 2026.
Valor: Permanece o valor contratual vigente.
Fundamento legal: Art. 57, § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, contrato originário e instrução administrativa.
Ratificação: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos anteriores.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 10 de julho de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Pontes Vieira
Código Identificador:A0C15ED7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 282, DE 12 DE AGOSTO DE 2026. CRIA OS COMPONENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA ESTADO DO AMAZONAS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

LEI Nº 282, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Cria os componentes do Município de São Gabriel da Cachoeira Estado do Amazonas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.
Art. 3º São objetivos da Política Municipal:
I – Combate à fome;
II – reduzir a insegurança alimentar;
III – fortalecer a agricultura familiar;
IV – incentivar alimentação ancestral;
V – respeitar os povos indígenas;
VI – incentivar alimentação escolar saudável;
VII - Promover educação alimentar;
VIII – estimular compras públicas da agricultura familiar.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 5º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Estado;
VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 6º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 7º O Município de São Gabriel da Cachoeira do Estado do Amazonas deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e Federal, assim como os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 8º Será elaborado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS com a participação ativa do Conselho Municipal de Segurança Alimentar.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 9º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de São Gabriel da Cachoeira do Estado do Amazonas por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 10º O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 11º São componentes municipais do SISAN:
I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município; II - o CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS , exerce o controle social dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional;
III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria de Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.
IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Nacional;

CAPÍTULO IV

DO FINANCIAMENTO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DE SUA GESTÃO

Art. 12º Fica instituído o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FMSAN, de natureza contábil e financeira, sem personalidade jurídica própria, vinculado ao órgão da administração municipal responsável pela política de segurança alimentar, com a finalidade exclusiva de financiar as ações, programas e modalidades previstas nesta Lei.
§1º O FMSAN constitui instrumento de execução da política municipal de segurança alimentar de interesse social, não se confundindo com programas assistenciais.
§2º A criação do FMSAN não implica vinculação automática de receitas, sendo sua execução condicionada às dotações orçamentárias regularmente aprovadas.

Art. 13º Constituem receitas do FMSAN:
I – dotações específicas consignadas no orçamento anual do Município e em seus créditos adicionais;
II – recursos provenientes de transferências voluntárias da União e do Estado, inclusive oriundos de programas de segurança alimentar;
III – recursos decorrentes de convênios, termos de cooperação, acordos ou contratos firmados com entes públicos ou privados;
IV – contrapartidas financeiras de beneficiários, quando previstas nos programas habitacionais, observado o caráter social da política;
V – doações, legados, subvenções e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
VI – rendimentos de aplicações financeiras realizadas com recursos do Fundo, na forma da legislação aplicável;
VII – outras receitas que lhe forem legalmente destinadas.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 14º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo quanto às diretrizes gerais e de controle social, destinado a acompanhar, fiscalizar e participar da formulação, execução e avaliação da política municipal de segurança alimentar e alimentar.
§1º O COMSAN será vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela política de segurança alimentar e nutricional, sem subordinação hierárquica, assegurada sua autonomia no exercício de suas competências.
§2º O Conselho terá composição paritária, integrada por representantes governamentais e não governamentais, sendo este 2/3 do total de membros, garantida a participação de entidades comunitárias, associações de moradores, organizações sociais atuantes na área de segurança alimentar e nutricional, representantes de comunidades tradicionais e povos indígenas.
§3º A composição, organização, funcionamento, competências específicas, mandato, processo de escolha dos membros e demais normas do COMSAN serão disciplinados por Decreto do Poder Executivo.
§4º A inexistência ou não instalação imediata do COMSAN não impede a execução do Programa, nem a aplicação dos recursos do FMSAN, ficando assegurada a posterior incorporação das atribuições do Conselho quando de sua efetiva constituição.

CAPÍTULO VI

DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL

Art. 15º A política municipal de segurança alimentar e nutricional será orientada pelo Protocolo Brasil Sem Fome - PBSF, instrumento de planejamento de médio e longo prazo.

Art. 16º A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS exercerá o controle social do Programa, acompanhando a aplicação dos recursos e a execução das ações.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17º O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 18º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 12 de agosto de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Auristela da Silva Ferreira
Código Identificador:926CA7B2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - CRISTIAN ANTONIO GOMES DE SOUZA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº01761/2026-GABINETE.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. **CRISTIAN ANTONIO GOMES DE SOUZA**, do Cargo comissionado de SECRETÁRIO DE ESCOLA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 03 de agosto de 2026.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de agosto de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A7A66496

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - EMILLE ALBUQUERQUE DE SOUZA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº01762/2026-GABINETE.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR a Sra. **EMILLE ALBUQUERQUE DE SOUZA**, do Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, vinculado a Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer – SEMJEL, a partir de 03 de agosto de 2026.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de agosto de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:2D4F9F06

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - HILLARY MARIA MENDONÇA DE LIMA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº01760/2026-GABINETE.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR a Sra. **HILLARY MARIA MENDONÇA DE LIMA**, do Cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, a partir de 03 de agosto de 2026.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de agosto de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6FE1D8F4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MARGARETH LIMA DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº01763/2026-GABINETE.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR a Sra. **MARGARETH LIMA DA SILVA** do Cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE SABERES TRADICIONAIS INDÍGENA EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 03 de agosto de 2026.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de agosto de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B635D3C3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - CRISTIAN ANTONIO GOMES DE SOUZA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025 e

Considerando o Ofício nº01768/2026 – GABINETE.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **CRISTIAN ANTONIO GOMES DE SOUZA**, no Cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, a partir de 04 de agosto de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de agosto de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:924E12C2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - EMILLE ALBUQUERQUE DE SOUZA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº01766/2026 – GABINETE.
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. EMILLE ALBUQUERQUE DE SOUZA, no Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE SABERES TRADICIONAIS INDÍGENA EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 04 de agosto de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de agosto de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:851DB13F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JUNISON ANES DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº 01767/2026 - GABINETE.

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o Sr. **JUNISON ANES DA SILVA**, no Cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS**,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 04 de agosto de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de agosto de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:5B06B26C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MARGARETH LIMA DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025 e

Considerando o Ofício nº 1769/2026 – GABINETE.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **MARGARETH LIMA DA SILVA**, no Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, vinculado a Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer – SEMJEL, a partir de 04 de agosto de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de agosto de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:2040DDE8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO "A PEDIDO" DE SERVIDOR MUNICIPAL - TAYANE DA SILVA MACEDO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato "a pedido" de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº 01866/2026-SEMEDI.

Considerando o pedido de exoneração por meio de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1° - RESCISÃO DE CONTRATO "a pedido" da Sra. TAYANE DA SILVA MACEDO, da função de AUXILIAR DE ENSINO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 11 de agosto de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de agosto de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D22EBD58

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Concorrência Eletrônica nº 90.050/2026, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa ICONE DA AMAZONIA LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo está atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR à empresa ICONE DA AMAZONIA LTDA, com sede na Av Djalma Batista, nº 432, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, Cep: 69.053-000, inscrita no CNPJ nº 19.190.804/0001-29, vencedora dos serviços descritos no Projeto Básico, perfazendo o valor global de R$ 11.382.011,13 (Onze milhões, trezentos e oitenta e dois mil, onze reais e treze centavos);

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Concorrência Eletrônica nº 90.050/2026, em favor da empresa vencedora dos serviços Adjudicados, pelo critério Menor Preço Global, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO EM ALVENÁRIA DE 01 (UMA) ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL, COM 24 SALAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I NA RUA AVENIDA BRASIL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – FME/SEMED.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 11 de agosto de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:9D0AB5AA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.100/2026, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **R H M R LOCAÇÕES E SEVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA** participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** a empresa **R H M R LOCAÇÕES E SEVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA** com sede na Rua Franz Schubert, 696, nº 94 Parte B, Bairro Flores, São Paulo de Olivença/AM – CEP 69.028-331, inscrita no CNPJ sob o nº 43.661.536/0001-60, vencedora de todos os itens do Termo de Referência, perfazendo o valor global de R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.100/2026, em favor da empresa vencedora do item Adjudicado, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN DE PASSAGEIROS (20+1), CONFIGURAÇÃO DE CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) PASSAGEIROS MAIS 01 (UM) MOTORISTA, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DE MONITORAMENTO, ASSISTÊNCIA PEDAGÓGICA, SUPORTE LOGÍSTICO E TRANSPORTE DE EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - FME/SEMED.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 11 de agosto de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:722DBCE5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2026/CC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 045/2026/CC, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 90.050/2026.
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 05.829.577/0001-24 Representado pelo Srº Nazareno Souza Martins e a empresa ICONE DA AMAZONIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.190.804/0001-29, representada pelo Sr. Rafael Cardoso de Sá, portador da cédula de identidade nº 1XXXXXX6 SSP/AM e do CPF nº 5XX.XXX.XXX-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO EM ALVENÁRIA DE 01 (UMA) ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL, COM 24 SALAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I NA RUA AVENIDA BRASIL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – FME/SEMED.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133 de 2021. O prazo de execução do objeto será de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de serviços e Execução pela Prefeitura de São Paulo de Olivença/AM;

VALOR GLOBAL: de R$ 11.382.011,13 (Onze milhões, trezentos e oitenta e dois mil, onze reais e treze centavos), de acordo com o Projeto Básico Adjudicado e Homologado em favor da empresa**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 3 – Fundo Municipal de Educação;
Órgão: 03.03 – Fundo Municipal;
Unidade: 03.03.05 – Fundo Municipal de Educação;
Funcional/Programa: 12.365.0061 – Rede Física Educacional;
Projeto Atividade: 12.361.0061.1003.0000 – Const. Ampl. e/ou Reforma e Aquis. de Equip. p/ Unid. do Ensino Fundamental;
Ficha: 433 / 434 / 435;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações;
Fonte: 500 – Recurso Ordinário / 540 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (MDE) FUNDEB 30% / 542 FUNDEB - VAAT.

São Paulo de Olivença/AM, 12 de agosto de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:178790A2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 211/2026/SEMOT, APENSADO AO PROC. N° 229/2025/SEMOT.

Termo Aditivo referente à Ata de Registro de Preços n. 044/2025, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, e da Empresa JAQUELINE SENA DA SILVA – ME.

O Município de São Paulo de Olivença, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Bairro Centro, CEP 69.600-000, inscrita no CNPJ sob o n. 05.829.577/0001-24, neste ato representado por seu representante legal, Nazareno Souza Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 49315-3 SESEG/AM e do CPF 336.274.362-53, e a empresa:

JAQUELINE SENA DA SILVA - ME com sede na Rua Ivan Balieiro, s/n, Bairro Santa Terezinha, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 51.977.626/0001-93, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhora JAQUELINE SENA DA SILVA, que tem por objeto a Ata de Registro de Preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços em manutenção corretiva e preventiva na iluminação pública com fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes do município de São Paulo de Olivença/AM - SEMOT, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.076/2025, em decorrência do Processo nº 229/2025/SEMOT, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 044/2025, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - SEMOT.
DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada por até 1 (um) ano, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste Termo, com base na previsão do art. 75, § 1º do Decreto Municipal n° 066/2025.

§ 2° Os quantitativos serão prorrogados a todos os itens, na mesma data, conforme artigo citado no parágrafo anterior.

DA RATIFICAÇÃO
Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.
DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta. A Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença providenciará a publicação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e de seu extrato no Diário Oficial do Município de São Paulo de Olivença, a fim de garantir a ampla publicidade.

São Paulo de Olivença/AM, 04 de agosto de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Jaqueline Sena da Silva - ME
JAQUELINE SENA DA SILVA
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:0F184C37

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 558/GP-PMT DE 12 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS FÉRIAS DE SERVIDOR COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas

atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Portaria n.º 535/GP-PMT, de 30 de julho de 2026;
CONSIDERANDO, o Art. 184 da Lei Municipal n.º 473/2007, de 08 de junho de 2007.

RESOLVE
Art. 1º -SUSPENDER as férias do servidor **JANDERSON BEZERRA FÉLIX**, Secretário Municipal de Saúde, matrícula n.º 4226-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, as quais seriam gozadas no período de **03/08/2026 a 01/09/2026**, por imperiosa necessidade do serviço;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, a contar do dia 11 de agosto de 2026;
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:E39C90DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE TABATINGA através da Comissão Especial de Contratação – CEC torna público aos interessados que na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 11 de agosto de 2026 N°4168 – Código Identificador: 5D9C1C42, E00227B4.

Onde se lê:
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DISPENSA N° 027/2026 PMT
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DISPENSA N° 029/2026 PMT

Leia-se:
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DISPENSA EMERGENCIAL N°027/2026 PMT
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DISPENSA EMERGENCIAL N°029/2026 PMT

Tabatinga (AM), 12 de agosto de 2026.

DONIZETE CRUZ MATOS
Secretário Municipal de Defesa Civil

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:D8D70C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE TABATINGA através da Comissão Especial de Contratação – CEC torna público aos interessados que na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 11 de agosto de 2026 N°4168 – Código Identificador: EA6F3193, 5B87B469.

Onde se lê:

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 001/2026.
Leia-se:

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL 001/2026.

Tabatinga (AM), 12 de agosto de 2026.

DONIZETE CRUZ MATOS
Secretário Municipal de Defesa Civil

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:7FB95B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001-A/2026 SEMSA

O MUNICIPIO DE TABATINGA através da Comissão Especial de Contratação – CEC torna público aos interessados que na publicação do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 23 de março de 2026 N°4070 – Código Identificado FF3EBB08
DISPENSA Nº 001-A/2026 SEMSA - Oriundo do DISPENSA Nº 001-A/2026 SEMSA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRASPORTE MODAL AÉREO NACIONAL DE HEMODERIVADOS E HEMOCOMPONENTES MODALIDADE IMEDIATO (TBT/MAO – MAO/TBT) PARA O MUNICIPIO DE TABATINGA NOS ESTADO DO AMAZONAS.

Onde se lê:

Vigência do contrato 05 (cinco) meses.

Leia-se:

Vigência do contrato 05 (cinco) meses, com início em 06/02/2026 e término em 06/07/2026.

Tabatinga (AM), 12 de agosto de 2026.

DANIELLE BEZERRA MAIA
Secretário Executiva Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:85DFDC47

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 012/26/ CME - TAPAUÁ

Município de Tapauá
Conselho Municipal de Educação de Tapauá - CME/TAP
Criado pela Lei 188/2003

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAPAUÁ.
ASSUNTO: APROVAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR DOS ANOS INICIAIS E DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAPAUÁ.
RELATOR (A): RAIMUNDO FELIX DOS SANTOS
PARECER Nº: 012/26/ CME - TAPAUÁ
APROVADO EM: 07-07-2026
CAMARA OU COMISSÃO: EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO: 012/2026 CME-TAPAUÁ

Dá parecer favorável à Proposta Curricular dos Anos Iniciais e da Proposta Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tapauá, elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, o Referencial Curricular Amazonense – RCA-AM, a Proposta Curricular do Estado do Amazonas e a BNCC Computação.

I – RELATÓRIO

A Secretária Municipal de Educação de Tapauá, Senhora Arlinda Marta Andrade de Almeida, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação, por meio do Ofício nº 605/SEMED/2026, de 09 de junho de 2026, solicitação para análise e aprovação da Proposta Curricular dos Anos Iniciais e da Proposta Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.
O expediente é composto dos seguintes documentos:
a) Ofício nº 605/SEMED/2026;
b) Proposta Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
c) Proposta Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

II – ANÁLISE:

Após análise minuciosa dos documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, verificou-se que as Propostas Curriculares apresentam organização técnica e pedagógica compatível com as diretrizes estabelecidas pela legislação educacional vigente.
Os documentos encontram-se fundamentados na Lei nº 9.394/1996 (LDB), na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Referencial Curricular Amazonense (RCA-AM), na Proposta Curricular da Rede Estadual do Amazonas e na BNCC Computação, garantindo a articulação entre os referenciais nacionais, estaduais e a realidade educacional do Município de Tapauá.
Observa-se que as propostas valorizam:
a formação integral dos estudantes;
o desenvolvimento das competências gerais previstas na BNCC;
a educação inclusiva;
a educação do campo;
a educação escolar indígena;
a contextualização do currículo à realidade sociocultural, ambiental e geográfica do Médio Rio Purus;
a inserção das competências da educação digital e da computação de forma transversal;
a organização curricular voltada à melhoria da aprendizagem e à garantia dos direitos educacionais de todos os estudantes da Rede Municipal.
Constata-se ainda que a organização curricular contempla os componentes curriculares obrigatórios, habilidades, objetos de conhecimento, metodologias, avaliação e orientações pedagógicas necessárias para subsidiar o trabalho docente nas escolas da rede municipal.
O conselho entende que as propostas representam importante avanço para a consolidação de uma política curricular própria do Município de Tapauá, fortalecendo a autonomia do sistema municipal de ensino e assegurando maior unidade às práticas pedagógicas desenvolvidas nas escolas.

III – CONCLUSÃO.

Diante do exposto e das prerrogativas que nos são atribuídas no inciso IV do art. 3º da Lei Municipal nº 188/2003 e § 2º do art. 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, aprovamos a Proposta Curricular dos Anos Iniciais e a Proposta Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tapauá, com fundamento no inciso I do art. 24 e inciso II do art. 31 da Lei nº 9.394/96 – LDB.

Tapauá, 07 de julho de 2026

RAIMUNDO FELIX DOS SANTOS
Relator(a)

ELIANDRO GUEDES DE ALMEIDA
Pres. do CME/Tapauá

EDIVALDO ABÍLIO DA SILVA
Membro

RAIMUNDO NONATO LEÔNCIO DE OLIVEIRA
Membro

FRANCISCO MAURÍCIO RABELO
Membro

JONES EDSON VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Membro

RAYANE SOUZA ARAÚJO
Membro

INGRID NASCIMENTO DE ANDRADE
Membro

MIQUÉIAS REBELO DE CASTRO
Membro

EDELSON MESQUITA DA SILVA
Membro

ELISLÉIA SOUZA DO NASCIMENTO
Membro

MELGUEZEDEQUE NOGUEIRA SEVERO
Membro

ELIEL LIMA FRANCO
Membro

LUCIANA BRANDETE DA SILVA
Membro

Publicado por:
Eliandro Guedes de Almeida
Código Identificador:5D247807

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 013/26/ CME - TAPAUÁ

Município de Tapauá
Conselho Municipal de Educação de Tapauá - CME/TAP
Criado pela Lei 188/2003

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAPAUÁ.
ASSUNTO: ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2026 – GP/PMT, DE 16 DE JUNHO DE 2026 QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEMENTO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR REFERENTE À COMPUTAÇÃO (BNCC COMPUTAÇÃO) NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
RELATOR (A): RAIMUNDO FELIX DOS SANTOS
PARECER Nº: 013/26/ CME – TAPAUÁ
APROVADO EM: 07-07-2026
CAMARA OU COMISSÃO: EDUCAÇÃO BÁSICA
PROCESSO: 013/2026 CME-TAPAUÁ

Dá parecer favorável à homologação do Decreto Municipal nº 018/2026 – GP/PMT, DE 16 DE JUNHO DE 2026 que dispõe sobre a implementação do complemento à Base Nacional Comum Curricular referente à Computação (BNCC Computação) no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação de Tapauá, por meio do Ofício nº 642/SEMED/2026, submetendo a este Colegiado a análise e homologação do Decreto

Municipal nº 018/2026 – GP/PMT, que dispõe sobre a implementação do complemento à Base Nacional Comum Curricular referente à Computação (BNCC Computação) no âmbito da Rede Municipal de Ensino.
O Decreto contempla a implementação da Educação em Computação na rede municipal, com base no Referencial Curricular do Estado do Amazonas (já alinhado à BNCC Computação e adotado pelo Município como referência curricular própria), abrangendo os seguintes pontos estruturantes:
a) A Educação Infantil, o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e a Educação de Jovens e Adultos – EJA (quando ofertado pelo Município);
b) A organização pedagógica estruturada nos eixos de Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital;
c) A oferta como componente curricular específico nas escolas de tempo integral;
d) A adoção de abordagem transversal nas escolas de tempo regular (parcial);
e) Diretrizes de formação docente, infraestrutura tecnológica, avaliação e monitoramento;
f) A instituição de Grupo de Trabalho para Implementação da Educação em Computação (GT-EduComp);
g) Cronograma de implementação com prazos definidos para execução;
h) Regulamentação do uso pedagógico de dispositivos digitais nos espaços escolares, em consonância com a Lei nº 15.100/2025 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025;
i) Mecanismos de proteção a crianças e adolescentes em ambientes digitais, nos termos do ECA Digital (Lei nº 15.211/2025 e Decreto nº 12.880/2026).
A proposta fundamenta-se nas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular, na Resolução CNE/CEB nº 1/2022 (Normas sobre Computação na Educação Básica), na Resolução CNE/CEB nº 2/2025 (Diretrizes Operacionais sobre dispositivos digitais), na Lei nº 14.533/2023 (Política Nacional de Educação Digital – PNED) e no Referencial Curricular do Estado do Amazonas.

É o relatório. Passa-se à fundamentação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Fundamentação Jurídica

A análise da matéria por este Conselho observa fielmente o arcabouço normativo educacional vigente, destacando-se:
a) A Constituição Federal de 1988, notadamente os Arts. 205, 206 e 211, que estabelecem os princípios e diretrizes da educação nacional, incluindo a garantia de padrão de qualidade e o dever do Estado com a educação;
b) A Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial o Art. 11, Inc. III, que confere aos Municípios a competência para baixar normas complementares para seus sistemas de ensino, e o Art. 26, referente à obrigatoriedade da BNCC;
c) O Parecer CNE/CEB nº 2/2022, homologado pelo MEC em 30 de setembro de 2022, que aprovou as normas sobre Computação na Educação Básica como Complemento à BNCC;
d) A Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que define as normas sobre Computação na Educação Básica e determina que Estados e Municípios iniciem a implementação em até 1 (um) ano após a homologação;
e) A Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular da educação digital e midiática;
f) O Referencial Curricular do Estado do Amazonas, já alinhado à BNCC Computação, adotado pelo Município como base curricular, competindo à rede municipal assegurar sua implementação nas unidades escolares.
Do ponto de vista estritamente jurídico, o Decreto nº 018/2026 não afronta o ordenamento vigente. Encontra respaldo direto na autonomia municipal de autogestão educacional (art. 11 da LDB). Como o Município adota integralmente o Referencial Curricular do Estado do Amazonas, a competência local concentra-se em regulamentar e assegurar a efetiva implementação dessas diretrizes curriculares nas unidades de sua própria rede. O ato normativo do Poder Executivo cumpre exatamente esse papel prático.

2. Fundamentação Pedagógica

Sob o enfoque pedagógico, o Decreto apresenta coerência com as demandas contemporâneas da educação básica, merecendo destaque os seguintes aspectos:
a) Desenvolvimento de competências do século XXI
A inserção da Computação promove pensamento lógico e estruturado, resolução de problemas complexos, autonomia intelectual, cultura digital crítica e cidadania digital, competências essenciais para a formação integral dos estudantes.
b) Alinhamento aos eixos estruturantes
A organização em três eixos, Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, está plenamente alinhada às diretrizes da Resolução CNE/CEB nº 1/2022 e ao Complemento à BNCC, já incorporados ao Referencial Curricular do Estado do Amazonas, favorecendo a progressão de aprendizagens de forma articulada e integrada.
c) Progressão adequada por etapa de ensino
O Decreto demonstra adequação pedagógica ao distinguir diretrizes específicas para cada etapa: priorização de computação desplugada e atividades lúdicas na Educação Infantil (sem uso de telas como regra geral); uso equilibrado e restrito de dispositivos nos Anos Iniciais, com foco na alfabetização e letramento; e oferta preferencialmente como componente curricular específico nos Anos Finais, com programação, lógica booleana e cidadania digital.
d) Diferenciação por modelo de oferta
A proposta diferencia adequadamente: tempo integral, com maior disponibilidade de carga horária para componente específico com aprofundamento; e tempo regular, com abordagem transversal que evita sobrecarga e favorece integração interdisciplinar. Tal estratégia evita fragmentação e respeita a estrutura do Referencial Curricular adotado.
e) Integração e interdisciplinaridade
A transversalidade no ensino regular possibilita articulação com Matemática (lógica, algoritmos), Ciências (modelagem, dados) e Linguagens (letramento digital e midiático), promovendo abordagem interdisciplinar consistente e alinhada à BNCC e ao Referencial Curricular do Estado.
f) Proteção digital e uso consciente de tecnologias
O Decreto incorpora adequadamente as disposições da Lei nº 15.100/2025 e da Resolução CNE/CEB nº 2/2025 ao regulamentar o uso pedagógico de dispositivos digitais e prever a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, em consonância com o ECA Digital.

3. Análise Crítica e Pontos de Atenção

Apesar da consistência e robustez do Decreto, identificam-se aspectos que demandam atenção na regulamentação complementar da implementação:
I – Definição de carga horária: Recomenda-se que a SEMED explicite parâmetros mínimos por etapa de ensino para as turmas de tempo integral.
II – Formação docente: O Plano de Formação Continuada previsto no Art. 17, a ser elaborado em 90 dias, é fundamental. Recomenda-se que contemple definição clara de perfis docentes (especialista vs. professor generalista capacitado) e metas quantitativas de capacitação.
III – Infraestrutura tecnológica: O Plano de Infraestrutura Tecnológica (Art. 23, §1º) deve incluir diagnóstico detalhado da situação atual, metas realistas e cronograma articulado com os programas federais e estaduais de conectividade e equipamentos.
IV – Avaliação e monitoramento: A avaliação diagnóstica anual (Art. 22) é meritoriamente prevista. Sugere-se detalhar os indicadores de aprendizagem específicos e os instrumentos de acompanhamento em ato normativo complementar.
V – Orientações pedagógicas para implementação: Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Educação elabore guias metodológicos e orientações pedagógicas de implementação, com detalhamento das habilidades por ano/série já previstas no Referencial Curricular do Estado do Amazonas, de modo a subsidiar a prática docente nas unidades escolares.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, este Relator manifesta-se FAVORÁVEL à homologação do Decreto Municipal nº 018/2026, dada a sua:

Conformidade jurídica com o arcabouço normativo federal vigente;

Pertinência pedagógica e adequação às especificidades de cada etapa de ensino;

Alinhamento às diretrizes nacionais, em especial à Resolução CNE/CEB nº 1/2022 e à Resolução CNE/CEB nº 2/2025;

Coerência com o Referencial Curricular do Estado do Amazonas adotado pelo Município, com foco adequado na implementação;

Abrangência adequada (Educação Infantil e Ensino Fundamental);

Ficam ratificadas à Secretaria Municipal de Educação as seguintes recomendações:

1. Regulamente a carga horária mínima do componente curricular no tempo integral, com parâmetros por etapa de ensino;
2. Institua política estruturada de formação docente com metas quantitativas e definição clara de perfis;
3. Garanta condições mínimas de infraestrutura tecnológica, priorizando a adesão a programas federais e estaduais;
4. Elabore guias metodológicos e orientações pedagógicas de implementação, com detalhamento das habilidades por ano/série previstas no Referencial Curricular do Estado do Amazonas, de modo a subsidiar a prática docente;
5. Implante sistema ou método de monitoramento e avaliação com indicadores específicos e instrumentos definidos.

III – CONCLUSÃO.

Diante do exposto e das prerrogativas que nos são atribuídas no inciso IV, do art. 3° da Lei Municipal 188/2003 e parágrafo 2° do art. 5° do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação deliberamos Homologar o DECRETO Nº 018/2026 – GP/PMT, DE 16 DE JUNHO DE 2026 que dispõe sobre a implementação do complemento à Base Nacional Comum Curricular referente a Computação (BNCC Computação) no âmbito da Rede Municipal de Ensino com base no inciso I do art. 24 e inciso II do art.31 da LDB 9394/96.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Tapauá, 07 de julho de 2026

RAIMUNDO FELIX DOS SANTOS
Relator(a)

ELIANDRO GUEDES DE ALMEIDA
Pres. do CME/Tapauá

EDIVALDO ABÍLIO DA SILVA
Membro

RAIMUNDO NONATO LEÔNCIO DE OLIVEIRA
Membro

FRANCISCO MAURÍCIO RABELO
Membro

JONES EDSON VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Membro

RAYANE SOUZA ARAÚJO
Membro

INGRID NASCIMENTO DE ANDRADE
Membro

MIQUÉIAS REBELO DE CASTRO
Membro

EDELSON MESQUITA DA SILVA
Membro

ELISLÉIA SOUZA DO NASCIMENTO
Membro

MELGUEZEDEQUE NOGUEIRA SEVERO
Membro

ELIEL LIMA FRANCO
Membro

LUCIANA BRANDETE DA SILVA
Membro

Publicado por:
Eliandro Guedes de Almeida
Código Identificador:32F7230B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2026 – GP/PMT, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Institui a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Município de Tapauá, no contexto das ações vinculadas ao Selo UNICEF,e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ, ***Estado do Amazonas,*** no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e conforme o art. 62. Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Tapauá;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde, à educação, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece a necessidade de articulação das políticas públicas voltadas à proteção integral da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de integração e coordenação das políticas públicas municipais voltadas à infância e à adolescência, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social;

CONSIDERANDO a participação do Município de Tapauá nas ações relacionadas ao **Selo UNICEF**, iniciativa que visa fortalecer políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Tapauá, a **Agenda Transversal da Criança e do Adolescente**, instrumento de articulação intersetorial destinado ao planejamento, à execução e ao monitoramento das políticas públicas voltadas à promoção e proteção dos direitos da infância e da adolescência**.**

Art. 2º A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem por objetivos:

I – promover a integração das políticas públicas municipais voltadas à infância e adolescência;

II – fortalecer a articulação entre os órgãos da administração pública municipal responsáveis pelas políticas de saúde, educação e assistência social;

III – estabelecer metas, indicadores e estratégias destinadas ao acompanhamento das ações voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente;

IV – aprimorar o monitoramento das políticas públicas relacionadas à infância e adolescência no âmbito municipal.

Art. 3º A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente será implementada de forma articulada entre os órgãos da administração pública municipal, especialmente:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Outros órgãos e entidades da administração pública municipal poderão participar da execução das ações previstas na Agenda Transversal, conforme necessidade administrativa.

Art. 4º A Agenda Transversal deverá contemplar, entre outros elementos:

I – objetivos estratégicos;

II – eixos de atuação das políticas públicas;

III – indicadores de monitoramento;

IV – metas a serem alcançadas;

V – mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas.

Art. 5º Fica instituído o **Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente**, responsável

pela articulação, acompanhamento e monitoramento das ações previstas neste Decreto.
Art. 6º. A composição, o funcionamento e as atribuições do Comitê Intersetorial poderão ser disciplinados por ato próprio do Poder Executivo.
Art. 7º A implementação das ações previstas neste Decreto deverá observar a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente:
I – Plano Plurianual – PPA;
II – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
III – Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 8º A **Agenda Transversal da Criança e do Adolescente integra o presente Decreto na forma de Anexo**, contendo os eixos estratégicos, objetivos, indicadores e metas das políticas públicas municipais voltadas à infância e à adolescência.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, Estado do Amazonas, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá-AM

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador:895364A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI N. 14.399/2022) – CICLO 2

A Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (N. 14.399/2022) é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
Desse modo, a Prefeitura Municipal de Tapauá - AM, torna público o presente edital do Ciclo 2, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a realizar premiação por trajetória passada e fomento cultural, conforme definido em consulta pública.
O proponente interessado (pessoa física e/ou jurídica do segmento cultural), deve realizar a inscrição *online*, para o e-mail pnab@tapaua.am.gov.br, entre os dias 12 e 20 de agosto de 2026. O assunto no *e-mail* deve ser obrigatoriamente **INSCRIÇÃO + NOME DA CATEGORIA** e devem ser enviados todos os documentos que constam no edital, no item **COMO SE INSCREVER.**
O valor do edital é de R$ 152.453,41 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), divididos entre as subcategorias de apoio descritas no **Anexo I** do referido edital.
O edital e anexos encontram-se na íntegra, no endereço eletrônico: www.tapaua.am.gov.br.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador:7CF294E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 198/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 33/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026

ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 198/2026, celebrado em 12/08/2026.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita no CNPJ n. 04.426.383/0001-15.

3. CONTRATADO: PRELAZIA DE TEFÉ, entidade religiosa, inscrita no CNPJ n. 04.626.545/0001-69.

4. OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel, para sediar a CRECHE MUNICIPAL HÉLIO BEZERRA BESSA, situado na Rua Copacabana, s/nº. Bairro: Abial - Tefé- Amazonas.
5. VALOR MENSAL: em R$ 6.000,00 (seis mil reais), com o valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 060101 – Fundo Municipal de Educação
Proj/Atividade: 12.365.0063.3023 – Locação de Imóveis para Funcionamento da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Prestação dos serviços pelo período de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art.107 da Lei 14.133/2021, com efeitos retroativos a partir de 12 de agosto de 2026.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato n° 198/2026.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação com fundamento legal no art. 74, inciso V; da Lei 14.133 de 2021;

Tefé/AM, 12 de agosto de 2026.

NICSON MARREIRA DE LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:6028FF6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 33/2026/CPL PROCESSO Nº 083/2026/CPL

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 33/2026/CPL
PROCESSO Nº 083/2026/CPL

O Prefeito Municipal de Tefé/AM, Sr. Nicson Marreira Lima, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I) Ratificar o processo de Inexigibilidade nº 83/2026/CPL, com fundamento no art. 74 inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021 e de suas posteriores alterações;

II- FAVORECIDO: PRELAZIA DE TEFÉ, entidade religiosa, CNPJ: 04.626.545/0001-69

III- OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel, para sediar a **CRECHE MUNICIPAL HÉLIO BEZERRA BESSA.**

IV- VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

V- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 060101 – Fundo Municipal de Educação
Proj/Atividade: 12.365.0063.3023 – Locação de Imóveis para Funcionamento da Educação Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Tefé/AM, 12 de agosto de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:2B4ABADA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2026 - SEMAD-PMTNT

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a Funcionária Contratada, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO, o Art. 7°, XVIII, da Constituição Federal e o Art. 71, da Lei n° 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.
CONSIDERANDO, o Processo n° 157/2026-PMTNT, o Parecer nº 003/2026-SP/PMTNT do Setor Pessoal e Parecer n° 029/2026-CI-PMTNT do Controle Interno.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade no período de 120 (cento e vinte) dias, de **30/12/2025 á 29/04/2026**, a Sra. **NILZILEIA RAMOS DOS SANTOS,** funcionária contratada no cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Creche Elielza Martins Araújo, portadora do **CPF n° 020.943.672-74.**
Art. 2º. Durante o período da licença, a servidora fará jus à percepção integral de sua remuneração, conforme dispõe a legislação aplicável.
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de dezembro 2025.
Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 13 de Julho de 2026.

ALBERICO RAMOS GARCIA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Tassyo Marlon de Oliveira Diniz
Código Identificador:F18CE969

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO Nº 002/2026/CC.

I- Licitação: Dispensa de Licitação nº 002/2026.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI - AM, CNPJ nº. 04.647.079/0001-06.
III – Contratada: VIVIAN PESSOA DA SILVA LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 59.357.813/0001-86.
IV – Valor do Contrato: R$ 58.947,35 (-cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos-), o valor mencionado está incluso todas as despesas ordinárias diretas e indiretas.
V – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E GESTÃO DE REDES SOCIAIS DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE UARINI/AM - SEMAD.
VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação de vigência do contrato será por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar a partir da data de assinatura deste ato**.**
VII - Dotação Orçamentária:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini; **Órgão:** 02.02 - Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.01 - Secretaria de Administração; **Funcional/Programa:** 04.122.0046 – Administração Setorial; **Projeto Atividade:** 04.122.0046.2007.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Ficha:** 064; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 - Recurso Ordinário.
VIII- Fundamentação Legal: O Presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e de suas alterações posteriores.
IX- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato, assinado em 09/01/2026.

Uarini/AM, em 07 de agosto de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:36AB4ED4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO N° 003/2026, DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, REFERENTE A ACRÉSCIMO DE VALOR, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

I- Licitação: Concorrência Pública Eletrônica nº 018/2025.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI - AM, CNPJ nº. 04.647.079/0001-06.
III – Contratada: DANTAS REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.415.951/0001-95.
IV – Valor do Contrato: R$ 488.187,89 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) global.
V – Valor Total do Contrato com o Acréscimo de Valor: O Valor do Termo de Contrato n° 003/2026 fica acrescido em mais R$ 543.187,86 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), configurando acréscimo de valor no percentual de 11,23%.
VI – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) MÁRIO LOPES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMSA.
VII – Dotação Orçamentária: Incluir-se-á, juntamente com a dotação vigente, a seguinte dotação orçamentária:
Entidade: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Uarini;
Órgão: 03.02 – Fundos Municipais;
Unidade: 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde;
Funcional/Programa: 10.301.0052 – Atenção à Saúde da População;
Projeto Atividade: 10.301.0052.1019.0000 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde/UBS
Ficha: 426;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;
Fonte: 600 – Recurso Ordinário; 612/FES
VIII – Objeto do Aditivo: O prazo de Vigência do Contrato e Execução do serviço está prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.
IX - Fundamentação Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 111 e 124, inc. I, alínea "a", da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
IX- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 16/01/2026.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

Uarini/AM, em 15 de junho de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:6856204E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2026/PMU-GP, DE 18 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 176/2026/PMU-GP, de 18 de maio de 2026.

DECLARA EXTINTO CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/1990 combinado com o art. 37, inciso V da Lei Municipal nº 208/2021/PMU-GP, de 16/11/2021, que Institui Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uarini, Estado do Amazonas e dá Outras Providências.

- **CONSIDERANDO** a Certidão de Óbito Matrícula nº **004341 01 55 2026 4 00113 004 0032639 62**, expedida pelo CARTÓRIO 10º OFICIO de Manaus, referente ao falecimento do servidor abaixo qualificado.

R E S O L V E:
Art. 1º. **DECLARAR VAGO**, a partir de 18/05/2026, data do óbito, o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula nº 121125-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor **MICHEL ANGELO SOUZA DA SILVA**, CPF nº 475.012.002-20 / RG nº 1157150-0, em virtude de seu falecimento.

Art. 2º. **DETERMINAR** ao Departamento de Recursos Humanos que proceda às anotações necessárias nos assentamentos funcionais do ex-servidor e adote as providências cabíveis para o encerramento do vínculo, inclusive quanto ao pagamento de eventuais verbas rescisórias aos dependentes legais habilitados, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Agradecer ao ex-servidor **MICHEL ÂNGELO SOUZA DA SILVA** pelos relevantes serviços prestados e contribuição à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/05/2026, data do falecimento.

I - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:
Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 176/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário Municipal de Administração
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:1F8FDBBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2026/PMU-GPE, DE 31 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 267/2026/PMU-GPE, de 31 de julho de 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EM PROVIMENTO TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MOISÉS DOS SANTOS CORDEIRO**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

- **CONSIDERANDO** ainda as disposições legais, previstas no artigo 37 inciso XVI, alíneas "*a*", "*b*" e "*c*" da Constituição Federal/88, e o poder de discricionariedade do administrador público, e;

- **CONSIDERANDO** por fim, o requerimento protocolado em 30 de julho de 2026, pelo servidor público municipal requerendo sua exoneração a pedido do cargo/função exercido pelo mesmo em provimento temporário na Prefeitura Municipal de Uarini.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do quadro de servidores em provimento temporário da Prefeitura do Município de Uarini, o servidor abaixo qualificado:

ORD.	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ADMISSÃO
01	Dermilson Soares Castelo	Vigia-A-I-Temp	3961-8	02/01/2026

***Parágrafo único*:** Determina-se à Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uarini que adote as providências necessárias para o fiel cumprimento do presente ATO.

Art. 2º - Agradecer o servidor **DERMILSON SOARES CASTELO** pelos serviços prestados e contribuição à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2026.

I - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2026.

MOISÉS DOS SANTOS CORDEIRO
Prefeito em Exercício do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 267/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipalaam.org.br, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário Municipal de Administração
Port. Nº 010/2025 /PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:8AF0C445

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 029/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 029/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira, estabelece normas para a Execução Orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2026, bem como o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e as metas bimestrais de arrecadação, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ-AM, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 150 de 09 de dezembro de 2024 (LOA – 2025), ou legislação orçamentária subsequente em vigor,
CONSIDERANDO o disposto no § 3.º de artigo 164 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 56 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8.º e 15 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000;
CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026;
CONSIDERANDO a edição da Lei Orçamentária Anual (LOA – 2026) para o respectivo exercício;

DECRETA
CAPÍTULO I - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Seção I - Disposições Gerais
Art. 1º. A programação orçamentária e financeira dos órgãos e entidades do Poder Executivo fica estabelecida com base no orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 e nas projeções anuais das disponibilidades financeiras do Tesouro Municipal, constituindo-se como limitação à aprovação de cotas orçamentárias e financeiras.
• § 1º. Os limites orçamentários anuais e a programação do exercício são os constantes nos Anexos I, I-A, II e III.
• § 2º. O Anexo I estabelece as metas de arrecadação mensal.
• § 3º. O Anexo I-A estabelece o controle semestral.
• § 4º. O Anexo II estabelece as metas para despesas mensais para os órgãos e unidades orçamentárias.
• § 5º. O Anexo III estabelece as metas para despesas mensais com limite anual para o empenho e a programação por categoria de despesa.
• § 6º. Excluem-se da limitação e programação de custeio previstas no § 5º as fontes de recursos e identificadores de procedência e uso não informadas nos respectivos anexos, que terão como limite de programação o crédito orçamentário e serão liberados conforme autorização nos casos de convênios e outros instrumentos congêneres, observado o fluxo de receita.
• § 7º. As programações que ultrapassarem os limites definidos pelos anexos deste Decreto deverão ser encaminhadas à Secretaria de Finanças para deliberação, por meio de ofício do titular da pasta.
• § 8º. Poderão ser realizados no ano de 2026, em caráter transitório, os ajustes contábeis, cadastrais e outros que se fizerem necessários para evitar prejuízos à execução orçamentária e financeira dos programas e ações vinculados aos órgãos e entidades que sofrerem alterações decorrentes de normas que tratem da estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo.
Art. 2º. A projeção do fluxo bimestral de ingressos, de acordo com as disposições do artigo 8.º da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000, orientará a programação orçamentária e financeira del exercício.
Seção II - Da Programação e Execução Orçamentária
Art. 3º. A execução da despesa orçamentária dos órgãos e entidades do Poder Executivo será limitada pelas cotas orçamentárias.
• § 1º. Ao final de cada bimestre será verificado se a realização da receita comportará o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, em observância ao disposto no artigo 9.º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).
• § 2º. Em caso de necessidade de limitação de empenho, será editado decreto com vistas a ajustar e atualizar as cotas orçamentárias em até 30 (trinta) dias após o final do bimestre.
• § 3º. Caso seja necessário editar o decreto citado no § 2.º deste artigo, os órgãos e entidades do Poder Executivo deverão informar, por meio de processo administrativo, à Secretaria de Finanças, até 05 (cinco) dias corridos contados da publicação do respectivo decreto, as dotações e valores a serem bloqueados, sendo vedada a indicação de dotações relativas a despesas com:
o I. Pessoal e encargos sociais;
o II. Amortização, juros e encargos da dívida;
o III. Precatórios e sentenças judiciais; e
o IV. Custeados com recursos de convênios e de operações de crédito.
• § 4º. Em atendimento ao preceito do artigo 42 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, somente será permitido, nos últimos dois quadrimestres do ano, contrair obrigação de despesa que possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte em que haja suficiente disponibilidade de caixa.
• § 5º. Não serão consideradas como contratação de obrigações, para os efeitos do parágrafo anterior, as despesas contidas nos últimos dois quadrimestres que constem no Plano Plurianual - PPA ou as contratações de fornecimento de bens ou de serviços preexistentes, contínuos e essenciais à Administração Pública.
• § 6º. O disposto no § 4.º não se aplica para as despesas com:
o I. Pessoal e Encargos Sociais;
o II. Juros e Encargos da Dívida;
o III. Transferências a instituições multigovernamentais;
o IV. Inativos, Pensionistas, Obrigações Patronais e Outros Benefícios Previdenciários/Assistenciais;
o V. Obrigações Tributárias e Contributivas;
o VI. Depósitos Compulsórios e Sentenças Judiciais;
o VII. Amortização da Dívida; e
o VIII. Despesas de Exercícios Anteriores.
Art. 4º. O empenho de despesas à conta de receitas próprias somente poderá ocorrer até o montante da estimativa elaborada com base nos dados apurados de arrecadação e na tendência do exercício, respeitada a dotação orçamentária atualizada.
Art. 5º. É vedado contrair novas obrigações de despesa cujos pagamentos previstos para o exercício de 2026 prejudiquem as disponibilidades orçamentárias necessárias aos pagamentos de serviços contínuos e despesas anteriormente contratadas.
• Parágrafo único. Para dar efetividade ao disposto no caput, os titulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo deverão realizar até o dia 30 de janeiro:
o I. Empenho estimativo das despesas com pessoal e encargos previstas até o final do exercício;
o II. Empenho total das valores relativos ao exercício de 2026 dos contratos vigentes; e
o III. No caso de despesas continuadas, a reserva orçamentária no valor estimado para as prorrogações de contratos vigentes ou para novas contratações.
Art. 6º. Os titulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo são responsáveis pelo estrito cumprimento do disposto no artigo 5.º e pela observância da prioridade quanto às despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da administração e às metas do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.
• Parágrafo único. Eventuais despesas realizadas sem a devida cobertura orçamentária deverão ser objeto de apuração de responsabilidade, conforme disposto na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Art. 7º. Os recursos vinculados a acordos ou convênios diretos serão aplicados, exclusivamente, no objeto de do convênio.
Seção III - Da Programação e Execução Financeira
Art. 8º. A Programação Financeira compreende as atividades que permitem ajustar o ritmo de execução orçamentária ao fluxo provável de recursos financeiros, de modo a assegurar a execução dos programas anuais de trabalho.
Art. 9º. Cabe à Secretaria de Finanças o papel de órgão central de contabilidade, administração e finanças.
Art. 10. A execução financeira da despesa, de acordo com a Programação de Desembolso, fica condicionada ao limite da cota financeira autorizada pelo Chefe do Poder Executivo.
• § 1º. O valor da cota financeira autorizada está compatível com:
o I. O limite para emissão de empenho;
o II. A previsão de Fluxo de Caixa elaborada pela Secretaria de Finanças.
• § 2º. As dotações orçamentárias destinadas ao custeio relacionado à folha de pessoal deverão ser prioritariamente preservadas para esta finalidade.
Art. 11. Com vistas à garantia de equilíbrio de resultado fiscal para o exercício e no intuito de assegurar a adequação da execução orçamentária e financeira às disponibilidades de caixa do Tesouro Municipal, a Secretaria de Finanças poderá rever os limites estabelecidos nos Anexos deste decreto, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 12. A execução orçamentária do município se dará em observância ao fluxo de ingresso de recursos, atualizado bimestralmente.
• Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Finanças registrar a atualização da Previsão da Receita.
Art. 13. Caberá à Secretaria de Finanças providenciar os lançamentos dos créditos relativos às alterações e liberações orçamentárias, conforme as normas estabelecidas neste decreto e nas normatizações contábeis emitidas pela Contadoria Interna.
Art. 14. Os limites financeiros estabelecidos pela Secretaria de Finanças para pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, não poderão ser utilizados para pagamento de qualquer outra categoria de despesa.
Art. 15. A liquidação da despesa e seu pagamento no exercício de 2026, inclusive dos restos a pagar de exercícios anteriores, dos créditos suplementares e especiais abertos neste exercício, observará as cotas financeiras, a serem definidas pela Secretaria de Finanças, de acordo com o fluxo de caixa e considerando:
• I. As cotas orçamentárias, observadas suas alterações, caso existam;
• II. Os valores de Restos a Pagar do exercício anterior; e
• III. As dotações orçamentárias destinadas às despesas obrigatórias e ao custeio relacionado à folha de pessoal, as quais deverão ser preservadas para esta finalidade.
Art. 16. Em decorrência do disposto neste decreto e em conformidade com o artigo 167, caput, inciso II da Constituição Federal, fica vedada aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Urucará a realização de despesas ou a assunção de compromissos, que não sejam compatíveis com os valores das cotas financeiras.
• Parágrafo único. A cota financeira estabelecida será revista periodicamente com base na revisão da receita e na programação financeira que cada Unidade Orçamentária encaminhará à Secretaria de Finanças, a fim de garantir o equilíbrio financeiro nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.
CAPÍTULO II - DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
Art. 17. As solicitudes de créditos adicionais ao Orçamento do Município de Urucará serão encaminhadas à Secretaria de Finanças para análise prévia.
• § 1º. Para a necessária compensação do crédito, os órgãos e entidades do Poder Executivo indicarão o cancelamento de dotações consignadas em seu orçamento ou a inclusão de novos recursos.
• § 2º. Os créditos adicionais serão abertos nos termos dos arts. 7.º e 42 da Lei Federal n.º 4.320, 17 de março de 1964.
• § 3º. O cálculo do superávit financeiro para fins de abertura dos créditos adicionais deverá observar rigorosamente o disposto no inciso I dos §§ 1º e 2º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
• § 4º. As disponibilidades por fonte de recursos decorrentes de cancelamentos de "Restos a Pagar" e de outros passivos financeiros não reverterão à conta de superávit financeiro no mesmo exercício do cancelamento.
Art. 18. Aplicam-se à abertura de créditos adicionais o disposto na legislação municipal vigente.
CAPÍTULO III - DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
Art. 19. Os pagamentos e as transferências financeiras serão efetuados mediante execução de Programação de Desembolso.
• Parágrafo único. Para efeito de pagamento das despesas, as etapas de empenho e de liquidação deverão ser cumpridas previamente.
CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20. Independentemente do disposto nos artigos anteriores, nenhuma licitação poderá ser homologada ou adjudicada, exceto os procedimentos para formação de Registro de Preço e nenhum contrato deverá ser firmado sem que a respectiva despesa esteja compatibilizada à disponibilidade orçamentária e à estimativa de arrecadação de receita relativa ao período de efetivação da referida despesa.
Art. 21. O Poder Executivo de Urucará deverá observar as deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas quanto à inserção de dados e o envio de documentos relativos à movimentação contábil, financeira, de pessoal, de licitação por meio do sistema informatizado e-Contas, bem como quanto à inclusão de informações relativas aos demais atos no Sistema de Acompanhamento da Gestão Fiscal - GEFIS.
Art. 22. A concessão de qualquer vantagem, remuneração e seus aumentos e a admissão de pessoal, a qualquer título, somente poderão ser efetivadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, observado o disposto nos artigos 20, III, alínea 'b', 21, parágrafo único, e 23, § 4º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.
• Parágrafo único. A solicitação de autorização para conceder os benefícios e aumentos citados no caput deverá ser encaminhada à Secretaria de Finanças para análise e posterior encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 23. O estabelecimento de normas a serem seguidas pelos órgãos/entidades compete à:
• I. Secretaria de Finanças, quando se tratar de matérias contábeis, inclusive sobre a consolidação de balanços do Município, execução financeira e de tesouraria; e
• II. Secretaria de Administração em conjunto com a Controladoria Interna, quando se tratar de matérias de planejamento, orçamento, gestão e controle.
• Parágrafo único. A Secretaria de Finanças ficará responsável pela gestão das funcionalidades relativas à execução financeira, contábil e tributária e a Secretaria de Administração será responsável pelo planejamento e pela gestão das funcionalidades administrativas.
Art. 24. Os órgãos e as unidades orçamentárias do Poder Executivo constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do município somente poderão empenhar dotações orçamentárias até a data do encerramento do exercício, definida em normativo específico a ser publicado oportunamente, respeitado o disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 25. A Secretaria de Finanças e a Secretaria de Administração ficam encarregadas de adotar as medidas administrativas e legais necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, aos seis dias do mês de janeiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:6F3A9C27

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO a formalização do Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Licitação nº 29/2026, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Cidadania – SEJUC, demonstrando a inviabilidade de competição e a consagração nacional do artista;
CONSIDERANDO a manifestação favorável do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária suficiente para atender à despesa;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: **AG PRODUCOES EVENTOS E EDICAO MUSICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.655.915/0001-51, representante exclusiva do cantor “Pablo – A Voz Romântica”.
II – DO OBJETO: Contratação da empresa AG PRODUÇÕES EVENTOS E EDIÇÃO MUSICAL LTDA, representante exclusiva do artista "Pablo - A Voz Romântica", para realização de apresentação artística durante a programação oficial da XXII Edição da Festa do Cacau, no dia 30 de abril de 2027, com duração aproximada de 01h30min, promovida pela Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM.
III – DO VALOR: O pagamento pela execução do objeto será realizado conforme cronograma financeiro estabelecido no instrumento contratual, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, da seguinte forma:
R$ 100.000,00 (cem mil reais) na assinatura do contrato;
R$ 100.000,00 (cem mil reais) no dia 10 de agosto de 2026;
R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no dia 10 de outubro de 2026;
R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no dia 10 de dezembro de 2026;
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no dia 10 de fevereiro de 2027;
R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no dia 10 de abril de 2027.
IV – DO ORÇAMENTO:
As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0216 - Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Cidadania - SEJUC
Projeto/Atividade:	2.071 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Juventude, Cultura e Cidadania - SEJUC
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	500 - Rec. Proprios

V – HOMOLOGAR a decisão final do Agente de Contração e Equipe de Apoio da PMU, referente a Inexigibilidade Nº 29/2026.
VI – PUBLIQUE-SE.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucurituba/AM, 10 de junho de 2026

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:D8074026

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2026 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026/ADM/CMCP FUNDAMENTO NA INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 77/2026 firmado em 10 de junho de 2026.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa AG PRODUCOES EVENTOS E EDICAO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ N° 11.655.915/0001-51.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 (Inexigibilidade de Licitação – contratação de profissional do setor artístico por empresário exclusivo)
4. OBJETO: Contratação da empresa AG PRODUÇÕES EVENTOS E EDIÇÃO MUSICAL LTDA, representante exclusiva do artista "Pablo - A Voz Romântica", para realização de apresentação artística durante a programação oficial da XXII Edição da Festa do Cacau, no dia 30 de abril de 2027, com duração aproximada de 01h30min, promovida pela Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM.
5. VALOR: O pagamento pela execução do objeto será realizado conforme cronograma financeiro estabelecido no instrumento contratual, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, da seguinte forma:
R$ 100.000,00 (cem mil reais) na assinatura do contrato;
R$ 100.000,00 (cem mil reais) no dia 10 de agosto de 2026;
R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no dia 10 de outubro de 2026;
R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no dia 10 de dezembro de 2026;
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no dia 10 de fevereiro de 2027;
R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no dia 10 de abril de 2027.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0216 - Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Cidadania - SEJUC
Projeto/Atividade:	2.071 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Juventude, Cultura e Cidadania - SEJUC
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	500 - Rec. Proprios

7. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 11 (onze) meses, contados da data de sua assinatura, ou até o cumprimento integral do objeto contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Urucurituba - AM, 10 de junho de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:7DC0D11E

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 047/2026 -SAAE

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026- SAAE, DECORRENTE DE CREDENCIAMENTO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

O SENHOR MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis.

CONSIDERANDO o Termo de Credenciamento Nº 001/2026-SAAE, firmado com a empresa **F.J. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.368.602/0001-70**, oriundo de Credenciamento - Procedimento Administrativo de Chamamento Público, com fundamento nos arts. 78, inciso I, combinados com o artigo 79, incisos III, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é **“EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (gás de cozinha), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS".

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **PATRICK COSTA SILVA** para atuar como Fiscal do Termo de Credenciamento Nº 001/2026-SAAE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e que, será como substituto em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor **ADINALDO DE SOUZA BRUCE**.

Art. 2º Compete ao servidor designado exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do referido termo de contrato, registrando as ocorrências, comunicando irregularidades e adotando as providências necessárias à fiel execução contratual, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 3º O fiscal do termo de contrato, mediante requerimento formal, será auxiliado pelo órgão de gerenciamento jurídico da Autarquia, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 4º O fiscal do contrato será auxiliado, mediante requerimento, pela Controladoria Geral do Município, órgão responsável pelo exercício do controle interno no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, nos termos da Lei Municipal nº 806/2021 – PGMP, competindo-lhe prestar orientação técnica, dirimir dúvidas e subsidiar o fiscal com informações relevantes para a adequada fiscalização e prevenção de riscos na execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Parintins/AM, 11 de agosto 2026.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto nº 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Fatima de Souza Costa Filha
Código Identificador:122B1800

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 048/2026 -SAAE

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026- SAAE, DECORRENTE DE CREDENCIAMENTO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

O SENHOR MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis.

CONSIDERANDO o Termo de Credenciamento Nº 002/2026-SAAE, firmado com a empresa **L DA COSTA VASCONCELOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.747.283/0001-23**, oriundo de Credenciamento - Procedimento Administrativo de Chamamento Público, com fundamento nos arts. 78, inciso I, combinados com o artigo 79, incisos III, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (gás de cozinha), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS"**.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **PATRICK COSTA SILVA** para atuar como Fiscal do Termo de Credenciamento Nº 002/2026 - SAAE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e que, será como substituto em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor **ADINALDO DE SOUZA BRUCE**.

Art. 2º Compete ao servidor designado exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do referido termo de contrato, registrando as ocorrências, comunicando irregularidades e adotando as providências necessárias à fiel execução contratual, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 3º O fiscal do termo de contrato, mediante requerimento formal, será auxiliado pelo órgão de gerenciamento jurídico da Autarquia, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 4º O fiscal do contrato será auxiliado, mediante requerimento, pela Controladoria Geral do Município, órgão responsável pelo exercício do controle interno no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, nos termos da Lei Municipal nº 806/2021 – PGMP, competindo-lhe prestar orientação técnica, dirimir dúvidas e subsidiar o fiscal com informações relevantes para a adequada fiscalização e prevenção de riscos na execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Parintins/AM, 11 de agosto 2026.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto nº 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Fatima de Souza Costa Filha
Código Identificador:15CC7949

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 049/2026 -SAAE

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – SAAE, DECORRENTE DE CREDENCIAMENTO – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

O SENHOR **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis;
CONSIDERANDO o Termo de Credenciamento nº 001/2026-SAAE, firmado com a empresa **F.J. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.368.602/0001-70**, oriundo de Credenciamento – Procedimento Administrativo de Chamamento Público, com fundamento nos arts. 78, inciso I, e 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS"**;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado gerenciamento, acompanhamento e controle da execução do Termo de Credenciamento, visando ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela credenciada;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos instrumentos de contratação pela Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **CRISTINA PEREIRA BARBOSA** para atuar como **Gestor do Termo de Credenciamento nº 001/2026-**

SAAE, tendo como substituto, em suas ausências e impedimentos, a servidora **ANDREIA AZEVEDO FUZIEL. .**

Art. 2º Compete ao Gestor do Termo de Credenciamento coordenar e acompanhar os atos necessários à adequada gestão da execução do instrumento, competindo-lhe, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação, no instrumento de credenciamento e nas normas internas da Autarquia:

I – coordenar as atividades relacionadas ao acompanhamento e à fiscalização da execução do Termo de Credenciamento;

II – acompanhar os registros realizados pelo Fiscal acerca das ocorrências relacionadas à execução do instrumento e das medidas adotadas para sua regularização;

III – comunicar à autoridade superior as situações que ultrapassem sua competência e que possam comprometer a execução ou a finalidade do Termo de Credenciamento;

IV – acompanhar a manutenção das condições de habilitação e regularidade da credenciada, especialmente para fins de pagamento;

V – coordenar a rotina de acompanhamento e fiscalização do Termo de Credenciamento, mantendo histórico dos registros formais relacionados à sua execução;

VI – acompanhar e coordenar os procedimentos administrativos necessários à instrução dos processos relativos a pagamentos, alterações, prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, aplicação de sanções e extinção do instrumento, quando cabíveis;

VII – acompanhar a atualização dos registros de riscos relacionados à execução do Termo de Credenciamento, com apoio do Fiscal;

VIII – avaliar, com base nas informações produzidas pela fiscalização, o cumprimento das obrigações assumidas pela credenciada e o desempenho da execução do objeto;

IX – adotar as providências necessárias para a instauração de processo administrativo de responsabilização, quando constatadas infrações administrativas que possam ensejar a aplicação de sanções, observada a competência da autoridade responsável;

X – acompanhar o regular processamento dos pagamentos, observando os documentos e informações produzidos pelo Fiscal;

XI – informar à autoridade competente sobre situações que demandem decisão superior, especialmente aquelas que possam comprometer a continuidade, regularidade ou finalidade da execução do Termo de Credenciamento;

XII – elaborar ou providenciar os relatórios necessários à gestão do Termo de Credenciamento, quando exigidos pela legislação ou pelas normas internas da Autarquia;

XIII – zelar para que a execução do Termo de Credenciamento ocorra de acordo com as condições estabelecidas no instrumento, no edital de chamamento público e na legislação aplicável.

Art. 3º O Gestor do Termo de Credenciamento, mediante requerimento formal, poder ser auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico da Autarquia, que deverá dirimir dúvidas jurídicas e subsidiá-lo com informações relevantes para a prevenção de riscos na execução do instrumento.

Art. 4º O Gestor do Termo de Credenciamento poderá será auxiliado, mediante requerimento, pela Controladoria Geral do Município, órgão responsável pelo exercício do controle interno no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, nos termos da Lei Municipal nº 806/2021 – PGMP, competindo-lhe prestar orientação técnica, dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para a adequada gestão e prevenção de riscos na execução do instrumento.

Art. 5º O Gestor do Termo de Credenciamento deverá exercer suas atribuições de forma coordenada com o Fiscal designado para o acompanhamento da execução do instrumento, observando-se a necessária segregação das funções e os limites de competência estabelecidos na legislação, no Termo de Credenciamento e nas normas internas da Autarquia.

Art. 6º O Gestor e seu substituto deverão ser formalmente cientificados de sua designação e das respectivas atribuições, mediante assinatura desta Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Parintins/AM, 11 de agosto 2026.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto nº 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Fatima de Souza Costa Filha
Código Identificador:E0E16B39

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 050/2026 -SAAE

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – SAAE, DECORRENTE DE CREDENCIAMENTO – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

O SENHOR **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis;

CONSIDERANDO o Termo de Credenciamento nº 002/2026-SAAE, firmado com a empresa **L DA COSTA VASCONCELOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.747.283/0001-23**, oriundo de Credenciamento – Procedimento Administrativo de Chamamento Público, com fundamento nos arts. 78, inciso I, e 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS"**;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado gerenciamento, acompanhamento e controle da execução do Termo de Credenciamento, visando ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela credenciada;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos instrumentos de contratação pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CRISTINA PEREIRA BARBOSA** para atuar como **Gestor do Termo de Credenciamento nº 002/2026-SAAE**, tendo como substituto, em suas ausências e impedimentos, a servidora **ANDREIA AZEVEDO FUZIEL.**

Art. 2º Compete ao Gestor do Termo de Credenciamento coordenar e acompanhar os atos necessários à adequada gestão da execução do instrumento, competindo-lhe, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação, no instrumento de credenciamento e nas normas internas da Autarquia:

I – coordenar as atividades relacionadas ao acompanhamento e à fiscalização da execução do Termo de Credenciamento;

II – acompanhar os registros realizados pelo Fiscal acerca das ocorrências relacionadas à execução do instrumento e das medidas adotadas para sua regularização;

III – comunicar à autoridade superior as situações que ultrapassem sua competência e que possam comprometer a execução ou a finalidade do Termo de Credenciamento;

IV – acompanhar a manutenção das condições de habilitação e regularidade da credenciada, especialmente para fins de pagamento;

V – coordenar a rotina de acompanhamento e fiscalização do Termo de Credenciamento, mantendo histórico dos registros formais relacionados à sua execução;

VI – acompanhar e coordenar os procedimentos administrativos necessários à instrução dos processos relativos a pagamentos, alterações, prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, aplicação de sanções e extinção do instrumento, quando cabíveis;

VII – acompanhar a atualização dos registros de riscos relacionados à execução do Termo de Credenciamento, com apoio do Fiscal;

VIII – avaliar, com base nas informações produzidas pela fiscalização, o cumprimento das obrigações assumidas pela credenciada e o desempenho da execução do objeto;

IX – adotar as providências necessárias para a instauração de processo administrativo de responsabilização, quando constatadas infrações administrativas que possam ensejar a aplicação de sanções, observada a competência da autoridade responsável;

X – acompanhar o regular processamento dos pagamentos, observando os documentos e informações produzidos pelo Fiscal;
XI – informar à autoridade competente sobre situações que demandem decisão superior, especialmente aquelas que possam comprometer a continuidade, regularidade ou finalidade da execução do Termo de Credenciamento;
XII – elaborar ou providenciar os relatórios necessários à gestão do Termo de Credenciamento, quando exigidos pela legislação ou pelas normas internas da Autarquia;
XIII – zelar para que a execução do Termo de Credenciamento ocorra de acordo com as condições estabelecidas no instrumento, no edital de chamamento público e na legislação aplicável.
Art. 3º O Gestor do Termo de Credenciamento, mediante requerimento formal, poderá ser auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico da Autarquia, que deverá dirimir dúvidas jurídicas e subsidiá-lo com informações relevantes para a prevenção de riscos na execução do instrumento.
Art. 4º O Gestor do Termo de Credenciamento poderá ser auxiliado, mediante requerimento, pela Controladoria Geral do Município, órgão responsável pelo exercício do controle interno no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, nos termos da Lei Municipal nº 806/2021 – PGMP, competindo-lhe prestar orientação técnica, dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para a adequada gestão e prevenção de riscos na execução do instrumento.
Art. 5º O Gestor do Termo de Credenciamento deverá exercer suas atribuições de forma coordenada com o Fiscal designado para o acompanhamento da execução do instrumento, observando-se a necessária segregação das funções e os limites de competência estabelecidos na legislação, no Termo de Credenciamento e nas normas internas da Autarquia.
Art. 6º O Gestor e seu substituto deverão ser formalmente cientificados de sua designação e das respectivas atribuições, mediante assinatura desta Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Parintins/AM, 11 de agosto 2026.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto nº 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Fatima de Souza Costa Filha
Código Identificador:FF147B3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PERIODO: JANEIRO A ABRIL

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a abril							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	***LUCILA QUIRINO GARCIA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:7CAFDD9F

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	***LUCILA QUIRINO GARCIA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:6D06360C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.640.000,00	1.124.774,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.000.000,00	444.317,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.633.000,00	680.456,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.834.600,00	18.771.306,12
2.1- Cota-Parte FPM	37.200.000,00	11.294.753,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	33.400.000,00	11.294.753,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	3.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	21.492.500,00	7.454.401,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	61.600,00	15.791,22
2.4- Cota-Parte ITR	500,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	80.000,00	6.360,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	63.474.600,00	19.896.080,49
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	11.006.920,00	3.754.261,04
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.861.730,00	1.219.758,90
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	52.000.000,00	22.204.956,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.500.000,00	10.863.013,68
6.1.1- Principal	27.200.000,00	10.799.633,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	300.000,00	63.379,92
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.200.000,00	3.292.566,61
6.2.1- Principal	9.200.000,00	3.292.566,61
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.300.000,00	8.049.375,83

6.3.1- Principal	15.300.000,00	8.049.375,83
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	16.193.080,00	7.045.372,72

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	404.755,62
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	404.755,62
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	22.609.711,74

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	52.123.943,89	29.327.864,33	22.225.033,62	22.203.631,40	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.070.410,89	13.433.815,48	12.097.013,10	12.085.833,03	0,00
10.1.1- Educação Infantil	13.784.835,00	3.564.100,81	3.199.622,40	3.194.992,76	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	16.145.575,89	9.869.714,67	8.897.390,70	8.890.840,27	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	21.053.533,00	15.894.048,85	10.128.020,52	10.117.798,37	0,00
10.2.1- Educação Infantil	5.258.172,30	2.187.452,69	1.645.926,09	1.645.926,09	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	15.581.870,70	13.706.596,16	8.482.094,43	8.471.872,28	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	213.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	29.327.864,33	22.225.033,62	22.203.631,40	0,00	0,00	20.077,50
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.064.109,49	10.878.686,68	10.863.013,68	0,00	0,00	15.673,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.965.046,71	3.292.566,61	3.292.566,61	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.298.708,13	8.053.780,33	8.048.051,11	0,00	0,00	4.404,50
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.433.815,48	12.097.013,10	12.085.833,03	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.434.339,35	4.189.411,55	4.184.781,91	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.756.110,62	1.739.670,62	1.739.670,62	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.543.469,28	12.097.013,10	12.097.013,10	54,48
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	4.189.411,55	4.189.411,55	52,05
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	1.207.406,37	1.739.670,62	1.739.670,62	21,61

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.220.495,61	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	5.180.030,95	3,80	0,00	0,00	3,80	3,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.042.300,00	5.244.272,97	1.554.327,04	1.554.327,04	0,00
20.1- Educação Infantil	1.206.332,00	567.663,10	46.001,00	46.001,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.788.968,00	4.676.609,87	1.508.326,04	1.508.326,04	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.7- Outras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	60.146.243,89	34.572.137,30	23.779.360,66	23.757.958,44	0,00
21.1- Educação Infantil	20.249.339,30	6.319.216,60	4.891.549,49	4.886.919,85	0,00
21.1.1- Creche	4.673.832,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	15.575.507,30	6.318.016,60	4.890.349,49	4.885.719,85	0,00
21.2- Ensino Fundamental	39.896.904,59	28.252.920,70	18.887.811,17	18.871.038,59	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.554.327,04
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.754.261,04
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	3,80
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.308.584,28

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.974.020,12	5.308.584,28	26,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.162.903,36	0,00	3.560.372,60	0,00	1.602.530,76
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	125.361,64	0,00	0,00	0,00	125.361,64
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.671.812,80	0,00	1.222.972,55	0,00	1.448.840,25
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	2.365.728,92	0,00	2.337.400,05	0,00	28.328,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.646.950,00	4.375.124,63
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.646.950,00	1.632.147,27
31.1.1- Salário-Educação	2.427.350,00	1.010.442,28
31.1.2- PDDE	32.000,00	1.158,27
31.1.3- PNAE	751.500,00	411.081,52
31.1.4- PNATE	436.100,00	208.644,79
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	820,41
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.742.977,36
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	22.006.129,08	20.927.351,33	1.199.481,51	1.199.481,51	0,00
32.1- Educação Infantil	6.285.730,19	5.910.074,29	143.692,10	143.692,10	0,00
32.2- Ensino Fundamental	15.666.097,89	14.972.983,81	1.055.789,41	1.055.789,41	0,00
32.3- Ensino Médio	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	44.301,00	44.293,23	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	82.172.372,97	55.499.488,63	24.978.842,17	24.957.439,95	0,00
33.1- Despesas Correntes	51.094.408,82	28.167.845,59	20.023.792,31	20.002.390,09	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	31.746.225,02	13.658.573,84	12.304.422,36	12.293.242,29	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	19.348.183,80	14.509.271,75	7.719.369,95	7.709.147,80	0,00
33.2- Despesas de Capital	30.556.878,15	27.191.824,61	4.815.231,43	4.815.231,43	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	30.556.878,15	27.191.824,61	4.815.231,43	4.815.231,43	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.442.297,34	16.379,17
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	22.204.956,12	1.010.442,28
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	25.764.004,00	812.827,57
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.883.249,46	213.993,88
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	135.664,64	20.322,15
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	24.057,75	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.994.856,35	234.316,03

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	***LUCILA QUIRINO GARCIA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:ADF940B9

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	38.289.062,37	31.746.194,09	6.542.868,28
Investimentos	38.118.562,37	31.667.209,76	6.451.352,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	170.500,00	78.984,33	91.515,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	38.289.062,37	31.746.194,09	6.542.868,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	38.289.062,37	31.746.194,09	6.542.868,28
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	***LUCILA QUIRINO GARCIA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***	
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30	
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5	
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C7B2E7E0

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a abr/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	124.465.630,00	46.220.783,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.677.000,00	1.147.067,47
IPTU	5.000,00	0,00
ISS	2.000.000,00	444.317,48
ITBI	2.000,00	0,00
IRRF	2.633.000,00	680.456,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.000,00	22.293,10
Contribuições	0,00	104.749,89
Receita Patrimonial	374.000,00	413.332,77
Aplicações Financeiras (II)	374.000,00	410.797,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.535,71
Transferências Correntes	119.414.630,00	44.555.633,39
Cota Parte do FPM	30.520.000,00	9.035.802,75
Cota Parte do ICMS	17.194.000,00	5.963.521,13
Cota Parte do IPVA	64.000,00	5.088,23
Cota Parte do ITR	400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	49.280,00	12.632,97
Transferencias do FUNDEB	51.700.000,00	22.141.576,20
Outras Transferências Correntes	19.886.950,00	7.397.012,11
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	124.091.630,00	45.809.986,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	3.365.932,36
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	3.365.932,36
Convênios	0,00	3.365.932,36
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	3.365.932,36
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	124.091.630,00	49.175.918,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	124.091.630,00	49.175.918,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	111.526.813,91	69.976.010,35	45.766.924,75	42.789.551,89	3.649.783,55	114.167,99	114.167,99
Pessoal e Encargos Sociais	59.861.287,10	31.452.874,17	27.439.198,75	24.774.438,68	3.560.372,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.654.976,81	38.523.136,18	18.327.726,00	18.015.113,21	89.410,95	114.167,99	114.167,99
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	51.654.976,81	38.523.136,18	18.327.726,00	18.015.113,21	89.410,95	114.167,99	114.167,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	111.516.263,91	69.976.010,35	45.766.924,75	42.789.551,89	3.649.783,55	114.167,99	114.167,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	38.289.062,37	31.746.194,09	5.343.563,76	5.343.563,76	103.718,80	62.000,00	62.000,00
Investimentos	38.118.562,37	31.667.209,76	5.264.579,43	5.264.579,43	103.718,80	62.000,00	62.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	170.500,00	78.984,33	78.984,33	78.984,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	38.118.562,37	31.667.209,76	5.264.579,43	5.264.579,43	103.718,80	62.000,00	62.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	149.634.826,28	101.643.220,11	51.031.504,18	48.054.131,32	3.753.502,35	176.167,99	176.167,99
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	149.634.826,28	101.643.220,11	51.031.504,18	48.054.131,32	3.753.502,35	176.167,99	176.167,99
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.807.882,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.807.882,84

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	116.336,00
JUROS NOMINAIS	Jan a abr/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	410.797,06
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.397.085,78
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-546.703,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a abr/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.026.785,35	2.947.801,02
DEDUÇÕES (XL)	7.161.673,04	8.403.544,37
Disponibilidade de Caixa	7.161.673,04	8.403.544,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.099.166,26	12.907.040,02
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	4.357.014,70	603.512,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.580.478,52	3.899.983,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.134.887,69	-5.455.743,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.320.855,66
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a abr/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.753.502,35	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-2.432.646,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.843.443,75
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.322.269,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.322.269,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	***LUCILA QUIRINO GARCIA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:9B7742C7

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00		0,00
Amortização de Empréstimos			0,00		0,00
Outras Receitas de Capital			0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)			0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	***LUCILA QUIRINO GARCIA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:4C8436B4

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			124.465.630,00
Previsão Atualizada			124.465.630,00
Receitas Realizadas			49.586.715,88
Déficit Orçamentário			1.523.772,63
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			4.322.269,64
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre
DESPESAS			
Dotação Inicial			124.465.630,00
Créditos Adicionais			25.350.246,28
Dotação Atualizada			149.815.876,28
Despesas Empenhadas			101.722.204,44
Despesas Liquidadas			51.110.488,51
Despesas Pagas			48.133.115,65
Superávit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			101.722.204,44
Despesas Liquidadas			51.110.488,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			135.711.506,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			133.711.506,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			129.877.175,29
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	116.336,00	-2.807.882,84	-2.413,60
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-546.703,00	1.320.855,66	-241,60

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.357.014,70	0,00	3.753.502,35	603.512,35
Poder Executivo	4.357.014,70	0,00	3.753.502,35	603.512,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.937.950,18	6.325,85	176.167,99	2.755.456,34
Poder Executivo	2.882.930,68	6.325,85	137.167,99	2.739.436,84
Poder Legislativo	55.019,50	0,00	39.000,00	16.019,50
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.294.964,88	6.325,85	3.929.670,34	3.358.968,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.308.584,28	25,00	26,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.097.013,10	70,00	54,48
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	4.189.411,55	0,00	52,05
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.739.670,62	15,00	21,61
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		31.746.194,09	6.542.868,28
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.148.583,09	15,00	25,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	***LUCILA QUIRINO GARCIA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***	

659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:0C35E79A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026-CMC/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 017/2026-CMC/PMB,resultante do Pregão Eletrônico nº 019/2026-CMC/PMB.
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Utensílios de Copa e Cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, abrangendo escolas municipais da zona urbana e rural, creches, centros educacionais, depósitos de merenda escolar e demais unidades vinculadas à rede municipal de ensino do Município de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 230, de 10 de abril de 2024 e Decreto Municipal nº 180, de 21 de fevereiro de 2025-GPMB e demais legislações complementares.
Assinatura da Ata: 12/08/2026.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	**ACENDEDOR DE FOGÃO** – Acendedor manual para fogões domésticos e industriais, confeccionado em material resistente, com sistema de acionamento por gatilho ou ignição automática, haste alongada para maior segurança no acendimento, reutilizável, de fácil manuseio, adequado para utilização em cozinhas escolares, industriais e institucionais.	UND	150	BRINOX	R$ 15,49
02	**AMASSADOR DE ALHO** – Utensilio de cozinha em Aço inox ou liga em Zinco. Ideal para amassar/triturar.	UND	100	BRINOX	R$ 65,26
03	**AMASSADOR DE BATATA** - Utensilio de cozinha em Aço Inox Profissional: Cabo Prateado Inteiro Inox	UND	80	ESTRELA	R$ 41,47
04	**ASSADEIRA** – Retangular com borda alta de alumínio: Comprimento: 44.00 cm / Largura: 31.00 cm / Altura: 6.50 cm / Volume: 8,86L	UND	80	ESTRELA	R$ 87,97
05	**ASSADEIRA** – Retangular com borda alta de alumínio: Comprimento: 40.00 cm / Largura: 28.00 cm / Altura: 6.00 cm /Volume: 6,72L	UND	80	ESTRELA	R$ 84,28
06	**ASSADEIRA** – Oval com borda alta de alumínio nº 22 – ideal para bolos.	UND	80	ESTRELA	R$ 65,75
07	**ASSADEIRA** – Oval com borda alta de alumínio nº 26 - ideal para bolos.	UND	80	ESTRELA	R$ 78,88
08	**ASSADEIRA** – Oval com borda alta de alumínio nº 30 - ideal para bolos.	UND	80	ESTRELA	R$ 102,99
09	**BANDEJA** – Alumínio retangular. Tam 40x33 cm.	UND	100	ESTRELA	R$ 87,91
10	**CALDEIRÃO** – Utensilio de cozinha em alumínio batido fundido grosso com tampa: capacidade de 16L.	UND	100	ESTRELA	R$ 199,97
11	**CALDEIRÃO** – Utensilio de cozinha em alumínio batido fundido grosso com tampa: capacidade de 32L.	UND	100	ESTRELA	R$ 265,32
12	**CAÇAROLA** - Panela Caçarola de Alumínio Batido Fundido Grosso Nº 30 com tampa e alças de alumínio maciço.	UND	100	ESTRELA	R$ 166,68
13	**CAÇAROLA** - Panela Caçarola de Alumínio Batido Fundido Grosso Nº 32 com tampa e alças de alumínio maciço.	UND	100	ESTRELA	R$ 183,98
14	**CAÇAROLA** - Panela Caçarola de Alumínio Batido Fundido Grosso Nº 35 com tampa e alças de alumínio maciço.	UND	100	ESTRELA	R$ 203,98
15	**CAÇAROLA** - Panela Caçarola de Alumínio Batido Fundido Grosso Nº 40 com tampa e alças de alumínio maciço.	UND	100	ESTRELA	R$ 229,99
16	**CAÇAROLA** - Panela Caçarola de Alumínio Batido Fundido Grosso Nº 45 com tampa e alças de alumínio maciço.	UND	100	ESTRELA	R$ 290,99
17	**CAÇAROLA** - Panela Caçarola de Alumínio Batido Fundido Grosso Nº 50 com tampa e alças de alumínio maciço.	UND	100	ESTRELA	R$ 433,79
18	**CANECÃO** – Utensilio de cozinha em alumínio reforçado N° 16 cabo de madeira – 2,8L.	UND	150	CAJUBÁ	R$ 63,99
19	**COADOR DE CAFÉ** – Composto de tecido 100% algodão extragrande (industrial), 1ª linha, com arame reforçado e soldado nas extremidades, cabo de madeira reforçado, diâmetro da boca 15 cm e 30 a 35cm.	UND	150	TRAMONTINA	R$ 36,69
20	**COLHER** – Utensilio de cozinha multiuso em inox 33cm (grande).	UND	150	TRAMONTINA	R$ 38,99
21	**CONCHA** – Utensilio de cozinha em alumínio reforçado nº 12.	UND	150	TRAMONTINA	R$ 55,90
22	**ESCORREDOR** – Utensilio de cozinha em aço inox com furos para escorrer massas e grãos, Nº 35.	UND	150	TRAMONTINA	R$ 114,99
23	**ESCUMADEIRA** - Utensilio de cozinha em aço inox reforçado 14 cm e cabo 43 cm.	UND	150	TRAMONTINA	R$ 37,99
24	**FACA DE CORTE** – Utensilio de cozinha em aço inox 7" e cabo de plástico.	UND	150	TRAMONTINA	R$ 32,59
25	**FACA DE PÃO** - Lâmina em Aço Inox com serra e cabo de polipropileno 32 cm.	UND	100	TRAMONTINA	R$ 35,79
26	**FORMA DE PUDIM** – Utensilio de cozinha em aço inox nº 22 capacidade de 2,5L.	UND	100	TRAMONTINA	R$ 59,64
27	**FRIGIDEIRA** – Alumínio fundido com tampa N° 24 e cabo de madeira.	UND	100	TRAMONTINA	R$ 171,84
28	**FRIGIDEIRA** - Alumínio fundido com tampa N° 34 e cabo de madeira.	UND	100	TRAMONTINA	R$ 195,99
29	**GARFO GRANDE** – Utensílios de cozinha em alumínio 24,5 cm.	UND	100	TRAMONTINA	R$ 21,55
30	**KIT REGULADOR DE GÁS** - Mangueira de 125 cm (Borboleta)	UND	150	ALIANÇA	R$ 60,99
31	**PANELA DE PRESSÃO DOMÉSTICA** - Utensilio em alumínio capacidade de 10L.	UND	100	EIRILAR	R$ 317,99
32	**PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL** – Utensilio em alumínio capacidade de 18L.	UND	80	EIRILAR	R$ 606,99
33	**PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL** - Utensilio em alumínio capacidade de 22L.	UND	80	EIRILAR	R$ 736,99
34	**RALADOR** – Utensilio de cozinha com 6 faces 8,7 X 22 CM	UND	100	BRINOX	R$ 45,69
35	**SALEIRO** - Utensilio de cozinha para deposito de sal refinado em plástico com tampa.	UND	100	SANREMO	R$ 22,99

Fica registrado para a Empresa **K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09,** para os itens de **01 à 35**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, em 12 de agosto de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA
CNPJ Nº 24.635.406/0001-09

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:D6757FD5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 115, DE 1º JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
DECRETA:

Art. 1º - ADMITIR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em regime de contrato temporário, vinculados às Secretarias Municipais conforme segue:

Nome	Cargo	Secretaria de lotação
ADRIANA DA SILVA CHUNHA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA NIVIA DA SILVA CORDEIRO	ENFERMEIRO - ESF	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANNA KAMILA DA SILVA CORDEIRO	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELDO CORREA LIMA	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
EVERALDO MENDES FERREIRA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FREDY VILLACORTA GONZALES	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ISIS KTHERYNNE ANDRADE DA CRUZ	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JACKSONEIDA BATISTA FERREIRA	ENFERMEIRO - ESF	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JEFFERSON MORAES GOMES	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUCICLEIA FARIAS DE CASTRO	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JULIANA DE SOUZA CUESTA	ENFERMEIRO - ESF	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KÁTIA DA SILVA	ENFERMEIRO - ESF	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUDINEIA EMILIO TORRES	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA MÔNICA DIAS FERREIRA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NEYSOMAR DE FREITAS ASSIS JUNIOR	DIGITADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SABRINA COSTA SOUZA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SILVANA FERNANDES PADILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
THAIS FERREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO - ESF	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
THAYNARA NASCIMENTO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALDERCLEIA COSTA DE MENEZES	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VANDERCLEIA RIBEIRO LIMA	ENFERMEIRO - ESF	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VANUSA PARENTE SALES	ENFERMEIRO - ESF	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VICTOR ELIAS DE LIMA GRAÇA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
YASMINIE NASCIMENTO SANTANA	ENFERMEIRO - ESF	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2.º - Os (as) admitidos (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) admitidos (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º JULHO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E715AE4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 116, DE 1º JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.398, de 20 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.433, de 26 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.447, de 1º de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

Nome	Cargo	Simbolo	Secretaria de lotação
AIRTON SOUZA DOS REIS	COORDENADOR DE ESCOLAR III	SP-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLEDSON BARBOSA LOPES	COORDENADOR DE ESCOLAR III	SP-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELENIZIA DA COSTA SILVA	COORDENADOR DE ESCOLAR III	SP-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FABIOLA DE SOUZA FORTES	COORDENADOR DE ESCOLAR I	SP-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FRANCISCA LIMA DA SILVA	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO PESQUEIRO	AP-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
JOAO FRANCISCO DANIEL DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	CHEFE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	AO-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
PAULEZINA VIANA RAMOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VANDERLEI NUNES DE FREITAS	ASSISTENTE EDUCACIONAL I	AO-5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
WIDSON MIZAEL PRADA DE LIMA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2.º - Os (as) nomeados (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) nomeados (as) exercerão suas funções diretamente subordinado ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º JULHO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2019FC80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 120, DE 1º JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n° 1.384, de 04 de abril de 2024.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.406, de 14 de março de 2025.
DECRETA:

Art. 1º - RETIRAR a FUNÇÃO GRATIFICADA – FG dos servidores do Poder Executivo Municipal abaixo relacionados:

Ord.	Nome	Sigla
1	ADRIANA SILVA DE SOUZA	FG - 08
2	ALCILENE ARCANJO BARBOSA	FG - 05
3	ALCINEIA DOS SANTOS GOMES	FG - 08
4	ALDENEI NOGUEIRA GARCIA	FG - 05
5	ALDENISIA GERMANO DA SILVA	FG - 05
6	ANGELA MARINA DO CARMO PENA	FG - 08
7	APARECIDA PEREIRA IJUMA	FG - 05
8	AURICELIA DOS SANTOS ALVES	FG - 01
9	BEATRIZ JEAN CALDAS	FG - 05
10	CARLEJANE MOURA DE CARVALHO	FG - 05
11	CARLOS LUZ MORAES DO NASCIMENTO	FG - 05
12	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE	FG - 05
13	CRISTIANE DA SILVA CHAGAS	FG - 05
14	DAMIAO REIS DE SOUZA	FG - 05
15	DAYANE FELIX CASTIMARE	FG - 05
16	DAYANE NUNES DA MATA	FG - 08
17	GELSON MENEZES IJUMA	FG - 08
18	GIULIMAR PENHA MOCAMBITE	FG - 08

19	GRACIANE BINDA DOS SANTOS	FG - 08
20	HOSANA DA SILVA GOMES	FG - 05
21	JOCILENE DA SILVA MOREIRA	FG - 05
22	JOZILANE SOUZA ALVES	FG - 05
23	KISSIANE ANDRADE DE FREITAS	FG - 05
24	LUCIANE OLIVEIRA DA COSTA	FG - 05
25	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	FG - 05
26	MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE DA COSTA	FG - 05
27	MARILENE SERVALHO DE ALMEIDA	FG - 05
28	MARIO ARCADIO PIZANGO MOURA	FG - 08
29	MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO	FG - 08
30	MISSILEIDE DA SILVA PEREIRA	FG - 05
31	PERPETUO SOCORRO RIOS DOS SANTOS	FG - 05
32	RAFAEL PINHO DIAS	FG - 08
33	RAIMUNDA JUVENAL DA SILVA	FG - 05
34	RAIMUNDA NOGUEIRA DA SILVA	FG - 01
35	RAIMUNDA RODRIGUES GONCALVES	FG - 08
36	ROMILIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	FG - 08
37	SAIDE JANUARIO GOMES	FG - 05
38	SOCORRO VALTERLENE DE ALMEIDA CASTIMARIO	FG - 05
39	VALDIZIA DIAS GONCALVES DE ARAUJO	FG - 05
40	WALCILENY JANUARIO DOS SANTOS	FG - 08

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º JULHO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:31FE0558

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 047/2026

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE BORBA/AM comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026 referente à
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE
PETRÓLEO, BEM COMO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ALÉM DO
ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas
neste instrumento e seus anexos. , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Lote	Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	1	1	LOTE	COMBUSTÍVEIS: EQUADOR / LUBRIFICANTES: IPIRANGA, TEXACO, MARFAK / GLP: FOGAS	COMBUSTÍVEIS: EQUADOR / LUBRIFICANTES: IPIRANGA, TEXACO, MARFAK / GLP: FOGAS	R$ 1.725.060,50	R$ 1.725.060,50
2	1	1	LOTE	COMBUSTÍVEIS: EQUADOR / LUBRIFICANTES: IPIRANGA, TEXACO, MARFAK / GLP: FOGAS	COMBUSTÍVEIS: EQUADOR / LUBRIFICANTES: IPIRANGA, TEXACO, MARFAK / GLP: FOGAS	R$ 224.773,00	R$ 224.773,00
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un.**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**
3	1	1	LOTE	AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA	AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA	R$ 490.000,00	R$ 490.000,00
4	1	1	LOTE	AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA	AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA	R$ 2.339.000,00	R$ 2.339.000,00

Borba-AM , 12 de Agosto de 2026

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:22FA9CC0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 047/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021,
o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, BEM COMO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA
DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ALÉM DO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Lote	Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	1	1	LOTE	COMBUSTÍVEIS: EQUADOR / LUBRIFICANTES: IPIRANGA, TEXACO, MARFAK / GLP: FOGAS	COMBUSTÍVEIS: EQUADOR / LUBRIFICANTES: IPIRANGA, TEXACO, MARFAK / GLP: FOGAS	R$ 1.725.060,50	R$ 1.725.060,50
2	1	1	LOTE	COMBUSTÍVEIS: EQUADOR / LUBRIFICANTES: IPIRANGA, TEXACO, MARFAK / GLP: FOGAS	COMBUSTÍVEIS: EQUADOR / LUBRIFICANTES: IPIRANGA, TEXACO, MARFAK / GLP: FOGAS	R$ 224.773,00	R$ 224.773,00
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un.**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**
3	1	1	LOTE	AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA	AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA	R$ 490.000,00	R$ 490.000,00
4	1	1	LOTE	AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA	AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA	R$ 2.339.000,00	R$ 2.339.000,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Borba-AM , 12 de Agosto de 2026

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:23D79272

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2026 – PMC/CCSC
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 031/2026 - CCSC

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.247.441/0001-43, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, s/n, Bairro Centro, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Agente de Contratação da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, com Portaria designada sob o nº 027/2025 – GAB/PMC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 010/2024, considerando o resultado do Pregão Presencial, para o Registro de Preços, resolve:

Registrar os preços da empresa:

M. M. VARIEDADES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.126.656/0001-31, com sede localizada na cidade de Manaus /AM, na Rua Criciúma, nº 26 – Loja A, Bairro: Alvorada, Cep: 69.043.140, neste ato representado por sua Representante Legal, **Srª. Tassia Helena Souza da Silva**, portadora do CPF sob o nº 0xx.xxx.xxx-61, de acordo com a classificação por ela alcançada, sob o critério de julgamento menor preço por item, nas quantidades e condições estabelecidas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria, Materiais para Escritório e Suprimentos Correlatos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas das Secretarias, Fundos Municipais e demais Órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Canutama/AM**, conforme especificações no item 1.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), que integra esta Ata para todos os fins, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. Os preços registrados, a especificação do objeto, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
EMPRESA: M. M. VARIEDADES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.126.656/0001-31:

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alfinete: material com cabeça em polietileno com a ponta de aço. Caixa com 400 unidades.	Bacchi	Caixa	150	R$ 9,22	R$ 1.383,00
2	Almofada para Carimbo: em estojo plástico, nº 03, tecido de longa duração, medindo aproximadamente 12cm x 8cm na cor Azul ou Preto.	BRW	Unidade	300	R$ 6,07	R$ 1.821,00
3	Bloco de Recado: autoadesivo 38mm x 51mm. Bloco de papel celulose com 100 folhas.	BRW	Bloco	2000	R$ 5,77	R$ 11.540,00
4	Caixa para Arquivo Morto: plástica, polionda, para arquivo, desmontável, medindo aproximadamente 14x25x36cm. Cores Variadas.	Alaplast	Unidade	4000	R$ 7,97	R$ 31.880,00
5	Caixa para Correspondência: em poliestireno, produto confeccionado em poliestireno, bandeja dupla, tamanho 369 mm de comprimento x 252mm de largura x 38mm de espessura.	Waleu	Unidade	150	R$ 50,75	R$ 7.612,50

6	Caneta: Esferográfica, escrita média, esfera em tungstênio, com espessura de 1mm, tinta azul, corpo transparente, tampa ante asfixiante, caixa com 50 unidades.	Bic	Caixa	400	R$ 39,53	R$ 15.812,00
7	Caneta: Esferográfica, escrita média, esfera em tungstênio, com espessura de 1mm, tinta preta, corpo transparente, tampa ante asfixiante, com 50 unidades.	Bic	Caixa	400	R$ 38,72	R$ 15.488,00
8	Capa para Encadernação: material em pvc transparente tamanho 210x297mm espessura 0,28mm.	Marpax	Unidade	4000	R$ 1,71	R$ 6.840,00
9	Capa para Encadernação: material em pvc, tamanho 210x297mm espessura 0,28mm, na cor preta.	Marpax	Unidade	2000	R$ 1,71	R$ 3.420,00
10	Capa para Encadernação: material em pvc, tamanho 210x297mm espessura 0,28mm, na cor verde.	Marpax	Unidade	2000	R$ 1,71	R$ 3.420,00
11	Capa para Encadernação: material em pvc, tamanho 210x297mm espessura 0,28mm, na cor vermelha.	Marpax	Unidade	2000	R$ 1,71	R$ 3.420,00
12	Clips 010: niquelado, nº 01/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades.	ACC	Caixa	300	R$ 3,17	R$ 951,00
13	Clips 020: niquelado, nº 02/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades.	ACC	Caixa	300	R$ 7,97	R$ 2.391,00
14	Clips 030: niquelado, nº 03/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades.	ACC	Caixa	300	R$ 8,87	R$ 2.661,00
15	Clips 040: niquelado, nº 04/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades.	ACC	Caixa	300	R$ 8,10	R$ 2.430,00
16	Clips 060: niquelado, nº 06/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades.	ACC	Caixa	300	R$ 9,97	R$ 2.991,00
17	Clips 080: niquelado, nº 08/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 25 unidades.	ACC	Caixa	300	R$ 8,99	R$ 2.697,00
18	Colchete: de aço metálico, nº. 09, cx com 72 unidades.	ACC	Caixa	200	R$ 10,89	R$ 2.178,00
19	Colchete: de aço metálico, nº. 13, cx com 72 unidades.	ACC	Caixa	150	R$ 16,17	R$ 2.425,50
20	Colchete: de aço metálico, nº. 15, cx com 72 unidades.	ACC	Caixa	100	R$ 19,47	R$ 1.947,00
21	Envelope: Material: papel Kraft; Tipo: A3; Cor: parda; Gramatura: 80g/m²; Dimensões aprox.: 370x470mm; acondicionado em embalagem original do fabricante devidamente lacrada; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	Foroni	Caixa	7000	R$ 89,47	R$ 626.290,00
22	Envelope: Material: papel Kraft; Tipo: A4; Cor: parda; Gramatura: 80g/m²; Dimensões aprox.: 229x324mm; acondicionado em embalagem original do fabricante devidamente lacrada; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	Foroni	Caixa	7000	R$ 74,47	R$ 521.290,00
23	Envelope: produto confeccionado em papel kraft pesando 80g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 229mm x 324mm (larg x alt) na cor Amarela, com 100 unidades.	Foroni	Caixa	7000	R$ 25,47	R$ 178.290,00
24	Espiral Encadernação: Material: plástico; Diâmetro: 9mm; Tamanho: para 50 folhas; Cor: preta; Unidade Fornecimento: embalagem com 100 Unidades.	Lassane	Pacote	100	R$ 16,27	R$ 1.627,00
25	Estilete Estreito: material corpo em plástico, largura da lâmina reta estreita 9mm, tipo lâmina retrátil, com trava.	BRW	Unidade	600	R$ 1,22	R$ 732,00
26	Estilete Largo: de 13cm, corpo plástico reforçado com botão de ajuste com sistema de travamento da lâmina, caixa com 12 unidades.	BRW	Caixa	200	R$ 31,50	R$ 6.300,00
27	Extrator de Grampos: tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 14cm. Caixa com 12 unidades	BRW	Caixa	300	R$ 25,47	R$ 7.641,00
28	Fita Adesiva: tipo durex, transparente, tamanho 48mmx40m.	AmazonTape	Unidade	2000	R$ 7,00	R$ 14.000,00
29	Fita Kraft: cor marrom dimensão 48mmx50m.	AmazonTape	Unidade	800	R$ 14,07	R$ 11.256,00
30	Grampeador: de mesa metálico; 24/6 e 26/6, com base plástica, capaz de grampear até 25 folhas. Feito de aço com acabamento niquelado e estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Possui mola resistente com retração automática e utiliza grampos 24/6 e 26/6.	BRW	Unidade	400	R$ 34,12	R$ 13.648,00
31	Grampeador: de mesa; 23/8, capacidade para aplicação até 250 folhas, estrutura em aço e pintura eletrostática de alta resistência, base de apoio em plástico, medindo 28,7cm de comprimento por 7,6cm de largura por 18,5cm de altura.	Jocar	Unidade	150	R$ 86,87	R$ 13.030,50
32	Grampo Galvanizado para grampeador 23/10, caixa com 5000 unid.	ACC	Caixa	100	R$ 23,47	R$ 2.347,00
33	Grampo Galvanizado para grampeador 26/6, caixa com 5000 unid.	ACC	Caixa	300	R$ 30,97	R$ 9.291,00
34	Grampo trilho 80mm para Pasta, em Aço Estanhado Cx/50 jogos.	ACC	Caixa	150	R$ 10,87	R$ 1.630,50
35	Grampo: Material: arame de aço revestido resistente à oxidação, sem rebarbas; Tipo: 23/13; Capacidade: até 110 folhas; acondicionada em embalagem original do fabricante devidamente lacrada; Unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades.	ACC	Caixa	100	R$ 24,97	R$ 2.497,00
36	Livro Ata: medindo aproximadamente 200x298, vertical, capa pesando 1250 g/m² na cor preta, com 100 folhas em papel offset, pesando 56g/m², numeradas tipograficamente. .	Tilibra	Unidade	300	R$ 26,72	R$ 8.016,00
37	Livro para Protocolo: medindo aproximadamente 153 mm de largura por 216 mm de comprimento, revestida com papel offset plastificado pesando 80 g/m2.	Tilibra	Unidade	300	R$ 22,97	R$ 6.891,00
38	Livro Ponto: medindo aproximadamente 218mm de largura por 319mm de comprimento, vertical, capa pesando 1250 g/m² revestida com papel kraft pesando 80g/m² na cor azul, com 100 folhas em papel offset, pesando 56g/m², numeradas tipograficamente.	Tilibra	Unidade	300	R$ 29,97	R$ 8.991,00
39	Molha Dedo: pasta especial 12 gr, creme antibacteriano fórmula antisséptica e antialérgica.	Aqua Magic	Unidade	300	R$ 3,87	R$ 1.161,00
40	Papel Formato A-4: dimensões 297 x 210 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 500 folhas, com 10 resmas.	Report	Caixa	2000	R$ 242,37	R$ 484.740,00
41	Pasta Arquivo: Dimensões 330mmx240mm, características adicionais: 4 furos e 50 envelopes plásticos, cor: preta. Material Plástico, tipo catálogo.	ACP ou outra Qualidade Superior	Unidade	2000	R$ 11,61	R$ 23.220,00
42	Pasta AZ: lombada estreita, capa dura plastificada com ferragem antiferrugem e inoxidável. Tamanho ofício 1 com visor. Dimensões 285mm de largura; 48mm de altura e 345mm de comprimento. Caixa com 20 unidades.	Chies Hemon	Caixa	800	R$ 125,96	R$ 100.768,00
43	Pasta Catálogo: com 50 envelopes plásticos, formato 245mmx332mm tamanho ofício material em corino.	Dac	Unidade	250	R$ 28,72	R$ 7.180,00
44	Pasta Plástica com grampo: polipropileno, tamanho ofício transparente.	Polibras	Unidade	4000	R$ 3,37	R$ 13.480,00
45	Perfurador de Papel: capacidade para até 30 folhas de 75g/m, com alavanca e estrutura metálica na cor preta, com dois furos simultâneos, tipo central.	Jocar	Unidade	300	R$ 35,47	R$ 10.641,00
46	Perfurador de Papel: Material: base de borracha antideslizante, estrutura metálica, trava de segurança e margeador; Capacidade: até 65 folhas; Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 2 furos; acondicionada em embalagem original do fabricante devidamente lacrada.	Jocar	Unidade	300	R$ 54,47	R$ 16.341,00
47	Pincel Marca Texto: produto formado em plástico na cor amarela, contendo líquido sinalizador em cor amarela, com ponta chanfrada e material poroso, medindo aproximadamente 13cm, caixa com 12 unidades.	Jocar	Caixa	300	R$ 18,32	R$ 5.496,00
48	Porta Caneta: Conjunto triplo, sendo porta lápis, clips e cartões, material resistente de boa qualidade.	Maxcril	Unidade	300	R$ 10,92	R$ 3.276,00
49	Tesoura: para uso geral; com a ponta em aço inox medindo 21 cm; cabo de polipropileno; com rebite; lâmina aço inox; com ponta.	Jocar	Unidade	300	R$ 19,97	R$ 5.991,00
50	Tinta: para Almofada de Carimbo Azul.	Radex	Tubo	200	R$ 15,97	R$ 3.194,00
51	Tinta: para Almofada de Carimbo Preta.	Radex	Tubo	200	R$ 15,97	R$ 3.194,00
Valores						R$ 2.235.758,00

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades beneficiários desta Ata que vierem a firmar contrato com a empresa registrada deverão encaminhar ao Município de Canutama/AM, na qualidade de Órgão Gerenciador, os pedidos de aquisição correspondentes, nos termos do edital de licitação que integra a presente Ata. Os pedidos deverão estar acompanhados da autorização do ordenador de despesa, cabendo, em seguida, a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Após o recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo estabelecido no edital — conforme quadro constante desta Ata — para efetuar o fornecimento observado o prazo estabelecido no Termo de Referência, contado do recebimento da ordem de execução.

Os fornecimentos deverão observar integralmente as especificações do Termo de Referência, a proposta vencedora e as cláusulas da presente Ata, garantindo a conformidade com o edital da licitação.

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos e entidades a realizarem contratações, sendo-lhes facultada a adoção de outros meios, conforme a legislação vigente, assegurada ao fornecedor registrado a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A participação de órgãos e entidades nesta Ata observará o disposto no edital e na legislação vigente, sendo vedada a inclusão de novos participantes após a formalização da Ata, ressalvadas as hipóteses de adesão previstas na legislação.

4. DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de redução dos valores de mercado ou de fato superveniente que altere os custos da aquisição, cabendo ao órgão gerenciador ou participante promover as negociações necessárias com o fornecedor.

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar a empresa registrada para negociar a adequação ao novo valor de mercado;

b) Liberar o fornecedor do compromisso, sem aplicação de penalidade, caso não haja acordo;

c) Convocar os demais fornecedores classificados, se houver, para oferecerem igual oportunidade de negociação.
4.3. Quando o preço de mercado ultrapassar o valor registrado, o fornecedor poderá solicitar revisão do preço, mediante apresentação de justificativas e comprovações. Nessa hipótese:
a) Havendo acordo, o valor será reajustado conforme pactuado;
b) Frustrada a negociação e comprovada a impossibilidade de manutenção da proposta, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso sem penalidade, desde que a solicitação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho;
c) O órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores classificados para igual oportunidade de negociação.
4.4. Caso não seja possível adequar os preços às condições de mercado, o órgão gerenciador deverá revogar a Ata de Registro de Preços e adotar as providências cabíveis para assegurar a contratação mais vantajosa à Administração.

5. DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO
5.1. A **Ata de Registro de Preços** terá vigência de **1 (um) ano**, contados da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
5.2. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços não implicará renovação automática dos quantitativos originalmente registrados, devendo ser observados os limites e condições estabelecidos na legislação vigente.
Parágrafo único. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência própria, definida no respectivo instrumento contratual, observada a natureza do objeto e o prazo necessário ao cumprimento das obrigações, podendo ultrapassar a vigência da Ata, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
5.3. O pagamento será efetuado nos termos previstos no Edital, e demais normas que regulam o certame.

6. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.
6.2. Independentemente do reajuste, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos bens registrados, nos termos da legislação vigente.
6.3. Caberá ao órgão gerenciador promover as negociações necessárias para adequação dos preços às condições de mercado

7. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
7.1. **Compete ao Órgão Gerenciador:**
7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um Gestor para acompanhamento do fornecimento a ser realizado.
7.1.2. Zelar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas.
7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata de Registro de Preços.
7.2. Compete aos **Órgãos** e **Entidades** destinatários:
7.2.1. Requisitar, via ofício, a eventual solicitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito da proponente no valor total correspondente aos itens fornecidos.
7.2.3. Elaborar Termo Contratual, nas situações previstas em Lei.
7.3. Compete à **Empresa Fornecedora:**
7.3.1. Realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme demanda da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante requisição formal do órgão contratante.
7.3.2. Realizar a entrega dos produtos no local indicado no instrumento convocatório, conforme especificações constantes do Edital e de seus anexos.
7.3.3. Promover, de forma imediata, a correção de eventuais deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos ou entidades contratantes, relacionadas à execução do fornecimento ou ao cumprimento das obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.4. Manter, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, apresentando, sempre que solicitado ou quando houver vencimento, os documentos atualizados que as comprovem.
7.3.5. Fica vedada a realização de acréscimos nos quantitativos estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços.
7.3.6. Ressarcir integralmente eventuais prejuízos causados ao Município de Canutama ou a terceiros, decorrentes de ineficiência, falhas ou irregularidades verificadas na execução das obrigações assumidas.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA:
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do *caput*, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do Registro de Preços, vedadas novas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9. DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar à proponente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
9.1.1. Advertência;
9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;
9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa da proponente em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6 Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pela proponente, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.
9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme os limites previstos no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
9.2. Demais sanções estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 010/2024.

10. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – Por razão de interesse público;
II – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III – Se não houver êxito nas negociações, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 010/2024.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, qualquer órgão ou entidade poderá solicitar adesão, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, e a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e que haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
11.2. As aquisições ou as contratações adicionais referidas no item anterior, não poderão exceder, por órgão/entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgão não participantes que aderirem.
11.4. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
11.5. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e das disposições contidas no Decreto Municipal n° 010/2024.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
12.1. Em observância as normas insculpidas na **Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD**, ficam cientes os participantes deste certame que é permitida a Administração Pública, o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres ou correlatas ao objeto deste procedimento licitatório.
12.2. O tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que:
a) Sejam informadas as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente, em seus sítios eletrônicos;
b) Seja indicado um encarregado quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 39 da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD) (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019);
12.3. As empresas públicas e as sociedades de economia mista que atuam em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito privado particulares, nos termos desta Lei.
12.4. As empresas públicas e as sociedades de economia mista, quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, terão o mesmo tratamento dispensado aos órgãos e às entidades do Poder Público.
12.5. O(A) CONTRATADO (A) declara expressamente que autoriza o MUNICÍPIO-CONTRATANTE a utilização dos dados pessoais de seus representantes legais nas publicações necessárias ao cumprimento da execução do objeto deste Contrato, pertinentes ao princípio constitucional da publicidade dos atos públicos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas.
13.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial para o Registro de Preços.
13.3. Fica designado como Órgão Gerenciador o MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM.
13.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Canutama/Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Canutama/AM, 12 de agosto de 2026

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 027/2025 – GAB/PMC

M. M. Variedades LTDA - ME
TASSIA HELENA SOUZA DA SILVA
CNPJ nº 06.126.656/0001-31

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:7591AE55

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE JUNHO_26

ESTADO DO AMAZONAS				
CAESC COARI				Exercício de 2026
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				Período: Janeiro a Junho
ENTIDADE(S): CAESC COARI				
TÍTULOS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
RESTOS A PAGAR	219.179,90	564.150,80	219.179,90	564.150,80
Restos a Pagar Não Processados	9.600,00	309.600,78	9.600,00	309.600,78
2026	0,00	309.600,78	0,00	309.600,78
2025	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00
Restos a Pagar Processados	209.579,90	254.550,02	209.579,90	254.550,02
2026	0,00	254.550,02	0,00	254.550,02
2025	209.579,90	0,00	209.579,90	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.468.713,55	141.832,05	0,00	2.610.545,60
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97	0,00	0,00	4.022,97
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	894.781,53	50.600,52	0,00	945.382,05
INSS	1.534.885,60	90.695,91	0,00	1.625.581,51
IRRF - PRESTADORES DE SERVIÇOS	0,00	535,62	0,00	535,62
ISS	29.211,52	0,00	0,00	29.211,52
OUTROS CONSIGNATARIOS	582,40	0,00	0,00	582,40
PENSAO ALIMENTICIA	102,00	0,00	0,00	102,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.127,53	0,00	0,00	5.127,53
TOTAL GERAL	2.687.893,45	705.982,85	219.179,90	3.174.696,40
Nota(s) Explicativa(s):				

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O.***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:970D7292

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DA RECEITA JUNHO_26

ESTADO DO AMAZONAS						
MUNICÍPIO DE COARI						Exercício de 2026
Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))						Período de: Junho à Junho
ENTIDADE(S): CAESC COARI						
Parâmetros: Consolidado: N; Mês Início: 6; Listar naturezas sintéticas: S; Entidades: [{"valor":"11666","descricao":"CAESC COARI"}]; Assinatura: {"valor":"16631","descricao":"CAESC BALANCETES E ANEXOS / 2024-01-01"}; Demonstrar receitas: O; Demonstrar naturezas no nível: 8; Listar recursos e deduções: N; Mês Fim: 6; Exercício: 2026; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Categoria do recurso: TODOS; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: O; Tipo de Período: NO - Versão: 58 de 21/07/2026 17:39:17						
Receita	Núm.	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes		6.444.500,00	97.642,83	615.073,43	0,00	5.829.426,57
1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial		0,00	150,07	1.186,73	1.186,73	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários		0,00	150,07	1.186,73	1.186,73	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias		0,00	150,07	1.186,73	1.186,73	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	150,07	1.186,73	1.186,73	0,00
1.3.2.1.01.1.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		0,00	150,07	1.186,73	1.186,73	0,00
1.3.2.1.01.1.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral		0,00	150,07	1.186,73	1.186,73	0,00
1.3.2.1.01.1.1.06 - Remuneração de Depósitos Bancários - CAESC	4	0,00	150,07	1.186,73	1.186,73	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços		6.444.500,00	97.492,76	613.886,70	0,00	5.830.613,30
1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		6.444.500,00	97.492,76	613.886,70	0,00	5.830.613,30
1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		6.444.500,00	97.492,76	613.886,70	0,00	5.830.613,30
1.6.1.1.01.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		6.444.500,00	97.492,76	613.886,70	0,00	5.830.613,30
1.6.1.1.01.0.1.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		6.444.500,00	97.492,76	613.886,70	0,00	5.830.613,30
1.6.1.1.01.0.1.01 - Serviços de Fornecimento de Água	1	6.200.366,36	97.492,76	613.886,70	0,00	5.586.479,66
1.6.1.1.01.0.1.02 - Serviços de Perfuração e Instalação de Poços	2	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00
1.6.1.1.01.0.1.03 - Serviços de Religamento de Água	3	150.633,64	0,00	0,00	0,00	150.633,64
Total:		**6.444.500,00**	**97.642,83**	**615.073,43**	**1.186,73**	**5.830.613,30**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:B2A520D2

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO JUNHO_26

CAESC COARI					
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO					Exercício de 2026
ENTIDADE(S): CAESC COARI					
Parâmetros: Entidades: [{"valor":"11666","descricao":"CAESC COARI"}]; Data Inicial: 01/06/2026; Quebrar entidades abaixo das contas: N; Data Final: 30/06/2026; Exercício: 2026; Consolidado: N; Assinatura: {"valor":"16631","descricao":"CAESC BALANCETES E ANEXOS / 2024-01-01"}; Demonstrar contas no nível: 10 - Versão: 32 de 07/02/2025 10:41:55					
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
1	ATIVO	5.503.057,05D	712.982,19	401.636,09	5.814.403,15D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	422.151,94D	712.982,19	401.636,09	733.498,04D

1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	51.549,32D	397.841,58	401.636,09	47.754,81D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	51.549,32D	397.841,58	401.636,09	47.754,81D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	51.549,32D	397.841,58	401.636,09	47.754,81D
1.1.1.1.1.01	CAIXA	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.1.1.1.02	CONTA ÚNICA	25.166,31D	334.848,12	334.280,73	25.733,70D
1.1.1.1.1.02.00.00.01	BANCO BRADESCO, AG 3710, C/C 18308-3 (CAESC)	15.080,15D	170.579,92	170.012,53	15.647,54D
1.1.1.1.1.02.00.00.02	CAIXA ECONOMICA, AG 3578, C/C 2-8 (CAESC)	10.086,16D	164.268,20	164.268,20	10.086,16D
1.1.1.1.1.50	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	26.383,01D	62.993,46	67.355,36	22.021,11D
1.1.1.1.1.50.00.00.01	CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO (CAESC)	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.1.1.1.50.00.00.02	FIC CAIXA AUTOMÁTICO PILIS RF CP	26.383,01D	62.993,46	67.355,36	22.021,11D
1.1.2	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	146.038,53D	0,00	0,00	146.038,53D
1.1.2.2	CLIENTES	146.038,53D	0,00	0,00	146.038,53D
1.1.2.2.1	CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	146.038,53D	0,00	0,00	146.038,53D
1.1.2.2.1.03	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER VENCIDAS	146.038,53D	0,00	0,00	146.038,53D
1.1.2.2.1.03.00.00.01	FATURAS DE CONTAS DE ÁGUA À RECEBER	146.038,53D	0,00	0,00	146.038,53D
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	46.796,01D	0,00	0,00	46.796,01D
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	30.385,60D	0,00	0,00	30.385,60D
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	30.385,60D	0,00	0,00	30.385,60D
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	6.917,00D	0,00	0,00	6.917,00D
1.1.3.1.1.01.99	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL	6.917,00D	0,00	0,00	6.917,00D
1.1.3.1.1.02	SUPRIMENTO DE FUNDOS	17.084,66D	0,00	0,00	17.084,66D
1.1.3.1.1.99	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.1.1.99.00.00.01	SALÁRIO FAMÍLIA	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	16.410,41D	0,00	0,00	16.410,41D
1.1.3.8.1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	16.410,41D	0,00	0,00	16.410,41D
1.1.3.8.1.08	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	12.320,24D	0,00	0,00	12.320,24D
1.1.3.8.1.09	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	4.090,17D	0,00	0,00	4.090,17D
1.1.3.8.1.99	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.3.8.1.99.00.00.01	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA 2024	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.5	ESTOQUES	177.768,08D	315.140,61	0,00	492.908,69D
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	177.768,08D	315.140,61	0,00	492.908,69D
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	177.768,08D	315.140,61	0,00	492.908,69D
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	159.773,54D	303.639,61	0,00	463.413,15D
1.1.5.6.1.01.00.00.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	12.186,66D	6.968,37	0,00	19.155,03D
1.1.5.6.1.01.00.00.04	MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO	19.509,09D	0,00	0,00	19.509,09D
1.1.5.6.1.01.00.00.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	128.077,79D	296.671,24	0,00	424.749,03D
1.1.5.6.1.01.00.00.99.000001	OUTROS MAT. DE CONSUMO - COPA E COZINHA	2.895,00D	0,00	0,00	2.895,00D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
1.1.5.6.1.01.00.00.99.000002	MATERIAIS HIDRAULICOS	83.872,79D	15.006,94	0,00	98.879,73D
1.1.5.6.1.01.00.00.99.000003	MATERIAIS QUÍMICOS	41.310,00D	281.664,30	0,00	322.974,30D
1.1.5.6.1.02	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	13.831,00D	11.501,00	0,00	25.332,00D
1.1.5.6.1.07	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.163,54D	0,00	0,00	4.163,54D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.080.905,11D	0,00	0,00	5.080.905,11D
1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.632.467,11D	0,00	0,00	4.632.467,11D
1.2.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	3.754.384,38D	0,00	0,00	3.754.384,38D
1.2.1.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.754.384,38D	0,00	0,00	3.754.384,38D
1.2.1.1.1.02	CLIENTES	3.754.384,38D	0,00	0,00	3.754.384,38D
1.2.1.1.1.02.01	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	3.754.384,38D	0,00	0,00	3.754.384,38D
1.2.1.1.1.02.01.00.01	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	3.754.384,38D	0,00	0,00	3.754.384,38D
1.2.1.2	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1.98	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1.98.99	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1.98.99.00.01	DIVERSOS RESPONSÁVEIS	24.481,94D	0,00	0,00	24.481,94D
1.2.1.2.1.98.99.00.02	DESPESAS À REGULARIZAR	446.992,57D	0,00	0,00	446.992,57D
1.2.1.2.1.98.99.00.03	RESPONSABILIDADE - LEONDINO COELHO DE MENEZES	12.319,00D	0,00	0,00	12.319,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.04	RESP. PESSOAL - MULTAS E JUROS	1.154,57D	0,00	0,00	1.154,57D
1.2.1.2.1.98.99.00.05	RESPONS. - GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE	2.205,00D	0,00	0,00	2.205,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.06	DÉBITOS INDEVIDOS 2016	10.203,01D	0,00	0,00	10.203,01D
1.2.1.2.1.98.99.00.07	DÉBITOS INDEVIDOS 2017	133.699,65D	0,00	0,00	133.699,65D
1.2.1.2.1.98.99.00.08	DÉBITOS INDEVIDOS 2018	155.263,92D	0,00	0,00	155.263,92D
1.2.1.2.1.98.99.00.09	DÉBITOS INDEVIDOS 2019	1.710,00D	0,00	0,00	1.710,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.10	DÉBITOS INDEVIDOS 2020	5.903,43D	0,00	0,00	5.903,43D
1.2.1.2.1.98.99.00.11	DÉBITOS INDEVIDOS 2021	3.000,00D	0,00	0,00	3.000,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.13	DÉBITOS INDEVIDOS 2023	81.149,64D	0,00	0,00	81.149,64D
1.2.3	IMOBILIZADO	448.438,00D	0,00	0,00	448.438,00D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	462.065,56D	0,00	0,00	462.065,56D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	462.065,56D	0,00	0,00	462.065,56D
1.2.3.1.1.01	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	411.343,42D	0,00	0,00	411.343,42D
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	347.597,83D	0,00	0,00	347.597,83D
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	63.745,59D	0,00	0,00	63.745,59D
1.2.3.1.1.02	BENS DE INFORMÁTICA	5.900,00D	0,00	0,00	5.900,00D
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.900,00D	0,00	0,00	5.900,00D
1.2.3.1.1.03	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.030,00D	0,00	0,00	12.030,00D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	12.030,00D	0,00	0,00	12.030,00D
1.2.3.1.1.05	VEÍCULOS	30.800,00D	0,00	0,00	30.800,00D
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	30.800,00D	0,00	0,00	30.800,00D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
1.2.3.1.1.99	DEMAIS BENS MÓVEIS	1.992,14D	0,00	0,00	1.992,14D
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	1.992,14D	0,00	0,00	1.992,14D
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	275.442,31D	0,00	0,00	275.442,31D
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	275.442,31D	0,00	0,00	275.442,31D
1.2.3.2.1.05	BENS DE USO COMUM DO POVO	50.440,85D	0,00	0,00	50.440,85D
1.2.3.2.1.05.99	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	50.440,85D	0,00	0,00	50.440,85D
1.2.3.2.1.06	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	186.001,46D	0,00	0,00	186.001,46D

1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	186.001,46D	0,00	0,00	186.001,46D
1.2.3.2.1.99	DEMAIS BENS IMÓVEIS	39.000,00D	0,00	0,00	39.000,00D
1.2.3.2.1.99.99	OUTROS BENS IMÓVEIS	39.000,00D	0,00	0,00	39.000,00D
1.2.3.8	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	289.069,87C	0,00	0,00	289.069,87C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	289.069,87C	0,00	0,00	289.069,87C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	289.069,87C	0,00	0,00	289.069,87C
1.2.3.8.1.01.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	252.046,77C	0,00	0,00	252.046,77C
1.2.3.8.1.01.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	1.180,00C	0,00	0,00	1.180,00C
1.2.3.8.1.01.03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.030,00C	0,00	0,00	12.030,00C
1.2.3.8.1.01.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	22.792,00C	0,00	0,00	22.792,00C
1.2.3.8.1.01.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	1.021,10C	0,00	0,00	1.021,10C
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	5.210.430,53C	295.108,75	547.440,81	5.462.762,59C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.612.763,56C	295.108,75	547.440,81	2.865.095,62C
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	0,00C	178.248,23	178.248,23	0,00C
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	0,00C	178.248,23	178.248,23	0,00C
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00C	178.248,23	178.248,23	0,00C
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	0,00C	178.248,23	178.248,23	0,00C
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00C	178.248,23	178.248,23	0,00C
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.1.4.3	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.1.4.3.98	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.1.4.3.98.00.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2.3	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2.3.1	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2.3.1.01	FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2.3.1.01.98	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2.3.1.01.98.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	25.889,37C	116.860,52	345.521,17	254.550,02C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	25.889,37C	116.860,52	345.521,17	254.550,02C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO -	25.889,37C	116.860,52	345.521,17	254.550,02C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	25.889,37C	116.860,52	345.521,17	254.550,02C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	25.889,37C	116.860,52	345.521,17	254.550,02C
2.1.8	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.586.874,19C	0,00	23.671,41	2.610.545,60C
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	2.586.874,19C	0,00	23.671,41	2.610.545,60C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.586.874,19C	0,00	23.671,41	2.610.545,60C
2.1.8.8.1.01	CONSIGNAÇÕES	2.586.874,19C	0,00	23.671,41	2.610.545,60C
2.1.8.8.1.01.01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.127,53C	0,00	0,00	5.127,53C
2.1.8.8.1.01.01.00.01	RPPS - COARIPREV	5.127,53C	0,00	0,00	5.127,53C
2.1.8.8.1.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.610.439,44C	0,00	15.142,07	1.625.581,51C
2.1.8.8.1.01.02.00.01	INSS À RECOLHER	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.8.8.1.01.02.00.02	INSS	1.610.439,44C	0,00	15.142,07	1.625.581,51C
2.1.8.8.1.01.03	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97C	0,00	0,00	4.022,97C
2.1.8.8.1.01.03.00.01	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97C	0,00	0,00	4.022,97C
2.1.8.8.1.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	937.388,33C	0,00	8.529,34	945.917,67C
2.1.8.8.1.01.04.00.01	IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	936.948,63C	0,00	8.433,42	945.382,05C
2.1.8.8.1.01.04.00.02	IRRF - PRESTADORES DE SERVIÇOS	439,70C	0,00	95,92	535,62C
2.1.8.8.1.01.08	ISS	29.211,52C	0,00	0,00	29.211,52C
2.1.8.8.1.01.08.01	ISS RETIDO À RECOLHER	29.211,52C	0,00	0,00	29.211,52C
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	102,00C	0,00	0,00	102,00C
2.1.8.8.1.01.10.00.01	PENSÃO ALIMÉNTÍCIA	102,00C	0,00	0,00	102,00C
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	582,40C	0,00	0,00	582,40C
2.1.8.8.1.01.99.00.01	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	582,40C	0,00	0,00	582,40C
2.2	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	8.568.576,02C	0,00	0,00	8.568.576,02C
2.2.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	7.901.441,39C	0,00	0,00	7.901.441,39C
2.2.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7.901.441,39C	0,00	0,00	7.901.441,39C
2.2.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	5.944.183,54C	0,00	0,00	5.944.183,54C
2.2.1.4.1.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	5.944.183,54C	0,00	0,00	5.944.183,54C
2.2.1.4.1.01.00.00.01	DÉBITOS INSS PARCELADOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.1.4.1.01.00.01	DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS - CAESC	5.944.183,54C	0,00	0,00	5.944.183,54C
2.2.1.4.1.01.00.01.01	DIV. ATIVA - RI. AMB. AP. ESPECIAL 21 4 25 007390-32	76.499,98C	0,00	0,00	76.499,98C
2.2.1.4.1.01.00.01.02	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 19.901.785-9	22.105,26C	0,00	0,00	22.105,26C
2.2.1.4.1.01.00.01.03	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 19.901.786-7	61.386,65C	0,00	0,00	61.386,65C
2.2.1.4.1.01.00.01.04	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 19.539.073-3	22.587,35C	0,00	0,00	22.587,35C
2.2.1.4.1.01.00.01.05	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 19.539.074-1	62.237,53C	0,00	0,00	62.237,53C
2.2.1.4.1.01.00.01.06	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 19.463.925-8	108.414,62C	0,00	0,00	108.414,62C
2.2.1.4.1.01.00.01.07	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 19.463.926-6	300.707,89C	0,00	0,00	300.707,89C
2.2.1.4.1.01.00.01.08	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 19.280.718-8	1.054.653,62C	0,00	0,00	1.054.653,62C
2.2.1.4.1.01.00.01.09	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 19.280.719-6	2.967.228,46C	0,00	0,00	2.967.228,46C
2.2.1.4.1.01.00.01.10	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 18.928.141-3	116.821,22C	0,00	0,00	116.821,22C
2.2.1.4.1.01.00.01.11	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 18.928.142-1	307.823,86C	0,00	0,00	307.823,86C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
2.2.1.4.1.01.00.01.12	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 12.481.402-6	75.982,04C	0,00	0,00	75.982,04C
2.2.1.4.1.01.00.01.13	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 12.481.403-4	188.855,27C	0,00	0,00	188.855,27C
2.2.1.4.1.01.00.01.14	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 46.735.485-5	143.090,33C	0,00	0,00	143.090,33C
2.2.1.4.1.01.00.01.15	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 46.735.486-3	43.715,65C	0,00	0,00	43.715,65C
2.2.1.4.1.01.00.01.16	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 40.400.068-1	122.358,74C	0,00	0,00	122.358,74C
2.2.1.4.1.01.00.01.17	DÍVIDA DECLARAÇÃO (GFIP) 40.400.069-0	269.715,07C	0,00	0,00	269.715,07C
2.2.1.4.3	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	1.957.257,85C	0,00	0,00	1.957.257,85C
2.2.1.4.3.01	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.957.257,85C	0,00	0,00	1.957.257,85C
2.2.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	1.957.257,85C	0,00	0,00	1.957.257,85C
2.2.1.4.3.01.01.00.01	DÍVIDA ATIVA SEGURADOS 21 4 25 007388-18	596.691,94C	0,00	0,00	596.691,94C
2.2.1.4.3.01.01.00.02	DÍVIDA ATIVA PATRONAL 21 4 25 007389-07	1.360.565,91C	0,00	0,00	1.360.565,91C

2.2.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.2.3	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.2.3.1	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.2.3.1.01	FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.2.3.1.01.98	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.2.3.1.01.98.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO -	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.3.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.3.1.1.01.03	RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.3.1.1.01.03.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	86.152,51C	0,00	0,00	86.152,51C
2.2.4.1	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	86.152,51C	0,00	0,00	86.152,51C
2.2.4.1.1	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	86.152,51C	0,00	0,00	86.152,51C
2.2.4.1.1.01	PASSIVO FISCAL DIFERIDO	50.258,76C	0,00	0,00	50.258,76C
2.2.4.1.1.01.00.00.01	DIV. ATIVA - PASEP 21 7 25 000330-69	14.273,78C	0,00	0,00	14.273,78C
2.2.4.1.1.01.00.00.02	DIV. ATIVA - PASEP 21 7 23 000222-33	35.984,98C	0,00	0,00	35.984,98C
2.2.4.1.1.99	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	35.893,75C	0,00	0,00	35.893,75C
2.2.4.1.1.99.00.01	DÍIDAS TRIBUTÁRIAS - CAESC	35.893,75C	0,00	0,00	35.893,75C
2.2.4.1.1.99.00.01.01	R D ATIVA - MULTA ISOLADA 21 6 25 001853-41	7.323,13C	0,00	0,00	7.323,13C
2.2.4.1.1.99.00.01.02	R D ATIVA - MULTA ISOLADA 21 6 23 000739-14	24.805,44C	0,00	0,00	24.805,44C
2.2.4.1.1.99.00.01.03	R D ATIVA - MULTA ISOLADA 21 6 20 005995-46	1.866,96C	0,00	0,00	1.866,96C
2.2.4.1.1.99.00.01.04	R D ATIVA - MULTA ISOLADA 21 6 20 001467-54	1.898,22C	0,00	0,00	1.898,22C
2.3	PATRIMÔNIO LIQUIDO	5.970.909,05D	0,00	0,00	5.970.909,05D
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	5.970.909,05D	0,00	0,00	5.970.909,05D
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.970.909,05D	0,00	0,00	5.970.909,05D
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	28.682.739,92D	0,00	0,00	28.682.739,92D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
2.3.7.1.1.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.682.739,92D	0,00	0,00	28.682.739,92D
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	23.445.558,99C	0,00	0,00	23.445.558,99C
2.3.7.1.2.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.445.558,99C	0,00	0,00	23.445.558,99C
2.3.7.1.3	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	242.743,88C	0,00	0,00	242.743,88C
2.3.7.1.3.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	242.743,88C	0,00	0,00	242.743,88C
2.3.7.1.4	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	130.987,39D	0,00	0,00	130.987,39D
2.3.7.1.4.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130.987,39D	0,00	0,00	130.987,39D
2.3.7.1.5	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	845.484,61D	0,00	0,00	845.484,61D
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	845.484,61D	0,00	0,00	845.484,61D
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.074.804,08D	208.628,79	0,00	1.283.432,87D
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	889.812,10D	178.248,23	0,00	1.068.060,33D
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	889.812,10D	178.248,23	0,00	1.068.060,33D
3.1.1.2	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	889.812,10D	178.248,23	0,00	1.068.060,33D
3.1.1.2.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS -	889.812,10D	178.248,23	0,00	1.068.060,33D
3.1.1.2.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	889.812,10D	178.248,23	0,00	1.068.060,33D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	690.281,60D	137.915,83	0,00	828.197,43D
3.1.1.2.1.01.02	ADICIONAL NOTURNO	20.424,60D	4.538,80	0,00	24.963,40D
3.1.1.2.1.01.06	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	12.319,60D	2.593,60	0,00	14.913,20D
3.1.1.2.1.01.16	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	166.786,30D	33.200,00	0,00	199.986,30D
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	184.991,98D	30.380,56	0,00	215.372,54D
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	28.663,34D	0,00	0,00	28.663,34D
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	28.663,34D	0,00	0,00	28.663,34D
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	28.663,34D	0,00	0,00	28.663,34D
3.3.1.1.1.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	4.154,06D	0,00	0,00	4.154,06D
3.3.1.1.1.06	GENEROS ALIMENTAÇÃO	164,68D	0,00	0,00	164,68D
3.3.1.1.1.10	MATERIAL QUIMÍCO	13.770,00D	0,00	0,00	13.770,00D
3.3.1.1.1.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	55,00D	0,00	0,00	55,00D
3.3.1.1.1.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.519,60D	0,00	0,00	10.519,60D
3.3.1.1.1.99.00.01	MATERIAIS HIDRAULICOS	4.139,60D	0,00	0,00	4.139,60D
3.3.1.1.1.99.00.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6.380,00D	0,00	0,00	6.380,00D
3.3.2	SERVIÇOS	156.328,64D	30.380,56	0,00	186.709,20D
3.3.2.1	DIÁRIAS	3.600,00D	1.200,00	0,00	4.800,00D
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	3.600,00D	1.200,00	0,00	4.800,00D
3.3.2.1.1.01	DIARIAS PESSOAL CIVIL	3.600,00D	1.200,00	0,00	4.800,00D
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	12.340,48D	3.780,16	0,00	16.120,64D
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	12.340,48D	3.780,16	0,00	16.120,64D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
3.3.2.2.1.21	LOCAÇÕES	11.340,48D	3.780,16	0,00	15.120,64D
3.3.2.2.1.99	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	140.388,16D	25.400,40	0,00	165.788,56D
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	140.388,16D	25.400,40	0,00	165.788,56D
3.3.2.3.1.01	CONSULTORIA E ASSESSORIA	56.610,78D	10.650,00	0,00	67.260,78D
3.3.2.3.1.06	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	18.907,50D	0,00	0,00	18.907,50D
3.3.2.3.1.08	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS	837,36D	0,00	0,00	837,36D
3.3.2.3.1.09	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	80,00D	0,00	0,00	80,00D
3.3.2.3.1.11	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	36.200,60D	9.218,44	0,00	45.419,04D
3.3.2.3.1.32	SERVIÇOS BANCARIOS	21.637,54D	3.974,77	0,00	25.612,31D
3.3.2.3.1.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	6.114,38D	1.557,19	0,00	7.671,57D
3.3.2.3.1.99.00.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	6.114,38D	1.557,19	0,00	7.671,57D
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.367.430,60C	0,00	267.642,83	1.635.073,43C
4.3	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	516.393,94C	0,00	97.492,76	613.886,70C
4.3.3	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	516.393,94C	0,00	97.492,76	613.886,70C

4.3.3.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	516.393,94C	0,00	97.492,76	613.886,70C
4.3.3.1.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -	516.393,94C	0,00	97.492,76	613.886,70C
4.3.3.1.1.45	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA.	516.393,94C	0,00	97.492,76	613.886,70C
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.036,66C	0,00	150,07	1.186,73C
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.036,66C	0,00	150,07	1.186,73C
4.4.5.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.036,66C	0,00	150,07	1.186,73C
4.4.5.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	1.036,66C	0,00	150,07	1.186,73C
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	850.000,00C	0,00	170.000,00	1.020.000,00C
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	850.000,00C	0,00	170.000,00	1.020.000,00C
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	850.000,00C	0,00	170.000,00	1.020.000,00C
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	850.000,00C	0,00	170.000,00	1.020.000,00C
4.5.1.1.2.02	REPASSE RECEBIDO	850.000,00C	0,00	170.000,00	1.020.000,00C
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	13.108.179,90D	450.000,00	450.000,00	13.108.179,90D
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	12.889.000,00D	450.000,00	450.000,00	12.889.000,00D
5.2.1	PREVISÃO DA RECEITA	6.444.500,00D	0,00	0,00	6.444.500,00D
5.2.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	6.444.500,00D	0,00	0,00	6.444.500,00D
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	6.444.500,00D	0,00	0,00	6.444.500,00D
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	6.444.500,00D	450.000,00	450.000,00	6.444.500,00D
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6.444.500,00D	450.000,00	450.000,00	6.444.500,00D
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	6.444.500,00D	0,00	0,00	6.444.500,00D
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	6.444.500,00D	0,00	0,00	6.444.500,00D
5.2.2.1.2	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	250.000,00D	150.000,00	0,00	400.000,00D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	250.000,00D	150.000,00	0,00	400.000,00D
5.2.2.1.3	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00D	300.000,00	300.000,00	0,00D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
5.2.2.1.3.09	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00D	150.000,00	150.000,00	0,00D
5.2.2.1.3.99	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00D	150.000,00	150.000,00	0,00D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	250.000,00C	0,00	150.000,00	400.000,00C
5.2.2.1.9.04	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	250.000,00C	0,00	150.000,00	400.000,00C
5.3	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	219.179,90D	0,00	0,00	219.179,90D
5.3.1	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00D
5.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00D
5.3.1.2	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00D	0,00	0,00	0,00D
5.3.1.7	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00D	0,00	0,00	0,00D
5.3.2	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	209.579,90D	0,00	0,00	209.579,90D
5.3.2.1	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	209.579,90D	0,00	0,00	209.579,90D
5.3.2.7	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00D	0,00	0,00	0,00D
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	13.108.179,90C	1.555.696,88	1.555.696,88	13.108.179,90C
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	12.889.000,00C	1.555.696,88	1.555.696,88	12.889.000,00C
6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	6.444.500,00C	97.642,83	97.642,83	6.444.500,00C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	5.927.069,40C	97.642,83	0,00	5.829.426,57C
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	517.430,60C	0,00	97.642,83	615.073,43C
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	6.444.500,00C	1.458.054,05	1.458.054,05	6.444.500,00C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	6.444.500,00C	1.458.054,05	1.458.054,05	6.444.500,00C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONÍVEL	4.833.331,90C	639.175,90	150.000,00	4.344.156,00C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	1.611.168,10C	818.878,15	1.308.054,05	2.100.344,00C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	344.194,28C	523.769,40	489.175,90	309.600,78C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	25.889,37C	295.108,75	523.769,40	254.550,02C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	1.241.084,45C	0,00	295.108,75	1.536.193,20C
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	219.179,90C	0,00	0,00	219.179,90C
6.3.1	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00C
6.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00C	0,00	0,00	0,00C
6.3.1.3	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00C	0,00	0,00	0,00C
6.3.1.4	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00C
6.3.1.7	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
6.3.1.7.1	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
6.3.2	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	209.579,90C	0,00	0,00	209.579,90C
6.3.2.1	RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00C	0,00	0,00	0,00C
6.3.2.2	RP PROCESSADOS PAGOS	209.579,90C	0,00	0,00	209.579,90C
6.3.2.7	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
7	CONTROLES DEVEDORES	3.485.785,77D	267.642,83	0,00	3.753.428,60D
7.1	ATOS POTENCIAIS	409.150,60D	0,00	0,00	409.150,60D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.1.3	DIREITOS CONTRATUAIS	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
7.1.1.3.1	DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.1.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	396.346,60D	0,00	0,00	396.346,60D
7.1.2.3	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	396.346,60D	0,00	0,00	396.346,60D
7.1.2.3.1	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	396.346,60D	0,00	0,00	396.346,60D
7.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	396.316,60D	0,00	0,00	396.316,60D
7.1.2.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	30,00D	0,00	0,00	30,00D
7.2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.410.063,44D	267.642,83	0,00	1.677.706,27D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1.410.063,44D	267.642,83	0,00	1.677.706,27D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.410.063,44D	267.642,83	0,00	1.677.706,27D
7.2.1.1.1	RECURSOS ORDINÁRIOS	736.592,06D	267.642,83	0,00	1.004.234,89D
7.2.1.1.2	RECURSOS VINCULADOS	673.471,38D	0,00	0,00	673.471,38D
7.3	DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17D	0,00	0,00	1.641.112,17D
7.3.2	CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17D	0,00	0,00	1.641.112,17D
7.3.2.1	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17D	0,00	0,00	1.641.112,17D
7.3.2.1.1	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.310.888,93D	0,00	0,00	1.310.888,93D
7.3.2.1.2	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	330.223,24D	0,00	0,00	330.223,24D
7.9	OUTROS CONTROLES	25.459,56D	0,00	0,00	25.459,56D
7.9.1	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	25.459,56D	0,00	0,00	25.459,56D
7.9.1.2	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E	25.459,56D	0,00	0,00	25.459,56D

	BENS				
7.9.1.2.9	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	25.459,56D	0,00	0,00	25.459,56D
8	CONTROLES CREDORES	3.485.785,77C	2.068.667,29	2.336.310,12	3.753.428,60C
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	409.150,60C	0,00	0,00	409.150,60C
8.1.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3.1	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3.1.03.01	EM EXECUÇÃO	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.2	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	396.346,60C	0,00	0,00	396.346,60C
8.1.2.3	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	396.346,60C	0,00	0,00	396.346,60C
8.1.2.3.1	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	396.346,60C	0,00	0,00	396.346,60C
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	396.316,60C	0,00	0,00	396.316,60C
8.1.2.3.1.02.01	A EXECUTAR	396.316,60C	0,00	0,00	396.316,60C
8.1.2.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	30,00C	0,00	0,00	30,00C
8.1.2.3.1.03.01	A EXECUTAR	30,00C	0,00	0,00	30,00C
8.2	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.410.063,44C	2.068.667,29	2.336.310,12	1.677.706,27C
8.2.1	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1.410.063,44C	1.579.491,39	1.847.134,22	1.677.706,27C
8.2.1.1	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.410.063,44C	1.579.491,39	1.847.134,22	1.677.706,27C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	3.219.593,38D	760.613,24	539.080,17	3.441.126,45D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
8.2.1.1.1.01	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	3.219.593,38D	760.613,24	539.080,17	3.441.126,45D
8.2.1.1.2	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	344.194,28C	523.769,40	489.175,90	309.600,78C
8.2.1.1.2.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	344.194,28C	523.769,40	489.175,90	309.600,78C
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	2.943.358,83C	295.108,75	547.440,81	3.195.690,89C
8.2.1.1.3.01	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	25.889,37C	295.108,75	523.769,40	254.550,02C
8.2.1.1.3.02	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	2.917.469,46C	0,00	23.671,41	2.941.140,87C
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	1.342.103,71C	0,00	271.437,34	1.613.541,05C
8.2.1.1.4.01	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.342.103,71C	0,00	271.437,34	1.613.541,05C
8.2.2	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00C	489.175,90	489.175,90	0,00C
8.2.2.1	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00C	489.175,90	489.175,90	0,00C
8.2.2.1.1	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00C	489.175,90	489.175,90	0,00C
8.2.2.1.1.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00C	489.175,90	489.175,90	0,00C
8.2.2.1.1.01.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A	545.370,46D	489.175,90	0,00	1.034.546,36D
8.2.2.1.1.01.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS -	545.370,46C	0,00	489.175,90	1.034.546,36C
8.3	EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17C	0,00	0,00	1.641.112,17C
8.3.2	EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17C	0,00	0,00	1.641.112,17C
8.3.2.3	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	1.641.112,17C	0,00	0,00	1.641.112,17C
8.3.2.3.1	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER	1.310.888,93C	0,00	0,00	1.310.888,93C
8.3.2.3.1.01	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA	1.310.888,93C	0,00	0,00	1.310.888,93C
8.3.2.3.2	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER	330.223,24C	0,00	0,00	330.223,24C
8.3.2.3.2.01	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER EM	330.223,24C	0,00	0,00	330.223,24C
8.9	OUTROS CONTROLES	25.459,56C	0,00	0,00	25.459,56C
8.9.1	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	25.459,56C	0,00	0,00	25.459,56C
8.9.1.2	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E	25.459,56C	0,00	0,00	25.459,56C
8.9.1.2.1	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	24.001,66C	0,00	0,00	24.001,66C
8.9.1.2.1.99	OUTRAS EXECUÇÕES DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS	24.001,66C	0,00	0,00	24.001,66C
8.9.1.2.9	EXECUÇÃO DE OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	1.457,90C	0,00	0,00	1.457,90C
	TOTAL:	0,00C	5.558.726,73	5.558.726,73	0,00C
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***				
Diretor Do Caesc Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM				
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:CADA7A28

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
NOTA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA JUNHO_26

ESTADO DO AMAZONAS	
CAESC COARI	
Nota de Conciliação Bancária	
BANCO BRADESCO, AG 3710, C/C 18308-3 (CAESC)	Conta CORRENTE
Banco: Banco Bradesco S.A. Agência: 3710-0 - Coari Conta Nº: 18308-3	
Saldo do Extrato: 15.647,54	Período: 01/06/2026 até 30/06/2026
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 30/06/2026
Saldo Financeiro: 15.647,54	
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

CAIXA ECONOMICA, AG 3578, 575268518 (2-8 CAESC)	Conta APLICAÇÃO : FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS
Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3578-5 - Coari Conta Nº: 575268518-0	
Saldo do Extrato: 22.021,11	Período: 01/06/2026 até 30/06/2026
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 30/06/2026

Saldo Financeiro: 22.021,11	
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

CAIXA ECONOMICA, AG 3578, 575268518 (2-8 CAESC)	Conta CORRENTE
Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3578-5 - Coari Conta Nº: 575268518-0	
Saldo do Extrato: 10.086,16	Período: 01/06/2026 até 30/06/2026
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 30/06/2026
Saldo Financeiro: 10.086,16	
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:80EFBBB5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA - APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – PGE

RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA - APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – PGE

EDITAL N.º 001/2026 – PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EIRUNEPÉ

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo de Qualificação para a Função Gratificada de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Eirunepé/AM, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital nº 001/2026, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA – APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – PGE.

Nos termos do item 7.6.3 do Edital nº 001/2026, a nota final da 2ª etapa é obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora, sendo necessária nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos para aprovação nesta etapa.

O candidato que não alcançar a pontuação mínima exigida na segunda etapa será eliminado do Processo Seletivo, conforme item 8.1 do Edital nº 001/2026.

ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	UNIDADE ESCOLAR	NOTA DA 2ª ETAPA	SITUAÇÃO
11	CELIANNY DO SOCORRO OLIVEIRA	E. M. ARMANDO MENDES	99,8	APROVADA
21	BENEDITO VAGNER MARTINS DE BARROS	E.M.N.S. PERPÉTUO SOCORRO	96,0	APROVADO
07	JEAN FEITOZA DE SOUZA	E. M. ARMANDO MENDES	95,8	APROVADO
25	RUTHYANA FERREIRA MONTEIRO	E.M. PROFESSORA ELIZABETE OLIVEIRA	94,1	APROVADA
12	FRANCISCO GEAN DOS SANTOS	E. M. ALMERON CAMINHA	93,8	APROVADO
32	SEBASTIÃO ALVES DO NASCIMENTO	E. M. SÃO JOSÉ	91,8	APROVADO
31	LADILENE OLIVEIRA MENEZES	E. M. ALMERON CAMINHA	91,6	APROVADA
02	MARIA ALTERMIZIA GOMES ALMEIDA	E. M. SENADOR FÁBIO DE LUCENA	83,6	APROVADA
14	KELLEN CRISTINA CAVALCANTE	E. M. MARIA DELMIRO	82,5	APROVADA
04	ELDA ONIAS FEITOSA	E. M. ALBA CUNHA	80,8	APROVADA
01	JULIETE WANDERLEY DE FRANÇA	E. M. EXPEDITO BARROSO	73,4	APROVADA
08	MARIA LUIZA ALVES DA CUNHA	E. M. PEDRO JANUÁRIO	70,4	APROVADA
06	SIMONE SAMPAIO DA SILVA	E. M. FRANCISCO DA COSTA LIMA	65,6	ELIMINADA
20	ANTONIA VANUZA ALVES DE SOUZA	E. M. DELPHINA AZIZ	61,25	ELIMINADA
28	FRANCILEIDE CARDOSO MOREIRA	E. M. SÃO JOSÉ	-	ELIMINADA
27	FARYS DELMIRO DA CRUZ	E. M. SÃO JOSÉ	-	ELIMINADA
17	JANEÍSE DO SOCORRO ARAÚJO CAVALCANTE	E. M. SANTO ANTONIO	-	ELIMINADA

ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	UNIDADE ESCOLAR	NOTA DA 2ª ETAPA	SITUAÇÃO
18	ADENILSON FERREIRA DA SILVA	E. M. JOAQUIM HENRIQUE	95,0	APROVADO
10	ANTONIO EDELSON FELIX DE SOUZA	E. M. AUGUSTO FREIRE	93,8	APROVADO
23	JOSÉ MAILSON LOPES DE SOUZA	E. M. NAYDE DA CONCEIÇÃO	91,8	APROVADO
16	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA AGUILA	E. M. SANTO EXPEDITO	91,4	APROVADA
22	JOSÉ CARLOS ROGRIGUES FREITAS	E. M. NOSSA SENHORA APARECIDA	88,2	APROVADO
26	RAIMUNDO NONATO ANDRADE	E. M. SÃO FRANCISCO	86,6	APROVADO
05	VENILDO HENRIQUE DAS CHAGAS	E. M. SÃO RAIMUNDO	85,2	APROVADO
15	JOSÉ GERLINEI MONTEIRO FEITOZA	E. M. JOSÉ CEZÁRIO	80,0	APROVADO
09	MARIO ALVES TABOZA	E. M. NOVO FUTURO	74,4	APROVADO
24	MARIA DAS DORES BARROS DA SILVA	E. M. MONTE ALEGRE	70,2	APROVADA
13	JOSÉ ERIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO	E. M. MONTE ALEGRE	58,2	ELIMINADO
03	FRANCISCO ANTONIO COELHO DE LIMA	E. M. SANTO EXPEDITO	52,4	ELIMINADO

Eirunepé/AM, 13 de agosto de 2026.

FERNANDA MACIEL FARIAS
Representante do Conselho Municipal de Educação
Portaria Nº 035/2026-GABPRE/PME

EMERSON AVELINO DE SOUZA
Representante das APMC/Conselho Escolar
Portaria Nº 035/2026-GABPRE/PME

ROSIMEYRE ARAUJO LIMA
Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Portaria Nº 035/2026-GABPRE/PME

RAIMUNDO NONATO PEREIRA BISPO
Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Portaria Nº 035/2026-GABPRE/PME

LEOMAR GOMES FERREIRA
Representante dos Professores da Rede Pública Municipal
Portaria Nº 035/2026-GABPRE/PME

OBSERVAÇÕES

O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contado a partir da publicação deste Resultado Preliminar, em estrita observância ao disposto no item 10 e no Anexo I do Edital nº 001/2026;

Após a análise e o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, conforme estabelecido no item 4.6 do Edital nº 001/2026, e em consonância com o cronograma previsto no Anexo I, será publicado o Resultado dos Recursos, seguido da divulgação do Resultado Final da 2ª Etapa e, posteriormente, da homologação do certame;

Os candidatos deverão observar rigorosamente o prazo estabelecido para a interposição de recursos.

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:5681924F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2026 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 035/2026, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 036/2026-CL, realizado em 03/08/2026; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listado no quadro abaixo; **OBJETO:** aquisição de suprimento de informática, destinado atender as necessidades básicas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura de Ipixuna; **VALOR: R$ 1.724.773,00 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e três reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 82 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 136/2023.

EMPRESA: JL INFORMÁTICA LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
06	16	UND	CAIXA DE MANUTENÇÃO PARA CANON GX7010 GX6010 MC G01	CANON	290,00
07	71	UND	CARTUCHO CILINDRO, DR 2340, COR: PRETO, TIPO: ORGINAL, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	BROTHER	610,00
09	71	UND	CARTUCHO CILINDRO, DR 3442, COR: PRETO, TIPO: ORGINAL, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	BROTHER	600,00
11	71	UND	CARTUCHO TONER HP, COMPATÍVEL CB435A CB436A CC3884 CE285A 435A 436A 285A 35A, 85A, COR: PRETO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP.	HP	390,00
14	62	UND	CARTUCHO TONER, COMPATIVEL TN 1060, COR: PRETO, TIPO: ORGINAL, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	BROTHER	540,00
16	69	UND	CARTUCHO TONER, COMPATÍVEL TN 2370, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	BROTHER	560,00
17	69	UND	CARTUCHO TONER, COMPATÍVEL TN 3392, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER. REDIMENTO DE 12.000 CÓPIAS.	BROTHER	550,00
18	69	UND	CARTUCHO TONER, COMPATÍVEL TN 3472, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER. REDIMENTO DE 12.000 CÓPIAS.	BROTHER	550,00
38	113	UND	CHIP MANUTENÇÃO CANON GX6010 GX7010	CANON	30,00
39	50	UND	CILINDRO COMP/BROTHER DR-116BR SMART COLOR	SMART COLOR	400,00
42	25	UND	CILINDRO DR 3440 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP -L5602DN ORIGINAL	BROTHER	620,00
45	22	UND	CILINDRO SMART COMP/BROTHER DR TN3662 3602 45K BK.	SMART COLOR	645,00
48	7	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W (230W REAL) 20+4 PINOS, FREQÜÊNCIA: 60/50HZ, VOLTAGEM 110V/220V (BIVOLT)	EVUS	300,00
72	176	FRC	REFIL DE TINTA PIGMENTO, REFERÊNCIA - GI 16 BK - PRETO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA CANON GX 7010, FRASCO COM: 170 ML.	CANON	260,00
73	172	FRC	REFIL DE TINTA PIGMENTO, REFERÊNCIA - GI 16 C - CIANO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA CANON GX 7010 FRASCO COM: 135 ML.	CANON	120,00
74	172	FRC	REFIL DE TINTA PIGMENTO, REFERÊNCIA - GI 16 M - MAGENTA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA CANON GX 7010, FRASCO COM: 135 ML.	CANON	120,00
75	172	FRC	REFIL DE TINTA PIGMENTO, REFERÊNCIA - GI 16 Y - AMARELO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA CANON GX 7010, FRASCO COM: 135 ML.	CANON	120,00

92	12	UND	SSD 480 GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s	OXY	560,00

EMPRESA: J. DA C. FELIPE DA SILVA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	5	UND	BATERIA 12V 18AH NOBREAK	ELGIN	480,00
12	52	UND	CARTUCHO TONER LASERJET COMPATÍVEL HP CF226X, COR: PRETO.	HP	520,00
13	62	UND	CARTUCHO TONER, COMPATÍVEL ML-D2850B | ML2850 ML2851 ML2850D ML2851ND ML2851NDL, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, APLICAÇÃO: IMPRESSORA SAMSUNG.	SAMSUNG	470,00
25	52	UND	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA C331DN, COR: AMARELO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA OKI. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	OKIDATA	900,00
26	52	UND	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA C331DN, COR: CIANO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA OKI. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	OKIDATA	900,00
27	52	UND	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA C331DN, COR: MARGENTA, APLICAÇÃO: IMPRESSORA OKI. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	OKIDATA	900,00
28	52	UND	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA C331DN, COR: PRETO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA OKI. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	OKIDATA	900,00
33	90	UND	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA TN 210 BK, COR: PRETO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	BROTHER	312,00
34	90	UND	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA TN 210 C, COR: CIANO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	BROTHER	312,00
35	90	UND	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA TN 210 M, COR: MARGENTA, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	BROTHER	312,00
36	90	UND	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA TN 210 Y, COR: AMARELO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	BROTHER	312,00
41	25	UND	CILINDRO DR 3302 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP8157DN ORIGINAL	BROTHER	639,00
46	225	UND	CONECTOR RJ 45 CAT. 5	INTELBRAS	3,40
47	225	UND	CONECTOR RJ 45 CAT. 6	INTELBRAS	3,20
80	274	FRC	REFIL TINTA, REFERÊNCIA T544/L3150/L3250 COR: AMARELO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON. L3150 FRASCO COM: 70 ML.	EPSON	56,00
81	274	FRC	REFIL TINTA, REFERÊNCIA T544/L3150/L3250 COR: CIANO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON.L3150 FRASCO COM: 70 ML.	EPSON	56,00
82	274	FRC	REFIL TINTA, REFERÊNCIA T544/L3150/L3250 COR: MAGENTA, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON. L3150 FRASCO COM 70 ML.	EPSON	56,00
83	274	FRC	REFIL TINTA, REFERÊNCIA T544/L3150/L3250 COR: PRETO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON L3150. FRASCO COM: 70 ML.	EPSON	56,00
90	12	UND	SSD 120GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s	OXY	300,00
91	12	UND	SSD 240GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s	OXY	360,00
94	21	UND	TECLADO PS2 ABNT2 PRETO MULTIMIDIA, COM FIO.	MAXPRINT	65,00

EMPRESA: W R DE PAULA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
03	5	UND	BATERIA 12V 7AH NOBREAK	ELGIN	280,00
05	5	CX	CABO DE REDE CAT.6 CAIXA 305 METROS	WEC	1.750,00
37	65	UND	CARTUCHO TONER, TN 3382, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, IMPRESSORA BROTHER.	BROTHER	480,00
40	25	UND	CILINDRO DR 2340 PARA IMPRESSORA BROTHER L2700DW ORIGINAL	BROTHER	580,00
49	9	UND	FONTE DE ENERGIA ATX 250 watts	COWBOY	240,00
50	37	UND	LICENÇA ANTI VIRUS PARA 1 COMPUTADOR	NORTON	57,00
51	27	UND	LICENÇA ANTI VIRUS PARA 10 COMPUTADORES	NORTON	449,00
52	32	UND	LICENÇA ANTI VIRUS PARA 5 COMPUTADORES	NORTON	335,00
53	24	UND	LICENÇA DE OFFICE 2016 PRO PLUS	MICROSOFT	580,00
54	24	UND	LICENÇA DE WINDONS 11 PRO O&M	MICROSOFT	300,00
58	27	UND	MOUSE ÓPTICO USB PRETO, COM FIO.	LOGITECH	42,00
59	35	UND	MOUSE SEM FIO – PRETO COM TEXTURA EMBORRACHADA E VELOCIDADE DE 1200 DPI, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA, COR PRETO.	LOGITECH	60,00
61	20	UND	PATCH CORD 2.0 METROS AZUL RJ45 CAT6	PATCH CORD	30,00
62	20	UND	PATCH CORD 3.0 METROS AZUL RJ45 CAT6	PATCH CORD	35,00
63	16	UND	PEN DRIVER 16GB	SANDISK	50,00
64	16	UND	PEN DRIVER 32GB	SANDISK	60,00
65	16	UND	PEN DRIVER 8GB	SANDISK	40,00
68	10	UND	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 100/1000	TP-LINK	200,00
69	10	UND	PLACA MÃE ATX LGA 1151, SOM VIDEO E REDE SUPORTE ATE 16 GB DE MEMORIA.	KNUP	570,00
70	10	UND	PLACA MÃE ATX LGA 1200, SOM VIDEO E REDE SUPORTE ATE 16 GB DE MEMORIA	KNUP	590,00
71	10	UND	PLACA MÃE ATX LGA 1700, SOM VIDEO E REDE SUPORTE ATE 16 GB DE MEMORIA.	KNUP	1.350,00
88	10	PCT	ROLETES PARA SCANNER BROTHER ADS 3100 - C/ 8UN	BROTHER	160,00
93	4	UND	SWUITS 12 PORTAS. RECURSOS DE HARDWARE: PADRÕES E PROTOCOLOS: CAIXA DE AÇO, 1U ALTURA. CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMA: 15.2W (220V / 50 HZ). FONTE DE ENERGIA: 100-240 V CA, 50/60 HZ.	TP-LINK	640,00
97	29	UND	TONER PARA BROTHER TN116BR PRETO ORIGINAL	BROTHER	445,00

EMPRESA: R NOBRE NEVES.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
02	5	UND	BATERIA 12V 5AH NOBREAK	MOURA	235,00
04	5	CX	CABO DE REDE CAT.5 CAIXA 305 METROS	FURUKAWA	1.250,00
24	52	UND	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA ES5112/4172/5162 - 12K45807129, COR: PRETO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA OKI. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	OKI	950,00
29	68	UND	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CE 320 B, COR: PRETO, IMPRESSORA HP. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	HP	430,00
30	68	UND	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CE 320 C, COR: CIANO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	HP	430,00
31	68	UND	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CE 320 M, COR: MARGENTA, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	HP	430,00
32	68	UND	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CE 320 Y, COR: AMARELO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	HP	430,00
43	25	UND	CILINDRO DR 3440 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP5652 ORIGINAL	BROTHER	550,00

44	23	UND	CILINDRO PARA IMPRESSORA OKIDATA ORIGINAL OKI ES5112	OKI	920,00
55	16	UND	MEMORIA DDR3 4GB 1333 MHZ	KINGSTON	280,00
56	16	UND	MEMORIA DDR4 4GB 2400MHZ	KINGSTON	840,00
57	16	UND	MEMORIA DDR4 8 GB 2400MHZ	KINGSTON	380,00
67	10	UND	PLACA DE REDE PCI 10/100	TP-LINK	120,00

EMPRESA: BETA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
08	71	UND	CARTUCHO CILINDRO, DR 3302, COR: PRETO, TIPO: ORGINAL, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	BROTHER	600,00
10	75	UND	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL SAMSUNG ML 1665, ML1660, ML1860, SCX3200, SCX3217. RENDIMENTI MÉDIO DE 1.500 CÓPIAS, COR: PRETO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA SAMSUNG.	SAMSUNG	450,00
15	74	UND	CARTUCHO TONER, COMPATÍVEL TN 2340, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	BROTHER	560,00
19	74	UND	CARTUCHO TONER, COMPATÍVEL WC3550, 3550, WC3550H, COR: PRETO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA XEROX.	XEROX	560,00
20	69	UND	CARTUCHO TONER, HP 128A COR: CIANO, TIPO: ORIGINAL, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP	HP	470,00
21	69	UND	CARTUCHO TONER, HP 128A, COR: AMARELO, TIPO: ORIGINAL, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP	HP	470,00
22	69	UND	CARTUCHO TONER, HP 128A, COR: MARGENTA, TIPO: ORIGINAL, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP	HP	470,00
23	69	UND	CARTUCHO TONER, HP 128A, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP	HP	470,00
60	20	UND	PATCH CORD 1.0 METROS AZUL RJ45 CAT6.	FURUKAWA	20,00
66	10	UND	PLACA DE REDE 100MBPS. POSSUI LED INDICADOR PARA STATUS DA INTERNET PARA MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES. INSTALAÇÃO PLUG E PLAY E CONECTOR RJ45.	ASUS	80,00
76	274	FRC	REFIL TINTA, REFERÊNCIA 664 BK, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON. FRASCO COM: 70 ML.	EPSON	56,00
77	274	FRC	REFIL TINTA, REFERÊNCIA 664 C, COR: CIANO, TIPO: ORIGINAL, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON. FRASCO COM: 70 ML.	EPSON	56,00
78	274	FRC	REFIL TINTA, REFERÊNCIA 664 M, COR: MAGENTA, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON. FRASCO COM 70 ML.	EPSON	56,00
79	274	FRC	REFIL TINTA, REFERÊNCIA 664 Y, COR: AMARELO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON. FRASCO COM: 70 ML.	EPSON	56,00
84	30	FRC	REFIL TINTA 190 BK PARA INPRESSORA CANON G3110 - COR PRETO 135ML. ORIGINAL.	CANON	117,00
85	20	FRC	REFIL TINTA 190 C PARA INPRESSORA CANON G3110 - COR CIANO 70ML. ORIGINAL.	CANON	60,00
86	20	FRC	REFIL TINTA 190 M PARA INPRESSORA CANON G3110 - COR MARGENTA 70ML. ORIGINAL.	CANON	60,00
87	20	FRC	REFIL TINTA 190 Y PARA INPRESSORA CANON G3110 - COR AMARELO 70ML. ORIGINAL.	CANON	60,00
89	9	UND	ROTEADOR COM 3 ANTENAS, O ROTEADOR WIRELESS 450MBPS.	TP-LINK	380,00
95	32	UND	TECLADO SEM FIO, MINI BLUETOOTH; COR PRETO GARANTIA 12 MESES.	LOGITECH	100,00
96	8	UND	TOMADA RJ45 CAT6 568AB BRANCA UTP GIGALAN -TIPO DE CONECTOR: RJ-45 FÊMEA (KEYSTONE JACK)	FURUKAWA	25,00
98	38	UND	TONER PARA BROTHER TN3662XLSBR PRETO ORIGINAL	BROTHER	410,00
99	27	UND	UNIDADE DE FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP5652DN TIPO: ORGINAL.	BROTHER	1.100,00
100	13	UND	UNIDADE DE FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP8157DN TIPO: ORGINAL.	BROTHER	1.100,00
101	13	UND	UNIDADE DE FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER L2700DW COMPLETO ORIGINAL	BROTHER	1.100,00
102	13	UND	UNIDADE DE FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC- L6902DW COMPLETO ORIGINAL	BROTHER	1.100,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 12 de agosto de 2026.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:8A07BA02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 711, DE 07 DE AGOSTO 2026.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO **CPF:** Nº 213.404.122-68	**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**	**AG: 819-2** **C/C: 7428-4** **BANCO DO BRASIL.**

O Exmo Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Brasília, a serviço do município.

RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem de **AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para tratar de assuntos referentes ao Termo de Convenio nº 001/2026, na Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE, em Manaus/AM.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial/Aéreo	Saída 09/08/2026 Chegada 09/08/2026	05:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Aéreo/Fluvial	Saída 15/08/2026 Chegada 15/08/2026	05:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT	VALOR	TOTAL
Diárias em Manaus/AM	05	384,00	1.920,00

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 07 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:59425B6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADAS A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E AFETADOS POR SITUAÇÕES DE ESTIAGEM, SECA, EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA.		
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
REGÊNCIA	LEI Nº 14.133/2021.	13/08/2026	17/08/2026
O Município de Nhamundá/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNJP sob o nº 04.283.578/0001-53 com sede na Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Cep 69.140-000, Nhamundá/AM, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante das empresas interessadas, e enviadas digitalizadas em até **03 (três) dias úteis** para o e-mail: cpl@nhamunda.am.gov.br, ou entregues das 07:30 as 13:30 na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Cep 69.140-000, Nhamundá/AM.			

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	TIPO A - CESTA BÁSICA, Composta por: 3kg de açúcar cristal; 3kg de arroz tipo 1; 01 pacote de Café em pó (com 250g); 01 pacote de bolacha cream cracker (com 375g); 01 pacote de biscoito doce (90g); 1kg de farinha amarela; 1kg de feijão carioca; 02 pacotes de leite em pó (com no mínimo 120g); 01 caixa de creme de leite (200g); 02 pacote de macarrão espaguete com ovos (com 400g); 04 pacotes de macarrão instantâneo (com 74g); 01 conserva de carne (com no mínimo 320g); 02 conserva de peixe tipo: sardinha (com 125g); 01 pet de óleo de soja comestível (com 900ml); 01 pacote de extrato de tomate (com 340g); 01 achocolatado líquido (com 200ml); 1kg de sal marinho. Embalados em uma sacola de plástico resistente.	600	R$	R$

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UND	TIPO B - CESTA BASICA composta por: 3 kg de acucar cristal; 3 kg de arroz tipo 1; 1 pacote de café em po (com 250gr); 1 pacote de bolacha cream cracker (com 75gr); 1 pacote de biscoto doce (90gr); 1 kg de farinha amarela; 1 kg de feijao carioca;2 pacotes de leite em po (com no minimo 120g);1 caixa de Creme de leite (200gr); 2 pacotes de macarrao espaguete com ovos (com 400gr); 2 pacotes de macarrao instantaneo (com 74g); 1 conserva de carne (com no minimo 320g); 2 conservas de peixe tipo sardinha: (com no minimo 125g); 1 pet de oleo de soja comestivel (com no minimo 900ml); 1 pacote de extrato de tomate (com no Minimo 340g); 1 achocolatado liquido (com 200ml); 1 kg de Sal marinho.Embalados em uma sacola de plastico resistente	500	R$	R$
3	UND	TIPO C - CESTA BASICA composta por: 1 kg de acucar cristal; 1 kg de arroz tipo 1; 1 pacote de café em po (com 250gr); 1 pacote de bolacha cream cracker (com 400gr); 1 pacote de biscoito doce (90gr); 1 kg de farinha amarela; 1 kg de feijao carioca;1 pacote de composto lacteo em po (com no minimo 120g);1 pacote de flocao de milho (500gr); 1 pacote de macarrao espaguete (com 400gr); 1 conserva de peixe em lata (com no minimo 125g); 2 sucos concentrados de caju (com 500ml);1 goiabada (com 300gr);1 pet de oleo de soja comestivel (com no minimo 900ml);1 Conserva de salsicha (com no minimo 180gr);1 kg de sal marinho. Embalados em uma sacola de plastico resistente	500	R$	R$

Nhamundá, 12 de agosto de 2026.

MOISES HOLANDA DA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:4AF0C446

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva–AM, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças–SEMPLAF, na forma do art. 23 da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal n° 014/2025, que disciplinam a pesquisa de preços para as contratações públicas, solicita as empresas do ramo, a seguinte cotação de preços.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1	**Achocolatado em pó,** solúvel, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e malto dextrina, de primeira qualidade, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas. Embalagem contendo **400g**, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**UND**	3300
2	**Açúcar cristal** de 1ª qualidade contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais **- embalagem 30 pct x 1Kg**	**FARDO**	300
3	**Alho branco**, com casca, de 1ª qualidade, comum, branco, in natura, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a lei em vigor. Entregue em embalagem adequada.	**KG**	250
4	**Apresuntado,** fatiado, resfriado, com identificação do produto, prazo de validade de pelo menos 20 dias a contar da data de entrega e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura com registro no SIF ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	**KG**	360
5	**Arroz** agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. – **Embalagem de 30 x 1 Kg.**	**FARDO**	240
6	**Aveia em flocos, tipo 1,** embalagem com **500g**, com identificação do produto e prazo de validade.	**UND**	440
7	**Banana Prata,** de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	**KG**	600
8	**Banana pacovã,** de 1ª qualidade, preferencialmente orgânica e/ ou agroecológica, com casca integra e sem rupturas, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidade e parasitas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidade e sinais de apodrecimento. Acondicionada em caixa de madeira – Quilos.	**KG**	800
9	**Batata Inglesa**, de 1ª qualidade, preferencialmente orgânica e/ ou agroecológica, com casca integra e sem rupturas, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidade e parasitas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidade e sinais de apodrecimento. Acondicionada em caixa de madeira ou sacos apropriados.	**KG**	1800
10	**Beterraba**, 1ª qualidade, casca integra, s/ fungos, consistência firme e sem indícios de germinação, isenta de sujidade, in natura, próprio para consumo humano conforme legislação em vigor.	**KG**	300
11	**Bolacha maisena,** farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico (bicarbonato de sódio INS 500ii e bicarbonato de amônio INS 503ii), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio INS 223 e protease INS 1101i) e aromatizante. Contém Glúten. Embalagem **caixa com 12 pct x 400 gramas.**	**CAIXA**	600
12	**Bolacha salgada** tipo **cream cracker**, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, e outras substâncias permitidas. Validade mínima 05 meses a contar da data de entrega e filme Bopp pesado pesando 400 g cada pacote. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. **Caixa com 24x400g.**	**CAIXA**	600
13	**Café,** torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 250g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. **Fardo 20x250g.**	**FARDO**	660
14	**CALABRESA**, de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual). Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	**KG**	2500
15	**Carne bovina**, de 1ª, tipo coxão mole congelada, tipo acém. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	**KG**	3000
16	**Carne Moída**, carne bovina, moída, cozida e congelada. Acém recortes de primeira moídos. Deverá conter no máximo 10 % de gordura, mínimo 25% de proteínas e máximo 70% de umidade. Ausência de sujidades, parasitas e larvas., com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual). Validade de 12 meses.	**KG**	2500
17	**CARNE TIPO OSSO BUCO**, sem gordura, de primeira, innatura, embalagem de 1kg, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	**KG**	1800
18	**Cebola branca**, de 1ª qualidade, casca íntegra, sem fungo, consistência firme e sem indícios de germinação, in natura e em conformidade com a legislação em vigor. Embalada adequadamente para transporte.	**KG**	750
19	**CENOURA**, nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	**KG**	2000
20	**CHARQUE**, (salgada e seca), acondicionada em embalagem a vácuo, com especificação da composição e data de vencimento de no mínimo 1 ano, estampado na embalagem 500 gramas. Com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	**KG**	2500
21	**Colorau** em pó, **embalagem contendo 250 gramas,** com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**PACOTE**	900
22	**Extrato de tomate** simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso – **Embalagem caixa com 24 x 350g.**	**CAIXA**	200
23	**FARINHA DE MANDIOCA**, apresentação torrada de 1ª qualidade, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca e isenta de radical cianeto e isenta de substâncias não comestíveis e sujidade, no rotulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem nutricional obrigatória. Embalagem de 1 kg. **Fardo de 25kg**	**FARDO**	300
24	**Feijão carioca,** grupo I, classe cores, tipo 2, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos – embalagem **fardo de 30 x 1kg.**	**FARDO**	500
25	**Feijão preto** tipo 2, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos – embalagem **fardo de 30 x 1kg.**	**FARDO**	300
26	**FLOCÃO DE MILHO**, Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, **com 1Kg cada.** Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	**KG**	3500
27	**Frango cortes coxa/sobrecoxa**, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – Embalagem apropriada, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual). **Embalagem de 1 kg**	**KG**	10000
28	**FRANGO CONGELADO** (carcaça limpa) com miúdos (pescoço, fígado, moela), de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica, com data de vencimento estampada na embalagem, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	**KG**	30000
29	**Filé de peito de Frango** congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – Embalagem de 1 kg, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	**KG**	3300
30	**Iogurte com polpa de fruta,** embalagem plástica de **01 litro**, polpa de frutas sabores variados. O IOGURTE DEVE PRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS, COR E SABOR. CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ROTULAGEM E EMBALAGEM: CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE	**UND**	2500
31	**Laranja,** in natura, de primeira qualidade, tamanho médio para grande, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	**KG**	1200
32	**Leite condensado,** tradicional, **embalagem com 395g.** Ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose, não contém glúten. Embalagem com identificação do produto, marcada do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	**UND**	5500
33	**Leite de coco**, contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **Caixa com 24 unidades de 200 ml.**	**CAIXA**	40

34	**Leite em pó desnatado - pct 400g,** apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Prazo de validade de 06 meses e data de fabricação de até 30 dias.	**PACOTE**	2.400
35	**Leite em pó integral** obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionados de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade – **Fardo com 25 unid. de 400g**. Prazo de validade de 06 meses e data de fabricação de até 30 dias.	**FARDO**	600
36	**Linguiça de frango,** carnes mecanicamente separadas de aves, sal, especiarias naturais, e conter aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN. Características Gerais: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto a ser entregue não deverá ter validade inferior a 02 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias. Embalagem com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	**KG**	2500
37	**Maçã Nacional,** in natura de primeira qualidade, vermelha, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos.	**KG**	350
38	**Macarrão tipo concha.** Enriquecido com ferro e ácido fólico, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpos. Isento de material terroso e parasitas. Embalado em pacotes com 500 g. Prazo de validade de 06 meses e data de fabricação de até 30 dias. **Fardo 20x500g.**	**FARDO**	150
39	**Macarrão tipo espaguete** fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – **Embalagem fardo com 24 unid. de 500g.**	**FARDO**	150
40	**Margarina**, embalagem 250 g, com sal, 80% de lipídios, contendo gordura vegetal. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a lei em vigor. Dentro do prazo de validade de 06 meses. **Embalagem caixa de 24x250g.**	**CAIXA**	700
41	**Melancia,** de primeira qualidade graúda, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, unidade com peso médio de 05kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	**KG**	4000
42	**Milho Verde**, em conserva, embalagem contendo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **Caixa com 24 unidades de 200g.**	**CAIXA**	70
43	**MILHO BRANCO** - Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - **embalagem pacote de 500g**	**PACOTE**	800
44	**Óleo de soja** refinado Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização – **Embalagem caixa 20 unid. de 900ml.**	**CAIXA**	300
45	**Ovos Classe A,** brancos, embalagem **contendo 30 unidades**, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	**FORMA**	3500
46	**Pão tipo francês,** com 50g, massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, unidade de fornecimento kg.	**KG**	25700
47	**Pão de forma,** de massa leve, farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casaca, fatiado, cortado horizontalmente, **pacote com 500g.**	**PACOTE**	1800
48	**PIMENTA DO REINO** moída, embalagem de 25g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a lei em vigor. Dentro do prazo de 03 meses de validade.	**PACOTE**	600
49	**Pimenta de cheiro - in** natura de primeira qualidade, verde, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos.	**KG**	100
50	**Pimentão verde -** in natura de primeira qualidade, verde, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos.	**KG**	600
51	**Polpa de fruta natural**, sabores de maracujá, acerola, goiaba, manga, caju, cupuaçu. Embalagem de 1 kg, produto congelado. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a lei em vigor. Dentro do prazo de 06 meses de validade.	**KG**	1200
52	**Presunto de peru, embalado fatiado,** resfriado, com identificação do produto, prazo de validade de pelo menos 20 dias a contar da data de entrega e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	**KG**	300
53	**Queijo Mussarela, embalado fatiado com separação de plástico por camada da fatia,** resfriado, com identificação do produto, prazo de validade de pelo menos 20 dias a contar da data de entrega e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	**KG**	500
54	**Refrigerante** em garrafa **descartável de 2000 ml**. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: **Cola** - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); **Laranja** - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); **Uva** - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificais INS 123, INS 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); **Guaraná -** (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e **Limão** (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico).	**UND**	2500
55	**Repolho roxo,** orgânico, roxo, com formato de cabeça redonda, folhas lisas, pesando entre 1 a 1,5 quilos, sem defeitos graves como podridão, rachaduras, danos profundos, sem manchas, danos superficiais, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos.	**KG**	800
56	**Salsicha, tipo Hot-dog,** carne bovina (dianteiro), retalho magro suíno, carne mecanicamente separada de frango. Igredientes: água/gelo potável, fécula de mandioca, sal refinado, flavorizantes aroma natural, proteína, vegetal hidrolisada, realçador de sabor glutamato monossódico, proteína de soja, conservadores nitrato e nitrito de sódio, açúcar refinado, antioxidante eritorbato de sódio, acidulante ácido cítrico, estabilizante tripolifosfato de sódio. Não contem glúten. Embaladas em pacotes plásticos á vácuo. Com data de fabricação recente, prazo de validade visível, marca e procedencia de fabricação. Com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	**KG**	2500
57	**Sal refinado**, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – embalagem 1 kg. Fardo com 30kg	**FARDO**	35
58	**Sardinha em lata -** Sardinha de 1ª. Qualidade, em Conserva de Azeite ou Óleo Comestível: Latas de peso líquida de 250g e peso drenado de 165g. **Caixa com 50 latas.**	**CAIXA**	100
59	**Sopão Carne com Macarrão 200g** - Macarrão (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo desidratado e corantes naturais urucum e cúrcuma), amido, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, mistura para purê de batata (batatas, estabilizantes pirofosfatodissódico, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, antioxidantes ácido cítrico, dióxido de enxofre, BHA e BHT, corante natural cúrcuma), proteína de soja, cenoura, gordura vegetal, açúcar, mandioquinha, aipo, alho poró, tomate, salsa, carne bovina, realçadores de sabor glutamato monossódico, guanilatodissódico, corantes caramelo, naturais urucum e cúrcuma e aromatizantes. Contém Gluten. – **Pacote com 200g.**	**PACOTE**	600
60	**Steak empanado de frango,** Carne de frango, carne mecanicamente separada de ave (CMS), água, gordura vegetal, pele de frango, proteína de soja, farinhas de milho e de trigo enriquecidas com ferro e ácido fólico, amido e condimentos como cebola e alho. **Embalagem caixa de 45x100g.**	**CX**	200
61	**Refresco em pó sabor frutas – Sabores diversos – pct 25g** – Preparado para Dilua o conteúdo do pacote em 2 litros de água fria ou gelada. Mexa até a completa dissolução: Número de porções por embalagem de 25g = 12 copos de 200ml.	**PACOTE**	6100
62	**TEMPERO COMPLETO 200g**, caseiro, sem pimenta, sem condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes. Embalagem pote plástico, resistente e lacrado, com informações do fabricante, prazo de validade e composição. Validade com no mínimo 90 dias a contar da data de entrega.	**UND**	490
63	**TRIGO COM FERMENTO,** embalagem de 1kg, com registro no Ministério da Agricultura, que contenha informações de fabricação e data de validade, com no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Fardo com 10kg	**FARDO**	400
64	**VINAGRE** branco de álcool com acidez mínima de 4,0% - **embalagem com 750ml.** A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. **Caixa com 12unid de 750ml**	**CAIXA**	2500

PERÍODO PARA O ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS:
3 (três) dias úteis (de **13**/**08** a **17**/**08**/2026)

OBSERVAÇÃO: As cotações contendo todas as informações deverão ser encaminhadas ao e-mail: **licitacaopmrpe@gmail.com**

Rio Preto da Eva–AM, 12 de agosto de 2026.

JOÃO QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças–SEMPLAF;
Portaria Nº 016/2025

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:DE6621CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2026/CC

PROCESSO nº 201/2026/FME/SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.100/2026/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado na Ata, o que vier a ocorrer primeiro.

No dia 12 de agosto de 2026, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, juntamente ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado na Rua Getúlio Vargas, s/n, Campinas, São Paulo de Olivença/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 60.145.029/0001-93, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. ALDAMIR GÓES TAVARES, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.100/2026/CC, publicado em 27/07/2026, referente ao Processo Administrativo nº 201/2026/FME/SEMED.

RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata de Registro de preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo van de passageiros (20+1), configuração de capacidade para 20 (vinte) passageiros mais 01 (um) dedicado ao motorista, zero quilômetro, destinado a suprir as necessidades de monitoramento, assistência pedagógica, suporte logístico e transporte de equipes multidisciplinares da Secretaria Municipal de Educação do município de São Paulo de Olivença/AM - FME/SEMED, especificados no item do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrando as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: R H M R LOCAÇÕES E SEVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA;
CNPJ: 43.661.536/0001-60;
TELEFONE: (92) 99625-5992;
E-MAIL: rhm.rocha17@gmail.com;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
1	Veículo tipo Van de Passageiros, zero quilômetro, configuração de capacidade para 20 (vinte) passageiros mais 01 (um) motorista (20+1), modelo do ano da contratação ou do ano posterior, equipado com motor OM 654 CDI, turbo diesel, 04 cilindros em linha, deslocamento de 2,0 litros, potência de 170 CV (125 kW) a 3.800 rpm e torque de 400 Nm (40,8 kgf.m) a 1.700 rpm, em conformidade com a legislação de emissões PROCONVE P8; tração traseira; direção elétrica; transmissão mecânica de 06 (seis) marchas; alternador de 14V e 250A; bateria de 12V e 92Ah; tanque de combustível com capacidade de 71 litros e reservatório de ARLA 32 com capacidade de 22 litros; Peso Bruto Total (PBT) de 5.030 kg e Peso Bruto Total Combinado (PBTC) de 7.000 kg. Cabine equipada com sistema de partida sem chave (Keyless Start), acionamento de ignição por botão Start/Stop, ar-condicionado frontal e traseiro com capacidade térmica de 61.420 BTUs, volante multifuncional com piloto automático, sensor crepuscular (assistente automático de farol com acionamento por posição "AUTO"), sensor de chuva, vidros dianteiros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, sistema de alarme antifurto, travamento central das portas por controle remoto, faróis de neblina, luzes de circulação diurna (DRL), tacógrafo digital, conexão Bluetooth e entradas USB tipo C distribuídas em todas as fileiras de bancos. Configuração interna composta por assentos anatômicos de encosto alto para melhor acomodação de diversos biótipos com suporte cervical aprimorado, dispostos em 03 assentos na primeira fileira, 02 assentos na segunda fileira, 03 assentos entre a terceira e a quinta fileiras e 04 assentos na sexta fileira, contemplando assentos fixos conforme especificações e imagens complementares do fabricante. Câmbio transmissão mecânica de 06 (seis) marchas - ZF- 6S 480, com alavanca de acionamento leve e isolamento de vibrações, projetada para manter baixas rotações do motor nas diversas condições de operação. Relação eixo motriz (traseiro), Modelo 517 CDI: i = 4,727. Sistema de segurança ativa e passiva composto por freios hidráulicos a disco nas quatro rodas com discos dianteiros autoventilados, Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP Adaptativo 9i), Assistente Ativo de Frenagem (ABA – Active Brake Assist), Assistente de Partida em Rampa, Assistente de Vento Lateral, Sistema de Controle de Tração, Alerta de Fadiga (Attention Assist), luzes de freio adaptativas com intermitência automática em frenagens severas acima de 50 km/h, sistema de alarme antifurto volumétrico e perimétrico, além de airbags para o motorista e para o acompanhante. Suspensão dianteira independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora; suspensão traseira de eixo rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora. Dimensões estruturais compreendendo distância entre-eixos de 4.325 mm, comprimento total de 7.367 mm, altura total com ar-condicionado de 2.857 mm, altura interna máxima de 1.840 mm, diâmetro de giro de 15.200 mm, largura de 2.020 mm (sem espelhos) e 2.345 mm (com espelhos), calçado com pneus na medida 195/75 R16C. O veículo deve ser fornecido completo, contemplando todos os itens de série especificados pelo fabricante e os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente.	01	VEÍCULO	R$ 585.000,00

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 12 de agosto de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

ALDAMIR GÓES TAVARES
Secretário Municipal de Educação

R H M R Locações E Seviços Automotivos LTDA
RICARDO HENRIQUE MAIA ROCHA
CPF: 7XX.XXX.XX2-02
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:B98ED340

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DE OLIVENÇA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.427.030,00	687.315,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	33.390,00	3.627,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.100,00	855,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.891.680,00	342.802,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.486.860,00	340.030,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	70.418.615,00	11.540.988,65
2.1- Cota-Parte FPM	52.825.550,00	8.960.211,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	48.286.350,00	8.960.211,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	4.539.200,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.397.870,00	2.568.718,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	48.930,00	6.719,05
2.4- Cota-Parte ITR	105,00	12,45
2.5- Cota-Parte IPVA	146.160,00	5.327,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	76.845.645,00	12.228.304,25
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	13.175.883,00	2.308.197,64
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.035.528,25	748.878,33
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	127.684.400,00	28.308.126,52
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65.669.400,00	11.408.517,21
6.1.1- Principal	65.169.400,00	10.928.853,64
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	479.663,57
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	21.341.000,00	4.280.453,82
6.2.1- Principal	21.341.000,00	4.280.453,82
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.150.300,00	12.619.155,49
6.3.1- Principal	40.150.300,00	12.619.155,49
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	523.700,00	0,00
6.4.1- Principal	523.700,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	51.993.517,00	8.620.656,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.241.630,80
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.241.630,80
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	31.549.757,32

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	130.229.560,00	23.949.194,84	12.335.689,73	12.328.641,22	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	89.012.490,00	15.645.194,88	8.409.097,29	8.408.348,78	0,00
10.1.1- Educação Infantil	29.407.280,00	2.381.780,96	1.065.290,46	1.065.290,46	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	59.005.210,00	13.134.412,32	7.214.805,23	7.214.056,72	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	600.000,00	129.001,60	129.001,60	129.001,60	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	41.217.070,00	8.303.999,96	3.926.592,44	3.920.292,44	0,00
10.2.1- Educação Infantil	12.441.527,00	1.613.887,01	1.024.295,28	1.024.295,28	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	28.499.816,00	6.594.386,45	2.806.570,66	2.800.270,66	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	275.727,00	95.726,50	95.726,50	95.726,50	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS	21.423.575,06	9.863.906,71	9.856.858,20	0,00	0,00	0,00

CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.712.525,95	1.790.815,72	1.784.515,72	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.976.689,70	3.976.689,70	3.976.689,70	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.734.359,41	4.096.401,29	4.095.652,78	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.645.194,88	8.409.097,29	8.408.348,78	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.668.317,92	1.222.570,70	1.222.570,70	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.882.015,91	344.372,79	344.372,79	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		19.815.688,56	8.409.097,29	8.409.097,29	29,71
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)		7.697.684,85	1.222.570,70	1.222.570,70	9,69
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital		1.892.873,32	344.372,79	344.372,79	2,73
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.830.812,65	18.444.219,81	18.444.219,81	15.613.407,16	65,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	13.264.491,64	2.569.269,02	2.471.783,02	0,00	97.486,00	97.486,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.468.733,34	161.757,78	141.589,13	0,00	20.168,65	20.168,65
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	6.795.758,30	2.407.511,24	2.330.193,89	0,00	77.317,35	77.317,35

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.210.000,00	1.287.074,60	599.460,58	599.460,58	0,00
20.1- Educação Infantil	1.685.000,00	147.907,20	47.927,01	47.927,01	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.425.000,00	1.139.167,40	551.533,57	551.533,57	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	136.439.560,00	25.236.269,44	12.935.150,31	12.928.101,80	0,00
21.1- Educação Infantil	43.533.807,00	4.143.575,17	2.137.512,75	2.137.512,75	0,00
21.1.1- Creche	15.891.650,00	1.695.626,69	1.143.036,16	1.143.036,16	0,00
21.1.2- Pré-Escola	27.642.157,00	2.447.948,48	994.476,59	994.476,59	0,00
21.2- Ensino Fundamental	92.905.753,00	21.092.694,27	10.797.637,56	10.790.589,05	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	599.460,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.308.197,64
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	15.613.407,16
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	97.486,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,36
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	-12.803.235,30

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.057.076,06	-12.803.235,30	-104,70
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	26.909.626,07	2.962.022,43	11.936.024,74	0,36	14.973.600,97
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	53.217,56	50.585,65	50.585,65	0,36	2.631,55

30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.091.564,63	929.525,89	8.807.593,61	0,00	4.283.971,02
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	13.764.843,88	1.981.910,89	3.077.845,48	0,00	10.686.998,40
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				7.259.620,00	1.797.687,61
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				7.259.620,00	1.797.687,61
31.1.1- Salário-Educação				5.414.750,00	1.225.153,76
31.1.2- PDDE				47.520,00	930,20
31.1.3- PNAE				1.562.650,00	233.973,62
31.1.4- PNATE				234.700,00	0,90
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	337.629,13
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	14.845.661,89	8.666.010,63	1.767.782,65	1.767.782,65	0,00
32.1- Educação Infantil	7.113.208,88	5.966.869,88	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	7.017.653,01	2.544.440,75	1.613.082,65	1.613.082,65	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	200.000,00	154.700,00	154.700,00	154.700,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	511.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	151.285.221,89	33.902.280,07	14.702.932,96	14.695.884,45	0,00
33.1- Despesas Correntes	133.535.668,25	25.213.166,07	13.954.719,01	13.947.670,50	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	89.436.490,00	15.645.194,88	8.409.097,29	8.408.348,78	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	44.099.178,25	9.567.971,19	5.545.621,72	5.539.321,72	0,00
33.2- Despesas de Capital	17.522.553,64	8.689.114,00	748.213,95	748.213,95	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	17.522.553,64	8.689.114,00	748.213,95	748.213,95	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				30.098.039,31	416.104,09
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				28.308.126,52	1.225.153,76
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				24.214.080,31	943.040,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				34.192.085,52	698.217,85
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				1.789.746,45	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				2.371,38	235.658,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				35.979.460,59	462.559,85
NAZARENO SOUZA MARTINS	***NELIA SOUZA DE SOUZA***			***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***	
336.274.362-53	977.092.552-72			230..92.6.7-02	
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Finanças			Contador(A)	
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."					
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:898E5BF4

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DE OLIVENÇA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	44.016.055,73	31.202.125,39	12.813.930,34
Investimentos	42.363.055,73	29.579.710,21	12.783.345,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.653.000,00	1.622.415,18	30.584,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	44.016.055,73	31.202.125,39	12.813.930,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	44.016.055,73	31.202.125,39	12.813.930,34
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

NAZARENO SOUZA MARTINS	*NELIA SOUZA DE SOUZA*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
336.274.362-53	977.092.552-72	230..92.6.7-02
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Finanças	Contador(A)

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:2F42CB82

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DE OLIVENÇA							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a fevereiro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					R$ 1		
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

NAZARENO SOUZA MARTINS	*NELIA SOUZA DE SOUZA*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
336.274.362-53	977.092.552-72	230..92.6.7-02
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Finanças	Contador(A)

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:BD328ED8

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DE OLIVENÇA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.427.030,00	6.427.030,00	687.315,60	10,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	33.390,00	33.390,00	3.627,00	10,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.100,00	15.100,00	855,00	5,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.891.680,00	1.891.680,00	342.802,76	18,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.486.860,00	4.486.860,00	340.030,84	7,58

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	65.879.415,00	65.879.415,00	11.540.988,65	17,52
Cota-Parte FPM	48.286.350,00	48.286.350,00	8.960.211,57	18,56
Cota-Parte ITR	105,00	105,00	12,45	11,86
Cota-Parte IPVA	146.160,00	146.160,00	5.327,53	3,65
Cota-Parte ICMS	17.397.870,00	17.397.870,00	2.568.718,05	14,76
Cota-Parte IPI-Exportação	48.930,00	48.930,00	6.719,05	13,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	72.306.445,00	72.306.445,00	12.228.304,25	16,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.782.000,00	2.878.215,40	2.684.833,59	93,28	825.257,38	28,67	822.308,50	28,57	0,00
Despesas Correntes	2.832.000,00	1.994.827,40	1.801.457,59	90,31	804.269,38	40,32	801.320,50	40,17	0,00
Despesas de Capital	950.000,00	883.388,00	883.376,00	100,00	20.988,00	2,38	20.988,00	2,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.786.000,00	3.631.784,60	3.180.821,37	87,58	797.464,94	21,96	797.464,94	21,96	0,00
Despesas Correntes	2.486.000,00	3.631.784,60	3.180.821,37	87,58	797.464,94	21,96	797.464,94	21,96	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.000,00	211.000,00	211.000,00	100,00	77.439,56	36,70	77.439,56	36,70	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	211.000,00	211.000,00	100,00	77.439,56	36,70	77.439,56	36,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.153.000,00	4.100.000,00	892.441,42	21,77	267.536,94	6,53	267.536,94	6,53	0,00
Despesas Correntes	4.053.000,00	4.087.000,00	892.441,42	21,84	267.536,94	6,55	267.536,94	6,55	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.841.000,00	10.841.000,00	6.969.096,38	64,28	1.967.698,82	18,15	1.964.749,94	18,12	0,00

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			R$ 1
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.969.096,38	1.967.698,82	1.964.749,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.969.096,38	1.967.698,82	1.964.749,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.834.245,64	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	133.453,18	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	56,99	16,09	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Valor inscrito em RP Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	R$ 1
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**

FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	25.625.435,00	25.625.435,00	4.302.830,53	16,79
Proveniente da União	23.030.800,00	23.030.800,00	4.302.830,53	18,68
Proveniente dos Estados	2.594.635,00	2.594.635,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	25.625.435,00	25.625.435,00	4.302.830,53	16,79

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									R$ 1
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.370.455,00	21.245.233,63	11.411.810,50	53,71	5.440.297,67	25,61	5.296.404,81	24,93	0,00
Despesas Correntes	12.870.455,00	14.227.455,70	4.826.032,57	33,92	3.315.971,31	23,31	3.172.078,45	22,30	0,00
Despesas de Capital	500.000,00	7.017.777,93	6.585.777,93	93,84	2.124.326,36	30,27	2.124.326,36	30,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.342.900,00	11.785.275,41	4.930.685,51	41,84	2.964.072,14	25,15	2.847.414,85	24,16	0,00
Despesas Correntes	10.342.900,00	11.759.276,36	4.904.686,46	41,71	2.938.073,09	24,99	2.821.415,80	23,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	25.999,05	25.999,05	100,00	25.999,05	100,00	25.999,05	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	389.430,00	389.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	389.430,00	389.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.498.150,00	1.498.150,00	189.035,90	12,62	189.035,90	12,62	189.035,90	12,62	0,00
Despesas Correntes	1.498.150,00	1.498.150,00	189.035,90	12,62	189.035,90	12,62	189.035,90	12,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	25.625.435,00	34.942.589,04	16.531.531,91	47,31	8.593.405,71	24,59	8.332.855,56	23,85	0,00

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									R$ 1
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.152.455,00	24.123.449,03	14.096.644,09	58,44	6.265.555,05	25,97	6.118.713,31	25,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.128.900,00	15.417.060,01	8.111.506,88	52,61	3.761.537,08	24,40	3.644.879,79	23,64	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	389.430,00	389.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	44.500,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.598.150,00	1.709.150,00	400.035,90	23,41	266.475,46	15,59	266.475,46	15,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.153.000,00	4.100.000,00	892.441,42	21,77	267.536,94	6,53	267.536,94	6,53	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	36.466.435,00	45.783.589,04	23.500.628,29	51,33	10.561.104,53	23,07	10.297.605,50	22,49	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NAZARENO SOUZA MARTINS	*NELIA SOUZA DE SOUZA*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*

336.274.362-53	977.092.552-72	230..92.6.7-02
Prefeito Municipal	Sec. Municipal de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:6CE351E5

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DE OLIVENÇA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	226.378.272,00
Previsão Atualizada	226.378.272,00
Receitas Realizadas	47.675.497,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.304.784,06
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	226.378.272,00
Créditos Adicionais	33.059.610,93
Dotação Atualizada	259.437.882,93
Despesas Empenhadas	87.584.893,78
Despesas Liquidadas	33.194.957,04
Despesas Pagas	32.887.501,11
Superávit Orçamentário	14.480.540,46
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	87.584.893,78
Despesas Liquidadas	33.194.957,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	267.659.119,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	265.659.119,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	241.170.439,30
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.216.750,60	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	26.421.591,54	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.219.673,13	0,00	9.186.453,44	4.033.219,69
Poder Executivo	13.215.589,80	0,00	9.186.453,44	4.029.136,36
Poder Legislativo	4.083,33	0,00	0,00	4.083,33
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.284.002,48	50.677,32	3.662.107,67	14.571.217,49
Poder Executivo	18.284.002,48	50.677,32	3.662.107,67	14.571.217,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.503.675,61	50.677,32	12.848.561,11	18.604.437,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-12.803.235,30	25,00	-104,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.409.097,29	70,00	29,71
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.222.570,70	61,00	9,69
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	344.372,79	15,00	2,73

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	31.202.125,39	12.813.930,34
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.967.698,82	15,00	16,09

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

NAZARENO SOUZA MARTINS	***NELIA SOUZA DE SOUZA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
336.274.362-53	977.092.552-72	230..92.6.7-02
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Finanças	Contador(A)

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:7A230CBB

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DE OLIVENÇA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a abr/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	226.378.272,00	84.211.085,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.589.360,00	1.512.685,24
IPTU	33.390,00	7.021,00
ISS	1.891.680,00	718.077,92
ITBI	15.100,00	2.240,00
IRRF	4.486.860,00	744.515,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.330,00	40.830,67
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	712.415,00	1.996.902,87
Aplicações Financeiras (II)	712.415,00	1.996.902,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	219.076.497,00	80.701.497,57
Cota Parte do FPM	43.168.280,00	12.424.228,75
Cota Parte do ICMS	13.918.296,00	4.759.782,67
Cota Parte do IPVA	116.928,00	10.630,03
Cota Parte do ITR	84,00	9,96
Transferências da LC 61/1989	39.144,00	10.083,01
Transferencias do FUNDEB	127.184.400,00	48.184.628,49
Outras Transferências Correntes	34.649.365,00	15.312.134,66
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	225.665.857,00	82.214.182,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	6.770.480,33
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	6.770.480,33
Convênios	0,00	3.111.277,51
Outras Transferências de Capital	0,00	3.659.202,82
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	6.770.480,33
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	225.665.857,00	88.984.663,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	225.665.857,00	88.984.663,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	212.257.906,80	96.918.062,25	73.663.427,72	72.528.371,01	8.987.265,44	1.750.342,55	1.737.079,42
Pessoal e Encargos Sociais	122.995.746,39	46.806.397,33	39.462.269,55	39.065.870,95	8.987.265,44	885.752,43	885.752,43
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	89.261.160,41	50.111.664,92	34.201.158,17	33.462.500,06	0,00	864.590,12	851.326,99
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	89.261.160,41	50.111.664,92	34.201.158,17	33.462.500,06	0,00	864.590,12	851.326,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	212.256.906,80	96.918.062,25	73.663.427,72	72.528.371,01	8.987.265,44	1.750.342,55	1.737.079,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)	48.853.491,13	41.703.501,22	7.565.629,10	7.565.629,10	199.188,00	4.480.681,52	4.480.681,52

(XXIII)							
Investimentos	47.200.491,13	40.081.086,04	7.307.084,21	7.307.084,21	199.188,00	4.480.681,52	4.480.681,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.653.000,00	1.622.415,18	258.544,89	258.544,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	47.200.491,13	40.081.086,04	7.307.084,21	7.307.084,21	199.188,00	4.480.681,52	4.480.681,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	858.209,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	260.315.606,93	136.999.148,29	80.970.511,93	79.835.455,22	9.186.453,44	6.231.024,07	6.217.760,94
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	260.315.606,93	136.999.148,29	80.970.511,93	79.835.455,22	9.186.453,44	6.231.024,07	6.217.760,94
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-6.255.006,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-6.255.006,46

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a abr/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.996.902,87
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-4.258.103,59
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a abr/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.617.252,17	42.617.219,14
DEDUÇÕES (XL)	22.932.322,26	44.775.206,75
Disponibilidade de Caixa	22.932.322,26	44.775.206,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	58.963.382,38	55.114.284,87
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	13.219.673,13	4.046.482,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	22.811.386,99	6.292.595,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.315.070,09	-2.157.987,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-3.157.082,48

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a abr/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-9.173.190,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-12.330.272,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-14.327.175,66
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.836.508,06
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.836.508,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

NAZARENO SOUZA MARTINS	***NELIA SOUZA DE SOUZA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
336.274.362-53	977.092.552-72	230..92.6.7-02
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Finanças	Contador(A)

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:821A0AAA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DE OLIVENÇA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NAZARENO SOUZA MARTINS	***NELIA SOUZA DE SOUZA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
336.274.362-53	977.092.552-72	230..92.6.7-02
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Finanças	Contador(A)
FONTE: SCPI - Contabilidade [23121], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA		

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:39C816CB

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DE OLIVENÇA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a fev/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	226.378.272,00	45.533.982,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.589.360,00	713.814,77
IPTU	33.390,00	3.627,00
ISS	1.891.680,00	342.802,76
ITBI	15.100,00	855,00
IRRF	4.486.860,00	340.030,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.330,00	26.499,17
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	712.415,00	937.339,06
Aplicações Financeiras (II)	712.415,00	937.339,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	219.076.497,00	43.882.828,86
Cota Parte do FPM	43.168.280,00	7.168.169,34
Cota Parte do ICMS	13.918.296,00	2.054.974,45
Cota Parte do IPVA	116.928,00	4.262,01
Cota Parte do ITR	84,00	9,96
Transferências da LC 61/1989	39.144,00	5.375,25
Transferencias do FUNDEB	127.184.400,00	27.828.462,95
Outras Transferências Correntes	34.649.365,00	6.821.574,90
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	225.665.857,00	44.596.643,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	2.141.514,81
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.141.514,81
Convênios	0,00	1.807.311,99
Outras Transferências de Capital	0,00	334.202,82
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	2.141.514,81
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	225.665.857,00	46.738.158,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	225.665.857,00	46.738.158,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	212.563.618,20	56.382.768,39	29.615.715,89	29.308.259,96	8.987.265,44	1.730.775,79	1.717.512,66
Pessoal e Encargos Sociais	125.006.920,39	25.982.126,37	15.708.096,17	15.443.848,63	8.987.265,44	885.752,43	885.752,43
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	87.555.697,81	30.400.642,02	13.907.619,72	13.864.411,33	0,00	845.023,36	831.760,23
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	87.555.697,81	30.400.642,02	13.907.619,72	13.864.411,33	0,00	845.023,36	831.760,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	212.562.618,20	56.382.768,39	29.615.715,89	29.308.259,96	8.987.265,44	1.730.775,79	1.717.512,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	44.016.055,73	31.202.125,39	3.579.241,15	3.579.241,15	199.188,00	1.944.595,01	1.944.595,01
Investimentos	42.363.055,73	29.579.710,21	3.364.586,77	3.364.586,77	199.188,00	1.944.595,01	1.944.595,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.653.000,00	1.622.415,18	214.654,38	214.654,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	42.363.055,73	29.579.710,21	3.364.586,77	3.364.586,77	199.188,00	1.944.595,01	1.944.595,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.858.209,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	257.783.882,93	85.962.478,60	32.980.302,66	32.672.846,73	9.186.453,44	3.675.370,80	3.662.107,67
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	257.783.882,93	85.962.478,60	32.980.302,66	32.672.846,73	9.186.453,44	3.675.370,80	3.662.107,67
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.216.750,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.216.750,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a fev/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	937.339,06
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.154.089,66
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a fev/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.617.252,17	42.661.109,65
DEDUÇÕES (XL)	22.932.322,26	51.271.085,73
Disponibilidade de Caixa	22.932.322,26	51.271.085,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	58.963.382,38	60.880.554,31
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	13.219.673,13	4.046.482,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	22.811.386,99	5.562.985,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.315.070,09	-8.609.976,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.294.905,99

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a fev/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-9.173.190,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-5.878.284,32

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-6.815.623,38
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.304.784,06
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.304.784,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

NAZARENO SOUZA MARTINS	*NELIA SOUZA DE SOUZA*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
336.274.362-53	977.092.552-72	230..92.6.7-02
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Finanças	Contador(A)

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:D83B6BD4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº E13/2026 PROCESSO Nº 77/2026/PMT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026/PMT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº E13/2026
PROCESSO Nº 77/2026/PMT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026/PMT

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BUEIROS TUBULARES CIRCULARES E CELULARES EM CONCRETO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL E MANEJO DE ÁGUAS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedor: K P B GOMES LTDA - ME – CNPJ: 36.039.046/0001-61, estabelecida na Estradas das Missões, S/nº, Galpão, Bairro: Santos Dumont nº 16, CEP: 69.550-970 Tefé/AM.

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
01	MANILHA DE CONCRETO (BUEIRO) PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE 1M X 400MM	500	UND	R$ 270,00
02	MANILHA DE CONCRETO (BUEIRO) PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE 1M X 600MM	1000	UND	R$ 431,00
03	MANILHA DE CONCRETO (BUEIRO) PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE 1M X 800MM	100	UND	R$ 570,00
04	MANILHA DE CONCRETO (BUEIRO) PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE 1M X 1000MM	500	UND	R$ 780,00
05	MANILHA DE CONCRETO (BUEIRO) PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE 1M X 1200MM	100	UND	R$ 1.190,00
06	MANILHA DE CONCRETO (BUEIRO) PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE 1M X 1500MM	100	UND	R$ 1.590,00
07	BLOCO DE CONCRETO PARA FECHAMENTO DE 9CM X 19CM X 39CM	2.000	UND	R$ 4,00
08	BLOCO DE CONCRETO PARA FECHAMENTO DE 14CM X 19CM X 39CM	2.000	UND	R$ 6,00
09	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 19CM X 19CM X 39CM	10.000	UND	R$ 10,00
10	ESTACAS DE CONCRETO DE 3,20M X 0,10CM X 0,10CM PONTA CURVA	200	UND	R$ 115,00
11	BLOCO DE CONCRETO P/ COLUNA DE 19CM X 19CM X 39CM	200	UND	R$ 8,00
01	MANILHA DE CONCRETO (BUEIRO) PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE 1M X 400MM	500	UND	R$ 270,00
02	MANILHA DE CONCRETO (BUEIRO) PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE 1M X 600MM	1000	UND	R$ 431,00
03	MANILHA DE CONCRETO (BUEIRO) PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE 1M X 800MM	100	UND	R$ 570,00
04	MANILHA DE CONCRETO (BUEIRO) PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE 1M X 1000MM	500	UND	R$ 780,00

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tefé/AM, localizada na Avenida Juruá, s/nº – Juruá, Cep: 69.552-290 – TEFÉ/AM.

Tefé/AM, 12 de agosto de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:DA3EE5E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO

REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2026 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Município de Urucurituba/AM, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o **Termo Aditivo nº 001/2026 à ATA de registro de preço nº 013/2026.**

Objeto:

Acréscimo quantitativo de até **25% (vinte e cinco por cento)** aos **lotes 9,15, 23, 28, 37, 38, 40, 71, 82, 90, 92, 104, 114, 118, 132, 133, 161, 164, 166, 194, 217, 219, 228, 233, 238** a fim de atender à continuidade das demandas da Administração Pública Municipal, bem como a **recomposição dos quantitativos estimados dos itens que teve seu total integralmente exaurido**, possibilitando a continuidade da contratação.

Item	Descrição	Empresa	Und	Quant.	V Unit.
9	ALFACE - LISA	A R DOS SANTOS GAMA LTDA	Maço	375	R$ 3,50
15	BANANA - PRATA	JOELSON ALVES DE NEGREIROS	Unid	468	R$ 4,45
23	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER –	JOELSON ALVES DE NEGREIROS	Unid	1500	R$ 4,14
28	CARNE BOVINA - TIPO MOÍDA	JOELSON ALVES DE NEGREIROS	Lata	450	R$ 16,89
37	CHÁ EM SACHE DE 20 GRAMAS SABOR ERVA CIDREIRA	IVONETE DA SILVA ROCHA	Caixa	93	R$ 3,99
38	CHÁ EM SACHE DE 20 GRAMAS SABOR ERVA DOCE	JOELSON ALVES DE NEGREIROS	Unid	93	R$ 3,19
40	CHOCOLATE EM PÓ, CONTENDO 200 GRAMAS	JOELSON ALVES DE NEGREIROS	Kg	93	R$ 6,96
71	LIMÃO	JOELSON ALVES DE NEGREIROS	Unid	187	R$ 3,16
82	MELANCIA	A R DOS SANTOS GAMA LTDA	Kg	112	R$ 4,50
90	ÓLEO COMESTÍVEL- DE SOJA	IVONETE DA SILVA ROCHA	Caixa	140	R$ 170,00
92	OVOS - DE GALINHA	A R DOS SANTOS GAMA LTDA	Unid	65	R$ 242,04
104	POLPA DE CAJU	A R DOS SANTOS GAMA LTDA	Kg	187	R$ 12,00
114	REFRIGERANTE EM LATA DE 350	IVONETE DA SILVA ROCHA	Unid	468	R$ 29,95
118	SALSICHA, TIPO HOT DOG	A R DOS SANTOS GAMA LTDA	Unid	187	R$ 8,50
132	ÁGUA MINERAL ENGARRAFADA EM VOL DE 2 LITROS	JOELSON ALVES DE NEGREIROS	Unid	143	R$ 21,50
133	ALFACE - LISA	A R DOS SANTOS GAMA LTDA	Unid	125	R$ 3,50
161	CHÁ EM SACHE DE 20 GRAMAS SABOR ERVA CIDREIRA	IVONETE DA SILVA ROCHA	Fardo	31	R$ 4,00
164	CHOCOLATE EM PÓ, CONTENDO 200 GRAMAS	JOELSON ALVES DE NEGREIROS	Fardo	31	R$ 6,98
166	COLORÍFICO- EM PÓ FINO	IVONETE DA SILVA ROCHA	Kg	156	R$ 1,48
194	LEITE EM PÓ- ISENTO DE LACTOSE	A R DOS SANTOS GAMA LTDA	Unid	25	R$ 19,25
217	PÃO - TIPO DE FORMA	IVONETE DA SILVA ROCHA	Fardo	156	R$ 6,95
219	PÃO - TIPO FRANCÊS, PESANDO 50GR	IVONETE DA SILVA ROCHA	Maço	125	R$ 8,50
228	POLPA DE CAJU	A R DOS SANTOS GAMA LTDA	Kg	62	R$ 12,00
233	POLVILHO- DOCE, BRANCO	A R DOS SANTOS GAMA LTDA	KG	62	R$ 4,50
238	REFRIGERANTE EM LATA DE 350ML	IVONETE DA SILVA ROCHA	Unid	156	R$ 29,50

Justificativa:

O acréscimo quantitativo decorre do consumo integral do total originalmente previsto, sendo necessária a recomposição parcial para assegurar a continuidade do atendimento administrativo, sem alteração do objeto contratado, mantidas as condições pactuadas.

Ratificação:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Urucurituba, 07 de agosto de 2026

(*) REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO NO DOM N° 4169, de 12/08/2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:719B4F31

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TEFÉ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ - SAAE/TEFÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 0002/2026

1.ESPÉCIE E DATA: Reajuste de Preços e Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, referente ao Termo de Contrato nº 0005/2024/SAAE/TEFÉ**,** celebrado em 01/10/2024.

2.**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 01.431.108/0001-00.

3.CONTRATADO: TEFÉ FORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.614.912/0001-47.

4.OBJETO: Aquisição de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé/AM, conforme detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Tubo PVC soldável 20mm	Unidade	Nortplast	200	R$ 23,50	R$ 4.700,00
2	Tubo PVC soldável 25mm	Unidade	Nortplast	100	R$ 33,50	R$ 3.350,00
3	Tubo PVC soldável 32mm	Unidade	Nortplast	50	R$ 44,50	R$ 2.225,00
4	Tubo PVC soldável 40mm	Unidade	Nortplast	150	R$ 82,00	R$ 12.300,00
5	Tubo PVC soldável 50mm	Unidade	Nortplast	150	R$ 110,00	R$ 16.500,00
6	Tubo PVC soldável 60mm	Unidade	Nortplast	150	R$ 157,00	R$ 23.550,00
7	Tubo PVC soldável 75mm	Unidade	Plastilit	50	R$ 232,00	R$ 11.600,00
8	Tubo PVC soldável 85mm	Unidade	Plastilit	150	R$ 368,00	R$ 55.200,00
9	Tubo PVC soldável 110mm	Unidade	Plastilit	100	R$ 528,00	R$ 52.800,00
10	Joelho PVC soldável 20mm	Unidade	Akato	300	R$ 1,75	R$ 525,00
11	Joelho PVC soldável 25mm	Unidade	Akato	100	R$ 2,00	R$ 200,00
12	Joelho PVC soldável 32mm	Unidade	Akato	50	R$ 3,90	R$ 195,00
13	Joelho PVC soldável 40mm	Unidade	Akato	50	R$ 9,50	R$ 475,00

14	Joelho PVC soldável 50mm	Unidade	Akato	10	R$ 10,50	R$ 105,00
15	Joelho PVC soldável 60mm	Unidade	Akato	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
16	Joelho PVC soldável 75mm	Unidade	Plastilit	40	R$ 78,00	R$ 3.120,00
17	Joelho PVC soldável 85mm	Unidade	Plastilit	50	R$ 142,00	R$ 7.100,00
18	Joelho PVC soldável 110mm	Unidade	Plastilit	20	R$ 262,00	R$ 5.240,00
19	Tê PVC soldável 20mm	Unidade	Akato	200	R$ 2,00	R$ 400,00
20	Tê PVC soldável 25mm	Unidade	Akato	50	R$ 2,50	R$ 125,00
21	Tê PVC soldável 32mm	Unidade	Akato	50	R$ 6,00	R$ 300,00
22	Tê PVC soldável 40mm	Unidade	Akato	100	R$ 13,50	R$ 1.350,00
23	Tê PVC soldável 50mm	Unidade	Akato	20	R$ 15,00	R$ 300,00
24	Tê PVC soldável 60mm	Unidade	Akato	200	R$ 42,00	R$ 8.400,00
25	Tê PVC soldável 75mm	Unidade	Plastilit	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
26	Tê PVC soldável 85mm	Unidade	Plastilit	25	R$ 129,50	R$ 3.237,50
27	Tê PVC soldável 110mm	Unidade	Plastilit	20	R$ 168,50	R$ 3.370,00
28	Curva PVC soldável 20mm	Unidade	Akato	100	R$ 6,50	R$ 650,00
29	Curva PVC soldável 25mm	Unidade	Akato	20	R$ 7,50	R$ 150,00
30	Curva PVC soldável 32mm	Unidade	Akato	20	R$ 13,00	R$ 260,00
31	Curva PVC soldável 40mm	Unidade	Akato	20	R$ 18,00	R$ 360,00
32	Curva PVC soldável 50mm	Unidade	Akato	20	R$ 29,00	R$ 580,00
33	Curva PVC soldável 60mm	Unidade	Akato	20	R$ 52,50	R$ 1.050,00
34	Curva PVC soldável 75mm	Unidade	Plastilit	20	R$ 89,00	R$ 1.780,00
35	Curva PVC soldável 85mm	Unidade	Plastilit	20	R$ 92,00	R$ 1.840,00
36	Curva PVC soldável 110mm	Unidade	Plastilit	20	R$ 197,00	R$ 3.940,00
37	Luva PVC soldável 20mm	Unidade	Akato	50	R$ 1,50	R$ 75,00
38	Luva PVC soldável 32mm	Unidade	Akato	10	R$ 3,50	R$ 35,00
39	Luva PVC soldável 40mm	Unidade	Akato	50	R$ 6,50	R$ 325,00
40	Luva PVC soldável 50mm	Unidade	Akato	20	R$ 8,00	R$ 160,00
41	Luva PVC soldável 60mm	Unidade	Akato	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
42	Luva PVC soldável 75mm	Unidade	Plastilit	10	R$ 29,00	R$ 290,00
43	Luva PVC soldável 85mm	Unidade	Plastilit	50	R$ 68,00	R$ 3.400,00
44	Luva PVC soldável 110mm	Unidade	Plastilit	50	R$ 129,00	R$ 6.450,00
45	Luva de união PVC soldável 20mm	Unidade	Akato	20	R$ 9,50	R$ 190,00
46	Luva de união PVC soldável 32mm	Unidade	Akato	20	R$ 19,00	R$ 380,00
47	Luva de união PVC soldável 40mm	Unidade	Akato	30	R$ 34,00	R$ 1.020,00
48	Luva de união PVC soldável 60mm	Unidade	Akato	30	R$ 78,00	R$ 2.340,00
49	Luva de união PVC soldável 75mm	Unidade	Plastilit	10	R$ 137,00	R$ 1.370,00
50	Luva de união PVC soldável 85mm	Unidade	Plastilit	10	R$ 178,00	R$ 1.780,00
51	Luva de união PVC soldável 110mm	Unidade	Plastilit	10	R$ 316,00	R$ 3.160,00
52	Abraçadeira PVC soldável 40mm (Colar de Tomada)	Unidade	Akato	50	R$ 16,50	R$ 825,00
53	Abraçadeira PVC soldável 50mm (Colar de Tomada)	Unidade	Akato	50	R$ 18,00	R$ 900,00
54	Abraçadeira PVC soldável 60mm (Colar de Tomada)	Unidade	Akato	50	R$ 22,50	R$ 1.125,00
55	Abraçadeira PVC soldável 75mm (Colar de Tomada)	Unidade	Plastilit	20	R$ 20,00	R$ 400,00
56	Abraçadeira PVC soldável 85mm (Colar de Tomada)	Unidade	Plastilit	20	R$ 32,00	R$ 640,00
57	Abraçadeira PVC soldável 110mm (Colar de Tomada)	Unidade	Plastilit	50	R$ 36,80	R$ 1.840,00
58	Engate PVC 30cm	Unidade	Plastilit	50	R$ 7,50	R$ 375,00
59	Engate PVC 40cm	Unidade	Plastilit	50	R$ 13,50	R$ 675,00
60	Engate PVC 50cm	Unidade	Plastilit	50	R$ 14,00	R$ 700,00
61	Engate PVC 60cm	Unidade	Plastilit	50	R$ 15,00	R$ 750,00
62	Cap PVC soldável 20mm	Unidade	Akato	300	R$ 1,50	R$ 450,00
63	Cap PVC soldável 25mm	Unidade	Akato	50	R$ 2,00	R$ 100,00
64	Cap PVC soldável 32mm	Unidade	Akato	50	R$ 3,50	R$ 175,00
65	Cap PVC soldável 40mm	Unidade	Akato	50	R$ 7,50	R$ 375,00
66	Cap PVC soldável 50mm	Unidade	Akato	20	R$ 9,00	R$ 180,00
67	Cap PVC soldável 60mm	Unidade	Akato	50	R$ 17,50	R$ 875,00
68	Cap PVC soldável 75mm	Unidade	Plastilit	10	R$ 32,50	R$ 325,00
69	Cap PVC soldável 85mm	Unidade	Plastilit	30	R$ 98,00	R$ 2.940,00
70	Cap PVC soldável 110mm	Unidade	Plastilit	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00
71	Adaptador PVC Soldável/Roscável 20mm	Unidade	Plastilit	200	R$ 2,00	R$ 400,00
72	Adaptador PVC Soldável/Roscável 25mm	Unidade	Plastilit	200	R$ 2,50	R$ 500,00
73	Adaptador PVC Soldável/Roscável 32mm	Unidade	Plastilit	50	R$ 5,50	R$ 275,00
74	Adaptador PVC Soldável/Roscável 40mm	Unidade	Plastilit	100	R$ 8,50	R$ 850,00
75	Adaptador PVC Soldável/Roscável 50mm	Unidade	Plastilit	30	R$ 9,50	R$ 285,00
76	Adaptador PVC Soldável/Roscável 60mm	Unidade	Plastilit	50	R$ 18,00	R$ 900,00
77	Adaptador PVC Soldável/Roscável 75mm	Unidade	Plastilit	20	R$ 58,00	R$ 1.160,00
78	Adaptador PVC Soldável/Roscável 85mm	Unidade	Plastilit	30	R$ 78,00	R$ 2.340,00
79	Adaptador PVC Soldável/Roscável 110mm	Unidade	Plastilit	30	R$ 118,00	R$ 3.540,00
80	Bucha PVC Redução 25/20mm	Unidade	Akato	300	R$ 2,00	R$ 600,00
81	Bucha PVC Redução 32/25mm	Unidade	Akato	100	R$ 3,00	R$ 300,00
82	Bucha PVC Redução 40/32mm	Unidade	Akato	30	R$ 5,50	R$ 165,00
83	Bucha PVC Redução 50/40mm	Unidade	Akato	100	R$ 7,00	R$ 700,00
84	Bucha PVC Redução 60/50mm	Unidade	Plastilit	100	R$ 18,50	R$ 1.850,00
85	Bucha PVC Redução 110/85mm	Unidade	Plastilit	25	R$ 97,00	R$ 2.425,00
86	Luva PVC de Redução 25/20mm	Unidade	Akato	100	R$ 3,00	R$ 300,00
87	Luva PVC de Redução 32/20mm	Unidade	Akato	100	R$ 5,50	R$ 550,00
88	Luva PVC de Redução 40/20mm	Unidade	Akato	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
89	Luva PVC de Redução 50/20mm	Unidade	Plastilit	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
90	Luva PVC de Redução 60/20mm	Unidade	Plastilit	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
91	Luva PVC de Redução 85/50mm	Unidade	Plastilit	50	R$ 87,00	R$ 4.350,00
92	Luva PVC de Redução 40/32mm	Unidade	Akato	50	R$ 8,90	R$ 445,00
93	Luva PVC de Redução 40/25mm	Unidade	Akato	50	R$ 19,50	R$ 975,00
94	Luva PVC de Redução 50/25mm	Unidade	Akato	50	R$ 15,00	R$ 750,00
95	Luva PVC de Redução 50/32mm	Unidade	Plastilit	50	R$ 29,90	R$ 1.495,00
96	Luva PVC de Redução 50/40mm	Unidade	Krona	30	R$ 32,00	R$ 960,00
97	Luva PVC de Redução 60/40mm	Unidade	Krona	30	R$ 44,50	R$ 1.335,00
98	Luva PVC de Redução 60/50mm	Unidade	Krona	30	R$ 46,00	R$ 1.380,00
99	Luva PVC de Redução 85/40mm	Unidade	Plastilit	30	R$ 69,50	R$ 2.085,00
100	Luva PVC de Redução 85/50mm	Unidade	Plastilit	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
101	Luva PVC de Redução 85/60mm	Unidade	Plastilit	20	R$ 87,00	R$ 1.740,00
102	Luva PVC de Redução 110/40mm	Unidade	Plastilit	20	R$ 142,00	R$ 2.840,00

103	Luva PVC de Redução 110/50mm	Unidade	Plastilit	20	R$ 146,00	R$ 2.920,00
104	Luva PVC de Redução 110/60mm	Unidade	Plastilit	20	R$ 178,00	R$ 3.560,00
105	Luva PVC de Redução 110/85mm	Unidade	Plastilit	20	R$ 197,00	R$ 3.940,00
106	Registro Metal 40	Unidade	Real metais	15	R$ 168,00	R$ 2.520,00
107	Registro Metal 50	Unidade	Real metais	15	R$ 197,00	R$ 2.955,00
108	Registro Metal 60	Unidade	Real metais	15	R$ 416,00	R$ 6.240,00
109	Luva 1 ¼" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	25	R$ 168,00	R$ 4.200,00
110	Luva 1 ½" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	25	R$ 188,00	R$ 4.700,00
111	Luva 2" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	25	R$ 197,00	R$ 4.925,00
112	Luva de união 1 ¼" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	25	R$ 167,00	R$ 4.175,00
113	Luva de união 1 ½" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	20	R$ 187,00	R$ 3.740,00
114	Luva de união 2" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	20	R$ 297,00	R$ 5.940,00
115	Curva 1 ¼" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	20	R$ 135,00	R$ 2.700,00
116	Curva 1 ½" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	20	R$ 169,00	R$ 3.380,00
117	Curva 2" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	20	R$ 208,00	R$ 4.160,00
118	Joelho 1 ¼" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	25	R$ 38,00	R$ 950,00
119	Joelho 1 ½" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	25	R$ 43,00	R$ 1.075,00
120	Joelho 2" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	25	R$ 72,00	R$ 1.800,00
121	Tê 1 ¼" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	25	R$ 58,00	R$ 1.450,00
122	Tê 1 ½" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	25	R$ 68,50	R$ 1.712,50
123	Tê 2" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	25	R$ 91,00	R$ 2.275,00
124	Bucha de Redução 2 x 1 ¼"	Unidade	Tupy	25	R$ 57,00	R$ 1.425,00
125	Bucha de redução 2 x 1 ½"	Unidade	Tupy	25	R$ 67,00	R$ 1.675,00
126	Bucha de redução 1 ½" x 1 ¼"	Unidade	Tupy	25	R$ 49,50	R$ 1.237,50
127	Nipel 3" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	25	R$ 129,00	R$ 3.225,00
128	Nipel 4" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	25	R$ 169,00	R$ 4.225,00
129	Nipel 2 ½" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	25	R$ 99,00	R$ 2.475,00
130	Tubo Ferro Galvanizado 2 ½"	Unidade	Apolo	25	R$ 1.118,00	R$ 27.950,00
131	Tubo Ferro Galvanizado 3"	Unidade	Apolo	150	R$ 1.316,00	R$ 197.400,00
132	Tubo Ferro Galvanizado 4"	Unidade	Apolo	150	R$ 1.492,00	R$ 223.800,00
133	Registro de Gaveta 3" Metal	Unidade	Real metais	30	R$ 866,00	R$ 25.980,00
134	Registro de Gaveta 2 ½" Metal	Unidade	Real metais	10	R$ 691,00	R$ 6.910,00
135	Registro de Gaveta 4" Metal	Unidade	Real metais	30	R$ 1.316,00	R$ 39.480,00
136	Luva 4" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	100	R$ 299,00	R$ 29.900,00
137	Luva 3" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	100	R$ 248,00	R$ 24.800,00
138	Luva 2 ½" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	30	R$ 162,00	R$ 4.860,00
139	Luva de União 4" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	40	R$ 714,00	R$ 28.560,00
140	Luva de União 3" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	40	R$ 516,00	R$ 20.640,00
141	Luva de União 2 ½" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	10	R$ 397,00	R$ 3.970,00
142	Tê 4" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	20	R$ 298,00	R$ 5.960,00
143	Tê 3" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	20	R$ 218,00	R$ 4.360,00
144	Tê 2 ½" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	10	R$ 183,00	R$ 1.830,00
145	Curva 4" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	10	R$ 568,00	R$ 5.680,00
146	Curva 3" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	10	R$ 516,00	R$ 5.160,00
147	Curva 2 ½" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	10	R$ 417,00	R$ 4.170,00
148	Joelho 4" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	20	R$ 265,00	R$ 5.300,00
149	Joelho 3" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	20	R$ 196,00	R$ 3.920,00
150	Joelho 2 ½" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	10	R$ 128,00	R$ 1.280,00
151	Nipel 4" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	30	R$ 169,00	R$ 5.070,00
152	Nipel 3" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	30	R$ 129,00	R$ 3.870,00
153	Nipel 2 ½" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	10	R$ 99,00	R$ 990,00
154	Luva de Redução 4" x 3" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	20	R$ 172,00	R$ 3.440,00
155	Luva de Redução 3" x 2 ½" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	20	R$ 118,00	R$ 2.360,00
156	Luva de Redução 3" x 2" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	20	R$ 116,00	R$ 2.320,00
157	Luva de Redução 4" x 2 ½" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	20	R$ 235,00	R$ 4.700,00
158	Luva de Redução 4" x 2" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	10	R$ 216,00	R$ 2.160,00
159	Luva de Redução 1 ½" x 1 ¼" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	20	R$ 32,00	R$ 640,00
160	Luva de Redução 2"x 1 ¼" Ferro Galvanizado	Unidade	Tupy	10	R$ 42,00	R$ 420,00
161	Registro fecha rápido 4" Metal	Unidade	Lutols	5	R$ 1.525,00	R$ 7.625,00
162	Registro fecha rápido 3" Metal	Unidade	Lutols	5	R$ 1.072,00	R$ 5.360,00
163	Registro 100mm Ferro Fundido	Unidade	Tupy	5	R$ 1.218,00	R$ 6.090,00
164	Registro 150mm Ferro Fundido	Unidade	Tupy	5	R$ 1.968,00	R$ 9.840,00
165	Tubo 160mm Defofo	Unidade	Asperbras	10	R$ 757,00	R$ 7.570,00
166	Tubo 200mm Defofo	Unidade	Asperbras	10	R$ 1.247,00	R$ 12.470,00
167	Luva de correr 160mm Defofo	Unidade	Plastfran	10	R$ 188,00	R$ 1.880,00
168	Luva de correr 200mm Defofo	Unidade	Plastfran	10	R$ 225,00	R$ 2.250,00
169	Tê 160mm Defofo	Unidade	Plastfran	10	R$ 375,00	R$ 3.750,00
170	Tê 200mm Defofo	Unidade	Plastfran	10	R$ 714,00	R$ 7.140,00
171	Joelho 160mm Defofo	Unidade	Plastfran	10	R$ 256,00	R$ 2.560,00
172	Joelho 200mm Defofo	Unidade	Plastfran	10	R$ 568,00	R$ 5.680,00
173	Curva 160mm Defofo	Unidade	Plastfran	10	R$ 251,50	R$ 2.515,00
174	Curva 200mm Defofo	Unidade	Plastfran	10	R$ 542,00	R$ 5.420,00
175	Luva de correr PBA (Ponta-Bolsa-Anel) 60mm	Unidade	Platilit	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00
176	Luva de correr PBA (Ponta-Bolsa-Anel) 85mm	Unidade	Platilit	50	R$ 105,00	R$ 5.250,00
177	Luva de correr PBA (Ponta-Bolsa-Anel) 100mm	Unidade	Platilit	50	R$ 132,00	R$ 6.600,00
178	Tubo PVC PBA (Ponta-Bolsa-Anel) 85mm	Unidade	Nortplast	10	R$ 252,00	R$ 2.520,00
179	Tubo PVC PBA (Ponta-Bolsa-Anel) 100mm	Unidade	Nortplast	10	R$ 405,50	R$ 4.055,00
180	Tubo PVC PBA (Ponta-Bolsa-Anel) 160mm	Unidade	Nortplast	10	R$ 826,00	R$ 8.260,00
181	Tubo PVC PBA (Ponta-Bolsa-Anel) 200mm	Unidade	Nortplast	10	R$ 1.015,00	R$ 10.150,00
182	Cola PVC – Bisnaga 75gr	Unidade	Brascola	300	R$ 9,50	R$ 2.850,00
183	Lâmina de Serra manual bi-metal, safe-flex (tipo starret)	Unidade	Apolo	200	R$ 13,50	R$ 2.700,00

5.<u>VALOR GLOBAL</u>:O valor global do presente contrato passará de R$ 971.007,50 (Novecentos e Setenta e Um Mil Sete Reais e Cinquenta Centavos), para **R$ 1.220.262,50 (Hum Milhão Duzentos e Vinte Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

6.<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 030101 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé; Elemento de Despesa: 339030-24 – Material para Manutenção de Bens; Fonte de Recurso: 100 e 050 – Recurso Próprio.

7.PRAZO: O valor do reajuste dos preços terá vigência de 01/07/2026 a 01/10/2027, e o prazo de vigência do presente contrato será de 01/10/2026 a 01/10/2027.
8. FUNDAMENTAÇÃO: Termo de Contrato fundamentado no Titulo III, Capitulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e de suas posteriores alterações.

Tefé/AM, 01 de julho de 2026.

MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA
Diretor Presidente do SAAE-TEFÉ
Decreto nº 015/2025

TEFÉ FORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ sob nº 26.614.912/0001-47
Empresa Contratada

PUBLICAÇÃO
O presente Termo de Contrato foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da sede Administrativa do SAAE/TEFÉ, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos das Leis vigentes.

Publicado por:
Adeney da Costa
Código Identificador:2863E8B5



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	124.465.630,00	124.465.630,00	23.301.395,83	18,72	49.586.715,88	39,84	74.878.914,12
RECEITAS CORRENTES	124.465.630,00	124.465.630,00	22.678.440,83	18,22	46.220.783,52	37,14	78.244.846,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.677.000,00	4.677.000,00	552.147,38	11,81	1.147.067,47	24,53	3.529.932,53
Impostos	4.640.000,00	4.640.000,00	538.468,18	11,60	1.124.774,37	24,24	3.515.225,63
Taxas	37.000,00	37.000,00	13.679,20	36,97	22.293,10	60,25	14.706,90
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	53.480,51	0,00	104.749,89	0,00	-104.749,89
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	53.480,51	0,00	104.749,89	0,00	-104.749,89
RECEITA PATRIMONIAL	374.000,00	374.000,00	225.103,96	60,19	413.332,77	110,52	-39.332,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	374.000,00	374.000,00	225.103,96	60,19	413.332,77	110,52	-39.332,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	119.414.630,00	119.414.630,00	21.847.708,98	18,30	44.555.633,39	37,31	74.858.996,61
Transferências da União e de suas Entidades	71.754.750,00	71.754.750,00	11.978.821,13	16,69	26.744.190,87	37,27	45.010.559,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.459.880,00	20.459.880,00	4.405.112,96	21,53	7.011.808,76	34,27	13.448.071,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.200.000,00	27.200.000,00	5.463.774,89	20,09	10.799.633,76	39,70	16.400.366,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	622.955,00	0,00	3.365.932,36	0,00	-3.365.932,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	622.955,00	0,00	3.365.932,36	0,00	-3.365.932,36
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	622.955,00	0,00	3.365.932,36	0,00	-3.365.932,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	124.465.630,00	124.465.630,00	23.301.395,83	18,72	49.586.715,88	39,84	74.878.914,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	124.465.630,00	124.465.630,00	23.301.395,83	18,72	49.586.715,88	39,84	74.878.914,12
DÉFICIT (VI)					1.523.772,63		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	124.465.630,00	124.465.630,00	23.301.395,83	18,72	51.110.488,51	41,06	73.355.141,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.322.269,64			4.322.269,64		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		4.322.269,64			4.322.269,64		

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	***LUCILA QUIRINO GARCIA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	124.465.630,00	149.815.876,28	29.546.275,92	101.722.204,44	48.093.671,84	24.492.770,64	51.110.488,51	98.705.387,77	48.133.115,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	108.875.030,00	111.526.813,91	28.387.448,42	69.976.010,35	41.550.803,56	22.678.855,68	45.766.924,75	65.759.889,16	42.789.551,89	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.720.000,00	59.861.287,10	11.355.024,85	31.452.874,17	28.408.412,93	12.667.024,25	27.439.198,75	32.422.088,35	24.774.438,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.550,00	10.550,00	0,00	0,00	10.550,00	0,00	0,00	10.550,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.144.480,00	51.654.976,81	17.032.423,57	38.523.136,18	13.131.840,63	10.011.831,43	18.327.726,00	33.327.250,81	18.015.113,21	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.144.480,00	51.654.976,81	17.032.423,57	38.523.136,18	13.131.840,63	10.011.831,43	18.327.726,00	33.327.250,81	18.015.113,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.840.600,00	38.289.062,37	1.158.827,50	31.746.194,09	6.542.868,28	1.813.914,96	5.343.563,76	32.945.498,61	5.343.563,76	0,00
INVESTIMENTOS	11.505.100,00	38.118.562,37	1.079.843,17	31.667.209,76	6.451.352,61	1.734.930,63	5.264.579,43	32.853.982,94	5.264.579,43	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	335.500,00	170.500,00	78.984,33	78.984,33	91.515,67	78.984,33	78.984,33	91.515,67	78.984,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	124.465.630,00	149.815.876,28	29.546.275,92	101.722.204,44	48.093.671,84	24.492.770,64	51.110.488,51	98.705.387,77	48.133.115,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	124.465.630,00	149.815.876,28	29.546.275,92	101.722.204,44	48.093.671,84	24.492.770,64	51.110.488,51	98.705.387,77	48.133.115,65	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	124.465.630,00	149.815.876,28	29.546.275,92	101.722.204,44		24.492.770,64	51.110.488,51		48.133.115,65	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	***LUCILA QUIRINO GARCIA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:4B506ED5

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril												
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	124.465.630,00	149.815.876,28	29.546.275,92	101.722.204,44	100,00	48.093.671,84	24.492.770,64	51.110.488,51	100,00	98.705.387,77	0,00	
LEGISLATIVA	4.242.700,00	4.242.700,00	282.576,46	3.394.506,43	3,34	848.193,57	665.611,49	1.356.332,70	2,65	2.886.367,30	0,00	
AÇÃO LEGISLATIVA	4.242.700,00	4.242.700,00	282.576,46	3.394.506,43	3,34	848.193,57	665.611,49	1.356.332,70	2,65	2.886.367,30	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	14.393.000,00	14.233.018,33	3.069.475,55	8.645.704,79	8,50	5.587.313,54	2.434.034,21	5.671.412,79	11,10	8.561.605,54	0,00	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	219.000,00	222.500,00	18.800,00	44.300,00	0,04	178.200,00	18.800,00	44.300,00	0,09	178.200,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.085.300,00	1.318.762,00	474.830,51	973.590,03	0,96	345.171,97	186.268,09	347.567,31	0,68	971.194,69	0,00	
CONTROLE INTERNO	154.000,00	163.000,00	20.700,00	47.700,00	0,05	115.300,00	20.700,00	47.700,00	0,09	115.300,00	0,00	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	337.000,00	378.635,00	85.435,33	211.542,85	0,21	167.092,15	85.435,33	211.542,85	0,41	167.092,15	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.597.700,00	12.150.121,33	2.469.709,71	7.368.571,91	7,24	4.781.549,42	2.122.830,79	5.020.302,63	9,82	7.129.818,70	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	1.281.400,00	2.021.175,21	431.510,86	1.578.402,55	1,55	442.772,66	446.304,58	1.549.150,63	3,03	472.024,58	0,00	
DEFESA CIVIL	1.281.400,00	2.021.175,21	431.510,86	1.578.402,55	1,55	442.772,66	446.304,58	1.549.150,63	3,03	472.024,58	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.284.100,00	4.197.865,30	627.208,49	2.536.936,98	2,49	1.660.928,32	668.085,93	1.437.949,59	2,81	2.759.915,71	0,00	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	274.000,00	285.662,00	29.988,50	75.369,50	0,07	210.292,50	29.988,50	75.369,50	0,15	210.292,50	0,00	

ADOLESCENTE											
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.154.000,00	2.989.146,59	471.803,80	2.083.560,15	2,05	905.586,44	487.328,04	1.038.321,96	2,03	1.950.824,63	0,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	653.800,00	688.666,52	81.293,99	299.328,84	0,29	389.337,68	124.580,99	269.237,84	0,53	419.428,68	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	202.300,00	234.390,19	44.122,20	78.678,49	0,08	155.711,70	26.188,40	55.020,29	0,11	179.369,90	0,00
SAÚDE	24.094.980,00	27.215.857,21	10.976.426,90	19.845.982,98	19,51	7.369.874,23	5.331.444,82	12.105.238,78	23,68	15.110.618,43	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.773.280,00	8.516.646,95	3.215.632,06	7.572.373,73	7,44	944.273,22	3.311.799,53	6.891.910,62	13,48	1.624.736,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.128.200,00	14.518.119,84	7.032.704,33	10.116.474,05	9,95	4.401.645,79	1.303.711,35	3.607.689,30	7,06	10.910.430,54	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.069.200,00	918.868,00	280.062,80	657.402,45	0,65	261.465,55	288.533,16	608.354,11	1,19	310.513,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.111.700,00	3.262.222,42	448.027,71	1.499.732,75	1,47	1.762.489,67	427.400,78	997.284,75	1,95	2.264.937,67	0,00
EDUCAÇÃO	60.574.450,00	82.172.372,97	11.788.340,50	55.499.488,63	54,56	26.672.884,34	13.156.638,02	24.978.842,17	48,87	57.193.530,80	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	34.799.870,00	54.182.512,48	8.420.651,72	43.225.904,51	42,49	10.956.607,97	10.202.855,31	19.943.600,58	39,02	34.238.911,90	0,00
ENSINO MÉDIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	24.196.930,00	26.535.069,49	3.323.395,55	12.229.290,89	12,02	14.305.778,60	2.953.782,71	5.035.241,59	9,85	21.499.827,90	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.547.650,00	1.424.791,00	44.293,23	44.293,23	0,04	1.380.497,77	0,00	0,00	0,00	1.424.791,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
CULTURA	855.000,00	814.351,00	49.034,00	405.999,90	0,40	408.351,10	49.034,00	405.999,90	0,79	408.351,10	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	435.000,00	121.778,00	0,00	20.000,00	0,02	101.778,00	0,00	20.000,00	0,04	101.778,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	420.000,00	692.573,00	49.034,00	385.999,90	0,38	306.573,10	49.034,00	385.999,90	0,76	306.573,10	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	667.000,00	713.748,00	117.701,00	269.851,63	0,27	443.896,37	117.701,00	269.851,63	0,53	443.896,37	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	667.000,00	713.748,00	117.701,00	269.851,63	0,27	443.896,37	117.701,00	269.851,63	0,53	443.896,37	0,00
URBANISMO	6.509.800,00	8.784.705,39	605.022,52	6.649.127,29	6,54	2.135.578,10	1.185.377,95	2.306.788,48	4,51	6.477.916,91	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.950.800,00	3.418.624,80	164.402,85	2.192.824,65	2,16	1.225.800,15	183.470,70	290.564,77	0,57	3.128.060,03	0,00
SERVIÇOS URBANOS	4.559.000,00	5.366.080,59	440.619,67	4.456.302,64	4,38	909.777,95	1.001.907,25	2.016.223,71	3,94	3.349.856,88	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	437.000,00	437.000,00	18.000,00	34.800,00	0,03	402.200,00	18.000,00	34.800,00	0,07	402.200,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	297.000,00	297.000,00	18.000,00	34.800,00	0,03	262.200,00	18.000,00	34.800,00	0,07	262.200,00	0,00
SANEAMENTO	255.000,00	630.613,68	0,00	380.613,68	0,37	250.000,00	0,00	0,00	0,00	630.613,68	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	185.000,00	560.613,68	0,00	380.613,68	0,37	180.000,00	0,00	0,00	0,00	560.613,68	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
AGRICULTURA	134.200,00	1.214.172,00	1.084.972,00	1.084.972,00	1,07	129.200,00	0,00	0,00	0,00	1.214.172,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	134.200,00	1.214.172,00	1.084.972,00	1.084.972,00	1,07	129.200,00	0,00	0,00	0,00	1.214.172,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	364.000,00	373.072,00	24.048,66	58.088,66	0,06	314.983,34	24.048,66	58.088,66	0,11	314.983,34	0,00
TURISMO	364.000,00	373.072,00	24.048,66	58.088,66	0,06	314.983,34	24.048,66	58.088,66	0,11	314.983,34	0,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TRANSPORTE	2.021.000,00	1.632.566,00	270.206,44	684.445,20	0,67	948.120,80	224.563,21	638.801,97	1,25	993.764,03	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	990.000,00	671.111,00	114.923,23	231.443,33	0,23	439.667,67	69.280,00	185.800,10	0,36	485.310,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.031.000,00	961.455,00	155.283,21	453.001,87	0,45	508.453,13	155.283,21	453.001,87	0,89	508.453,13	0,00
DESPORTO E LAZER	141.000,00	256.469,00	83.113,00	145.468,30	0,14	111.000,70	0,00	30.000,00	0,06	226.469,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	141.000,00	256.469,00	83.113,00	145.468,30	0,14	111.000,70	0,00	30.000,00	0,06	226.469,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.361.000,00	776.190,19	118.639,54	507.815,42	0,50	268.374,77	171.926,77	267.231,21	0,52	508.958,98	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	340.000,00	175.000,00	78.984,33	78.984,33	0,08	96.015,67	78.984,33	78.984,33	0,15	96.015,67	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.021.000,00	601.190,19	39.655,21	428.831,09	0,42	172.359,10	92.942,44	188.246,88	0,37	412.943,31	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	3.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	124.465.630,00	149.815.876,28	29.546.275,92	101.722.204,44	100,00	48.093.671,84	24.492.770,64	51.110.488,51	100,00	98.705.387,77	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	***LUCILA QUIRINO GARCIA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:AEBBDB63

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2025 A ABR/2026

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.007.285,20	10.420.378,01	14.029.122,97	10.254.474,69	10.230.537,95	13.149.398,99	11.669.167,34	15.643.363,16	14.038.783,53	11.453.003,03	11.031.403,41	13.451.854,59	146.378.772,87	135.472.550,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	379.169,76	385.896,00	359.454,88	183.500,92	517.694,46	397.981,23	309.033,66	1.202.234,77	322.378,62	272.541,47	244.617,07	307.530,31	4.882.033,15	4.677.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ISS	153.649,51	125.537,66	107.165,41	109.461,57	142.862,77	235.743,67	181.915,81	105.870,61	76.218,63	158.151,49	86.296,61	123.650,75	1.606.524,49	2.000.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
IRRF	223.130,35	257.751,64	251.288,17	71.031,75	369.765,10	159.329,67	125.342,17	1.096.142,36	241.207,09	110.728,98	148.175,96	180.344,86	3.234.238,10	2.633.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.389,90	2.606,70	1.001,30	3.007,60	5.066,59	2.907,89	1.775,68	221,80	4.952,90	3.661,00	10.144,50	3.534,70	41.270,56	37.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.526,34	27.387,38	68.983,90	29.402,13	21.867,25	25.400,05	28.080,46	235.647,51	0,00
Receita Patrimonial	97.251,61	80.677,16	78.199,87	80.588,76	68.257,86	137.883,83	97.579,27	131.950,39	88.533,42	99.695,39	105.984,62	119.119,34	1.185.721,52	374.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	96.275,94	79.689,78	78.199,87	79.395,95	67.065,05	137.883,83	96.697,71	131.068,84	88.533,42	98.434,51	104.709,79	119.119,34	1.177.074,03	374.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	975,67	987,38	0,00	1.192,81	1.192,81	0,00	881,56	881,55	0,00	1.260,88	1.274,83	0,00	8.647,49	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00
Transferências Correntes	10.530.863,83	9.953.804,85	13.591.468,22	9.990.385,01	9.638.785,63	12.579.007,59	11.235.167,03	14.240.194,10	13.598.469,36	11.058.898,92	10.655.401,67	12.997.124,48	140.069.570,69	130.421.550,00
Cota-Parte do FPM	2.976.041,91	3.042.077,75	3.177.807,57	2.430.951,38	3.049.104,39	2.066.369,88	2.811.468,41	4.539.449,04	2.888.334,22	3.628.183,28	2.192.825,83	2.585.409,91	35.388.023,57	37.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.790.409,47	1.707.621,90	1.560.451,72	1.830.397,45	1.904.002,78	1.609.689,41	1.779.762,60	2.005.808,38	1.688.233,72	1.530.107,42	1.608.738,19	2.627.322,03	21.642.545,07	21.492.500,00
Cota-Parte do IPVA	9.474,24	4.424,32	4.221,47	5.742,81	2.171,06	3.169,18	1.136,12	786,21	1.885,51	2.057,28	503,60	1.913,91	37.485,71	80.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,33	500,00
Transferências da LC 61/1989	4.225,55	5.439,79	5.025,54	4.439,47	5.404,91	5.384,88	4.955,82	5.692,69	4.452,21	3.966,06	3.551,74	3.821,21	56.359,87	61.600,00
Transferencias do FUNDEB	4.110.397,77	4.116.823,42	3.733.535,67	4.099.234,71	3.361.755,32	4.409.296,68	4.162.748,94	4.367.175,70	7.593.702,31	4.580.305,65	4.159.761,48	5.807.806,76	54.502.544,41	51.700.000,00
Outras Transferências Correntes	1.640.314,89	1.077.417,67	5.110.426,25	1.619.619,19	1.316.347,17	4.485.092,23	2.475.095,14	3.321.282,08	1.421.861,39	1.314.279,23	2.690.020,83	1.970.850,66	28.442.606,73	19.886.950,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	956.030,24	951.912,74	684.660,60	854.306,16	770.903,64	736.923,69	919.464,55	1.038.803,92	916.581,08	1.032.862,79	761.123,82	1.043.693,35	10.667.266,58	11.006.920,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	956.030,24	951.912,74	684.660,60	854.306,16	770.903,64	736.923,69	919.464,55	1.038.803,92	916.581,08	1.032.862,79	761.123,82	1.043.693,35	10.667.266,58	11.006.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.051.254,96	9.468.465,27	13.344.462,37	9.400.168,53	9.459.634,31	12.412.475,30	10.749.702,79	14.604.559,24	13.122.202,45	10.420.140,24	10.270.279,59	12.408.161,24	135.711.506,29	124.465.630,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	20.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.051.254,96	9.468.465,27	11.344.462,37	9.400.168,53	9.459.634,31	12.412.475,30	10.749.702,79	14.604.559,24	13.122.202,45	10.420.140,24	10.270.279,59	12.408.161,24	133.711.506,29	124.445.630,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.055,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	163.944,00	87.534,00	87.534,00	210.730,00	210.730,00	1.334.276,00	983.800,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	9.969.282,96	9.386.493,27	11.262.490,37	9.318.196,53	9.377.662,31	9.830.448,30	10.667.730,79	14.440.615,24	13.034.668,45	10.332.606,24	10.059.549,59	12.197.431,24	129.877.175,29	123.461.830,00

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	***LUCILA QUIRINO GARCIA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C95F71A6

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.640.000,00	4.640.000,00	1.124.774,37	24,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	444.317,48	22,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.633.000,00	2.633.000,00	680.456,89	25,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.034.600,00	55.034.600,00	18.771.306,12	34,11
Cota-Parte FPM	33.400.000,00	33.400.000,00	11.294.753,24	33,82
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	6.360,30	7,95
Cota-Parte ICMS	21.492.500,00	21.492.500,00	7.454.401,36	34,68
Cota-Parte IPI-Exportação	61.600,00	61.600,00	15.791,22	25,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	59.674.600,00	59.674.600,00	19.896.080,49	33,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.402.680,00	3.870.984,89	3.109.206,34	80,32	2.622.709,77	67,75	1.888.448,98	48,78	0,00
Despesas Correntes	2.302.680,00	3.770.984,89	3.109.206,34	82,45	2.622.709,77	69,55	1.888.448,98	50,08	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.419.000,00	2.723.301,69	1.886.543,30	69,27	1.445.303,52	53,07	1.382.385,22	50,76	0,00
Despesas Correntes	3.079.000,00	2.516.782,95	1.886.543,30	74,96	1.445.303,52	57,43	1.382.385,22	54,93	0,00
Despesas de Capital	1.340.000,00	206.518,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	51.500,00	128.371,00	105.540,09	82,21	83.285,05	64,88	83.285,05	64,88	0,00
Despesas Correntes	50.500,00	127.371,00	105.540,09	82,86	83.285,05	65,39	83.285,05	65,39	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.288.000,00	2.438.522,42	1.499.732,75	61,50	997.284,75	40,90	790.515,86	32,42	0,00
Despesas Correntes	2.282.000,00	2.432.522,42	1.499.732,75	61,65	997.284,75	41,00	790.515,86	32,50	0,00

Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.161.180,00	9.161.180,00	6.601.022,48	72,05	5.148.583,09	56,20	4.144.635,11	45,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.601.022,48	5.148.583,09	4.144.635,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.601.022,48	5.148.583,09	4.144.635,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.984.412,07	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.164.171,02	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou %	33,18	25,88	
da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Referência Liquidadas	Pagas	
DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.933.800,00	14.933.800,00	5.420.887,62	36,30
Proveniente da União	12.042.000,00	12.042.000,00	4.456.965,86	37,01
Proveniente dos Estados	2.891.800,00	2.891.800,00	963.921,76	33,33
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.933.800,00	14.933.800,00	5.420.887,62	36,30

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.370.600,00	4.645.662,06	4.463.167,39	96,07	4.269.200,85	91,90	4.031.803,85	86,79	0,00
Despesas Correntes	5.320.600,00	4.645.662,06	4.463.167,39	96,07	4.269.200,85	91,90	4.031.803,85	86,79	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.709.200,00	11.794.818,15	8.229.930,75	69,78	2.162.385,78	18,33	2.136.798,03	18,12	0,00
Despesas Correntes	7.509.200,00	11.794.818,15	8.229.930,75	69,78	2.162.385,78	18,33	2.136.798,03	18,12	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.017.700,00	790.497,00	551.862,36	69,81	525.069,06	66,42	419.683,13	53,09	0,00
Despesas Correntes	1.017.700,00	790.497,00	551.862,36	69,81	525.069,06	66,42	419.683,13	53,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	823.700,00	823.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	823.700,00	823.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.933.800,00	18.054.677,21	13.244.960,50	73,36	6.956.655,69	38,53	6.588.285,01	36,49	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.773.280,00	8.516.646,95	7.572.373,73	88,91	6.891.910,62	80,92	5.920.252,83	69,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.128.200,00	14.518.119,84	10.116.474,05	69,68	3.607.689,30	24,85	3.519.183,25	24,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.069.200,00	918.868,00	657.402,45	71,54	608.354,11	66,21	502.968,18	54,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.111.700,00	3.262.222,42	1.499.732,75	45,97	997.284,75	30,57	790.515,86	24,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	24.094.980,00	27.215.857,21	19.845.982,98	72,92	12.105.238,78	44,48	10.732.920,12	39,44	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	***LUCILA QUIRINO GARCIA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:402A4BCF

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	458.829,50	3.898.185,20	3.753.502,35	0,00	603.512,35	1.456.264,77	1.481.685,41	176.167,99	176.167,99	6.325,85	2.755.456,34	3.358.968,69
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.019,50	39.000,00	39.000,00	0,00	16.019,50	16.019,50
0101 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.019,50	39.000,00	39.000,00	0,00	16.019,50	16.019,50
02 PODER EXECUTIVO	390.868,40	3.658.690,43	3.633.503,55	0,00	416.055,28	1.456.264,77	1.182.424,96	0,00	0,00	0,00	2.638.689,73	3.054.745,01
0201 GABINETE DO PREFEITO	8.280,00	13.250,25	13.250,25	0,00	8.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.280,00
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	17.220,58	0,00	0,00	0,00	17.220,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.220,58
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	32.729,23	20.500,00	0,00	0,00	53.229,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.229,23
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	130.629,57	3.564.759,48	3.560.372,60	0,00	135.016,45	1.456.264,77	32.510,41	0,00	0,00	0,00	1.488.775,18	1.623.791,63
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.839,60	0,00	0,00	0,00	3.839,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.839,60
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	6.897,00	50.941,30	50.941,30	0,00	6.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.897,00
0209 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS	163.460,06	2.100,00	1.800,00	0,00	163.760,06	0,00	1.149.914,55	0,00	0,00	0,00	1.149.914,55	1.313.674,61
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	10.245,00	7.139,40	7.139,40	0,00	10.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.245,00
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.932,35	0,00	0,00	0,00	3.932,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.932,35
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	3.813,59	0,00	0,00	0,00	3.813,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.813,59
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	9.228,00	0,00	0,00	0,00	9.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.228,00
0218 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0221 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	93,42	0,00	0,00	0,00	93,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,42
03 FUNDO MUNICIPAL	0,00	24.993,45	16.280,00	0,00	8.713,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.713,45
0301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	24.993,45	16.280,00	0,00	8.713,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.713,45
04 FUNDO MUNICIPAL	67.961,10	214.501,32	103.718,80	0,00	178.743,62	0,00	244.240,95	137.167,99	137.167,99	6.325,85	100.747,11	279.490,73
0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	67.961,10	214.501,32	103.718,80	0,00	178.743,62	0,00	244.240,95	137.167,99	137.167,99	6.325,85	100.747,11	279.490,73
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	458.829,50	3.898.185,20	3.753.502,35	0,00	603.512,35	1.456.264,77	1.481.685,41	176.167,99	176.167,99	6.325,85	2.755.456,34	3.358.968,69

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	***LUCILA QUIRINO GARCIA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:EBD3CB23

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DA DESPESA JUNHO_26

ESTADO DO AMAZONAS											
MUNICÍPIO DE COARI											Exercício de 2026
Período de: Junho a Junho											
Balancete da Despesa (A liquidar/A pagar)											
ENTIDADE(S): CAESC COARI											
Parâmetros: Consolidado: N; Assinatura: {"valor":"16631","descricao":"CAESC BALANCETES E ANEXOS / 2024-01-01"}; Tipo de Período: NO; Tipo do Recurso: TODOS; Exercício: 2026; Colunas: ES; Mês Início: 6; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Categoria do Recurso: TODOS; Demonstrar despesas: O; Mês Fim: 6; Entidades: [{"valor":"11666","descricao":"CAESC COARI"}] - Versão: 64 de 31/03/2026 15:14:16											
Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado		Liquidado		Pago		A liquidar	A Pagar
			No período	Até o período	No período	Até o período	No período	Até o período		

3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.000.000,00	1.150.000,00	178.248,23	1.068.060,33	178.248,23	1.068.060,33	178.248,23	1.068.060,33	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	50.000,00	0,00	4.800,00	1.200,00	4.800,00	1.200,00	4.800,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.800.000,00	2.600.000,00	310.681,72	612.196,72	315.140,61	516.348,69	86.479,96	281.486,02	95.848,03	234.862,67
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	105.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	305.000,00	355.000,00	0,00	53.278,92	3.780,16	23.037,64	3.780,16	19.257,48	30.241,28	3.780,16
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	604.800,00	804.800,00	245,95	348.238,03	25.400,40	164.726,56	25.400,40	148.819,37	183.511,47	15.907,19
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	15.000,00	15.000,00	0,00	13.770,00	0,00	13.770,00	0,00	13.770,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	384.700,00	384.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**6.444.500,00**	**6.444.500,00**	**489.175,90**	**2.100.344,00**	**523.769,40**	**1.790.743,22**	**295.108,75**	**1.536.193,20**	**309.600,78**	**254.550,02**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:EA197025

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE ARRECADAÇÃO JUNHO_26

ESTADO DO AMAZONAS									
MUNICÍPIO DE COARI								Data de emissão: 11/08/2026	
Relação de Arrecadações								Data inicial: 01/06/2026	
ENTIDADE(S): CAESC COARI								Data de final: 30/06/2026	
Parâmetros: Exercício: 2026; Data Inicial: 01/06/2026; Demonstrar recurso?: N; Consolidado: N; Id: ["0"]; Agrupar Natureza da Receita: NAO; Data Final: 30/06/2026; Entidades: [{"valor":"11666","descricao":"CAESC COARI"}];									
Assinatura: {"valor":"16631","descricao":"CAESC BALANCETES E ANEXOS / 2024-01-01"} - Versão: 49 de 19/03/2026 11:12:51									
Nº	Natureza da receita	Especificação	Data	Transação	Conta	Valor arrecadado	Valor deduzido	Valor anulado	Total líquido
Entidade: CAESC COARI									
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	01/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.682,52	0,00	0,00	1.682,52
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	01/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	407,78	0,00	0,00	407,78
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	01/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	54,71	0,00	0,00	54,71
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	01/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	7.269,47	0,00	0,00	7.269,47
					Total do Dia:	**9.414,48**	**0,00**	**0,00**	**9.414,48**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	02/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.590,04	0,00	0,00	2.590,04
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	02/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	66,00	0,00	0,00	66,00
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	02/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	121,07	0,00	0,00	121,07
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	02/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	5.345,22	0,00	0,00	5.345,22
					Total do Dia:	**8.122,33**	**0,00**	**0,00**	**8.122,33**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	03/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.958,36	0,00	0,00	1.958,36
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	03/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	862,45	0,00	0,00	862,45
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	03/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	66,99	0,00	0,00	66,99
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	03/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	3.335,26	0,00	0,00	3.335,26
					Total do Dia:	**6.223,06**	**0,00**	**0,00**	**6.223,06**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	05/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	4.183,93	0,00	0,00	4.183,93
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	05/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	87,08	0,00	0,00	87,08
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	05/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	99,00	0,00	0,00	99,00
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	05/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.691,12	0,00	0,00	1.691,12
					Total do Dia:	**6.061,13**	**0,00**	**0,00**	**6.061,13**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	08/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	3.157,15	0,00	0,00	3.157,15
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	08/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	87,08	0,00	0,00	87,08

	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	08/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	61,18	0,00	0,00	61,18
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	08/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	3.406,84	0,00	0,00	3.406,84
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	08/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.710,72	0,00	0,00	2.710,72
					Total do Dia:	**9.422,97**	**0,00**	**0,00**	**9.422,97**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	09/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.773,76	0,00	0,00	2.773,76
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	09/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	133,47	0,00	0,00	133,47
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	09/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	67,98	0,00	0,00	67,98
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	09/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	3.150,51	0,00	0,00	3.150,51
					Total do Dia:	**6.125,72**	**0,00**	**0,00**	**6.125,72**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	10/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.656,66	0,00	0,00	2.656,66
Nº	Natureza da receita	Especificação	Data	Transação	Conta	Valor arrecadado	Valor deduzido	Valor anulado	Total líquido
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	10/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	102,74	0,00	0,00	102,74
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	10/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	209,77	0,00	0,00	209,77
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	10/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.107,72	0,00	0,00	2.107,72
					Total do Dia:	**5.076,89**	**0,00**	**0,00**	**5.076,89**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	11/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	4.009,65	0,00	0,00	4.009,65
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	11/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	174,02	0,00	0,00	174,02
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	11/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	90,27	0,00	0,00	90,27
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	11/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.088,24	0,00	0,00	2.088,24
					Total do Dia:	**6.362,18**	**0,00**	**0,00**	**6.362,18**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	12/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.332,60	0,00	0,00	2.332,60
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	12/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	375,77	0,00	0,00	375,77
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	12/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	33,00	0,00	0,00	33,00
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	12/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.758,31	0,00	0,00	1.758,31
					Total do Dia:	**4.499,68**	**0,00**	**0,00**	**4.499,68**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	15/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.749,89	0,00	0,00	1.749,89
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	15/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	165,22	0,00	0,00	165,22
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	15/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	134,97	0,00	0,00	134,97
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	15/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.066,53	0,00	0,00	2.066,53
					Total do Dia:	**4.116,61**	**0,00**	**0,00**	**4.116,61**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	16/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	809,90	0,00	0,00	809,90
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	16/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	55,07	0,00	0,00	55,07
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	16/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.552,95	0,00	0,00	1.552,95
					Total do Dia:	**2.417,92**	**0,00**	**0,00**	**2.417,92**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	17/06/2026	ARRECADAÇÃO	BRADESCO - 18308-3	247,71	0,00	0,00	247,71
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	17/06/2026	ARRECADAÇÃO	BRADESCO - 18308-3	155,57	0,00	0,00	155,57
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	17/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.133,06	0,00	0,00	1.133,06
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	17/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	290,15	0,00	0,00	290,15
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	17/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	33,00	0,00	0,00	33,00
					Total do Dia:	**1.859,49**	**0,00**	**0,00**	**1.859,49**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	18/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.781,91	0,00	0,00	1.781,91
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	18/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	34,98	0,00	0,00	34,98
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	18/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	21,08	0,00	0,00	21,08
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	18/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.387,39	0,00	0,00	1.387,39
Nº	Natureza da receita	Especificação	Data	Transação	Conta	Valor arrecadado	Valor deduzido	Valor anulado	Total líquido
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	18/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.047,94	0,00	0,00	1.047,94
					Total do Dia:	**4.273,30**	**0,00**	**0,00**	**4.273,30**
1717091	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	19/06/2026	ARRECADAÇÃO	BRADESCO - 18308-3	176,64	0,00	0,00	176,64
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	19/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.527,71	0,00	0,00	1.527,71
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	19/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	136,95	0,00	0,00	136,95
					Total do Dia:	**1.841,30**	**0,00**	**0,00**	**1.841,30**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	22/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	33,99	0,00	0,00	33,99
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	22/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	33,00	0,00	0,00	33,00
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	22/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.117,19	0,00	0,00	1.117,19
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	22/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	3.137,20	0,00	0,00	3.137,20
					Total do Dia:	**4.321,38**	**0,00**	**0,00**	**4.321,38**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	23/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	957,74	0,00	0,00	957,74
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	23/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	60,18	0,00	0,00	60,18
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	23/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	33,00	0,00	0,00	33,00
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	23/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	797,13	0,00	0,00	797,13
					Total do Dia:	**1.848,05**	**0,00**	**0,00**	**1.848,05**

	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	24/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	772,92	0,00	0,00	772,92
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	24/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	156,05	0,00	0,00	156,05
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	24/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	188,69	0,00	0,00	188,69
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	24/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.302,49	0,00	0,00	1.302,49
					Total do Dia:	**2.420,15**	**0,00**	**0,00**	**2.420,15**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	25/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.243,07	0,00	0,00	1.243,07
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	25/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	189,68	0,00	0,00	189,68
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	25/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	68,97	0,00	0,00	68,97
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	25/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.383,79	0,00	0,00	1.383,79
					Total do Dia:	**2.885,51**	**0,00**	**0,00**	**2.885,51**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	26/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.039,64	0,00	0,00	1.039,64
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	26/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	167,97	0,00	0,00	167,97
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	26/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	8,68	0,00	0,00	8,68
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	26/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	10,85	0,00	0,00	10,85
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	26/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	10,85	0,00	0,00	10,85
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	26/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	8,68	0,00	0,00	8,68
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	26/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	4,34	0,00	0,00	4,34
Nº	Natureza da receita	Especificação	Data	Transação	Conta	Valor arrecadado	Valor deduzido	Valor anulado	Total líquido
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	26/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.273,22	0,00	0,00	1.273,22
					Total do Dia:	**2.524,23**	**0,00**	**0,00**	**2.524,23**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	29/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	716,75	0,00	0,00	716,75
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	29/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	33,00	0,00	0,00	33,00
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	29/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	33,00	0,00	0,00	33,00
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	29/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.519,17	0,00	0,00	2.519,17
					Total do Dia:	**3.301,92**	**0,00**	**0,00**	**3.301,92**
	1.3.2.1.01.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários -	30/06/2026	RENDIMENTO DE	CEF - 575268518-0	150,07	0,00	0,00	150,07
		CAESC							
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	30/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	1.452,64	0,00	0,00	1.452,64
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	30/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	300,09	0,00	0,00	300,09
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	30/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	66,99	0,00	0,00	66,99
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	30/06/2026	ARRECADAÇÃO	CEF - 575268518-0	2.554,74	0,00	0,00	2.554,74
					Total do Dia:	**4.524,53**	**0,00**	**0,00**	**4.524,53**
					Total da Entidade:	**97.642,83**	**0,00**	**0,00**	**97.642,83**
					Total Geral:	**97.642,83**	**0,00**	**0,00**	**97.642,83**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
..982-**	***.***.292-**
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:B9376D89

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE EMPENHOS JUNHO_26

Estado do Amazonas															
CAESC COARI															
RELAÇÃO DE EMPENHO (COM HISTÓRICO)								Período: 01/06/2026 até 30/06/2026							
Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
Entidade: CAESC COARI															
603001	O	0/0	03/06	15.006,94	0,00	15.006,94	15.006,94	0,00	-	17. 512 70	1.501.0000	1038	1	3.3.90.30.99.00.	JULYO COMERCIAL LTDA
Especificação: PELA DESPESA EMPENHADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE CAMPO E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DA COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025.															
Total do Dia:				15.006,94	0,00	15.006,94	15.006,94	0,00							
610001	O	0/0	10/06	11.501,00	0,00	11.501,00	11.501,00	0,00	-	17. 512 70	1.501.0000	2059	15	3.3.90.30.07.00.	F B DA CRUZ LTDA
Especificação: PELA DESPESA EMPENHADA COM FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC.															
Total do Dia:				11.501,00	0,00	11.501,00	11.501,00	0,00							
611001	O	0/0	11/06	245,95	0,00	0,00	0,00	245,95	-	17. 512 70	1.501.0000	2059	18	3.3.90.39.43.00.	AMBAR ENERGIA

															AMAZONAS S.A. - AMAZONAS
Especificação: PELA DESPESA EMPENHADA COM FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DA SEDE DA COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2026.															
Total do Dia:				245,95	0,00	0,00	0,00	245,95							
612001	O	0/0	12/06	267.894,30	0,00	267.894,30	40.000,00	227.894,30	-	17. 512 70	1.501.0000	1038	1	3.3.90.30.11.00.	JULYO COMERCIAL LTDA
Especificação: PELA DESPESA EMPENHADA COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DA COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026.															
Total do Dia:				267.894,30	0,00	267.894,30	40.000,00	227.894,30							
618001	O	0/0	18/06	2.497,38	0,00	0,00	0,00	2.497,38	-	17. 512 70	1.501.0000	2059	15	3.3.90.30.16.00.	A.I.G. COMERCIAL LTDA
Especificação: PELA DESPESA EMPENHADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025.															
618002	O	0/0	18/06	13.782,10	0,00	0,00	0,00	13.782,10	-	17. 512 70	1.501.0000	1038	1	3.3.90.30.11.00.	JULYO COMERCIAL LTDA
Especificação: PELA DESPESA EMPENHADA COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DA COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026.															
Total do Dia:				16.279,48	0,00	0,00	0,00	16.279,48							
630001	O	0/0	30/06	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	-	17. 512 70	1.501.0000	2059	8	3.1.90.11.01.00.	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E
Especificação: PELA DESPESA EMPENHADA COM SALARIO BASE DA FOLHA DE PAGAMENTO DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC, REF. JUNHO/2026.															
630002	O	0/0	30/06	82.915,83	0,00	82.915,83	82.915,83	0,00	-	17. 512 70	1.501.0000	2059	8	3.1.90.11.01.00.	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E
Especificação: PELA DESPESA EMPENHADA COM SALARIO BASE DA FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC, REF. JUNHO/2026.															
Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
630003	O	0/0	30/06	4.538,80	0,00	4.538,80	4.538,80	0,00	-	17. 512 70	1.501.0000	2059	8	3.1.90.11.04.00.	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E
Especificação: PELA DESPESA EMPENHADA COM ADICIONAL NOTURNO DA FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC, REF. JUNHO/2026.															
630004	O	0/0	30/06	2.593,60	0,00	2.593,60	2.593,60	0,00	-	17. 512 70	1.501.0000	2059	8	3.1.90.11.10.00.	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E
Especificação: PELA DESPESA EMPENHADA COM INSALUBRIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC, REF. JUNHO/2026.															
630005	O	0/0	30/06	30.200,00	0,00	30.200,00	30.200,00	0,00	-	17. 512 70	1.501.0000	2059	8	3.1.90.11.51.00.	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E
Especificação: PELA DESPESA EMPENHADA COM HORA EXTRA E GRATIFICAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC, REF. JUNHO/2026.															
630006	O	0/0	30/06	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	-	17. 512 70	1.501.0000	2059	8	3.1.90.11.51.00.	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E
Especificação: PELA DESPESA EMPENHADA COM GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE - I DA FOLHA DE PAGAMENTO COMISSÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC, REF. JUNHO/2026.															
630007	O	0/0	30/06	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	-	17. 512 70	1.501.0000	2059	8	3.1.90.11.01.00.	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E
Especificação: PELA DESPESA EMPENHADA COM SALARIO BASE DA FOLHA DE PAGAMENTO COMISSÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC, REF. JUNHO/2026.															
Total do Dia:				178.248,23	0,00	178.248,23	178.248,23	0,00							
Total da Entidade:				489.175,90	0,00	472.650,47	244.756,17	244.419,73							
Total do Período:				489.175,90	0,00	472.650,47	244.756,17	244.419,73							
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO				***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***											
..982-**				***.***.292-**											
Diretor do Caesc Coari				Contadora CRC RO 004407 T/ AM											

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:A311619C

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO EMITIDA JUNHO_26

ESTADO DO AMAZONAS												
Data: 11/08/2026												
CAESC COARI												
Relação de Liquidação Emitida												
Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/06/2026 a 30/06/2026												
Liq	**Emissão**	**Valor Liquid.**	**Valor Anulaç.**	**Descontos**	**Saldo**	**Emp**	**Recurso**	**Funcional**	**Pro/Ativ**	**Dot.**	**Natureza**	**Credor**	**Org/Unid**
Entidade: CAESC COARI													
139	01/06/2026	13.770,00	0,00	0,00	13.770,00	513001	1.501.0000	17.512.0070	1.038	1	3.3.90.30.11.00.00.00	QUIMICA CREDIE LTDA	05.001

150	01/06/2026	3.974,77	0,00	0,00	3.974,77	501001	1.501.0000	17.512.0070	2.059	18	3.3.90.39.99.00.23.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF MATRIZ	05.001
Total por Dia:		**17.744,77**		**0,00**	**0,00**	**17.744,77**							
130	03/06/2026	1.998,36	0,00	95,92	1.902,44	330003	1.501.0000	17.512.0070	2.059	18	3.3.90.39.99.00.36.00	INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA	05.001
140	03/06/2026	15.006,94	0,00	0,00	15.006,94	603001	1.501.0000	17.512.0070	1.038	1	3.3.90.30.99.00.01.00	JULYO COMERCIAL LTDA	05.001
141	03/06/2026	3.520,08	0,00	0,00	3.520,08	330002	1.501.0000	17.512.0070	2.059	18	3.3.90.39.99.00.36.00	INFORTREAD TELECOM LTDA	05.001
Total por Dia:		**20.525,38**		**0,00**	**95,92**	**20.429,46**							
142	10/06/2026	11.501,00	0,00	0,00	11.501,00	610001	1.501.0000	17.512.0070	2.059	15	3.3.90.30.07.00.00.00	F B DA CRUZ LTDA	05.001
Total por Dia:		**11.501,00**		**0,00**	**0,00**	**11.501,00**							
143	12/06/2026	267.894,30	0,00	0,00	267.894,30	612001	1.501.0000	17.512.0070	1.038	1	3.3.90.30.11.00.00.00	JULYO COMERCIAL LTDA	05.001
Total por Dia:		**267.894,30**		**0,00**	**0,00**	**267.894,30**							
145	17/06/2026	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	204002	1.501.0000	17.512.0070	2.059	18	3.3.90.39.99.00.36.00	CWC SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA	05.001
Total por Dia:		**3.700,00**		**0,00**	**0,00**	**3.700,00**							
131	22/06/2026	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	622001	1.501.0000	17.512.0070	2.059	14	3.3.90.14.00.00.00.00	LEONARDO BARBOSA DE MOARES	05.001
146	22/06/2026	1.557,19	0,00	0,00	1.557,19	330001	1.501.0000	17.512.0070	2.059	18	3.3.90.39.99.00.37.00	GESTTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	05.001
Total por Dia:		**2.757,19**		**0,00**	**0,00**	**2.757,19**							
144	23/06/2026	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	204001	1.501.0000	17.512.0070	2.059	18	3.3.90.39.99.00.01.00	AMAZON CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	05.001
147	23/06/2026	3.780,16	0,00	0,00	3.780,16	122001	1.501.0000	17.512.0070	2.059	17	3.3.90.36.99.00.16.00	JOSE ERIVELTON DE OLIVEIRA LIMA	05.001
148	23/06/2026	7.450,00	0,00	0,00	7.450,00	326001	1.501.0000	17.512.0070	2.059	18	3.3.90.39.99.00.01.00	LUCCA FERNANDES ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	05.001
Total por Dia:		**14.430,16**		**0,00**	**0,00**	**14.430,16**							
149	26/06/2026	6.968,37	0,00	0,00	6.968,37	302001	1.501.0000	17.512.0070	2.059	15	3.3.90.30.01.00.00.00	NAVERIO NAVEGACAO DO RIO AMAZONAS LTDA	05.001
Total por Dia:		**6.968,37**		**0,00**	**0,00**	**6.968,37**							
132	30/06/2026	25.000,00	0,00	6.490,24	18.509,76	630001	1.501.0000	17.512.0070	2.059	8	3.1.90.11.01.00.02.00	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI	05.001
133	30/06/2026	82.915,83	0,00	10.845,79	72.070,04	630002	1.501.0000	17.512.0070	2.059	8	3.1.90.11.01.00.02.00	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI	05.001
134	30/06/2026	4.538,80	0,00	0,00	4.538,80	630003	1.501.0000	17.512.0070	2.059	8	3.1.90.11.04.00.02.00	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI	05.001
135	30/06/2026	2.593,60	0,00	0,00	2.593,60	630004	1.501.0000	17.512.0070	2.059	8	3.1.90.11.10.00.00.00	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI	05.001
136	30/06/2026	30.200,00	0,00	0,00	30.200,00	630005	1.501.0000	17.512.0070	2.059	8	3.1.90.11.51.00.00.00	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI	05.001

Liq	Emissão	Valor Liquid.	Valor Anulaç.	Descontos	Saldo	Emp	Recurso	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Natureza	Credor	Org/Unid
137	30/06/2026	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	630006	1.501.0000	17.512.0070	2.059	8	3.1.90.11.51.00.00.00	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI	05.001
138	30/06/2026	30.000,00	0,00	6.239,46	23.760,54	630007	1.501.0000	17.512.0070	2.059	8	3.1.90.11.01.00.02.00	CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI	05.001
Total por Dia:		**178.248,23**		**0,00**	**23.575,49**	**154.672,74**							
Total por Entidade:		**523.769,40**		**0,00**	**23.671,41**	**500.097,99**							
Total Geral:		**523.769,40**		**0,00**	**23.671,41**	**500.097,99**							

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
..982-**	***.***.292-**
Diretor Do Caesc Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:62C386A1

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE PAGAMENTO EFETUADO JUNHO_26

ESTADO DO AMAZONAS											
MUNICÍPIO DE COARI										Data de emissão: 11/08/2026	
Relação de Pagamentos Efetuados										Data inicial: 01/06/2026	
ENTIDADE(S): CAESC COARI										Data de final: 30/06/2026	
Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
Entidade - CAESC COARI										**295.108,75**	**23.671,41**	**271.437,34**
01/06	EMP.	163	326001/26	3.3.90.39.99.00.01.00	011206	575268518-0		LUCCA FERNANDES ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (64.530.184/0001-84)	1.501.0000	7.450,00	0,00	7.450,00
01/06	EMP.	147	204002/26	3.3.90.39.99.00.36.00	143	18308-3		CWC SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA (07.420.899 /0001-40)	1.501.0000	3.700,00	0,00	3.700,00
01/06	EMP.	148	330001/26	3.3.90.39.99.00.37.00	144	18308-3		GESTTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (14.393.106/0001-07)	1.501.0000	1.557,19	0,00	1.557,19

01/06	EMP.	149	204001/26	3.3.90.39.99.00.01.00	239620	18308-3		AMAZON CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (10.404.749/0001-58)	1.501.0000	3.200,00	0,00	3.200,00
01/06	EMP.	162	302001/26	3.3.90.30.01.00.00.00	261156	575268518-0		NAVERIO NAVEGACAO DO RIO AMAZONAS LTDA (84.477.215/0010-89)	1.501.0000	6.202,02	0,00	6.202,02
01/06	EMP.	150	122001/26	3.3.90.36.99.00.16.00	371019	18308-3		JOSE ERIVELTON DE OLIVEIRA LIMA ( )	1.501.0000	3.780,16	0,00	3.780,16
01/06	EMP.	161	513001/26	3.3.90.30.11.00.00.00	378753	575268518-0		QUIMICA CREDIE LTDA (04.653.459/0001-45)	1.501.0000	13.770,00	0,00	13.770,00
03/06	EMP.	130	330003/26	3.3.90.39.99.00.36.00				INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA (04.225.153 /0001-98)	1.501.0000	95,92	95,92	0,00
03/06	EMP.	164	603001/26	3.3.90.30.99.00.01.00	051220	575268518-0		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	15.006,94	0,00	15.006,94
08/06	EMP.	151	330003/26	3.3.90.39.99.00.36.00	145	18308-3		INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA (04.225.153 /0001-98)	1.501.0000	1.902,44	0,00	1.902,44
08/06	EMP.	165	330002/26	3.3.90.39.99.00.36.00	311836	575268518-0		INFORTREAD TELECOM LTDA (11.460.137/0001-45)	1.501.0000	3.520,08	0,00	3.520,08
10/06	EMP.	166	610001/26	3.3.90.30.07.00.00.00	024751	575268518-0		F B DA CRUZ LTDA (31.871.871/0001-04)	1.501.0000	11.501,00	0,00	11.501,00
12/06	EMP.	167	612001/26	3.3.90.30.11.00.00.00	711800	575268518-0		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	20.000,00	0,00	20.000,00
22/06	EMP.	152	622001/26	3.3.90.14.00.00.00.00	371067	18308-3		LEONARDO BARBOSA DE MOARES ( )	1.501.0000	1.200,00	0,00	1.200,00
24/06	EMP.	168	612001/26	3.3.90.30.11.00.00.00	895435	575268518-0		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	20.000,00	0,00	20.000,00
30/06	EMP.	169	501001/26	3.3.90.39.99.00.23.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF MATRIZ (00.360.305/0001-04)	1.501.0000	3.974,77	0,00	3.974,77
30/06	EMP.	132	630001/26	3.1.90.11.01.00.02.00				CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	6.490,24	6.490,24	0,00
30/06	EMP.	133	630002/26	3.1.90.11.01.00.02.00				CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	10.845,79	10.845,79	0,00
30/06	EMP.	138	630007/26	3.1.90.11.01.00.02.00				CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	6.239,46	6.239,46	0,00
30/06	EMP.	153	630001/26	3.1.90.11.01.00.02.00	414	18308-3		CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	18.509,76	0,00	18.509,76
30/06	EMP.	154	630002/26	3.1.90.11.01.00.02.00	414	18308-3		CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	72.070,04	0,00	72.070,04
30/06	EMP.	155	630003/26	3.1.90.11.04.00.02.00	414	18308-3		CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	4.538,80	0,00	4.538,80
30/06	EMP.	156	630004/26	3.1.90.11.10.00.00.00	414	18308-3		CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	2.593,60	0,00	2.593,60
30/06	EMP.	157	630005/26	3.1.90.11.51.00.00.00	414	18308-3		CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	200,00	0,00	200,00
30/06	EMP.	158	630005/26	3.1.90.11.51.00.00.00	414	18308-3		CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	30.000,00	0,00	30.000,00
30/06	EMP.	159	630006/26	3.1.90.11.51.00.00.00	414	18308-3		CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	3.000,00	0,00	3.000,00
30/06	EMP.	160	630007/26	3.1.90.11.01.00.02.00	414	18308-3		CAESC - COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	23.760,54	0,00	23.760,54
Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
									Total Geral :	**295.108,75**	**23.671,41**	**271.437,34**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O.***
..982-**	***.***.292-**
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: JOAOAMAZON. Emissão: 11/08/2026, às 13:52:11. Protocolo: c420ea3d-b1a6-4bd6-adfe-52b8b75ef93f

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:2C36A482

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

	PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e = (a+b) - (c+d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.967.157,97	9.252.515,16	9.186.453,44	0,00	4.033.219,69	0,00	18.284.002,48	3.675.370,80	3.662.107,67	50.677,32	14.571.217,49	18.604.437,18
01	PODER LEGISLATIVO	4.078,00	5,33	0,00	0,00	4.083,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.083,33
0101	PODER LEGISLATIVO	4.078,00	5,33	0,00	0,00	4.083,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.083,33
02	PODER EXECUTIVO	90.082,33	801,80	0,00	0,00	90.884,13	0,00	2.535.586,76	478.025,68	478.025,68	50.677,32	2.006.883,76	2.097.767,89
0202	PODER EXECUTIVO	90.082,33	801,80	0,00	0,00	90.884,13	0,00	2.535.586,76	478.025,68	478.025,68	50.677,32	2.006.883,76	2.097.767,89
03	FUNDO MUNICIPAL	3.872.997,64	9.251.708,03	9.186.453,44	0,00	3.938.252,23	0,00	15.748.415,72	3.197.345,12	3.184.081,99	0,00	12.564.333,73	16.502.585,96

0303	FUNDO MUNICIPAL	3.872.997,64	9.251.708,03	9.186.453,44	0,00	3.938.252,23	0,00	15.748.415,72	3.197.345,12	3.184.081,99	0,00	12.564.333,73	16.502.585,96
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	3.967.157,97	9.252.515,16	9.186.453,44	0,00	4.033.219,69	0,00	18.284.002,48	3.675.370,80	3.662.107,67	50.677,32	14.571.217,49	18.604.437,18
NAZARENO SOUZA MARTINS					***NELIA SOUZA DE SOUZA***				***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***				
336.274.362-53					977.092.552-72				230..92.6.7-02				
Prefeito Municipal					Sec. Municipal de Finanças				Contador(a)				

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:66F56260

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DE OLIVENÇA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	226.378.272,00	226.378.272,00	47.675.497,50	21,06	47.675.497,50	21,06	178.702.774,50
RECEITAS CORRENTES	226.378.272,00	226.378.272,00	45.533.982,69	20,11	45.533.982,69	20,11	180.844.289,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.589.360,00	6.589.360,00	713.814,77	10,83	713.814,77	10,83	5.875.545,23
Impostos	6.427.030,00	6.427.030,00	687.315,60	10,69	687.315,60	10,69	5.739.714,40
Taxas	162.330,00	162.330,00	26.499,17	16,32	26.499,17	16,32	135.830,83
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	712.415,00	712.415,00	937.339,06	131,57	937.339,06	131,57	-224.924,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	712.415,00	712.415,00	937.339,06	131,57	937.339,06	131,57	-224.924,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	219.076.497,00	219.076.497,00	43.882.828,86	20,03	43.882.828,86	20,03	175.193.668,14
Transferências da União e de suas Entidades	137.045.989,00	137.045.989,00	30.864.327,26	22,52	30.864.327,26	22,52	106.181.661,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.861.108,00	16.861.108,00	2.089.647,96	12,39	2.089.647,96	12,39	14.771.460,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	65.169.400,00	65.169.400,00	10.928.853,64	16,77	10.928.853,64	16,77	54.240.546,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.141.514,81	0,00	2.141.514,81	0,00	-2.141.514,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.141.514,81	0,00	2.141.514,81	0,00	-2.141.514,81
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	391.514,81	0,00	391.514,81	0,00	-391.514,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	0,00	-1.750.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	226.378.272,00	226.378.272,00	47.675.497,50	21,06	47.675.497,50	21,06	178.702.774,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI)	226.378.272,00	226.378.272,00	47.675.497,50	21,06	47.675.497,50 0,00	21,06	178.702.774,50
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	226.378.272,00	226.378.272,00	47.675.497,50	21,06	47.675.497,50	21,06	178.702.774,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.304.784,06			12.304.784,06		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		12.304.784,06			12.304.784,06		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							
NAZARENO SOUZA MARTINS		***NELIA SOUZA DE SOUZA***			***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***		
336.274.362-53		977.092.552-72			230..92.6.7-02		
Prefeito Municipal		Sec. Municipal de Finanças			Contador(a)		

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	226.378.272,00	259.437.882,93	87.584.893,78	87.584.893,78	171.852.989,15	33.194.957,04	33.194.957,04	226.242.925,89	32.887.501,11	0,00
DESPESAS CORRENTES	201.865.127,00	212.563.618,20	56.382.768,39	56.382.768,39	156.180.849,81	29.615.715,89	29.615.715,89	182.947.902,31	29.308.259,96	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.130.890,00	125.006.920,39	25.982.126,37	25.982.126,37	99.024.794,02	15.708.096,17	15.708.096,17	109.298.824,22	15.443.848,63	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.733.237,00	87.555.697,81	30.400.642,02	30.400.642,02	57.155.055,79	13.907.619,72	13.907.619,72	73.648.078,09	13.864.411,33	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	76.733.237,00	87.555.697,81	30.400.642,02	30.400.642,02	57.155.055,79	13.907.619,72	13.907.619,72	73.648.078,09	13.864.411,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.013.145,00	44.016.055,73	31.202.125,39	31.202.125,39	12.813.930,34	3.579.241,15	3.579.241,15	40.436.814,58	3.579.241,15	0,00
INVESTIMENTOS	16.613.145,00	42.363.055,73	29.579.710,21	29.579.710,21	12.783.345,52	3.364.586,77	3.364.586,77	38.998.468,96	3.364.586,77	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	1.653.000,00	1.622.415,18	1.622.415,18	30.584,82	214.654,38	214.654,38	1.438.345,62	214.654,38	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.500.000,00	2.858.209,00	0,00	0,00	2.858.209,00	0,00	0,00	2.858.209,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	226.378.272,00	259.437.882,93	87.584.893,78	87.584.893,78	171.852.989,15	33.194.957,04	33.194.957,04	226.242.925,89	32.887.501,11	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	226.378.272,00	259.437.882,93	87.584.893,78	87.584.893,78	171.852.989,15	33.194.957,04	33.194.957,04	226.242.925,89	32.887.501,11	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			14.480.540,46		14.787.996,39	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	226.378.272,00	259.437.882,93	87.584.893,78	87.584.893,78		33.194.957,04	47.675.497,50		47.675.497,50	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
NAZARENO SOUZA MARTINS				***NELIA SOUZA DE SOUZA***			***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***			
336.274.362-53				977.092.552-72			230..92.6.7-02			
Prefeito Municipal				Sec. Municipal de Finanças			Contador(a)			

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:ACD30305

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DE OLIVENÇA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro												
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	226.378.272,00	259.437.882,93	87.584.893,78	87.584.893,78	100,00	171.852.989,15	33.194.957,04	33.194.957,04	100,00	226.242.925,89	0,00	
Legislativa	4.621.200,00	5.007.600,00	2.184.140,85	2.184.140,85	2,49	2.823.459,15	678.393,00	678.393,00	2,04	4.329.207,00	0,00	
Ação Legislativa	4.621.200,00	5.007.600,00	2.184.140,85	2.184.140,85	2,49	2.823.459,15	678.393,00	678.393,00	2,04	4.329.207,00	0,00	
Administração	15.210.767,00	17.392.540,00	7.567.902,52	7.567.902,52	8,64	9.824.637,48	3.599.218,25	3.599.218,25	10,84	13.793.321,75	0,00	
Administração Financeira	1.448.000,00	1.407.732,00	371.297,24	371.297,24	0,42	1.036.434,76	66.210,27	66.210,27	0,20	1.341.521,73	0,00	
Controle Interno	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	
Administração Geral	13.485.767,00	15.707.808,00	7.196.605,28	7.196.605,28	8,22	8.511.202,72	3.533.007,98	3.533.007,98	10,64	12.174.800,02	0,00	
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
Segurança Pública	3.053.000,00	3.053.000,00	61.665,26	61.665,26	0,07	2.991.334,74	58.665,26	58.665,26	0,18	2.994.334,74	0,00	
Policiamento	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	
Defesa Civil	651.000,00	651.000,00	61.665,26	61.665,26	0,07	589.334,74	58.665,26	58.665,26	0,18	592.334,74	0,00	
Administração Geral	2.107.000,00	2.107.000,00	0,00	0,00	0,00	2.107.000,00	0,00	0,00	0,00	2.107.000,00	0,00	
Assistência Social	4.284.550,00	4.697.724,49	1.474.944,36	1.474.944,36	1,68	3.222.780,13	956.238,43	956.238,43	2,88	3.741.486,06	0,00	

Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Assistência Comunitária	2.939.000,00	2.816.354,25	815.202,34	815.202,34	0,93	2.001.151,91	493.770,76	493.770,76	1,49	2.322.583,49	0,00
Serviços Socioassistenciais	759.600,00	1.241.982,16	560.394,61	560.394,61	0,64	681.587,55	373.208,40	373.208,40	1,12	868.773,76	0,00
Administração Geral	485.950,00	539.388,08	99.347,41	99.347,41	0,11	440.040,67	89.259,27	89.259,27	0,27	450.128,81	0,00
Saúde	36.466.435,00	45.783.589,04	23.500.628,29	23.500.628,29	26,83	22.282.960,75	10.561.104,53	10.561.104,53	31,82	35.222.484,51	0,00
Atenção Básica	17.152.455,00	24.123.449,03	14.096.644,09	14.096.644,09	16,09	10.026.804,94	6.265.555,05	6.265.555,05	18,88	17.857.893,98	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.128.900,00	15.417.060,01	8.111.506,88	8.111.506,88	9,26	7.305.553,13	3.761.537,08	3.761.537,08	11,33	11.655.522,93	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	389.430,00	389.430,00	0,00	0,00	0,00	389.430,00	0,00	0,00	0,00	389.430,00	0,00
Vigilância Sanitária	44.500,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.598.150,00	1.709.150,00	400.035,90	400.035,90	0,46	1.309.114,10	266.475,46	266.475,46	0,80	1.442.674,54	0,00
Administração Geral	4.153.000,00	4.100.000,00	892.441,42	892.441,42	1,02	3.207.558,58	267.536,94	267.536,94	0,81	3.832.463,06	0,00
Educação	141.354.020,00	151.285.221,89	33.902.280,07	33.902.280,07	38,71	117.382.941,82	14.702.932,96	14.702.932,96	44,29	136.582.288,93	0,00
Ensino Fundamental	95.532.345,00	98.947.679,01	23.412.406,92	23.412.406,92	26,73	75.535.272,09	12.185.992,11	12.185.992,11	36,71	86.761.686,90	0,00
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	154.700,00	154.700,00	0,18	45.300,00	154.700,00	154.700,00	0,47	45.300,00	0,00
Educação Infantil	44.276.875,00	50.647.015,88	10.110.445,05	10.110.445,05	11,54	40.536.570,83	2.137.512,75	2.137.512,75	6,44	48.509.503,13	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.341.000,00	1.486.727,00	224.728,10	224.728,10	0,26	1.261.998,90	224.728,10	224.728,10	0,68	1.261.998,90	0,00
Educação Especial	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
Cultura	195.000,00	427.720,00	312.720,00	312.720,00	0,36	115.000,00	312.720,00	312.720,00	0,94	115.000,00	0,00
Difusão Cultural	195.000,00	427.720,00	312.720,00	312.720,00	0,36	115.000,00	312.720,00	312.720,00	0,94	115.000,00	0,00
Urbanismo	7.773.000,00	16.704.991,36	10.656.833,41	10.656.833,41	12,17	6.048.157,95	1.186.063,61	1.186.063,61	3,57	15.518.927,75	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.999.000,00	10.718.991,36	8.891.693,87	8.891.693,87	10,15	1.827.297,49	395.872,12	395.872,12	1,19	10.323.119,24	0,00
Serviços Urbanos	3.904.000,00	4.116.000,00	1.711.470,13	1.711.470,13	1,95	2.404.529,87	760.303,07	760.303,07	2,29	3.355.696,93	0,00
Administração Geral	1.870.000,00	1.870.000,00	53.669,41	53.669,41	0,06	1.816.330,59	29.888,42	29.888,42	0,09	1.840.111,58	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Habitação	870.000,00	3.834.045,75	3.093.532,45	3.093.532,45	3,53	740.513,30	54.820,22	54.820,22	0,17	3.779.225,53	0,00
Habitação Rural	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00
Habitação Urbana	117.000,00	3.081.045,75	3.032.000,87	3.032.000,87	3,46	49.044,88	0,00	0,00	0,00	3.081.045,75	0,00
Administração Geral	552.000,00	552.000,00	61.531,58	61.531,58	0,07	490.468,42	54.820,22	54.820,22	0,17	497.179,78	0,00
Saneamento	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Gestão Ambiental	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
Agricultura	1.108.000,00	2.988.941,40	1.972.814,36	1.972.814,36	2,25	1.016.127,04	292.111,74	292.111,74	0,88	2.696.829,66	0,00
Abastecimento	1.008.000,00	1.456.441,40	530.314,36	530.314,36	0,61	926.127,04	292.111,74	292.111,74	0,88	1.164.329,66	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	1.532.500,00	1.442.500,00	1.442.500,00	1,65	90.000,00	0,00	0,00	0,00	1.532.500,00	0,00
Energia	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Energia Elétrica	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Transporte	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
Transporte Hidroviário	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Desporto e Lazer	1.030.000,00	1.034.000,00	105.773,83	105.773,83	0,12	928.226,17	83.773,83	83.773,83	0,25	950.226,17	0,00
Desporto Comunitário	930.000,00	934.000,00	105.773,83	105.773,83	0,12	828.226,17	83.773,83	83.773,83	0,25	850.226,17	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Encargos Especiais	2.025.300,00	3.483.300,00	2.751.658,38	2.751.658,38	3,14	731.641,62	708.915,21	708.915,21	2,14	2.774.384,79	0,00
Outros Encargos Especiais	2.025.300,00	3.483.300,00	2.751.658,38	2.751.658,38	3,14	731.641,62	708.915,21	708.915,21	2,14	2.774.384,79	0,00
Reserva de Contingência	7.500.000,00	2.858.209,00	0,00	0,00	0,00	2.858.209,00	0,00	0,00	0,00	2.858.209,00	0,00
Demais Subfunções	7.500.000,00	2.858.209,00	0,00	0,00	0,00	2.858.209,00	0,00	0,00	0,00	2.858.209,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	226.378.272,00	259.437.882,93	87.584.893,78	87.584.893,78	100,00	171.852.989,15	33.194.957,04	33.194.957,04	100,00	226.242.925,89	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NAZARENO SOUZA MARTINS	***NELIA SOUZA DE SOUZA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
336.274.362-53	977.092.552-72	230..92.6.7-02
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Finanças	Contador(A)

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:29DF7EEB

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DE OLIVENÇA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAR/2025 A FEV/2026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.199.679,04	17.619.275,63	21.317.880,09	21.418.718,98	20.810.395,78	20.851.510,88	20.931.369,94	32.733.365,62	22.021.419,23	35.906.961,69	27.936.696,34	19.905.483,99	279.652.757,21	239.554.155,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	232.625,23	245.587,34	422.261,77	1.907.515,12	547.180,22	510.823,97	281.959,16	554.918,76	327.601,06	4.001.604,59	214.387,69	499.427,08	9.745.891,99	6.589.360,00
IPTU	3.453,00	2.426,00	1.182,00	747,50	1.439,50	835,00	835,00	758,00	1.099,00	-181,34	1.676,00	1.951,00	16.220,66	33.390,00
ISS	119.349,45	149.631,88	258.279,88	141.113,80	135.391,39	193.161,32	170.421,01	203.456,99	145.474,05	190.394,77	118.918,42	223.884,34	2.049.477,30	1.891.680,00
ITBI	585,00	925,00	1.365,00	750,00	580,00	300,00	4.955,00	305,00	1.060,00	455,00	705,00	150,00	12.135,00	15.100,00
IRRF	55.434,19	44.026,73	113.750,67	63.487,40	2.253.791,99	312.032,15	102.820,65	347.590,37	177.172,66	3.808.798,66	83.531,42	256.499,42	7.618.936,31	4.486.860,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.803,59	48.577,73	47.684,22	1.701.416,42	-1.844.022,66	4.495,50	2.927,50	2.808,40	2.795,35	2.137,50	9.556,85	16.942,32	49.122,72	162.330,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	310.902,76	350.046,98	367.489,18	316.690,66	457.075,03	379.198,86	417.369,61	483.879,99	437.414,41	509.224,73	457.941,11	479.397,95	4.966.631,27	712.415,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	310.902,76	350.046,98	367.489,18	316.690,66	457.075,03	379.198,86	417.369,61	483.879,99	437.414,41	509.224,73	457.941,11	479.397,95	4.966.631,27	712.415,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.651.041,88	17.023.641,31	20.528.129,14	19.194.513,20	19.806.140,53	19.961.488,05	20.232.041,17	31.694.566,87	21.256.403,76	31.377.409,73	27.264.367,54	18.926.658,96	264.916.402,14	232.252.380,00
Cota-Parte do FPM	3.149.364,54	3.207.168,89	4.092.057,62	4.182.856,94	4.369.485,40	3.342.558,16	4.192.518,56	2.841.258,59	3.865.769,06	6.241.742,42	3.971.459,54	4.988.752,03	48.444.991,75	52.825.550,00
Cota-Parte do ICMS	1.393.540,84	1.316.585,27	1.429.014,78	1.362.937,94	1.245.474,08	1.460.931,20	1.519.679,25	1.284.773,15	1.420.517,00	1.600.935,36	1.347.463,26	1.221.254,79	16.603.106,92	17.397.870,00
Cota-Parte do IPVA	4.744,07	9.495,44	11.209,35	10.123,88	7.415,77	12.717,59	8.089,30	2.368,45	6.645,71	3.099,19	2.834,62	2.492,91	81.236,28	146.160,00
Cota-Parte do ITR	20,56	0,00	0,00	0,00	0,00	75,34	0,00	24,32	0,00	0,00	12,45	0,00	132,67	105,00
Transferências da LC 61/1989	3.990,28	4.250,46	3.372,61	4.341,78	4.011,12	3.543,36	4.313,92	4.297,93	3.955,49	4.543,61	3.553,53	3.165,52	47.339,61	48.930,00
Transferencias do FUNDEB	8.962.540,72	8.986.310,69	10.593.806,18	10.673.435,07	9.773.504,57	10.657.364,00	8.907.258,53	11.402.157,62	10.805.215,16	11.285.247,35	18.514.570,66	9.313.892,29	129.875.302,84	127.184.400,00
Outras Transferências Correntes	4.136.840,87	3.499.830,56	4.398.668,60	2.960.817,59	4.406.249,59	4.484.298,40	5.600.181,61	16.159.686,81	5.154.301,34	12.241.841,80	3.424.473,48	3.397.101,42	69.864.292,07	34.649.365,00
Outras Receitas Correntes	5.109,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.722,64	0,00	0,00	23.831,81	0,00
DEDUÇÕES (II)	910.332,02	907.499,98	1.107.130,86	1.112.052,07	761.121,42	963.965,09	840.724,87	826.544,46	1.059.377,45	1.196.692,05	1.065.064,63	1.243.133,01	11.993.637,91	13.175.883,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	910.332,02	907.499,98	1.107.130,86	1.112.052,07	761.121,42	963.965,09	840.724,87	826.544,46	1.059.377,45	1.196.692,05	1.065.064,63	1.243.133,01	11.993.637,91	13.175.883,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	17.289.347,02	16.711.775,65	20.210.749,23	20.306.666,91	20.049.274,36	19.887.545,79	20.090.645,07	31.906.821,16	20.962.041,78	34.710.269,64	26.871.631,71	18.662.350,98	267.659.119,30	226.378.272,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	20.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	17.289.347,02	16.711.775,65	20.210.749,23	20.306.666,91	20.049.274,36	19.887.545,79	18.090.645,07	31.906.821,16	20.962.041,78	34.710.269,64	26.871.631,71	18.662.350,98	265.659.119,30	226.358.272,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.912.832,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	18.912.832,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	437.184,00	437.184,00	403.788,00	397.716,00	391.644,00	336.996,00	324.852,00	428.076,00	479.688,00	907.764,00	515.478,00	515.478,00	5.575.848,00	4.996.450,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	16.852.163,02	16.274.591,65	19.806.961,23	19.908.950,91	19.657.630,36	19.550.549,79	17.765.793,07	18.565.913,16	20.482.353,78	27.802.505,64	26.356.153,71	18.146.872,98	241.170.439,30	221.361.822,00

NAZARENO SOUZA MARTINS	***NELIA SOUZA DE SOUZA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
336.274.362-53	977.092.552-72	230..92.6.7-02
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Finanças	Contador(A)

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:13C3B518

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DE OLIVENÇA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NAZARENO SOUZA MARTINS	***NELIA SOUZA DE SOUZA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
336.274.362-53	977.092.552-72	230..92.6.7-02
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Finanças	Contador(A)

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:860B5CAE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DE OLIVENÇA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR (a-c)

			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	226.378.272,00	226.378.272,00	43.306.068,51	19,13	90.981.566,01	40,19	135.396.705,99
RECEITAS CORRENTES	226.378.272,00	226.378.272,00	38.677.102,99	17,09	84.211.085,68	37,20	142.167.186,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.589.360,00	6.589.360,00	798.870,47	12,12	1.512.685,24	22,96	5.076.674,76
Impostos	6.427.030,00	6.427.030,00	784.538,97	12,21	1.471.854,57	22,90	4.955.175,43
Taxas	162.330,00	162.330,00	14.331,50	8,83	40.830,67	25,15	121.499,33
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	712.415,00	712.415,00	1.059.563,81	148,73	1.996.902,87	280,30	-1.284.487,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	712.415,00	712.415,00	1.059.563,81	148,73	1.996.902,87	280,30	-1.284.487,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	219.076.497,00	219.076.497,00	36.818.668,71	16,81	80.701.497,57	36,84	138.374.999,43
Transferências da União e de suas Entidades	137.045.989,00	137.045.989,00	22.042.263,96	16,08	52.906.591,22	38,61	84.139.397,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.861.108,00	16.861.108,00	3.622.007,83	21,48	5.711.655,79	33,87	11.149.452,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	65.169.400,00	65.169.400,00	11.154.396,92	17,12	22.083.250,56	33,89	43.086.149,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	4.628.965,52	0,00	6.770.480,33	0,00	-6.770.480,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	4.628.965,52	0,00	6.770.480,33	0,00	-6.770.480,33
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	4.628.965,52	0,00	5.020.480,33	0,00	-5.020.480,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00	0,00	-1.750.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	226.378.272,00	226.378.272,00	43.306.068,51	19,13	90.981.566,01	40,19	135.396.705,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DE OLIVENÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	226.378.272,00	226.378.272,00	43.306.068,51	19,13	90.981.566,01	40,19	135.396.705,99
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	226.378.272,00	226.378.272,00	43.306.068,51	19,13	90.981.566,01	40,19	135.396.705,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.836.508,06			14.836.508,06		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		14.836.508,06			14.836.508,06		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

NAZARENO SOUZA MARTINS	***NELIA SOUZA DE SOUZA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
336.274.362-53	977.092.552-72	230..92.6.7-02
Prefeito Municipal	Sec. Municipal de Finanças	Contador(a)

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DE OLIVENÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	226.378.272,00	261.969.606,93	51.036.669,69	138.621.563,47	123.348.043,46	48.034.099,78	81.229.056,82	180.740.550,11	80.094.000,11	0,00
DESPESAS CORRENTES	201.865.127,00	212.257.906,80	40.535.293,86	96.918.062,25	115.339.844,55	44.047.711,83	73.663.427,72	138.594.479,08	72.528.371,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.130.890,00	122.995.746,39	20.824.270,96	46.806.397,33	76.189.349,06	23.754.173,38	39.462.269,55	83.533.476,84	39.065.870,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.733.237,00	89.261.160,41	19.711.022,90	50.111.664,92	39.149.495,49	20.293.538,45	34.201.158,17	55.060.002,24	33.462.500,06	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	76.733.237,00	89.261.160,41	19.711.022,90	50.111.664,92	39.149.495,49	20.293.538,45	34.201.158,17	55.060.002,24	33.462.500,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.013.145,00	48.853.491,13	10.501.375,83	41.703.501,22	7.149.989,91	3.986.387,95	7.565.629,10	41.287.862,03	7.565.629,10	0,00
INVESTIMENTOS	16.613.145,00	47.200.491,13	10.501.375,83	40.081.086,04	7.119.405,09	3.942.497,44	7.307.084,21	39.893.406,92	7.307.084,21	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	1.653.000,00	0,00	1.622.415,18	30.584,82	43.890,51	258.544,89	1.394.455,11	258.544,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.500.000,00	858.209,00	0,00	0,00	858.209,00	0,00	0,00	858.209,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	226.378.272,00	261.969.606,93	51.036.669,69	138.621.563,47	123.348.043,46	48.034.099,78	81.229.056,82	180.740.550,11	80.094.000,11	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	226.378.272,00	261.969.606,93	51.036.669,69	138.621.563,47	123.348.043,46	48.034.099,78	81.229.056,82	180.740.550,11	80.094.000,11	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			9.752.509,19		10.887.565,90	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	226.378.272,00	261.969.606,93	51.036.669,69	138.621.563,47		48.034.099,78	90.981.566,01		90.981.566,01	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

NAZARENO SOUZA MARTINS	***NELIA SOUZA DE SOUZA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
336.274.362-53	977.092.552-72	230..92.6.7-02
Prefeito Municipal	Sec. Municipal de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:8DA7DB9B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DE OLIVENÇA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES NÃO PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.967.157,97	9.252.515,16	9.186.453,44	0,00	4.033.219,69	0,00	18.284.002,48	6.231.024,07	6.217.760,94	50.677,32	12.015.564,22	16.048.783,91
01 PODER LEGISLATIVO	4.078,00	5,33	0,00	0,00	4.083,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.083,33
0101 PODER LEGISLATIVO	4.078,00	5,33	0,00	0,00	4.083,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.083,33
02 PODER EXECUTIVO	90.082,33	801,80	0,00	0,00	90.884,13	0,00	2.535.586,76	497.592,44	497.592,44	50.677,32	1.987.317,00	2.078.201,13
0202 PODER EXECUTIVO	90.082,33	801,80	0,00	0,00	90.884,13	0,00	2.535.586,76	497.592,44	497.592,44	50.677,32	1.987.317,00	2.078.201,13
03 FUNDO MUNICIPAL	3.872.997,64	9.251.708,03	9.186.453,44	0,00	3.938.252,23	0,00	15.748.415,72	5.733.431,63	5.720.168,50	0,00	10.028.247,22	13.966.499,45
0303 FUNDO MUNICIPAL	3.872.997,64	9.251.708,03	9.186.453,44	0,00	3.938.252,23	0,00	15.748.415,72	5.733.431,63	5.720.168,50	0,00	10.028.247,22	13.966.499,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.967.157,97	9.252.515,16	9.186.453,44	0,00	4.033.219,69	0,00	18.284.002,48	6.231.024,07	6.217.760,94	50.677,32	12.015.564,22	16.048.783,91
NAZARENO SOUZA MARTINS					***NELIA SOUZA DE SOUZA***				***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***			
336.274.362-53					977.092.552-72				230..92.6.7-02			
Prefeito Municipal					Sec. Municipal De Finanças				Contador(A)			

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:9EAA3AF6

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DE OLIVENÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	21.317.880,09	21.418.718,98	20.810.395,78	20.851.510,88	20.931.369,94	32.733.365,62	22.021.419,23	35.906.961,69	27.936.696,34	19.905.483,99	18.306.664,91	22.363.423,84	284.503.891,29	239.554.155,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	422.261,77	1.907.515,12	547.180,22	510.823,97	281.959,16	554.918,76	327.601,06	4.001.604,59	214.387,69	499.427,08	447.399,04	351.471,43	10.066.549,89	6.589.360,00
IPTU	1.182,00	747,50	1.439,50	835,00	835,00	758,00	1.099,00	-181,34	1.676,00	1.951,00	2.555,00	839,00	13.735,66	33.390,00
ISS	258.279,88	141.113,80	135.391,39	193.161,32	170.421,01	203.456,99	145.474,05	190.394,77	118.918,42	223.884,34	164.347,09	210.928,07	2.155.771,13	1.891.680,00
ITBI	1.365,00	750,00	580,00	300,00	4.955,00	305,00	1.060,00	455,00	705,00	150,00	860,00	525,00	12.010,00	15.100,00
IRRF	113.750,67	63.487,40	2.253.791,99	312.032,15	102.820,65	347.590,37	177.172,66	3.808.798,66	83.531,42	256.499,42	272.181,95	132.302,86	7.923.960,20	4.486.860,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.684,22	1.701.416,42	-1.844.022,66	4.495,50	2.927,50	2.808,40	2.795,35	2.137,50	9.556,85	16.942,32	7.455,00	6.876,50	-38.927,10	162.330,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	367.489,18	316.690,66	457.075,03	379.198,86	417.369,61	483.879,99	437.414,41	509.224,73	457.941,11	479.397,95	570.647,91	488.915,90	5.365.245,34	712.415,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	367.489,18	316.690,66	457.075,03	379.198,86	417.369,61	483.879,99	437.414,41	509.224,73	457.941,11	479.397,95	570.647,91	488.915,90	5.365.245,34	712.415,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.528.129,14	19.194.513,20	19.806.140,53	19.961.488,05	20.232.041,17	31.694.566,87	21.256.403,76	31.377.409,73	27.264.367,54	18.926.658,96	17.288.617,96	21.523.036,51	269.053.373,42	232.252.380,00
Cota-Parte do FPM	4.092.057,62	4.182.856,94	4.369.485,40	3.342.558,16	4.192.518,56	2.841.258,59	3.865.769,06	6.241.742,42	3.971.459,54	4.988.752,03	3.015.135,54	3.554.938,63	48.658.532,49	52.825.550,00
Cota-Parte do ICMS	1.429.014,78	1.362.937,94	1.245.474,08	1.460.931,20	1.519.679,25	1.284.773,15	1.420.517,00	1.600.935,36	1.347.463,26	1.221.254,79	1.284.013,93	2.096.996,32	17.273.991,06	17.397.870,00
Cota-Parte do IPVA	11.209,35	10.123,88	7.415,77	12.717,59	8.089,30	2.368,45	6.645,71	3.099,19	2.834,62	2.492,91	3.959,39	4.000,65	74.956,81	146.160,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	75,34	0,00	24,32	0,00	0,00	12,45	0,00	0,00	0,00	112,11	105,00
Transferências da LC 61/1989	3.372,61	4.341,78	4.011,12	3.543,36	4.313,92	4.297,93	3.955,49	4.543,61	3.553,53	3.165,52	2.834,81	3.049,90	44.983,58	48.930,00
Transferencias do FUNDEB	10.593.806,18	10.673.435,07	9.773.504,57	10.657.364,00	8.907.258,53	11.402.157,62	10.805.215,16	11.285.247,35	18.514.570,66	9.313.892,29	8.452.110,83	11.904.054,71	132.282.616,97	127.184.400,00
Outras Transferências Correntes	4.398.668,60	2.960.817,59	4.406.249,59	4.484.298,40	5.600.181,61	16.159.686,81	5.154.301,34	12.241.841,80	3.424.473,48	3.397.101,42	4.530.563,46	3.959.996,30	70.718.180,40	34.649.365,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.722,64	0,00	0,00	0,00	0,00	18.722,64	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.107.130,86	1.112.052,07	761.121,42	963.965,09	840.724,87	826.544,46	1.059.377,45	1.196.692,05	1.065.064,63	1.243.133,01	861.188,70	1.131.797,06	12.168.791,67	13.175.883,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.107.130,86	1.112.052,07	761.121,42	963.965,09	840.724,87	826.544,46	1.059.377,45	1.196.692,05	1.065.064,63	1.243.133,01	861.188,70	1.131.797,06	12.168.791,67	13.175.883,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	20.210.749,23	20.306.666,91	20.049.274,36	19.887.545,79	20.090.645,07	31.906.821,16	20.962.041,78	34.710.269,64	26.871.631,71	18.662.350,98	17.445.476,21	21.231.626,78	272.335.099,62	226.378.272,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	20.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	20.210.749,23	20.306.666,91	20.049.274,36	19.887.545,79	18.090.645,07	31.906.821,16	20.962.041,78	34.710.269,64	26.871.631,71	18.662.350,98	17.445.476,21	21.231.626,78	270.335.099,62	226.358.272,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.912.832,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.912.832,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	403.788,00	397.716,00	391.644,00	336.996,00	324.852,00	428.076,00	479.688,00	907.764,00	515.478,00	515.478,00	515.478,00	515.478,00	5.732.436,00	4.996.450,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	19.806.961,23	19.908.950,91	19.657.630,36	19.550.549,79	17.765.793,07	18.565.913,16	20.482.353,78	27.802.505,64	26.356.153,71	18.146.872,98	16.929.998,21	20.716.148,78	245.689.831,62	221.361.822,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		

NAZARENO SOUZA MARTINS	*NELIA SOUZA DE SOUZA*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
336.274.362-53	977.092.552-72	230..92.6.7-02
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Finanças	Contador(A)

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:2D5C08B8

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DE OLIVENÇA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	226.378.272,00	261.969.606,93	51.036.669,69	138.621.563,47	100,00	123.348.043,46	48.034.099,78	81.229.056,82	100,00	180.740.550,11	0,00
Legislativa	4.621.200,00	5.007.600,00	551.073,22	2.735.214,07	1,97	2.272.385,93	796.077,26	1.474.470,26	1,82	3.533.129,74	0,00
Ação Legislativa	4.621.200,00	5.007.600,00	551.073,22	2.735.214,07	1,97	2.272.385,93	796.077,26	1.474.470,26	1,82	3.533.129,74	0,00
Administração	15.210.767,00	18.111.117,00	3.288.425,01	10.856.327,53	7,83	7.254.789,47	3.593.727,12	7.192.945,37	8,86	10.918.171,63	0,00
Administração Financeira	1.448.000,00	1.407.732,00	100.011,12	471.308,36	0,34	936.423,64	135.818,68	202.028,95	0,25	1.205.703,05	0,00
Controle Interno	252.000,00	156.377,00	0,00	0,00	0,00	156.377,00	0,00	0,00	0,00	156.377,00	0,00
Administração Geral	13.485.767,00	16.522.008,00	3.188.413,89	10.385.019,17	7,49	6.136.988,83	3.457.908,44	6.990.916,42	8,61	9.531.091,58	0,00
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Segurança Pública	3.053.000,00	1.736.034,00	50.611,76	112.277,02	0,08	1.623.756,98	53.311,76	111.977,02	0,14	1.624.056,98	0,00
Policiamento	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00
Defesa Civil	651.000,00	531.000,00	50.611,76	112.277,02	0,08	418.722,98	53.311,76	111.977,02	0,14	419.022,98	0,00
Administração Geral	2.107.000,00	910.034,00	0,00	0,00	0,00	910.034,00	0,00	0,00	0,00	910.034,00	0,00
Assistência Social	4.284.550,00	5.402.655,49	1.174.420,54	2.649.364,90	1,91	2.753.290,59	1.078.778,79	2.035.017,22	2,51	3.367.638,27	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Assistência Comunitária	2.939.000,00	3.066.604,25	586.652,03	1.401.854,37	1,01	1.664.749,88	490.512,03	984.282,79	1,21	2.082.321,46	0,00
Serviços Socioassistenciais	759.600,00	1.746.663,16	535.255,86	1.095.650,47	0,79	651.012,69	530.131,39	903.339,79	1,11	843.323,37	0,00
Administração Geral	485.950,00	489.388,08	52.512,65	151.860,06	0,11	337.528,02	58.135,37	147.394,64	0,18	341.993,44	0,00
Saúde	36.466.435,00	48.032.513,04	10.485.526,34	33.986.154,63	24,52	14.046.358,41	12.122.902,58	22.684.007,11	27,93	25.348.505,93	0,00
Atenção Básica	17.152.455,00	26.094.856,03	5.567.328,49	19.663.972,58	14,19	6.430.883,45	6.737.418,43	13.002.973,48	16,01	13.091.882,55	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.128.900,00	17.050.155,01	4.510.994,75	12.622.501,63	9,11	4.427.653,38	4.832.541,79	8.594.078,87	10,58	8.456.076,14	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	389.430,00	389.430,00	0,00	0,00	0,00	389.430,00	0,00	0,00	0,00	389.430,00	0,00
Vigilância Sanitária	44.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.598.150,00	1.659.150,00	242.256,07	642.291,97	0,46	1.016.858,03	276.846,65	543.322,11	0,67	1.115.827,89	0,00
Administração Geral	4.153.000,00	2.811.422,00	164.947,03	1.057.388,45	0,76	1.754.033,55	276.095,71	543.632,65	0,67	2.267.789,35	0,00
Educação	141.354.020,00	151.455.021,89	28.628.109,81	62.530.389,88	45,11	88.924.632,01	27.285.705,24	41.988.638,20	51,69	109.466.383,69	0,00
Ensino Fundamental	95.532.345,00	99.981.017,01	23.034.229,99	46.446.636,91	33,51	53.534.380,10	21.981.000,35	34.166.992,46	42,06	65.814.024,55	0,00
Ensino Superior	200.000,00	250.000,00	93.450,00	248.150,00	0,18	1.850,00	93.450,00	248.150,00	0,31	1.850,00	0,00
Educação Infantil	44.276.875,00	49.853.477,88	5.236.379,06	15.346.824,11	11,07	34.506.653,77	4.947.204,13	7.084.716,88	8,72	42.768.761,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.341.000,00	1.356.727,00	257.736,06	482.464,16	0,35	874.262,84	257.736,06	482.464,16	0,59	874.262,84	0,00
Educação Especial	3.800,00	13.800,00	6.314,70	6.314,70	0,00	7.485,30	6.314,70	6.314,70	0,01	7.485,30	0,00
Cultura	195.000,00	427.720,00	0,00	312.720,00	0,23	115.000,00	0,00	312.720,00	0,39	115.000,00	0,00
Difusão Cultural	195.000,00	427.720,00	0,00	312.720,00	0,23	115.000,00	0,00	312.720,00	0,39	115.000,00	0,00
Urbanismo	7.773.000,00	19.102.557,36	6.141.996,01	16.798.829,42	12,12	2.303.727,94	2.058.431,53	3.244.495,14	3,99	15.858.062,22	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.999.000,00	13.088.991,36	3.270.369,12	12.162.062,99	8,77	926.928,37	347.913,42	743.785,54	0,92	12.345.205,82	0,00
Serviços Urbanos	3.904.000,00	5.343.566,00	2.786.561,14	4.498.031,27	3,24	845.534,73	1.601.671,47	2.361.974,54	2,91	2.981.591,46	0,00
Administração Geral	1.870.000,00	670.000,00	85.065,75	138.735,16	0,10	531.264,84	108.846,64	138.735,06	0,17	531.264,94	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Habitação	870.000,00	3.634.045,75	57.742,88	3.151.275,33	2,27	482.770,42	64.454,24	119.274,46	0,15	3.514.771,29	0,00
Habitação Rural	201.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
Habitação Urbana	117.000,00	3.081.045,75	0,00	3.032.000,87	2,19	49.044,88	0,00	0,00	0,00	3.081.045,75	0,00
Administração Geral	552.000,00	452.000,00	57.742,88	119.274,46	0,09	332.725,54	64.454,24	119.274,46	0,15	332.725,54	0,00
Saneamento	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00

Saneamento Básico Rural	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Gestão Ambiental	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
Agricultura	1.108.000,00	2.908.833,40	91.851,26	2.064.665,62	1,49	844.167,78	330.053,88	622.165,62	0,77	2.286.667,78	0,00
Abastecimento	1.008.000,00	1.376.333,40	91.851,26	622.165,62	0,45	754.167,78	330.053,88	622.165,62	0,77	754.167,78	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	1.532.500,00	0,00	1.442.500,00	1,04	90.000,00	0,00	0,00	0,00	1.532.500,00	0,00
Energia	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Energia Elétrica	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Transporte	465.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
Transporte Hidroviário	300.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Desporto e Lazer	1.030.000,00	1.099.000,00	213.097,16	318.870,99	0,23	780.129,01	64.709,16	148.482,99	0,18	950.517,01	0,00
Desporto Comunitário	930.000,00	1.079.000,00	213.097,16	318.870,99	0,23	760.129,01	64.709,16	148.482,99	0,18	930.517,01	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Encargos Especiais	2.025.300,00	3.547.300,00	353.815,70	3.105.474,08	2,24	441.825,92	585.948,22	1.294.863,43	1,59	2.252.436,57	0,00
Outros Encargos Especiais	2.025.300,00	3.547.300,00	353.815,70	3.105.474,08	2,24	441.825,92	585.948,22	1.294.863,43	1,59	2.252.436,57	0,00
Reserva de Contingência	7.500.000,00	858.209,00	0,00	0,00	0,00	858.209,00	0,00	0,00	0,00	858.209,00	0,00
Demais Subfunções	7.500.000,00	858.209,00	0,00	0,00	0,00	858.209,00	0,00	0,00	0,00	858.209,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	226.378.272,00	261.969.606,93	51.036.669,69	138.621.563,47	100,00	123.348.043,46	48.034.099,78	81.229.056,82	100,00	180.740.550,11	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NAZARENO SOUZA MARTINS	***NELIA SOUZA DE SOUZA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
336.274.362-53	977.092.552-72	230..92.6.7-02
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Finanças	Contador(A)

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:C5984885

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	98.390.047,84	98.390.047,84	38.321.216,72	38,95	80.963.625,07	82,29	17.426.422,77
RECEITAS CORRENTES	95.829.797,84	95.829.797,84	37.534.487,88	39,17	78.177.896,23	81,58	17.651.901,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.759.558,53	3.759.558,53	646.816,84	17,20	1.853.286,63	49,30	1.906.271,90
Impostos	3.287.706,30	3.287.706,30	593.151,76	18,04	1.695.710,99	51,58	1.591.995,31
Taxas	175.707,89	175.707,89	17.774,74	10,12	49.366,69	28,10	126.341,20

Contribuição de Melhoria	296.144,34	296.144,34	35.890,34	12,12	108.208,95	36,54	187.935,39
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	492.433,61	492.433,61	304.043,22	61,74	691.183,28	140,36	-198.749,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	492.433,61	492.433,61	304.043,22	61,74	691.183,28	140,36	-198.749,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	67.575,43	67.575,43	0,00	0,00	942,75	1,40	66.632,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	67.575,43	67.575,43	0,00	0,00	942,75	1,40	66.632,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	91.510.230,27	91.510.230,27	36.583.627,82	39,98	75.632.483,57	82,65	15.877.746,70
Transferências da União e de suas Entidades	57.901.968,02	57.901.968,02	30.208.672,93	52,17	55.892.606,65	96,53	2.009.361,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.257.981,38	18.257.981,38	2.845.542,21	15,59	8.763.260,01	48,00	9.494.721,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.350.280,87	15.350.280,87	3.529.412,68	22,99	10.976.616,91	71,51	4.373.663,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	2.560.250,00	2.560.250,00	786.728,84	30,73	2.785.728,84	108,81	-225.478,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.560.250,00	2.560.250,00	786.728,84	30,73	2.785.728,84	108,81	-225.478,84
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	315.921,16	0,00	2.314.921,16	0,00	-2.314.921,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.560.250,00	2.560.250,00	470.807,68	18,39	470.807,68	18,39	2.089.442,32

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	98.390.047,84	98.390.047,84	38.321.216,72	38,95	80.963.625,07	82,29	17.426.422,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	98.390.047,84	98.390.047,84	38.321.216,72	38,95	80.963.625,07	82,29	17.426.422,77
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	98.390.047,84	98.390.047,84	38.321.216,72	38,95	80.963.625,07	82,29	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	98.390.047,84	102.436.597,06	28.832.401,54	84.400.103,91	18.036.493,15	28.938.220,47	76.742.639,90	25.693.957,16	74.026.318,38	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	88.238.993,20	94.306.687,70	27.112.235,13	77.709.640,77	16.597.046,93	27.489.422,05	71.052.456,93	23.254.230,77	68.366.803,41	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.088.441,65	54.867.976,54	15.109.010,70	41.961.778,40	12.906.198,14	15.523.682,67	41.411.550,62	13.456.425,92	40.037.766,16	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.266,79	378.975,15	136.394,17	378.975,15	0,00	136.394,17	378.975,15	0,00	378.975,15	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.145.284,76	39.059.736,01	11.866.830,26	35.368.887,22	3.690.848,79	11.829.345,21	29.261.931,16	9.797.804,85	27.950.062,10	
DESPESAS DE CAPITAL	8.360.073,51	8.129.909,36	1.720.166,41	6.690.463,14	1.439.446,22	1.448.798,42	5.690.182,97	2.439.726,39	5.659.514,97	
INVESTIMENTOS	6.897.782,16	8.070.323,85	1.720.166,41	6.690.463,14	1.379.860,71	1.448.798,42	5.690.182,97	2.380.140,88	5.659.514,97	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.462.291,35	59.585,51	0,00	0,00	59.585,51	0,00	0,00	59.585,51	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.790.981,13	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =	98.390.047,84	102.436.597,06	28.832.401,54	84.400.103,91	18.036.493,15	28.938.220,47	76.742.639,90	25.693.957,16	74.026.318,38	

(VIII + IX)										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	98.390.047,84	102.436.597,06	28.832.401,54	84.400.103,91	18.036.493,15	28.938.220,47	76.742.639,90	25.693.957,16	74.026.318,38	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.220.985,17		6.937.306,69	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	98.390.047,84	102.436.597,06	28.832.401,54	84.400.103,91		28.938.220,47	80.963.625,07		80.963.625,07	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	98.390.047,84	102.436.597,06	28.832.401,54	84.400.103,91	100,00	18.036.493,15	28.938.220,47	76.742.639,90	100,00	25.693.957,16	
Legislativa	4.100.000,00	4.100.000,00	270.323,86	2.939.601,87	3,48	1.160.398,13	723.559,57	2.144.311,10	2,79	1.955.688,90	
Ação Legislativa	4.100.000,00	4.100.000,00	270.323,86	2.939.601,87	3,48	1.160.398,13	723.559,57	2.144.311,10	2,79	1.955.688,90	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	7.586.399,02	13.084.312,96	5.166.943,55	13.041.252,92	15,45	43.060,04	4.411.867,12	10.769.374,27	14,03	2.314.938,69	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.398.274,74	11.973.303,11	4.886.897,56	11.931.243,07	14,14	42.060,04	4.123.039,53	9.908.762,62	12,91	2.064.540,49	
Administração Financeira	1.435.764,55	1.028.881,85	252.669,99	1.027.881,85	1,22	1.000,00	261.451,59	778.483,65	1,01	250.398,20	
Controle Interno	1.736.559,73	82.128,00	27.376,00	82.128,00	0,10		27.376,00	82.128,00	0,11		

Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	15.800,00										
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	2.500.000,00	2.144.871,82	701.395,64	2.126.364,77	2,52	18.507,05	709.620,64	2.087.564,77	2,72	57.307,05	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	2.500.000,00	2.144.871,82	701.395,64	2.126.364,77	2,52	18.507,05	709.620,64	2.087.564,77	2,72	57.307,05	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.050.836,01	4.814.838,20	1.496.584,62	4.272.019,52	5,06	542.818,68	1.554.709,08	4.124.404,52	5,37	690.433,68	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	230.500,00	177.511,80	75.377,14	176.689,96	0,21	821,84	75.377,14	176.689,96	0,23	821,84	
Assistência Comunitária	3.820.336,01	4.637.326,40	1.421.207,48	4.095.329,56	4,85	541.996,84	1.479.331,94	3.947.714,56	5,14	689.611,84	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	27.891.332,20	31.017.208,25	7.119.354,26	23.582.333,01	27,94	7.434.875,24	7.910.861,15	21.471.934,64	27,98	9.545.273,61	
Atenção Básica	23.373.282,60	25.990.494,27	5.269.231,14	18.750.501,03	22,22	7.239.993,24	5.757.663,99	17.291.604,66	22,53	8.698.889,61	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.629.288,06	3.379.364,02	689.437,93	3.184.482,02	3,77	194.882,00	1.031.521,97	2.571.990,02	3,35	807.374,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	565.320,37	1.284.055,14	933.919,78	1.284.055,14	1,52		933.919,78	1.284.055,14	1,67		
Vigilância Sanitária	323.441,17	363.294,82	226.765,41	363.294,82	0,43		187.755,41	324.284,82	0,42	39.010,00	

Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	35.425.897,15	36.686.294,04	10.408.139,38	28.577.311,39	33,86	8.108.982,65	10.487.621,73	27.645.351,14	36,02	9.040.942,90	
Ensino Fundamental	22.126.394,50	18.788.051,13	3.002.682,28	12.715.835,33	15,07	6.072.215,80	3.006.500,39	12.452.920,33	16,23	6.335.130,80	
Ensino Médio	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	11.672.319,43	12.654.606,07	6.216.273,07	10.807.085,35	12,80	1.847.520,72	6.214.481,16	10.293.471,20	13,41	2.361.134,87	
Educação de Jovens e Adultos	11.070,00	11.070,00	5.575,00	5.575,00	0,01	5.495,00	5.575,00	5.575,00	0,01	5.495,00	
Educação Especial	27.365,51	27.365,51				27.365,51				27.365,51	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.585.747,71	5.202.201,33	1.183.609,03	5.048.815,71	5,98	153.385,62	1.261.065,18	4.893.384,61	6,38	308.816,72	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.884.876,84	1.614.200,00	754.490,00	1.614.200,00	1,91		449.390,00	1.306.400,00	1,70	307.800,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.884.876,84	1.614.200,00	754.490,00	1.614.200,00	1,91		449.390,00	1.306.400,00	1,70	307.800,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	7.700.203,39	3.894.984,35	712.421,99	3.289.701,78	3,90	605.282,57	1.135.519,94	3.181.701,78	4,15	713.282,57	
Infra-Estrutura Urbana	7.550.203,39	3.407.887,10	712.421,99	2.802.604,53	3,32	605.282,57	1.110.519,94	2.784.604,53	3,63	623.282,57	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	75.000,00	136.703,25		136.703,25	0,16			136.703,25	0,18		
FU15 - Demais Subfunções	75.000,00	350.394,00		350.394,00	0,42		25.000,00	260.394,00	0,34	90.000,00	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação	71.000,00										
Habitação Rural	46.000,00										
Habitação Urbana	25.000,00										
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	385.947,55	198.920,89	94.727,22	173.586,62	0,21	25.334,27	70.454,22	149.313,62	0,19	49.607,27	
Saneamento Básico Rural											

Saneamento Básico Urbano	385.947,55	198.920,89	94.727,22	173.586,62	0,21	25.334,27	70.454,22	149.313,62	0,19	49.607,27	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	560.645,27	1.147.964,73	699.985,16	1.147.964,73	1,36		430.540,04	848.812,95	1,11	299.151,78	
Preservação e Conservação Ambiental	515.000,00	1.147.964,73	699.985,16	1.147.964,73	1,36		430.540,04	848.812,95	1,11	299.151,78	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	25.000,00										
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	20.645,27										
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	820.000,00	1.788.769,05	559.058,61	1.787.908,01	2,12	861,04	213.125,19	1.260.734,59	1,64	528.034,46	
Abastecimento	69.000,00	445.573,42	445.573,42	445.573,42	0,53					445.573,42	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	751.000,00	1.343.195,63	113.485,19	1.342.334,59	1,59	861,04	213.125,19	1.260.734,59	1,64	82.461,04	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	48.000,00										
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	48.000,00										
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	381.144,34										
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	381.144,34										
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	40.000,00										
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	40.000,00										
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.500.000,00	1.045.252,37	357.780,34	1.008.464,40	1,19	36.787,97	407.377,65	970.964,40	1,27	74.287,97	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	590.000,00	362.705,11	201.975,50	325.917,14	0,39	36.787,97	245.572,81	325.917,14	0,42	36.787,97	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	910.000,00	682.547,26	155.804,84	682.547,26	0,81		161.804,84	645.047,26	0,84	37.500,00	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.652.784,94	898.980,40	491.196,91	839.394,89	0,99	59.585,51	433.574,14	781.772,12	1,02	117.208,28	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.467.558,14	438.560,66	136.394,17	378.975,15	0,45	59.585,51	136.394,17	378.975,15	0,49	59.585,51	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	185.226,80	460.419,74	354.802,74	460.419,74	0,55		297.179,97	402.796,97	0,52	57.622,77	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.790.981,13										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	98.390.047,84	102.436.597,06	28.832.401,54	84.400.103,91	100,00	18.036.493,15	28.938.220,47	76.742.639,90	100,00	25.693.957,16	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											

FU02 - Demais Subfunções												

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											

Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											

Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											

Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	12.840.360,13	9.517.900,67	11.689.145,22	21.043.247,83	12.933.081,81	13.349.558,49	12.220.170,11	10.749.229,85	10.257.901,16	11.120.172,60	21.879.104,86	17.649.084,57	165.248.957,30	104.048.798,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	349.913,93	526.004,91	1.065.160,48	857.632,94	868.542,97	1.264.589,28	221.047,25	258.352,69	469.172,80	257.897,05	261.133,22	385.683,62	6.785.131,14	3.759.558,53
IPTU	6.532,45	3.465,66	23.912,10	3.458,00	14.655,55	6.477,44	3.465,66	2.366,66	12.433,54	4.566,66	1.786,55	6.788,66	89.908,93	205.040,52
ISS	93.087,56	318.970,99	650.721,52	631.518,10	560.155,66	787.425,18	55.648,40	90.054,52	250.866,87	62.256,80	61.478,29	154.717,20	3.716.901,09	2.000.538,20
ITBI	4.800,00	4.529,47	5.950,00	1.850,00	8.550,00	4.500,00	3.600,00	1.850,00	11.736,66	3.785,00	850,00	3.850,00	55.851,13	69.786,08
IRRF	216.947,42	187.074,83	364.855,19	204.066,29	254.534,47	452.328,25	147.720,83	139.818,81	154.186,98	158.201,84	178.454,01	185.227,05	2.643.415,97	1.012.341,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.546,50	11.963,96	19.721,67	16.740,55	30.647,29	13.858,41	10.612,36	24.262,70	39.948,75	29.086,75	18.564,37	35.100,71	279.054,02	471.852,23
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	91.503,81	80.233,75	72.976,79	80.981,34	124.329,73	110.617,92	112.527,19	97.128,19	96.663,33	80.821,35	131.023,13	173.020,09	1.251.826,62	492.433,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	91.503,81	80.233,75	72.976,79	80.981,34	124.329,73	110.617,92	112.527,19	97.128,19	96.663,33	80.821,35	131.023,13	173.020,09	1.251.826,62	492.433,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.189,44	2.457,88	1.756,88	12,00	0,00	5.666,55	0,00	0,00	942,75	0,00	0,00	0,00	14.025,50	67.575,43
Transferências Correntes	12.395.752,95	8.909.204,13	10.549.251,07	20.104.621,55	11.940.209,11	11.968.684,74	11.886.595,67	10.393.748,97	9.691.122,28	10.781.454,20	21.486.948,51	17.090.380,86	157.197.974,04	99.729.230,90
Cota-Parte do FPM	3.575.033,52	2.734.820,31	3.430.242,44	2.324.666,13	3.162.901,96	5.106.880,15	3.249.375,98	4.081.706,20	2.466.929,08	2.908.586,15	3.531.450,43	3.723.355,57	40.295.947,92	28.597.134,00
Cota-Parte do ICMS	1.211.027,03	1.420.525,09	1.477.648,31	1.249.239,15	1.381.228,63	1.556.657,03	1.310.195,41	1.187.477,59	1.248.500,91	2.038.998,05	1.358.875,90	1.343.363,38	16.783.736,48	14.602.279,93
Cota-Parte do IPVA	5.762,08	8.367,82	8.143,74	10.953,57	8.065,58	4.614,82	5.807,08	2.704,80	5.765,15	2.073,23	3.349,90	784,28	66.392,05	32.768,12
Cota-Parte do ITR	34,68	83,50	126,58	307,66	72,79	45,87	0,00	0,00	0,00	6,39	227,12	0,00	904,59	4.037,90
Transferências da LC nº 61/1989	3.900,21	3.445,36	4.194,60	4.179,08	3.846,09	4.417,94	3.455,24	3.077,97	2.756,44	2.965,56	2.761,00	4.340,66	43.340,15	42.183,11
Transferências do FUNDEB	2.726.239,29	2.991.821,02	2.424.881,27	3.238.869,05	3.033.433,60	3.083.372,82	5.328.138,12	3.122.175,29	2.837.746,78	3.975.344,59	3.382.681,40	3.366.353,05	39.511.056,28	26.438.012,37
Outras Transferências Correntes	4.873.756,14	1.750.141,03	3.204.014,13	13.276.406,91	4.350.660,46	2.212.696,11	1.989.623,84	1.996.607,12	3.129.423,92	1.853.480,23	13.207.602,76	8.652.183,92	60.496.596,57	30.012.815,47
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	661.205,76	833.448,37	735.184,04	717.868,52	911.223,01	1.029.036,83	913.766,65	1.054.995,93	744.790,29	990.512,50	979.332,80	1.014.368,75	10.585.733,45	8.219.000,63
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	661.205,76	833.448,37	735.184,04	717.868,52	911.223,01	1.029.036,83	913.766,65	1.054.995,93	744.790,29	990.512,50	979.332,80	1.014.368,75	10.585.733,45	8.219.000,63
RECEITA CORRENTE	12.179.154,37	8.684.452,30	10.953.961,18	20.325.379,31	12.021.858,80	12.320.521,66	11.306.403,46	9.694.233,92	9.513.110,87	10.129.660,10	20.899.772,06	16.634.715,82	154.663.223,85	95.829.797,84

LÍQUIDA (III) = (I - II)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	4.424.437,00	0,00	1.551.540,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.975.977,64	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.179.154,37	8.684.452,30	10.953.961,18	15.900.942,31	12.021.858,80	10.768.981,02	11.306.403,46	9.694.233,92	9.513.110,87	10.129.660,10	20.899.772,06	16.634.715,82	148.687.246,21	95.829.797,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	806.346,15	1.157.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.963.498,15	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	12.179.154,37	8.684.452,30	10.953.961,18	15.900.942,31	11.215.512,65	9.111.829,02	11.306.403,46	9.694.233,92	9.513.110,87	10.129.660,10	20.899.772,06	16.634.715,82	146.223.748,06	95.829.797,84

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	95.829.797,84	78.177.896,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.759.558,53	1.853.286,63
IPTU	205.040,52	31.407,73
ISS	2.000.538,20	675.022,08
ITBI	69.786,08	25.671,66
IRRF	1.012.341,50	963.609,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	471.852,23	157.575,64
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	492.433,61	691.183,28
Aplicações Financeiras (II)	492.433,61	691.183,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	91.510.230,27	75.632.483,57
Cota-Parte do FPM	23.314.387,20	15.969.122,96
Cota-Parte do ICMS	11.681.823,95	6.789.929,05
Cota-Parte do IPVA	26.214,50	16.400,84
Cota-Parte do ITR	3.230,29	186,82
Transferências da LC nº 61/1989	33.746,49	15.485,51
Transferências do FUNDEB	26.438.012,37	22.012.439,23
Outras Transferências Correntes	30.012.815,47	30.828.919,16
Demais Receitas Correntes	67.575,43	942,75
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	67.575,43	942,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	95.337.364,23	77.486.712,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.560.250,00	2.785.728,84
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.560.250,00	2.785.728,84
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.560.250,00	2.785.728,84
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	2.560.250,00	2.785.728,84
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	97.897.614,23	80.272.441,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	97.897.614,23	80.272.441,79

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026

	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	94.306.687,70	77.709.640,77	71.052.456,93	68.366.803,41	512.753,51	1.723.224,17	1.678.808,38
Pessoal e Encargos Sociais	54.867.976,54	41.961.778,40	41.411.550,62	40.037.766,16	46.788,39	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	378.975,15	378.975,15	378.975,15	378.975,15	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.059.736,01	35.368.887,22	29.261.931,16	27.950.062,10	465.965,12	1.723.224,17	1.678.808,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	93.927.712,55	77.330.665,62	70.673.481,78	67.987.828,26	512.753,51	1.723.224,17	1.678.808,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.129.909,36	6.690.463,14	5.690.182,97	5.659.514,97	468.851,70	608.613,87	608.613,87
Investimentos	8.070.323,85	6.690.463,14	5.690.182,97	5.659.514,97	468.851,70	608.613,87	608.613,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	59.585,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	8.070.323,85	6.690.463,14	5.690.182,97	5.659.514,97	468.851,70	608.613,87	608.613,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	101.998.036,40	84.021.128,76	76.363.664,75	73.647.343,23	981.605,21	2.331.838,04	2.287.422,25
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	101.998.036,40	84.021.128,76	76.363.664,75	73.647.343,23	981.605,21	2.331.838,04	2.287.422,25

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	3.356.071,10
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	3.356.071,10

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	691.183,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	378.975,15

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.668.279,23

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.919.898,99	5.919.898,99
DEDUÇÕES (XL)	-22.583.095,25	-17.977.634,27
Disponibilidade de Caixa	-22.583.095,25	-17.977.634,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.732.682,43	19.356.306,40
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.489.003,74	551.814,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33.826.773,94	36.782.126,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	28.502.994,24	23.897.533,26

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.605.460,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-937.189,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	7,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/-(XLIX))	3.668.279,23

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.356.071,10

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2025 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2025 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	280,00	1.488.723,74	981.605,21	0,00	507.398,53	0,00	3.069.854,18	2.331.838,04	2.287.422,25	3.200,04	779.231,89	1.286.630,42
PODER EXECUTIVO	280,00	1.488.723,74	981.605,21	0,00	507.398,53	0,00	3.069.854,18	2.331.838,04	2.287.422,25	3.200,04	779.231,89	1.286.630,42
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	280,00	1.488.723,74	981.605,21	0,00	507.398,53	0,00	3.069.854,18	2.331.838,04	2.287.422,25	3.200,04	779.231,89	1.286.630,42

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	98.390.047,84
Previsão Atualizada	98.390.047,84
Receitas Realizadas	80.963.625,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	98.390.047,84

Dotação Atualizada	102.436.597,06
Despesas Empenhadas	84.400.103,91
Despesas Liquidadas	76.742.639,90
Despesas Pagas	74.026.318,38
Superávit Orçamentário	4.220.985,17

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	84.400.103,91
Despesas Liquidadas	76.742.639,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	154.663.223,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	148.687.246,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	146.223.748,06

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1,00	3.356.071,10	335.607.110,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.605.460,98	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.489.003,74	0,00	981.605,21	507.398,53
Poder Executivo	1.489.003,74	0,00	981.605,21	507.398,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.069.854,18	3.200,04	2.287.422,25	779.231,89
Poder Executivo	3.069.854,18	3.200,04	2.287.422,25	779.231,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.558.857,92	3.200,04	3.269.027,46	1.286.630,42

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.364.994,70	25,00	27,71
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.780.560,76	70,00	70,26
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	7.013.332,85	0,00	99,95
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.623.031,46	15,00	23,13

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	9.248.890,17	15,00	30,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by DILSON MARCOS KOVALSKI:31736327968 Date: 2026.08.12 14:41:37 VET
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM
Assinatura: 2

Digitally signed by LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO:61011975220 Date: 2026.08.12 14:49:08 VET
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM
Assinatura: 3
Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:5D1D0282